CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 345, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lima Campos, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Apresentação: 12/07/2021 13:45 - Mesa
MSC n.334/2021

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

LexEdit
CD216575096600

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 12/07/2021 13:45 - Mesa
MSC n.334/2021

14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;

15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;

16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;

17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;

18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;

19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;

20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;

21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;

22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;

23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;

24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;

25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;

26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;

27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;

28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;

29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleiro – PR; e

30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LexEdit
CD216575096600

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00458/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050129/2012-77, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Lima Campense, inscrita no CNPJ nº 02.861.659/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26677/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7242/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7242/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050129/2012-77 e nº 53680.000865/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2484474** e o código CRC **E5FA40C0**.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 2484474

53000.047332/2013-47

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47 SEI nº 2710226

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34912/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050129/2012-77.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4666615** e o código CRC **D05E4751**.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 4666615

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.050129/2012-77
Interessado:	Associação Comunitária Cultural Lima Campense
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.861.659/0001-68
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	Lima Campos
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 06/03/2018, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2708761** e o código CRC **ED75D765**.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 2708761

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.050129/2012-77 (Processo de Outorga nº 53680.000865/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Cultural Lima Campense ,** sediada na localidade de **Lima Campos / MA,** tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 11 de janeiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

LOE 4º 53680.000865/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.050129/2012-77
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
22/10/2012-16:24

Exmo Sr. **Paulo Bernardo Silva**
Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE (RADIO ATIVIDADE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.861.659/0001-68, com sede na Rua Joel Barbosa, 147, Centro, na cidade de **Lima Campos**, Estado do Maranhão, CEP 65728-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme **Portaria nº 392** datada de **31/07/2000 e Decreto Legislativo nº 530** publicado no **Diário Oficial da União** datado de **24/12/2002**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **LIMA CAMPOS /MA, canal 200**, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Neste Termo,
Pede deferimento.

Lima Campos/MA, 17 de setembro de 2012.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima.
DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF nº 882.424.983-34
Presidente

Nome do representante da entidade: **DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**
CPF: 882.424.983-34

01/48

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 22/10/12 às 15:30 horas
Assinatura:

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 3

Fls. 03
Rubrica

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA
MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

02/48

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF nº 882.424.983-34
Presidente

Endereço para correspondência : **Rua Joel Barbosa, 147, centro,** na cidade de **Lima Campos, Estado do Maranhão, CEP 65728-000**
Telefone para contato: **0xx-99-36461202**
Correio eletrônico (e-mail)` **hebelsom@hotmail.com**

03/48

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 05
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE (RADIO ATIVIDADE)**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o **canal 200 / freqüência 87,9 MHz** na localidade de **LIMA CAMPOS**, Estado do **Maranhão**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Lima Campos/MA, 17 de setembro de 2012.

Assinaturas

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

CREA/MA - nº 5011/D

CPF Nº 125.921.963-15

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

CPF Nº 882.424.983-34

Presidente

04/48

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE**
CNPJ: **02.861.659/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:07:48 do dia 15/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

05/48

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.861.659/0001-68 **MATRIZ**		**25/11/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOEL BARBOSA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**CENTRO**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/09/2012** às **18:06:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2012

06/48

Requerimento Volume I (0044384) SEI 53668.050129/2012-77 / pg. 8

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística de comunicação independente de censura ou licença''
(item IX, art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO I *Da natureza, sede foro*

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural Limacampense é uma sociedade civil, com sede em Lima Campos – Maranhão e foro jurídico na cidade de Pedreiras- MA, fundada em 14 de novembro de 1998. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural fundada pelos habitantes de Lima Campos – (MA), com sede provisória à rua Joel Barbosa – centro

CAPÍTULO II – *Dos objetivos*

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

a) - Reunir cidades interessadas, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação artística, folclórica e cultural;
b) - Promover a integração social na Comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comum;
c) - Contribuir para a elevação do nível cultural e educacional da comunidade;
d) - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instrumentalização do direito de comunicar
e) - **Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO
Selo de Fiscalização
Lima Campos - MA
Autenticação
000026847898

07/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 9

f) - Administrar a Rádio Comunitária [**ATIVIDADE FM**]
g) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade limacampense;
h) - Promover cursos de capacitação profissional para área de radiodifusão observada a legislação;
i) - Prestar acessoriamente na área de comunicação radiofônica de som e imagem a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
j)- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos colhidos produzidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

CAPÍTULO III – ***Dos associados, direitos e deveres.***

Art. 3º - Poderá associar-se a Associação Comunitária Limacampense, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independente de raça, cor, sexo, opção religiosa, filosófica ou orientação política, que resida ou desenvolva atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade limacampense.

Parágrafo 1- São e serão efetuados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

Parágrafo 2 – Para associar-se a pessoa interessada deve ser apresentada por um sócio efetivo e aprovado pela maioria da diretoria executiva.

Art. 4º - O quadro de associados será formado por três categoria de sócios.

a) - Sócios Efetivos: Os sócios fundadores e todos aqueles que forem admitidos posteriormente, ficando tais admissões a este estatuto;
b) - Sócios Beneméritos: Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relativos serviços à Associação ou a

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

Fls. 09
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jaime Gomes da Silva
Selo de Fiscalização
Lima Campos
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847899

08/48

Comunidade, ao município, ao estado e a sociedade, a juízo da diretoria.

c) - Sócios Contribuintes: Pessoas físicas ou jurídicas, sem direito a voto, que mantenha suas contribuições em dia.

Parágrafo 1- A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados, será estabelecidas pela assembléia geral em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade, ou anuidade.

Parágrafo 2- O direito a voto na assembléia geral ou em qualquer orgão o qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 5º- São deveres dos associados:

a) - Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividades, conhecendo da diretoria aprovadas pelos conselhos e assembléia;
b) - Manter em dia sua contribuição financeira;
c) - Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparescimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para continuidade de trabalho e atividades;
d) - Zelar pelo bom nome da entidade;
e) - Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Art. 6º - São direitos dos sócios efetivos;

a) - Ter vez e voto na assembléia geral;
b) - Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado a entidade e exercê-lo se eleito;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2013
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847900

09/48

Art. 7º- São direitos de todo os associados:

a) - Propor a Diretoria e demais órgãos da entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
b) - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou implantados através de convênios.

Art. 8º - Os associados que infringirem o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléia ou emitidas na forma do estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Advertência pôr escrito, enviada para o endereço pessoal de associados;
b) - Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
c) - Afastamento do quadro social;

Parágrafo 1 - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia análise da Diretoria e decisão final da assembléia.

Parágrafo 2 - Será excluído automaticamente sem necessidades de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses.

CAPÍTULO IV – *Da assembléia geral.*

Art. 9º - A Assembléia é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras. Com direito a voto os sócios efetivos.

Parágrafo 1- A Assembléia geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

Ass. das Comunicações
Fls. 16
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por se reproduzir fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847901
Lima Campos - MA

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 12

Diretoria executiva, pelo Conselho Fiscal, ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.

Parágrafo 2- A convocação da Assembléia gerarem caracter extraordinário deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede da entidade ou publicado em jornal de circulação local, onde deverá constar obrigatoriamente, local, data, horário e pauta.

Parágrafo 3- A Assembléia geral ordinária ou extraordinária será sempre dirigida pelos membros da Diretoria executiva.

Parágrafo 4- A Assembléia geral deliberará a primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de associados quites com as suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificados previstos neste estatuto.

Art.10º - Compete exclusivamente à Assembléia geral;

a) - Eleger os membros da diretoria executivas e do conselho fiscal;
b) - Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, mediante razões e quorum qualificado neste estatuto;
c) - Fixar o valor das contribuições financeiras regularidade e obrigatórias dos associados;
d) - Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria Executiva com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
e) - Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
f) - Conceder anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
g) - Conceder títulos de sócios beneméritos;
h) - Aprovar as realizações de Convênio de qualquer natureza;
i) - Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA ... MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

Fls: 12

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000026847902

11/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 13

j) - Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela entidade, tais como:
Biblioteca, arquivo sonoro. Emissora de rádio etc.

Art. 11° - A Assembléia geral obrigatoriamente a regime de voto secreto.

a) - Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrida;
b) - Na substituição parcial da Diretoria quando houver mais de um candidato para um só cargo;
c) - Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
d) - Nos casos em que a própria Assembléia geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

CAPÍTULO V – *Da Diretoria executiva*

Art. 12° - A Diretoria Executiva será composta da seguinte maneira:

a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Primeiro secretário;
d) Segundo secretário;
e) Primeiro tesoureiro;
f) Segundo tesoureiro;
g) Diretor Cultural de Comunicação Social;

Parágrafo 1- O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo 2- No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembléia Geral Extraordinária para as devidas substituições.

Parágrafo 3- A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados efetivos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO
Selo de Fiscalização
Lima Campos - MA
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847903

12/48

objetivos da imagem da entidade ou que destitui suas finalidades estatutárias;

Parágrafo 4- Para efeito do que trata o parágrafo anterior, será considerado incúria, entre outras os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em alta, bem como provada inaptidão para exercício do cargo.

Art. 13- Caberá a Diretoria como um todo:

a) - Traçar estágios e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembléia Geral;
b) - Preparar proposta de pauta a Assembléia Geral ordinária ou extraordinária que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) - Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquela de competência exclusiva da Assembléia Geral;
d) - Convocar Assembléia Geral;
e) - Indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no casos que julgar convenientes;
f) - Elaborar relatórios anual incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetidos à Assembléia Geral e demais órgãos;
g) - Efetivar realização de convênios que se enquadram nos objetivos desta entidade.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

Art. 14º - Caberá a cada Diretor individualmente:

a) - Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTORIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
Lima Campos - MA
Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça
Autenticação
000026847904

13/48

assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro orgão da entidade;

b) - Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) - Representar a entidade externamente, sempre que for designado pela Diretoria.

Art. 15º - Caberá ao Presidente:

a) - Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral;

b) - Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos de liberação em contrário por parte da Diretoria;

c) - Responder em juízo pela entidade;

d) - Assinar juntamente com a secretaria as atas da Diretoria de circulação interna;

e) - Assinar juntamente com a tesouraria os cheques para pagamentos de despesas em geral;

Art. 16 – Caberá ao Vice - Presidente

a) - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) - Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 17º - Caberá ao Secretário:

a) - Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas.

b) - Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica, ou de vídeo sonoro da entidade;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847905
LIMA CAMPOS - MA

14/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 16

c) - Registrar no livro de matrícula em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data, de nascimento, filiação, profissão, números de documentos dos associados;
d) - Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
e) - Supervisionar os trabalhos dos funcionários:

Art. 18 – Caberá a Tesouraria:

a) - Manter sob controle e responder pela arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da entidade;
b) - Supervisionar e Ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
c) - Apresentar balancete trimestral à diretoria e ao Conselho Fiscal;
d) - Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral;
e) - Supervisionar os trabalhos dos funcionários da Tesouraria;

Art. 19º - Caberá ao Diretor Cultural de Comunicação Social.

a) - Promover pôr todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da entidade;
b) - Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade como fichas, cartazes, panfletos, e demais peças públicas de base gráfica, sonora e audiovisual;
c) - Coordenar e supervisionar a elaboração publicação periódica ou eventos da entidade como boletins revistas jornais, livros, etc.; Assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes estatutos, regimentos internos, etc.;
d) - Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela entidade;
e) - Supervisionar os trabalhos dos funcionários da área de comunicação social, bem como coordenar os órgãos da entidade que atuam nessa área.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/10/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
Selo de Fiscalização
Lima Campos - MA
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000026847906

15/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 17

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

CAPÍTULO VI –*Do Conselho Fiscal.*

Art. 20º - O Conselho Fiscal será constituído 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos em Assembléia Geral para mandato de 02 (dois) anos com direito a reeleição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros um Presidente e um secretário.

Art. 21º - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1 - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2 – Os membros suplentes poderão obedecer a ordem de suplência substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos e faltosos.

Parágrafo 3 - Em casos de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em casos de confirmação de atos administrativos contrativos aos interesses coletivos o Conselho Fiscal poderá convocar Assembléia Geral para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 20/06/2012
Escrevente

CAPÍTULO VII – *Das eleições.*

Art. 22º - Os sócios efetivos poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 23º - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes das eleições.

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
Lima Campos - MA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
do Maranhão
Autenticação
000026847907

16/48

Parágrafo único: Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 24º - As chapas poderão se inscrever até 35 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 25º - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público nos meios de comunicações existentes no município sede da Associação.

Art. 26º - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

Parágrafo único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria até 10 (dez) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII – *Dos cargos técnicos.*

Art. 27º - Os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, com arquivo público, emissora de Rádio e TV, biblioteca, etc. ; Serão definidas pela Diretoria Executiva, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO IX – *Da receita.*

Art. 28 - A Assembléia poderá com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) - Contribuição regular e obrigatória dos associados;
b) - Contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
c) - Verbas provenientes de subsídio oficial;
d) - De recursos provenientes de convênios;
e) - De aplicações financeiros;
f) - Do apoio financeiro de entidade de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
g) - De arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela entidade com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26 / 06 / 2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Laura Gomes da Silva
TABELIÃ
Lima Campos - MA
Selo de Fiscalização
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847908

17/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 19

h) - Para despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, Compra de equipamentos, fitas, CDs, etc.

CAPÍTULO X - ***Da funcionalidade de emissoras:***

Art. – 29º A Emissora ou Emissoras de Rádio e TV que vierem a ser administradas pela entidade, mediante concessão ou permissão do poder público, deverão ser regidas por regimentos internos.

CAPÍTULO XI – ***Da dissolução.***

Art. 30º - A Associação poderá ser dissolvida através de convocação de Assembléia Geral para este fim e aprovada pela maioria absoluta dos sócios presentes.

Parágrafo 1- Os bens móveis e imóveis serão doados para entidades afins definidas e aprovadas pela maioria absoluta dos sócios presentes.

Parágrafo 2- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO XII – ***Das disposições gerais.***

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Lima Campos (Ma), 18 de junho de 2000.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

Fls. 19
Rubrica

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2000
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
Lima Campos - MA
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000026847909

18/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 20

Fls. 90

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data fiz a averbação da Altereação Estatutária devidamente registrada no Livro A-1, do registro de Pessoas Jurídicas. Ás folhas 89 do nº 067. Devolvendo a Original ao portador e arquivando-se a cópia neste Cartório. Dou Fé.

Lima Campos-MA, 19 de Junho de 2000.

(ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA)
ESCRIVÃO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

CARTORIO DO OFICIO UNICO
ESCRIVÃO
Abmael Teixeira Feitosa
Rua Joel Barbosa. s/n
Lima Campos - Ma.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 26/06/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Selo de Fiscalização
Autenticação
00002958462

19/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 21

Ata Nº 02/2012 da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Loimacampense
Rua Joel Barbosa, 147 - Centro, Loima Campos - MA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação Comunitária Cultural Loimacampense, na Rua Joel Barbosa, 147, centro, Loima Campos-MA. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Dayve de Freitas Cavalcante Loima, diretor geral da associação, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Ana Cláudia Costa Morcró, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Associação desde o dia trinta de julho de dois mil e doze, no teor seguinte: Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação. Ficam convocados os sócios da Associação Comunitária Cultural Loimacampense para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às quatorze horas do dia dezessete de agosto de dois mil e doze, na Rua Joel Barbosa, 147, centro, Loima Campos-MA, para tratar dos seguintes assuntos: a) inclusão de membros do Conselho Comunitário; b) o que ocorrer na cidade de Loima Campos em dezessete de agosto de dois mil e doze. Dayve de Freitas Cavalcante Loima, diretor geral, passando então à pauta da reunião, o presidente desta ata, comunicou que o Ministério das Comunicações através de Ofício exigiu que o Conselho Comunitário fosse composto de cinco membros, atendendo à lei 9612/98, artigo 8. Diante disso, e após votação entre os sócios presente

20/48

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador
Jairo Gom... Escrevente Fiscalização
Lima Cam... MA
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Lima Campos-MA 20 / 09 / 2012

Escrevente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

A esta ata, o Conselho Comunitário deve ser composto por Erlene de Freitas Cavalcante Lima; da Associação Comunitária Cultural Limacampense; George Soares de Sousa; da Associação Comunitária Cultural Limacampense; José Maria da Silva, da Associação dos Trabalhadores Rurais da Parada do Bom Jesus; João Batista Moreira Lima, da Associação dos Trabalhadores Rurais do Lago Salvador e Lucilene Maria dos Santos do Clube de Mães, do povoado Bode. Para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião às dezessete horas do dia dezessete de agosto de dois mil e doze e eu Ana Cláudia Costa Morcró, na função de secretária da reunião, lavrei esta ata.

Nome do associado: Erlene de Freitas Cavalcante Lima
Nº da identidade: 284.953 SSP/MA CPF: 104.003.113-72
Endereço: Rua Cerca da Mata, SNº Centro, Lima Campos - MA
CEP: 65.728-000

Nome do associado: George Soares de Sousa
Nº da identidade: 22006422002-4 SSP/MA CPF: 329.882.573-53
Endereço: Povoado São José dos Mouras
CEP: 65.728-000

Nome do associado: José Maria da Silva
Nº da identidade: 027797942004-3 SSP/MA CPF: 157.755.183-49
Endereço: Povoado Bom Jesus
CEP: 65.728-000

Nome do associado: João Batista Moreira Lima
Nº da identidade: 7018496-9 SSP/MA CPF: 007.289.523-35
Endereço: Parada Lago Salvador CEP: 65.788-000

Nome do associado: Lucilene Maria dos Santos
Nº da identidade: 203.613-7 SSP/PI CPF: 991.806.933-34
Endereço: Parada Bode CEP: 65.728-000

21/48

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Lima Campos
Poder Judiciário Tribunal de Justiça MA Maranhão
Autenticação

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 24

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Lima Campos-MA 20 / 04 / 2012

Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nº 768 / Registro nº 615
do Livro nº B-3 / fls. nº 45-V
Registro de Pessoas Jurídicas
Lima Campos - MA 10/09/2012

Flávio Roberto Costa Silva
Escrivão

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Uso Geral 000015810231

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Uso Geral 000015810232

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação 000026847912

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva

Fls. 23

ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS ATA Nº 02/2012

PRESIDENTE: Dayse de Freitas Cavalcante G. mc.
VICE-PRESIDENTE: Margarida dos Santos Mesquita
1º SECRETÁRIO: Ana Cláudia Costa Mororó
2º SECRETÁRIO: Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
1º CONSELHEIRO: Erbene de Freitas Cavalcante Silva
2º CONSELHEIRO: Jorge Soares de Sousa
3º CONSELHEIRO: José Maria da Silva
4º CONSELHEIRO: JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA
5º CONSELHEIRO: Lucilene Maria dos Santos

ASSOCIADOS:

- Valdemir Pereira de Sousa
- Abel de Freitas Cavalcante
- Raimundo José Ribeiro
- Solange Alves Silva
- Antonio David de
- José Ribamar dos Santos
- José FERNANDO SILVA JÚNIOR
- Raimundo Nonato Freitas Cavalcante
- Maria das Graças Monteiro Cavalcante
- Francisca Teles de Araújo

Certifico que a presente Ata esta Averbada sob o nº 03-067, as fls. 89-V do Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Lima Campos/MA, 20 de Setembro de 2012.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 20/09/2012
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
Lima Campos - MA

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Uso Geral 000015810344

22/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 26

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE (RADIO ATIVIDADE)**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, da Constituição Federal.

Lima Campos/MA, 17 de setembro de 2012.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima.

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF n^0 882.424.983-34
Presidente

23/48

Min. das Comunicações
SCE/PE
Fls.: 25
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA, dirigente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE (RADIO ATIVIDADE)**, declara que:

" Todas as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
Gestor das atividades
CPF : **790.758.943-68**
CI: **11400856 SSP/SP**

VALDENIR PEREIRA DE SOUSA
Gestor da Área Editorial
CPF : **773992502-00**
CI: **4604174 SSP/PA**

ANA CLÁUDIA COSTA MORORÓ
Gestor da Área de Programação
CPF : **026.156.393-90**
CI: **19140902001-6 SSP/MA**

Seguem em anexo, cópia autenticada do CPF e carteira de identidade dos gestores.

Lima Campos/MA, 17 de setembro de 2012.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima.
DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF nº 882.424.983-34
Presidente

24/48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

Nº de Inscrição
790758943-68

Data de Nascimento
16/07/58

EM BRANCO

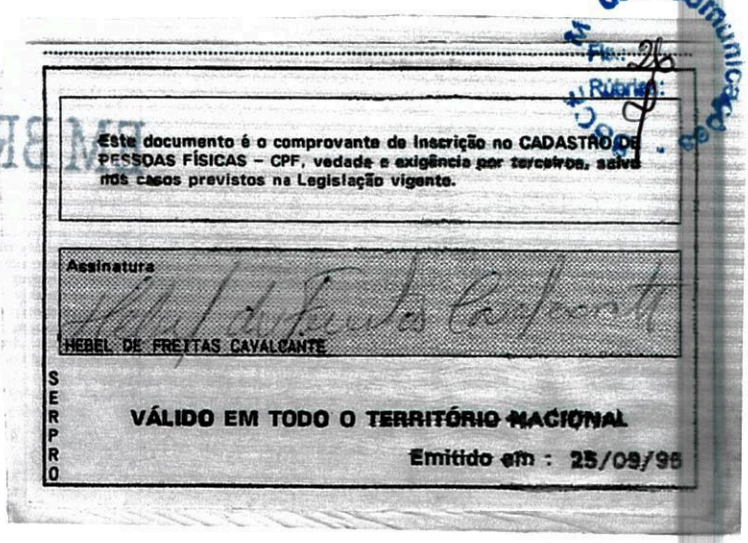

Das Comunicações
Fls. 26
Rubrica:

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Hebel de Freitas Cavalcante
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/96

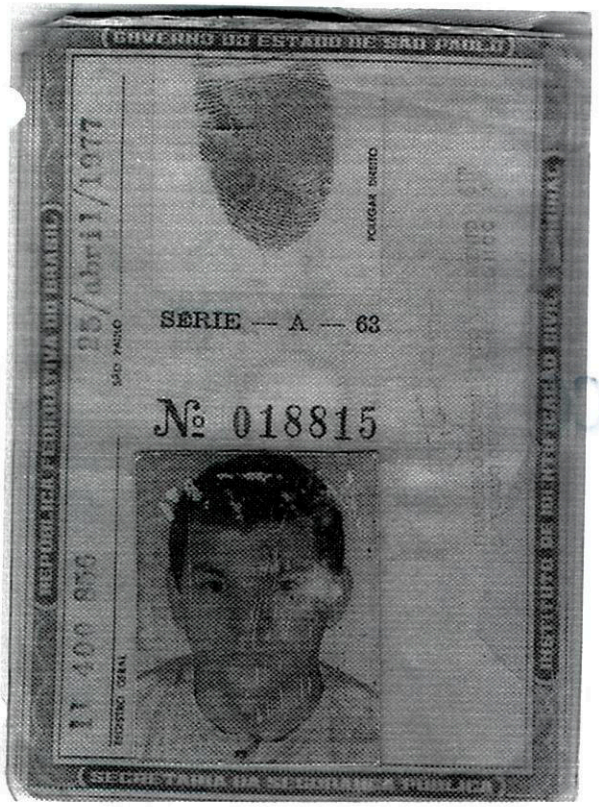

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLEGAR DIREITO

SÃO PAULO 25/abril/1977

SERIE — A — 63

Nº 018815

11 400 875

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

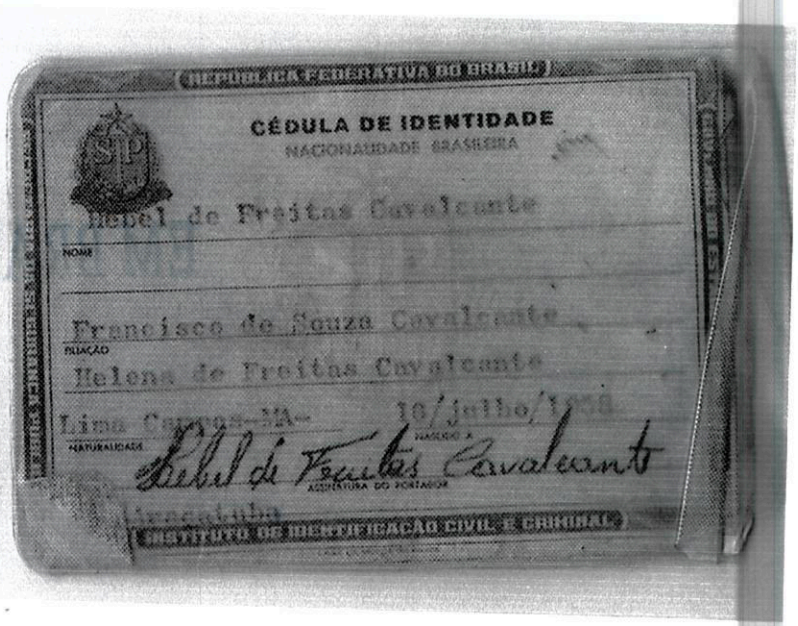

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

Hebel de Freitas Cavalcante
NOME

Francisco de Souza Cavalcante
FILIAÇÃO

Helena de Freitas Cavalcante

Lima Campos-MA 10/julho/1958
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Hebel de Freitas Cavalcante
ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 20 / 04 / 2012
Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847895

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026847894

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE

EM BRANCO

25/48

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 20/09/2012
Escrevente

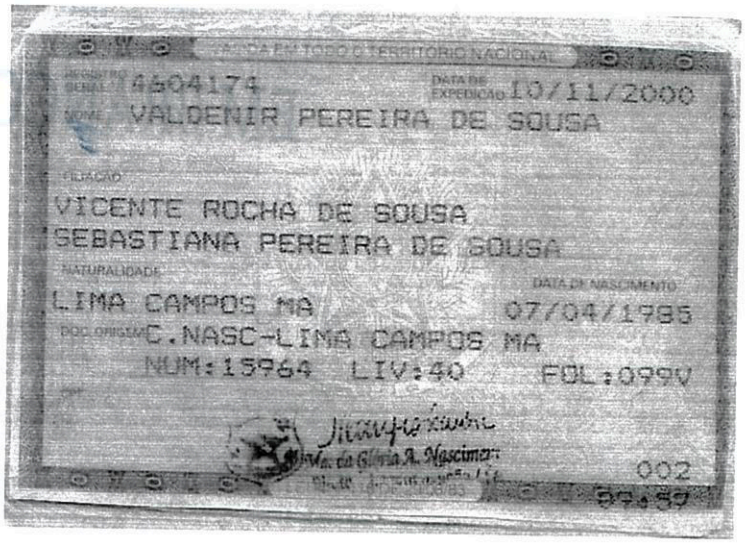

CÓDIGO DE CONTROLE
D160.E02D.DAFD.EC54

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às **16:50:55** do dia **22/05/2011** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
773.992.502-00
Nome
VALDENIR PEREIRA DE SOUSA

Nascimento
07/04/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

26/48

Fls. 28
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
026.156.393-90
Nome
ANA CLAUDIA COSTA MORORO
Nascimento
07/07/1987

ESTADO DO MARANHÃO P-236
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Ana Claudia Costa Mororó

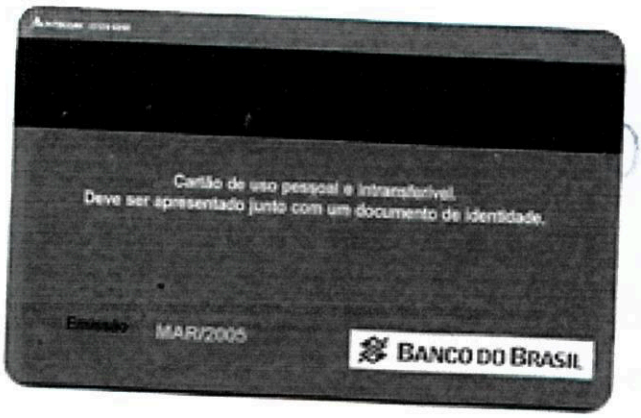
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão MAR/2005
BANCO DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1914090 2001-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2001
ANA CLAUDIA COSTA MORORO
FILIAÇÃO
JOSE ALVES MORORO E CLEONICE COSTA
NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA
DATA DE NASCIMENTO
07/07/1987
DOC ORIGEM
NASC.N.17316 FLS.274 V LIV.41
CPF
****
P-234
VIA 01

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Lima Campos-MA 20/09/2012

Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000026847897
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000026847896
CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva

27/48

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE
Rua Joel Barbosa, 147 – Centro, Cep. 65.728-000
Lima Campos-MA
Fone: (99) 3646-1199
CNPJ. 02.861.659/0001-68

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

Nome: **Valdenir Pereira de Sousa**
R.G nº. 4604174 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA BERNARDO DE CASTRO FEITOSA Nº 30, BAIRRO AEROPORTO - LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Dayve de Freitas Cavalcante Lima**
R.G nº. 098328898-4 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA PROFESSOR FRANCISCO PEREIRA, Nº 293, BAIRRO SANTA ANUNCIA - LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Margarida dos Santos Mesquita**
R.G nº. 1566943200-2 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
Rua Francisco CARLOS, S/Nº Bairro ROSEANA SARNEY, Lima CAMPOS - MA

Nome: **Ana Cláudia Costa Mororó**
R.G nº. 1914090200l-6 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA BERNARDO DE CASTRO FEITOSA Nº 30 - BAIRRO AEROPORTO, Lima CAMPOS - MA

28/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 32

Nome: **Felipe Monteiro Freitas Cavalcante**
R.G nº. 19176912001-0 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA JOEL BARBOSA, 150 - CENTRO, LIMA CAMPOS-MA.

Nome: **João Lima Neto**
R.G nº. 17324139 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA CERÔA DA MOTA, Nº 150 - CENTRO LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Antônio David Alves**
R.G nº. 16303742001-0 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA JOEL BARBOSA Nº 206 - CENTRO LIMA CAMPOS-MA

Nome: **Deisy de Freitas Cavalcante Lima**
R.G nº. 22564712002-0 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA CERÔA DA MOTA Nº 150 - CENTRO LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Francisca Teles de Araújo**
R.G nº. 890700 2006098 Órgão expedidor: SSP/CE
End.
RUA DA LIBERDADE S/Nº CENTRO LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Samuel Freitas Cavalcante**
R.G nº. 32428494-2 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA DA LIBERDADE S/Nº CENTRO, LIMA CAMPOS - MA

29/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 33

Nome: **Maria das Graças Monteiro Cavalcante**
R.G nº. 1.718.097 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA JOEL BARBOSA, 150 - CENTRO, LIMA CAMPOS - MA

Nome: **José Ribamar dos Santos**
R.G nº. 18.775.093-9 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
AVENIDA 15 DE JANEIRO, S/Nº CENTRO, LIMA CAMPOS - MA

Nome: **José Carlos da Silva**
R.G nº. 1.105.113 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA 13 DE MAIO, S/Nº CENTRO
LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Jeane dos Santos Silva**
R.G nº. 035388420084 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA 13 DE MAIO S/Nº CENTRO - LIMA CAMPOS - MA

Nome: **José Rogério Oliveira Mota**
R.G nº. 1.508.493 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
AVENIDA NEWTON BELLO, S/Nº - CENTRO, LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Hebel de Freitas Cavalcante**
R.G nº. 11.400 856 Órgão expedidor: SSP/SP
End.
RUA JOEL BARBOSA 150. CENTRO
Lima Campos - MA

30/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 34

OAB Comunicações
Fls. 32
Rubrica

Nome: **José Fernando Silva Júnior**
R.G nº.031526512006-2 Órgão expedidor: **SSP/MA**
End. **RUA JOÃO JANUÁRIO , VILA ARISTOTELES**

Nome: **Raimundo Nonato Freitas Cavalcante**
R.G nº. 035386372008-8 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA JOEL BARBOSA, S/Nº - CENTRO, Lima Campos-MA

Nome: **Erbene de Freitas Cavalcante Lima**
R.G nº. 284.953 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA CAPITÃO CEROA DA MOTA Nº 150 CENTRO, Lima CAMPOS-MA

Nome: **Raimundo José Oliveira**
R.G nº. 39.498 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA ANTONIO MAGALHÃES S/Nº CENTRO Lima CAMPOS - MA

Nome: **Solange Vieira Silva**
R.G nº. 10840793-4 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA NEWTON BELLO 957 - CENTRO Lima CAMPOS - MA

Nome: **George Soares de Sousa**
R.G nº. 2200642002-4 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOREAS, MUNICIPIO DE Lima CAMPOS - MA

Nome: **Oseas Franco Lima**

31/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 35

R.G nº. 779.239 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA JOEL BARBOSA, 150 - A - CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
–

Nome: **Lidiane Cristina Sousa Arruda**
R.G nº. 1.651.661 Órgão expedidor: SSP/PI
End.
AV: JK 270 - CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
–

Nome: **Maria de Nazaré Paiva**
R.G nº. 130 737-6 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
AV: JK. CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
–

Nome: **Cleide Conceição da Silva**
R.G nº. 1.008.430 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
AV: JK - CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
–

Nome: **Francisco Alves de Lima**
R.G nº. 349.429-82 Órgão expedidor: SSP/CE
End.
RUA TOMAZ FÉLIX, S/Nº CENTRO, LIMA CAMPOS - MA
–

Nome: **Vanderlene Lopes da Silva**
R.G nº. 120.660.090-0 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA JOEL BARBOSA 141 - CENTRO
LIMA CAMPOS - MA
–

Nome: **Francisca Ferreira da Silva**

32/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 36

R.G nº. 785.419 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA CAPITÃO CEROA DA MOTA Nº 128 - CENTRO, LIMA CAMPOS - MA

Nome: **Marcos Jean Alves Menezes**
R.G nº. 4560629S-9 Órgão expedidor: SSP/MA
End.
RUA NATANAEL VELOSO S/Nº CENTRO LIMA CAMPOS - MA.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima.
Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Associação Comunitária Cultural Limacampense
Representante Legal

33/48

Requerimento Volume 1 (0044384) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 37

✍ PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000☎ 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br , *janemaryrocha@hotmail.com* e engajane@ hotmail.com

Fls: 35

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 - INTERESSADO

a) nome; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE (RADIO ATIVIDADE)**
b) endereço completo; **Rua Joel Barbosa, 147, Centro, LIMA CAMPOS / MA**
c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE (RADIO ATIVIDADE)
Rua Joel Barbosa, 147, Centro, LIMA CAMPOS / MA

2 - ENSAIO

a) motivo; **Renovação de Outorga**
b) endereço completo onde foi realizado;
Rua Joel Barbosa, 147, Centro, LIMA CAMPOS / MA
c) data em que foi realizado; **14 / 09 / 2012**

3 - FABRICANTE

a) nome; **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**
b) endereço; **Rua João de Paula Franco, 469, Jardim Marabá, São Paulo/SP, CEP 04.775-165**

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

34/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

✍ PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000☎ 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br , *janemaryrocha@hotmail.com* e engajane@ hotmail.com

Fls: 36

5 - MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência:

a) nominal; **87,9 MHZ**
b) medida em ambiente normal; **87,9 MHZ**
c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente; **8 Hz**

5.2 - Resposta de audiofreqüências mono de 50 a 15.000 Hz, para 100% de modulação.

FREQÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	**NIVEL**
	0 dBm@1kHz=100% de modulação
100	0,01 dB
200	0,01 dB
400	0,00 dB
800	-0,01dB
1000	-0,01 dB
2000	0,00 dB
3000	+0,01 dB
4000	+0,01 dB
8000	0,00 dB
10000	-0,01 dB
12000	-0,01 dB
15000	-0,01 dB

35/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br , *janemaryrocha@hotmail.com* e engajane@ hotmail.com

5.3 - Distorção harmônica de áudio mono de 50 a 15 kHz

FREQÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	DISTORÇÃO HARMÔNICA Para modulação de 25,50 e 100%		
50	1,5	1,4	1,3
100	1,7	1,5	1,3
200	1,8	1,6	1,4
400	1,7	1,7	1,3
800	1,4	1,3	1,2
1000	1,3	1,3	1,4
2000	1,8	1,9	2,1
3000	1,9	2,0	2,0
4000	1,7	1,8	1,9
8000	1,7	1,7	1,8
10000	1,8	1,8	1,8
12000	1,8	1,9	1,9
15000	1,9	1,9	1,9

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz.
35 dB psofométricos

5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;
20 dB psofométricos

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

Freqüência	Plena Potência
F0 ± 120 kHz a F0 ± 240 kHz	45 dBc
F0 ± 240 kHz a F0 ± 600 kHz	55 dBc
2º Harmônico	65 dBc
3º Harmônico	67 dBc
4º Harmônico	74 dBc

5.7 - Potência de saída : **25,0 W (medida pelo wattímetro acoplado à saída do transmissor)**

36/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

✍ PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000☎ 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br , *janemaryrocha@hotmail.com* e engajane@ hotmail.com

SGC Min. das Comunicações Fls. 38 Ribeiro

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

6.1 - Placa de identificação:
Fabricante: **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**
Modelo: **MTFM 98**
Código de Homologação: **0916-06-0312**
Número de Série: **MPX81.100.186**

6.2 - Medidores do estágio final de RF: VCO controlado por PLL
a) de corrente contínua de placa ou coletor; **Sim**
b) de tensão contínua de placa ou coletor; **Sim**
c) de potência de saída (incidente e refletida); **Sim**
d) de temperatura: **Sim**

6.3-Existência de tomadas de amostras de RF, para:
Programável por microcontrolador
a) modulação; **Sim.**
b) freqüência; **Sim.**

6.4- Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

a)de descarga de capacitores depois de desligada a alta;
Não se aplica

b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, in
Sim.

c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;
Não se aplica

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.
Não se aplica

6.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Sim, de potencia refletida, sobretensão da fonte, sobre corrente, lock e sobre temperatura

37/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 ☎ 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br , *janemarymrocha@hotmail.com* e engajane@ hotmail.com

Min. das Comunicações
Fls.: 39
Rubrica:

7 - DECLARAÇÕES

7.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 (sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

Local e data: Lima Campos/MA, 17 de setembro de 2012.

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**
N.º de Registro no CREA: **5011/D-MA**

7.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de Radiodifusão Comunitária, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Local e data: Lima Campos/MA, 17 de setembro de 2012.

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**
N.º de Registro no CREA: **5011/D-MA**

38/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
JANE MARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista
Rua da Alegria, 95, Moropoia, São Jose de Ribamar/MA 65110-000 98-32241620fax 91123837
engajane@terra.com.br , *janemaryrocha@hotmail.com* e engajane@ hotmail.com

7.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE (RADIO ATIVIDADE),** DECLARO que a Srta. **Jane Mary Rocha de Farias,** esteve no endereço abaixo no dia **14/09/2012,** ensaiando o transmissor de radiodifusão comunitária, fabricado por **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA ,** modelo **MTF 98**, série n.º **MPX81.100.186,** com potência nominal de **25,0 W**.

Lima Campos/MA, 17 de setembro de 2012.

Local do ensaio: **Rua Joel Barbosa, 147, Centro, LIMA CAMPOS / MA**

Nome: **DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA**
Cargo que exerce na entidade: **Presidente**
CPF n^0 882.424.983-34

7.4 - Instrumentos de medidas utilizados

ANALISADOR DE ESPECTRO 8566B, HEWLETT PACKARD

GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD

MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD

FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD

OSCILOSCÓPIO 2465A , TEKTRONIX

CARGA FANTASMA 12854, APOLLO

MONITOR DE FM 763, TFT

ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER

MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

7.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

39/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART
00011066197575062010

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA	**JANE MARY ROCHA DE FARIAS**	**1106619757XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA DA ALEGRIA, 95	**CRUZEIRO**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

8 - CEP	9 -Telefone	10 - E-MAIL
65110000	**9832241620**	

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
ASSOCIA?O COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE	**02861659000168**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
RUA JOEL BARROS, 147	**CENTRO**

Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
LIMA CAMPOS	**MA**	**65728000**		**9936461202**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
ASSOCIAC?O COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE	**02861659000168**	**9936461202**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
RUA JOEL BARROS, 147	**CENTRO**	**LIMA CAMPOS**	**MA**	**65728000**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
(Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**		**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
39	5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	25,00	48-WATT
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

1-LAUDO DE VISTORIA DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA, CANAL 200, FREQUENCIA 87,9 MHz. 2-LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, NA CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA, FABRICADO PELA MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA, MODELO MTFM 98

Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 2.500,00	**12/08/2012 Até 17/09/2012**	**CLUBE DE ENGENHARIA DO MA**	**R$ 300,00**	**R$ 60,00**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 12 de Setembro de 2012	Jane Mary R. de Farias Engenheira Projetista CREA-MA 5011/D **JANE MARY ROCHA DE FARIAS** **CPF - 12592196315**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200619149**
(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

40/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

CAIXA | **104-0** | **10490.52267 19000.200840 20061.914931 3 54640000006000**

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	**0027 / 052261-9**	**R$**		**24000008200619149 - 3**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1106619757XXXX	**06062038000175**	**22/09/2012**	**60,00**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
JANE MARY ROCHA DE FARIAS

Demonstrativo
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00011066197575062010 - 60,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Autenticação mecânica

Comunicado
Nº Fls.: 42
Rubrica:

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **10490.52267 19000.200840 20061.914931 3 54640000006000**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**22/09/2012**
Cedente	**Agência/Código cedente**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	**0027 / 052261-9**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
12/09/2012	**1106619757XXXX**			**12/09/2012**	**24000008200619149 - 3**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	SR	**R$**			**60,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00011066197575062010 - 60,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
JANE MARY ROCHA DE FARIAS
RUA DA ALEGRIA,, 95, - CRUZEIRO - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA CEP:65110-000

Operador :

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

12/09/2012 19:10:10 - BANCO DO BRASIL - 0632
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: JANE MARY R.FARIAS
AGENCIA: 1612-8 CONTA: 78.805-8
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
10490522671900020084020061914931546400000060000
NR. DOCUMENTO 91.201
DATA DO PAGAMENTO 12/09/2012
VALOR DO DOCUMENTO 60,00
VALOR COBRADO 60,00
NR.AUTENTICACAO D.786.94A.2CE.3A3.1B0
Leia no verso como conservar este documento,
obter outras informações.

41 / 48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

ANATEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

SGCH Comunicações 43

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo núme[illegible] 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) [illegible]e(m) e[illegible] justado(s) na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomu[illegible]ões – An

onstitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

42/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

CÓPIA

Requerimento Volume 2 (00044403) SEI 53500.050129/2012-77 / pg. 46

Fls. 44

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

02.861.659/0001-68

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO ATIVIDADE

Portaria de Autorização n° 392 de 31/07/2000 Publicada no D.O.U de 10 de agosto de 2000

Decreto Legislativo n° 530 de 23/12/2002 Publicado no D.O.U de 24 de dezembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOEL BARBOSA, 147

BAIRRO | CIDADE

CENTRO | **LIMA CAMPOS**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA | **04°31'12" S 44°27'55" W**

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JOEL BARBOSA, 147

BAIRRO | CIDADE

CENTRO | **LIMA CAMPOS**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA | **04°31'12" S 44°27'55" W**

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA JOEL BARBOSA, 147

BAIRRO | CIDADE

CENTRO | **LIMA CAMPOS**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA | **04°31'12" S 44°27'556" W**

43/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

MODELO: **MTFM 98**

POTÊNCIA DE FABRICA: **25,0 watts**

Nº HOMOLOGAÇÃO: **0916-06-0312**

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: **25,0 watts**

POTÊNCIA MEDIDA: **25,0 watts**

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: **87,9 MHz**

FREQUENCIA MEDIDA: **87,9 MHz**

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE: **INEXISTENTE**

MODELO:

POTÊNCIA DE FABRICA: watts

Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: watts

POTÊNCIA MEDIDA: watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: MHz

FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmi ssores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [X] SIM [ ]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: **MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

MODELO: **MTDIP 100/1**

GANHO max (Gt): **0,0 dBd**

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: **30,0 m**

ALTURA DA TORRE: **34,0 m**

ALTITUDE DO LOCAL: **78,0 m**

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [X] SIM [ ]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: **KmP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA**

MODELO: **LCF ½"**

COMPRIMENTO(L): **35,0 m**

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): **1,99 dB**

PERDAS NA LINHA (PL): **0,696 dB**

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): **0,852**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

44/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1x1x0,852) = -16,716 dBk

E(dBu) = 107 + (-16,716) - 20 log 1 = 90,284 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

ANALIZADOR DE ESPECTRO 8566 B, HEWLETT PACKARD
GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD
MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD
FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD
OSCILOSCÓPIO 2465A , TEKTRONIX
CARGA FANTASMA 12854, APOLLO
MONITOR DE FM 763, TFT
ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER
MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JANE MARY ROCHA DE FARIAS

ENDEREÇO

RUA DA ALEGRIA, 95

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO

MOROPOIA

CIDADE | UF

SÃO JOSE DE RIBAMAR | **M A**

REG.CREA

5 0 1 1 / D M A

FORMAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

CEP

6 5 1 0 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 9 8 - 3 2 2 4 1 6 2 0

FAX

0 9 8 - 3 2 2 4 1 6 2 0

E-MAIL

engajane@hotmail.com; janemaryrocha@hotmail.com; engajane@terra.com.br

LOCAL

LIMA CAMPOS

DATA

1 7 / 0 9 / 1 2

ASSINATURA

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

45/48

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
CREA-MA 5011/D

RADIO FREQUENCY SYSTEMS
RFS Brasil-kmP

Especificação Técnica	Código: 133.016	Data: 09/98
		Rev.: C

Descrição do produto:

LCF 1/2" Cu 2Y - 50 ohms (LM)

Aplicação

Sistemas irradiantes de RF e Microondas (TV, FM, Sistemas de Telecomunicações, etc).

Construção

Condutor interno:	Fio de Alumínio cobreado ∅ 4,8 mm
Isolação :	Espuma de Polietileno ∅ 11,3 mm
Condutor externo:	Tubo de cobre Nu corrugado ∅ 13,8 mm
Capa :	Polietileno compacto (cor preta) ∅ 16,2 mm

Características Elétricas

Resistência ôhmica do condutor interno (a 20 ° C):	1,59 Ω / km
Resistência ôhmica do condutor externo(a 20 ° C) :	1,93 Ω / km
Resistência de isolamento:	5000 MΩ.km
Tensão de pico de RF:	1,57 kV
Potência de pico:	24,7 kW
Capacitância nominal:	76 pF / m
Velocidade relativa de propagação:	88 %
Impedância característica:	50 ± 1Ω
Máxima freqüência de operação:	8,8 GHz
Freqüência de Corte:	10,4 GHz
Perda de retorno na faixa :	
10 a 500 MHz:	≥ 23,1 dB
500 a 1000 MHz:	≥ 20,0 dB

Freqüência (MHz)	30	100	500	1000	2000	3000
Atenuação * (dB/100m)	1,17	2,16	4,98	7,20	10,50	13,20
Potência média** (kW)	7,27	3,94	1,71	1,18	0,81	0,64

*Valores nominais especificados a 20°C (temperatura do cabo)
** Valores nominais a 40°C (temperatura ambiente)

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	70 mm para dobramento único 125 mm para dobramentos repetidos
Força de tração:	1100 N
Peso :	220 kg/km
Máxima distância entre as camisas puxadeiras:	70 m
Distância entre abraçadeiras	
recomendada:	0,6 m
máxima:	1,0 m
Faixa de temperatura durante a instalação:	-40 a +60°C
Faixa de temperatura para armazenagem e operação:	-40 a +85°C

Acondicionamento

Bobina de madeiras.

Jaime R. de Farias
Engenheiro Projetista
CREA-MG 061171/D

Sujeito a alterações sem prévio aviso

46/48

Tel.: + 55-11 7961.2433
Fax : + 55-11 7961.1651

RFS Brasil-kmP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.
BR 116 - km 279, Caixa Postal 146
06801-970 Embu - São Paulo (Brasil)

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 50

84/24

	PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA	DATA 17/09/2012

TÍTULO DO PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO						PERIODICIDADE				VEICULAÇÃO							DURAÇÃO DO PROGRAMA		
	EDUCACIONAL	CULTURAL	COMUNITARIO	ESPORTIVO	NOTICIOSO	OUTROS	DIARIO	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL	2° FEIRA	3° FEIRA	4° FEIRA	5° FEIRA	6° FEIRA	SABADO	DOMINGO	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL
FORRÓ DO TONY		X	X		X		X				X	X	X	X	X			06:00	07:00	1:00
LUZ PARA O CAMINHO	X		X				X				X	X	X	X	X			07:00	08:00	1:00
TUDO DE BOM	X	X	X	X	X		X				X	X	X	X	X			08:00	12:00	4:00
MENSAGEM DE VIDA		X	X				X				X	X	X	X	X			12:00	13:00	1:00
SHALOM			X				X				X	X	X	X	X			13:00	14:00	1:00
NOVA ESPERANÇA	X		X				X				X	X	X	X	X			14:00	15:00	2:00
AGITO TOTAL	X	X	X	X	X		X				X	X	X	X	X			15:00	17:00	2:00
MOMENTO DE EVANGELIZAÇÃO		X	X				X				X	X	X	X	X			17:00	18:00	1:00
MOMENTO DE EVANGELIZAÇÃO		X	X					X								X	X	06:00	07:00	1:00
MENSAGEM DE VIDA		X	X				X				X	X	X	X	X			18:00	19:00	1:00
PROGRAMAÇÃO MUSICAL	X	X	X	X	X		X				X	X	X	X	X			20:00	22:00	2:00
PROGRAMA LIVRE	X	X	X	X	X			X								X	X	09:30	12:00	2:30
VERDADE QUE LIBERTA		X						X								X	X	12:00	13:00	1:00
NOVA ESPERANÇA KID	X	X	X					X								X	X	13:00	14:00	1:00
ULTIMA HORA			X		X			X								X	X	14:00	15:00	1:00
ENCONTRO COM DEUS	X		X					X								X	X	07:00	08:00	1:00
MENSAGEM DE VIDA		X	X					X								X	X	08:00	09:00	1:00
MUSICAS	X	X	X	X	X			X								X	X	16:00	22:00	06:00

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 51

PESSOAS JURÍDICAS

Relações de Associados

Nome	CNPJ	Nº Registro	Endereço
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO POVOADO PARADA DO BOM JESUS	04.760235.000-J-32		POVOADO PARADA DO BOM JESUS
ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES TODOS UNIDOS EM CRISTO	02.604.319.000/1-51		POVOADO RECANTO SALVADOR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADE NEGRA REMANESCENTE DO QUILOMBO QUETO	08.859.955/000J-00		POVOADO QUETO
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	06.461.364/0008-78		RUA NEWTON BELLO, 954 - CENTRO LIMA CAMPOS - MA
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	00.732.640/0001-24		AV. JK. Nº 400 - CENTRO, LIMA CAMPOS-MA

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, TERREO
CEP 70.044-900 BRASILIA DF

DH

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
260
RQ 95466997 7 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REM: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE (RADIO ATIVIDADE)

END: RUA JOEL BARBOSA, 147, CENTRO

CEP. 65728-000 LIMA CAMPOS/MA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SCE-MC das Comunicações Fls.: 51 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.050129/2012 Localidade / UF: LIMA CAMPOS/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 05;

- Certidão da ANATEL - fls. 06;

- Cópia do CNPJ - fls. 07;

- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 08-20;

A entidade deve apresentar:
- Ata de eleição da diretoria;
- Prova de Nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
- Último relatório do conselho comunitário; e
- Adequar a redação do estatuto social aos ditames normativos.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Cláudia Pereira

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica

Ofício nº 338 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
DEYVE FREITAS CAVALCANTE LIMA
Representante Legal da à Associação Comunitária Cultural Lima Campense
Rua José Barbosa, nº 147, Centro
65.728-000 Lima Campos – MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.050129/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo **nº 53000.050129/2012**, na localidade de **Lima Campos/MA**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 271/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 53
Rubrica

Nota Técnica nº 271/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.050129/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Cultural Lima Campense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Lima Campos/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos seguintes artigos:

a) Art. 3º do Estatuto Social ao disposto no art. 55 do Código Civil e subitem 8.3, alíneas "b" e "d" da Norma nº 1/2011, que determinam que os sócios devem ter direitos iguais, apesar da possibilidade que o estatuto dispõe para instituir categorias com vantagens especiais. Ademais, é necessário garantir o acesso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

b) Arts. 4º, 5º, 6º, 9º e 22 do Estatuto Social ao disposto no subitem 8.3, alínea "c" da Norma nº 1 de 2011, que assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

c) Art. 9º do Estatuto Social ao disposto no art. 60 do Código Civil que assegura a convocação dos órgãos deliberativos, na forma do estatuto, garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

d) Ademais, o estatuto social não apresenta disposições que determinam que não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, conforme subitem 8.3, alínea "g" da Norma nº 1 de 2011 e que a

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 57

entidade constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei 9.612/98 e subitem 8.3, alínea "k".

II. Vale ressaltar que é necessário que a entidade apresente os seguintes documentos:

a. Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada conforme subitem 20.3, alínea "e" da Norma nº 1 de 2011;

b. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

c. Número da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada dirigente em exercício; e

d. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, bem como sua avaliação.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar os esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 271/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

cps/53000.050129/2012/CGRC

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 58

Ex Ren 4

22

Ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010363/2014-23
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
10/03/2014-16:33 - Secret

Assunto: Processo de Renovação nº 53.000.050129/2012 referente a Associação Comunitária Cultural Limacampense.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

Vimos por meio deste comunicar a Coordenação geral de Radiodifusão comunitária que, em resposta ao Ofício nº 338/2014/CGRC/SCE-MC, declaramos que as exigências para a renovação da outorga concedida a essa associação comunitária cultural foram cumpridas com a devida adequação da redação dos artigos pontuados por essa Secretaria.

Dessa forma, requer a renovação para o pleno funcionamento da Associação Comunitária Cultural Limacampense para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade Lima Campos/MA.

Atenciosamente,

Lima Campos/MA, 26 de fevereiro de 2014.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Representante legal da Associação Comunitária Cultural Limacampense
Rua Joel Barbosa, nº 147, Centro
CEP 65728-000, Lima Campos/MA.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/03/14 às 15:00
Assinatura Ailton Silva

Ata Nº 02/2012 da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Loimacampense Rua Joel Barbosa, 147 - Centro, Loima Campos MA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação Comunitária Cultural Loimacampense, na Rua Joel Barbosa, 147, Centro, Loima Campos-MA. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Dayve de Freitas Cavalcante Loima, diretor geral da associação, na forma do que estabelece o Estatuto Social, convidando a mim, Ana Cláudia Costa Morcró, para secretariar os trabalhos. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura do Edital de Convocação, afixado na sede da Associação desde o dia trinta de julho de dois mil e doze, no teor seguinte: Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação. Ficam convocados os sócios da Associação Comunitária Cultural Loimacampense para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às quatorze horas do dia dezessete de agosto de dois mil e doze, na Rua Joel Barbosa, 147, Centro, Loima Campos-MA, para tratar dos seguintes assuntos: a) inclusão de membros do Conselho Comunitário; b) o que ocorrer na cidade de Loima Campos em dezessete de agosto de dois mil e doze. Dayve de Freitas Cavalcante Loima, diretor geral, passando então à pauta da reunião, o presidente desta ata, comunicou que o Ministério das Comunicações através de ofício exigiu que o Conselho Comunitário fosse composto de cinco membros, atendendo à Lei 9612/98, artigo 8. Diante disso, e após votação entre os sócios presente

Ministério das Comunicações - Fls. 05 Rubrica

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gonçalves da Silva ESCREVENTE Loima Campos - MA

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 60

a esta ata, o Conselho Comunitário deve ser composto por Erlene de Freitas Cavalcante Lima; da Associação Comunitária Cultural Limacampense; George Soares de Sousa; da Associação Comunitária Cultural Limacampense; José Maria da Silva, da Associação dos Trabalhadores Rurais da Parada do Bom Jesus; João Batista Moreira Lima, da Associação dos Trabalhadores Rurais do Lago Salvador e Luciene Maria dos Santos do Clube de Mães, do povoado Bode. Para fins de direito, esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente, e não havendo mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião às dezessete horas do dia dezessete de agosto de dois mil e doze e eu Ana Cláudia Costa Morcró, na função de secretária da reunião, lavrei esta ata.

Nome do associado: Erlene de Freitas Cavalcante Lima
Nº da identidade: 284.953 SSP/MA CPF: 104.003.113-72
Endereço: Rua Cerca da Mata, SNº Centro, Lima Campos - MA
CEP: 65.728-000

Nome do associado: George Soares de Sousa
Nº da identidade: 2200642 2002-4 SSP/MA CPF: 329.882.573-5
Endereço: Povoado São José dos Mouras
CEP: 65.728-000

Nome do associado: José Maria da Silva
Nº da identidade: 027797942004-3 SSP/MA CPF: 157.755.183-49
Endereço: Povoado Bom Jesus
CEP: 65.728-000

Nome do associado: João Batista Moreira Lima
Nº da identidade: 7018496-9 SSP/MA CPF: 007.289.523-35
Endereço: Povoado Lago Salvador CEP: 65.788-000

Nome do associado: Luciene Maria dos Santos
Nº da identidade: 203.6137 SSP/PI CPF: 991.806.933-34
Endereço: Povoado Bode CEP: 65.728-000

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Tabelião/Registrador
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Protocolo nº 768 Livro nº 615
do Livro nº B-3 fls. nº 45-V
Registro de Pessoas Jurídicas
Lima Campos - MA 10/09/2012
Flávio Roberto Costa Silva
Escrivão

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 36
Rubrica

ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS ATA Nº 02/2012

PRESIDENTE: Dayane de Fontes Cavalcante B. mc.
VICE-PRESIDENTE: x Margarida dos Santos mesquita
1º SECRETARIO: Ana Cláudia Costa Mororó
2º SECRETARIO: Felipe monteiro Freitas Cavalcante
1º CONSELHEIRO: Erbene de Freitas Cavalcante Silveira
2º CONSELHEIRO: George Soares de Sousa
3º CONSELHEIRO: x José Maria da Silva
4º CONSELHEIRO: x JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA
5º CONSELHEIRO: x Lucilene maria dos santos

ASSOCIADOS:
x Valdemir Pereira de Sousa
x Abel de Freitas Cavalcante
x Raimundo José Oliveira
x Solange Alves Silva
x Thomaz Duarte
x José Ribamar dos Santos
x José Fernando Silva Júnior
x Raimundo Nonato Freitas Cavalcante
x Maria das Graças Monteiro Cavalcante
x Francisca Teles de Araújo

Certifico que a presente Ata esta Averbada sob o nº 03-067, as fls. 89-v do Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Lima Campos/MA, 20 de Setembro de 2012.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 27/02/2014
Escrevente

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 Page 2

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Bomacampense, inscrita com CNPJ 02.861.659/0001-68 para alteração e renovação do seu Estatuto Social.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Bom Campos - MA

Aos onze dia de fevereiro dois mil e quatorze, às onze horas, no predio de sua sede à rua Joel Barbosa nº 141, centro, Bom Campos Maranhão, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Bomacampense, com sede domicílio e duração nessa cidade. A primeira convocação às (10h 30min) dez horas e trinta minutos e a segunda às (11h 00min) onze horas, havendo número legal de associados o Senhor Presidente Deyvi de Freitas Cavalcante convidou-me, Valquilene Lopes da Silva para secretariar os trabalhos e logo em seguida declarou instalada a Assembléia, saudando aos presentes. Pronunciou-se sobre a situação em que se encontra a Associação e destacou os direitos e os deveres constitucionais e os efeitos nas relações estatutárias; em seguida apresentou o primeiro item da pauta: o pedido de renovação de outorga de serviços de Radiofusão Comunitária. Considerado o ofício recebido do Ministério das Comunicações nº 338/2014, que trata recomendações de alterações e adequações

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 63

no Estatuto da Associação Comunitária Cultural Imacampense. Após um intenso debate, considerados as questões apresentadas em votação recebeu a aprovação da Assembléia, decidindo-se pela redação do Estatuto as alterações fosse integralmente. Assim sendo, resolveram alterar o seu Estatuto Social, passando a ter nova redação, artigos, redenominação e inserções de novos capítulos, seções e artigos que passam a vigorar. Esgotada a pauta e sem mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou que o presente Estatuto Social, será levado a registro em Cartório de títulos e documentos das pessoas jurídicas da comarca, e agradecer a presença de todos e encerrou a assembléia, e eu, Valquirlene Lopes da Silva lavrei o presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE – Jorge de Freitas Cavalcante Lima.

VICE-PRESIDENTE - Margarida dos Santos Mesquita

1º SECRETÁRIO – Ana Cláudia Costa Morocó

2º SECRETÁRIO – Filipe Monteiro Freitas Cavalcante

1º TESOUREIRO -

2º TESOUREIRO –

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO - Valdenir Pereira de Sousa

ASSOCIADOS:

- Joane dos Santos Silva.
- Samuel Freitas Cavalcante
- Karlene de Freitas Cavalcante Lima.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 64

Felipe Monteiro Freitas Cavalcanti
Francisca Teles de Araujo
José Pereira Oliveira Mota
Raimundo Nonato Freitas Cavalcanti
José Ribamar dos Santos
José Fernando Serra Júnior
Hebel de Freitas Cavalcanti
Solange Vieira Pires
Raimundo José Oliveira
Maria das Graças Freitas Cavalcante
Jorge Soares de Sousa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 869 Registro nº 04-007
do Livro nº A-1, Fls. nº 89-v/90
Registro de Pessoas Jurídicas.
Lima Campos - MA 28/02/2014

Flavio Roberto Costa Silva
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Selo de Fiscalização
Uso Geral
00018654944
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000031002938
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 28/02/2014
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE PEDREIRAS
MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS - CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Rua Joel Barbosa, nº 170, Centro, fone (99)3646-1180.
CNPJ/MF nº 12.274.409/0001-85
Flávio Roberto Costa Silva
Oficial de Registro
Sônia Rackel Nicomedes Corrêa Silva
Oficiala de Registro Substituta
Jairo Gomes da Silva
Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e por me facultar a lei que, à margem do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Limacampense, procedi em data de 28 de fevereiro de 2014, a averbação da Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Limacampense. Todas as alterações desta Assembléia estão em conformidade com o Estatuto. A referida averbação foi registrada sob o nº 05-067, às fls. 90/90-v do Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, continuando às fls.195-v/198 do Livro A-2 de Pessoas Jurídicas e protocolada sob o nº 870, às fls. 26-v do Livro A-2. O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos/MA, 28 de fevereiro de 2014.

Em Test.º da verdade.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
Selo de Fiscalização
Lima Campos - MA
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000018664846

Jairo Gomes da Silva
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
Selo de Fiscalização
Lima Campos - MA
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000031002939

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos/MA 28/02/2014
Escrevente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
1
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

ESTATUTO

SEDE: RUA JOEL BARBOSA, Nº 147 – CENTRO, LIMA CAMPOS/MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Ministério das Comunicações - Fls. - Assessoria Jurídica
CARTORIO JUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Edson Ribeiro Costa Silva
Tabelião/Registrador
SERVENTIA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos-MA 28/02/2014
Escrevente

"É livre a expressão da atividade intelectual artística de comunicação independente de censura ou licença"
(item IX, art. 5 – Constituição Brasileira)

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo
Lim
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Campos
Autenticação
00003100294O

CAPÍTULO I - Da natureza, sede foro

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural Limacampense é uma sociedade civil, com sede em Lima Campos – Maranhão e foro jurídico na cidade de Pedreiras/MA, fundada em 14 de novembro de 1998. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural fundada pelos habitantes de Lima Campos/MA, com sede provisória à Rua Joel Barbosa, Centro.

CAPÍTULO II – Dos objetivos

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

a) Reunir cidades interessadas, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação artística, folclórica e cultural;
b) Promover a integração social na Comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do Município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comum;
c) Contribuir para a elevação do nível cultural e educacional da Comunidade;
d) Contribuir para a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instrumentalização do direito de comunicar;
e) Executar serviços de Radiodifusão Comunitária;

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 68

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

f) Administrar a Rádio Comunitária (ATIVIDADE FM);
g) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade limacampense;
h) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão observada a legislação;
i) Prestar assessoria na área de comunicação radiofônica de som e imagem a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
j) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos colhidos produzidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

CAPÍTULO III – Dos associados, direitos e deveres.

Art. 3º - Poderá associar-se de forma gratuita a Associação Comunitária Limacampense qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independente da raça, cor, sexo, opção religiosa, filosófica ou orientação política, que tenha domicílio na área de execução do serviço e pessoas jurídicas sem fins lucrativos também sediados na área de execução do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – São e serão efetuados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

Art. 4º - A todos os associados é garantido o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

PARÁGRAGO ÚNICO – Pessoas jurídicas sem fins lucrativos que sejam associadas tem, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º - São deveres dos Associados:

a) Buscar integrar-se nas tarefas assumidas pela coletividade aprovadas em assembleia;
b) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade do trabalho e atividades;
c) Zelar pelo bom nome da entidade;
d) Não se omitir diante de irregularidade ou falhas eu eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.
e) Manter em dia sua contribuição financeira;

PARÁGRAFO 1 – A contribuição financeira para os associados será estabelecida pela Assembleia Geral em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade.

PARÁGRAFO 2 – A contribuição financeira do associado é voluntária, não sendo pré-requisito para votar e ser votado, exercer cargo, e fazer ou não parte da associação, visto todos terem o acesso gratuito como associado, para entrar e permanecer na associação.

Art. 6º - São direitos dos Associados:

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos • MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos • MA

Dr. Almino Lima Santos ADVOGADO OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 70

Ministério das Comunicações SCE
Fls.
Rubrica

a) Ter vez e voto nas Assembleias gerais, independente de estar ou não em dia com sua contribuição financeira;
b) Ter o direito de votar e ser votado para os todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos;
c) Ter o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, bem como nas instâncias deliberativas existentes;
d) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado a entidade e exercê-lo se eleito;
e) Propor a Diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
f) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou implantados através de convênios.

Art. 8º - Aos associados que infringirem o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembleias, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal de associados;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
c) Afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO 1 – O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia, análise da Diretoria e somente após decisão final da Assembleia.

CAPÍTULO IV – Da Assembleia Geral.

Art. 9º - A Assembleia é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados, com direito a vez e voto.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos • MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos • MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 71

PARÁGRAFO 1 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria executiva, pelo Conselho fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

PARÁGRAFO 2 – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede da entidade ou publicado em jornal de circulação local, onde deverá constar obrigatoriamente, local, data, horário e pauta.

PARÁGRAFO 3 – A Assembleia Geral deliberará somente com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) de associados presentes.

Art. 10º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

a) Eleger os membros da Diretoria executiva e do conselho fiscal;
b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, mediante razões e quorum qualificados neste estatuto;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras voluntárias e sua regularidade;
d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria Executiva com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
f) Aprovar as realizações de Convênio de qualquer natureza;
g) Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta;
h) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela entidade, tais como: **Biblioteca, arquivo sonoro, Emissora de rádio etc.**

Art. 11º - A Assembleia Geral atuará, obrigatoriamente, em regime de voto secreto quando:

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos ADVOGADO OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 72

Ministério das Comunicações SCE Fls. 64 Rubrica

a) Nas eleições da diretoria Executiva e conselho fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrente;
b) Na substituição parcial da Diretoria quando houver mais de candidato para um só cargo;
c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
d) Nos casos em que a própria Assembleia geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

CAPÍTULO V – Da Diretoria executiva

Art. 12º - A Diretoria Executiva será composta da seguinte maneira:

a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Primeiro secretário;
d) Segundo secretário;
e) Primeiro tesoureiro;
f) Segundo tesoureiro;
g) Diretor cultural de comunicação social.

PARÁGRAFO 1 – O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.

PARÁGRAFO 2 – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembleia Geral Extraordinária para as devidas substituições.

PARÁGRAFO 3 – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da imagem da entidade ou que destitui suas finalidades estatutárias.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos ADVOGADO OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044...05) - SEI 53000.059129/2012-77 / pg. 73

PARÁGRAFO 4 – Para efeito do que trata o parágrafo anterior será considerado incúria, entre outros casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como provada inaptidão para exercício do cargo.

Art. 13 – Caberá a Diretoria com um todo:

a) Traçar estágios e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
b) Preparar proposta de pauta para Assembleia Geral ordinária ou extraordinária que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquela de competência exclusiva da Assembleia Geral;
d) Convocar Assembleia Geral;
e) Indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, nos casos que julgar conveniente;
f) Elaborar relatórios anuais incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à Assembleia Geral e demais órgãos;
g) Efetivar realização de convênios que se enquadram nos objetivos desta entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por dois de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

Art. 14º - Caberá a cada Diretor individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aqueles espontaneamente assumidos perante a diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos • MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos • MA

Dr. Almino Lima Santos ADVOGADO OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.056129/2012-77 / pg. 74

Ministério das Comunicações SCE Fls.

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a entidade externamente, sempre que for designado pela Diretoria.

Art. 15º - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos de liberação em contrário por parte da diretoria;
c) Responder em Juízo pela entidade;
d) Assinar, juntamente com a secretaria, as atas da Diretoria de circulação interna;
e) Assinar, juntamente com a tesouraria, os pagamentos de despesas em geral.

Art. 16º - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da diretoria.

Art. 17º - Caberá ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas.
b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonoro da entidade;

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

c) Registrar no livro de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documentos dos associados;
d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo o tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários.

Art. 18 – Caberá a Tesouraria:

a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da entidade;
b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
c) Apresentar balancete trimestral á diretoria e ao Conselho Fiscal;
d) Assinar juntamente com o Presidente os pagamentos e despesas em geral;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da tesouraria.

Art. 19 – Caberá ao Diretor Cultural de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da entidade;
b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade como fichas, cartazes, panfletos e demais peças públicas de base gráfica, sonora e audiovisual;
c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicação periódica ou eventos da entidade como boletins, revistas, jornais, livros, etc., assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes estatutos, regimentos internos, etc.;
d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela entidade;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da área de comunicação social, bem como coordenar os órgãos da entidade que atuam nessa área.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO Jairo Gomes da Silva ESCREVENTE Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos ADVOGADO OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 76

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 68
Rubrica

CAPÍTULO VI – Do conselho Fiscal

Art. 20º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros suplentes eleitos em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos com direito à reeleição;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho fiscal elegerá dentre seus membros um presidente e um secretário.

Art. 21º - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

PARÁGRAFO 1 – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARÁGRAFO 2 – Os membros suplentes poderão obedecer a ordem de suplência substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

PARÁGRAFO 3 - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em casos de confirmação de atos administrativos contrativos aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleia Geral para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII – Das eleições.

Art. 22º - todos os sócios poderão votar para escolher seus representantes.

Art. 23º - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes das eleições.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 77

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 09
Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente poderão ser votados os filiados até 12 meses antes da data das eleições.

Art. 24º - As chapas poderão se inscrever até 35 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 25º - A Assembleia para as eleições será convocada por edital público nos meios de comunicações existentes no Município sede da Associação.

Art. 26º - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para Tanto as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria até 10 (dez) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII – Dos cargos Técnicos.

Art. 27º - Os cargos de direção técnica dos servidores que vierem a ser administrados pela entidade, como arquivo público, emissora de Rádio e TV, biblioteca, etc., serão definidas pela Diretoria Executiva, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmo.

CAPÍTULO IX – Da Receita.

Art. 28º - A Assembleia poderá com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Atmino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 78

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

a) Contribuição voluntária regular dos associados;
b) Contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
c) Verbas provenientes de subsídio oficial;
d) De recursos provenientes de convênios;
e) De aplicações financeiras;
f) Do apoio financeiro de entidade de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
g) De arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela entidade com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil para despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CDs, etc.

CAPÍTULO X – Da funcionalidade de emissoras.

Art. 29º - A Emissora ou emissoras de Rádio e TV que vierem a ser administradas pela entidade, mediante concessão ou permissão do poder público, deverão ser regidas por regimentos internos.

CAPÍTULO XI – Da Dissolução.

Art. 30º - A Associação poderá ser dissolvida através de convocação de Assembleia Geral para este fim e aprovada pela maioria absoluta dos sócios presentes.

PARÁGRAFO 1 – Os bens móveis e imóveis serão doados para entidades afins definidas e aprovada pela maioria absoluta dos sócios presentes.

PARÁGRAFO 2 – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

CAPÍTULO XII – Das Disposições Gerais.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso a Assembleia Geral, pelos associados que se achar prejudicado.

Art. 32º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral, de 11 de fevereiro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações porque passa.

Lima Campos, MA, 11 de fevereiro de 2014.

Dayse de Freitas Carvalho Lima.
Presidente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00003100294 1

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta é a cópia autêntica por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lima Campos, MA 28/02/2014
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 80

Parecer do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Cultural Limacampense, com sede à Rua Joel Barbosa, 147 – Centro Lima Campos- MA, Inscrita com o CNPJ = 02.861.659/0001-68.

À Coordenação de Radiodifusão Comunitária.

De posse da grade da programação da Associação Comunitária Cultural Limacampense e analisando a programação do último trimestre, analisamos o referido período e constatamos que esta, Associação contempla todas as igrejas com programas diariamente, como também espaço destinados aos sindicatos de classes, informações jornalísticas e esporte. E com um destaque especial: Os programas A MELHOR IDADE e EMBRAPA DE BRASILIA. O PROSA RURAL, este apresentado às 6:00 (seis horas) da manhã diariamente.

Foram também apresentadas pelos gestores, informações adicionais; Para os mais diversos esclarecimentos, respeitando sempre as finalidades legais dos serviços de Radiodifusão Comunitária.

Diante de toda as análises feitas, nós Conselheiros demos parecer favorável às atividades da Associação Comunitária Cultural Limacampense.

Lima Campos, MA 11/02/2014

Erbene de Freitas Cavalcante Lima.

Erbene de Freitas Cavalcante Lima

CPF = 104.003.113-72

RG= 036258992008-8 SSP/MA.

João Batista Moreira Lima

João Batista Moreira Lima

CPF=007.289.523-35

RG= 701.814.96-9 SSP/MA

George Soares da Silva

George Soares da Silva

CPF = 329.882.573-53

RG=22006422002-4 SSP/MA

Luciene Maria dos Santos

Luciene Maria dos Santos

CPF=991.806.933-34

RG= 203.613.-7. SSP/PI

José Maria da Silva

José Maria da Silva

CPF = 157.755.183-49

RG= 027797942004-3 SSP/MA

Associação Comunitária Cultural Limacampense (RÁDIO ATIVIDADE FM 87,9 MH,Z)
Lima Campos - MA, Centro, Rua Joel Barbosa - nº 147, Fone, (99) 3646-1199- 8204-0000
CNPJ: 02.861.659/0001-68, CEP: 65.728.000

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	PROGRAMA	DIAS	OBS:
06;00 ÁS 06:15	PROSA RURAL	SEG. A SEX.	GOVERNO FEDERAL
06:15 ÁS 07:00	HORA DO CAFÉ	SEG. A SEX.	HOMEN DO CAMPO
07:00 ÁS 08:00	LUZ PARA O CAMINHO	SEG. A SEX.	IGREJA PRESBITERIANA
08:00 ÁS 12:00	PROGRAMA TUDO DE BOM	SEG. A SEX.	PROGRAMA CONTÉM ENTREVISTAS, MÚSICAS E INFORMAÇÕES
12:00 ÁS 13:00	MENSAGEM DE VIDA	SEG. A SEX.	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
13:00 ÁS 14:00	SHALOM	SEG. A SEX.	IGREJA BATISTA SHALOM
14:00 ÁS 17:00	AGITO TOTAL	SEG. A SEX.	PROGRAMA JOVEM, MÚSICA ENTRETENIMENTO E CULTURA
17:00 ÁS 18:00	MOMENTO DE EVANGELIZAÇÃO	SEG. A SEX.	IGREJA CATÓLICA
18:00 ÁS 19:00	MENSAGEM DE VIDA	SEG. A SEX.	ASSEMBLÉIA DE DEUS
19:00 ÁS 20:00	VOZ DO BRASIL	SEG. A SEX.	
20:00 ÁS 22:00	PROGRAMA ROMÂNTICO	SEG. A SEX.	PEDIDOS DO OUVINTE E CARTAS

FINAL DE SEMANA

HORÁRIO	PROGRAMA	DIAS	OBS:
07:00 ÁS 08:00	LUZ PARA O CAMINHO	SÁBADO	IGREJA PRESBITERIANA
08:00 ÁS 08:30	MENSAGEM DE VIDA	SÁBADO	ASSEMBLÉIA DE DEUS
08:30 ÁS 09:30	MENSAGEM DE EVANGELIZAÇÃO	SÁBADO	ASSEMBLÉIA DE DEUS
09:30 ÁS 11:00	PROGRAMA MELHOR IDADE	SÁBADO	ENTREVISTAS E MÚSICAS
11:00 ÁS 13:00	BATE BOLA	SÁBADO	ESPORTE NACIONAL E LOCAL
13:00 ÁS 14:00	NOVA ESPERANÇA	SÁBADO	IGREJA BATISTA NACIONAL
14:00 ÁS 17:00	PROGRAMA NA MORAL	SÁBADO	MÚSICAS VARIADAS E CARTAS
17:00 ÁS 22;00	PROGRAMAÇÃO ROMATICA	SÁBADO	MÚSICAS ROMÂNTICAS
07:00 ÁS 08:00	ENCONTRO COM DEUS	DOMINGO	1º IGREJA BATISTA
08: ÁS 11:00	ATIVIDADE SOLIDARIEDADE	DOMINGO	CAMPANHA
11: AS 22:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	DOMINGO	ABERTO PARA ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE, QUANDO SOLICITADO

Waldinir Pereira de Sousa

Diretor de Programação.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 19
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.861.659/0001-68 MATRIZ		**25/11/1998**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOEL BARBOSA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**CENTRO**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2014** às **09:41:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2014

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 83

BLOCO - A - TERREO
MINISTRO DAS COMUNICAÇÃO
PROTOCOLO GERAL
CEP-70044-900
BRASILIA - DF

Banco do Brasil S.A.
CAIXA
28 FEV 2014
PAGO
2250-0/ECT
Lima Campos

Banco do Brasil S.A.
CAIXA
28 FEV 2014
PAGO
2250-0/ECT
Lima Campos

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RA 00412412 0 BR

Ministério das Comunicações
SCS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
JOEL BARBOSA Nº 150
CENTRO
CEP-65728-000
LIMA CAMPOS - MA

Requerimento Volume 2 (0044403) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 15163/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.050129/2012-77**
Processo de Outorga nº: 53680.000865/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Cultural Lima Campense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LIMA CAMPOS / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e na documentação apresentada em 10/03/2014, em atendimento ao ofício n.º 338/2014/CGRC/SCE-MC e Nota Técnica n.º 271/2014/CGRC/SCE-MC, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel atualizada;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, que conta com algumas alterações ocorridas em 11/02/2014, constatou-se, ainda, a necessidade de adequação ao disposto nos subitens 8.2, alíneas "f", "g", "h.3", "i" e "k" e 8.3, alínea "g" da Norma nº 01/2011, a saber:

a) indicar, no art. 1.º, o endereço completo da sede da entidade, **incluindo o número**, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço (subitem 8.2, "f"). No estatuto social apresentado consta apenas: Rua Joel Barbosa, Centro;

b) incluir, no art. 2.º, "e", que a execução dos serviços de radiodifusão comunitária será **conforme a legislação vigente** (subitem 8.2, "g");

c) especificar, no §1.º do art. 12 que, quanto ao mandato da diretoria, somente é admitida **uma recondução** (subitem 8.2, "h.3");

d) indicar que, para as deliberações a que se referem o item "g" do art. 10.º (alterações estatutárias), é exigido deliberação de assembleia especialmente convocada para esse fim, em atendimento ao art. 59 da Lei n.º 10.406/2002, que institui o Código Civil (subitem 8.2, "i");

e) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei n.º 9.612/1998 (subitem 8.2, "k");

f) determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitem 8.3, "g");

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. CPF de todos os dirigentes; e

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 03/11/2014, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0210510** e o código CRC **F7289A66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724
e-mail: argelia.schramm@comunicacoes.gov.br

Ofício nº 17681/2014/SEI-MC

Florianópolis, 03 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Lima Campense
Rua José Barbosa n.º 147, Centro
65.728-000/ Lima Campos – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050129/2012-77.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **SEI-MC 15163/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 03/11/2014, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0217222** e o código CRC **FBBBF61B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ASS. LES. ASSOC. COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPOS

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA JOSÉ BARBOSA 147 CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
65.728-000	LIMA CAMPOS	MA	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

OFÍCIO 17681/2014/SEI-MC

53000.050129/2012-77-

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Bruna Maria de Sousa S

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

12/11/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC. LIMA CAMPOS DO MARANHÃO

12 NOV 2014

MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Marques da Silva
Agente de Correios
276.024-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR SANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

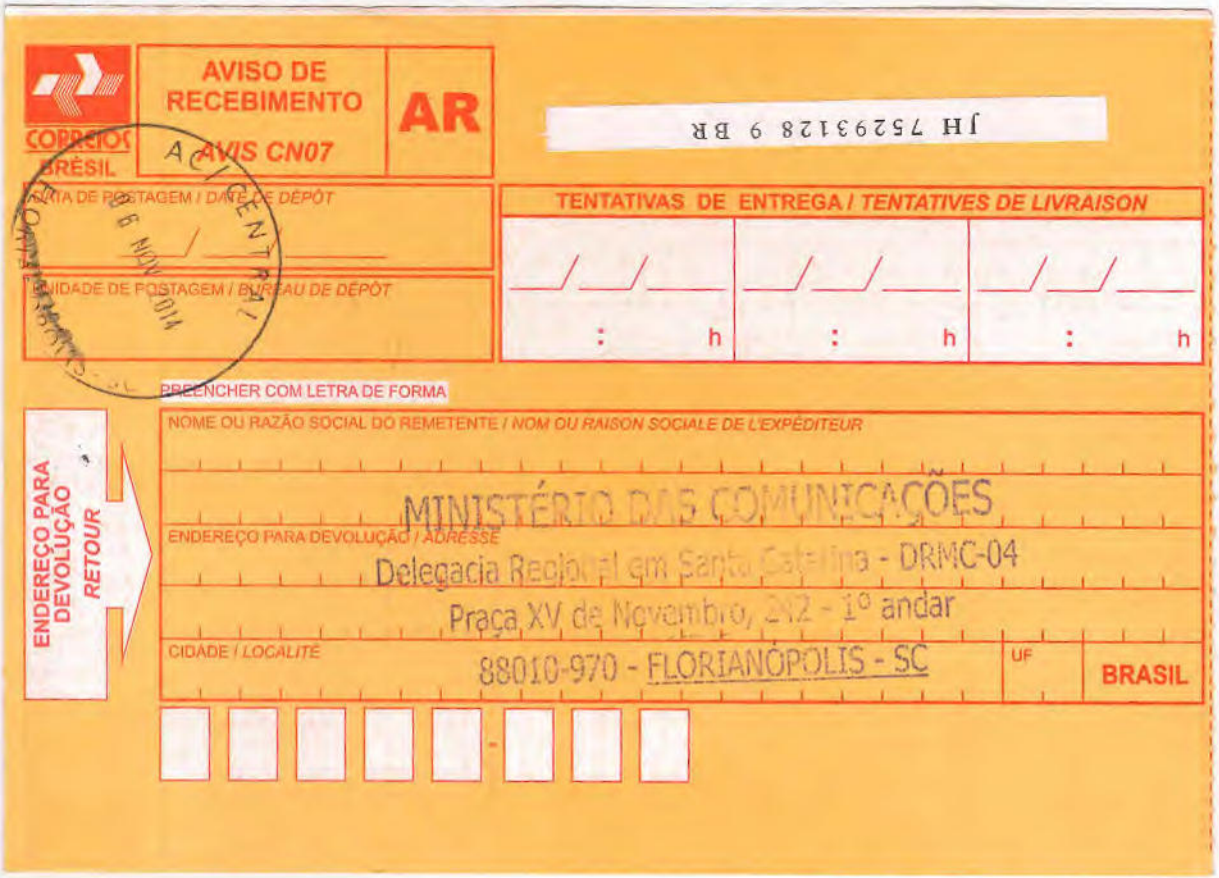

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 752931289 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE DO "MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS – MARANHAO"
Rua Joel Barbosa N°147 Centro CEP: 65727-000
Lima Campos Maranhão
CNPJ: 02.861.659/0001-68

(alterado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013)

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 12/12/14
Assinatura / Carimbo
Márcia José M. Ferreira
Agente Administrativo
DPMC - 04 Matrícula 0455279

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,
Senhora: Argelia Diniz Schramm, Delegada Substituta.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 17681/2014/SEI-MC de 03/novembro/2014. Recebido em AR no dia 12 de novembro de 2014, com prazo de 30 dias para a manifestação de interesse.

Processo de renovação n°: 53000.050129/2012-77
Processo de Outorga n°: 53680.000865/1998

Local: Florianópolis UF: SC

Em atenção ao ofício acima indicado à solicitação de documentos para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, (renovação de outorga) em nome da À Associação Comunitária Cultura Limacampense, da cidade de Lima Campos Maranhão, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.861.659/0001-68 com sede a Rua Joel Barbosa N°147 Centro CEP: 65728-000, Lima Campos, Estado Maranhão, telefone 0XX-99-3646-1199 e celular 0xx99-98204-0000, correio eletrônico hebelsom@hotmail.com, solicito o DEFERIMENTO.

Estamos encaminhando em anexo toda a documentação referente à solicitação do oficio acima citado.

No anexo – I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pelo Anatel atualizada.

Em anexo –II. ESTATUTO de acordo com o Código Civil (Lei n° 10.406, de 10-01-2002) e Norma (N°01/ 2011): informamos o Endereço completo consta no novo estatuto artigo 1° (sede na Rua Joel Barbosa N°147 Centro CEP: 65728-000 Lima Campos Maranhão), incluso o texto **Art. 2º** A **Associação Comunitária Cultural Limacampense,** a entidade tem como finalidade: executar serviços de Radiodifusão Comunitária conforme legislação vigente e de acordo com o Ministério das *Comunicações.,*incluso o texto (conforme legislação vigente), consta no novo estatuto artigo 2°, consta no novo estatuto artigo 16 § 01° (O mandato da diretoria será de 2 anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva. Admitida somente uma recondução)., consta no artigo 12° item 2° (Decidir sobre as reformas do estatuto e das alterações estatutária por completo, e exigido uma assembleia geral convocada para este fim, em atendimento ao estatuto)., consta no novo estatuto artigo 33 e 34 – 1° (Art. 33° CONSELHO COMUNITARIO: Será constituído um conselho comunitário nos termos da Lei N°9.612/1998 (subitem 8.2,"k"); caso a entidade venha ser

contemplada com outorga (renovação de outorga) para execução do serviço de radiodifusão comunitária. Art. 34° Compete ao Conselho Comunitário: promover o acompanhamento comunitário observando as necessidades da comunidade e da comunicação. Buscando a integração da sociedade, em suas atividades culturais, folclóricas religiosas e etc... O conselho comunitário será composto de 5 (cinco) membros da sociedade civil comunitária, apresentado pela sua entidade ou movimento da cidade de Lima Campos). Consta no novo estatuto no artigo 44 – E, (Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados).
anexo III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto social, ou seja, no registro de pessoa jurídica. Em anexo estamos enviando o novo estatuto reformulado com as normas de acordo com o Código Civil (Lei n° 10.406, de 10-01-2002) e Norma (N°01/ 2011),
Anexo IV - ATA de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no registro de cartório Civil de pessoa jurídica,

Anexo V – Copia e provas de que seus diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito anos, copia do RG, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço, copia do Titulo Eleitoral e copia do CPF. Devidamente autenticada em cartório de todos os seus dirigentes e Copia do CNPJ da entidade.

À Associação Comunitária Cultura Limacampense, da cidade de Lima Campos Maranhão, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.861.659/0001-68 com sede a Rua Joel Barbosa N°147 Centro CEP: 65728-000, Lima Campos, Estado Maranhão, telefone 0XX-99-3646-1199 e celular 0xx99-98204-0000, correio eletrônico hebelsom@hotmail.com, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n° Portaria n° 392 datada de 31 de julho de 2000 e Decreto Legislativo n° **DECRETO LEGISLATIVO N. 530? DE 2002** publicado no Diário Oficial da União datado de 23 de dezembro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n° 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n° 1/2011 aprovada pela Portaria MC n° 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Lima Campos - Maranhão, 08 de dezembro de 2014.

Hebel de Freitas Cavalcante
Assinatura do representante da entidade
Presidente.

Nome do representante da entidade: Hebel de Freitas Cavalcante
RG: 048038782013-5 SESP/MA
CPF: 790.758.943-68

Endereço para correspondência Rua Joel Barbosa N°147 Centro CEP: 65727-000, Lima Campos, Estado Maranhão Telefone para contato: 0XX-99- 3646-1199 ou Cel. Operadora Tim; 0**99-98204-0000, Correio eletrônico (e-mail): hebelsom@hotmail.com.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242, 1° andar, salas 107 a 110.
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724
e-mail: argelia.schramm@comunicacoes.gov.br

Ofício n° 17681/2014/SEI-MC

Florianópolis, 03 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Lima Campense
Rua José Barbosa n.° 147, Centro
65.728-000/ Lima Campos – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.050129/2012-77.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica n° **SEI-MC 15163/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 94

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 03/11/2014, às 13:50, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0217222** e o código CRC **FBBBF61B**.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050120/2012-77 / pg. 95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 15163/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.050129/2012-77**
Processo de Outorga nº: 53680.000865/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Cultural Lima Campense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LIMA CAMPOS / MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e na documentação apresentada em 10/03/2014, em atendimento ao ofício n.º 338/2014/CGRC/SCE-MC e Nota Técnica n.º 271/2014/CGRC/SCE-MC, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel atualizada;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, que conta com algumas alterações ocorridas em 11/02/2014, constatou-se, ainda, a necessidade de adequação ao disposto nos subitens 8.2, alíneas "f", "g", "h.3", "i" e "k" e 8.3, alínea "g" da Norma nº 01/2011, a saber:

ART. 1º

a) indicar, no art. 1.º, o endereço completo da sede da entidade, **incluindo o número**, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço (subitem 8.2, "f"). No estatuto social apresentado consta apenas: Rua Joel Barbosa, Centro;

b) incluir, no art. 2.º, "e", que a execução dos serviços de radiodifusão comunitária será **conforme a legislação vigente** (subitem 8.2, "g");

ART. 2

c) especificar, no §1.º do art. 12 que, quanto ao mandato da diretoria, somente é admitida **uma recondução** (subitem 8.2, "h.3");

ART. 15 § 01

d) indicar que, para as deliberações a que se referem o item "g" do art. 10.º (alterações estatutárias), é exigido deliberação de assembleia especialmente convocada para esse fim, em atendimento ao art. 59 da Lei n.º 10.406/2002, que institui o Código Civil (subitem 8.2, "i");

ART. 12 2

e) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei n.º 9.612/1998 (subitem 8.2, "k");

ART. 99 , ART. 94-I

f) determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os

ART. 44 - E

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 96

Senado Federal
Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N. 530 ? DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 392, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Limacampense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002

SENADOR RAMEZ TEBET

Presidente do Senado Federal

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 97

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE**
CNPJ: **02.861.659/0001-68**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:16:42 do dia 05/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/01/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 98

Ajuda | Imprimir

00194.56979 45001.137160 09002.639210 7 60190000006600 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Data do Processamento	Vencimento
14/11/2014 -	31/03/2014
Nosso Número(Seq-dv)	
50011371609-0026-39	

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 631400206

2. Mensagem
Nº Fistel:50011371609

3. Regras
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 4,75
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 28/11/2014

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	17,95		83,95

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE**
CNPJ/CPF: 02861659000168

Autenticação Mecânica

225013386 - 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500113716009002639210760190000006600
NOSSO NUMERO 50011371609002639
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2014
DATA DE VENCIMENTO 18/11/2014
DATA DO PAGAMENTO 66,00
VALOR DO DOCUMENTO 17,95
MULTA/JUROS 83,95
VALOR COBRADO
NR.AUTENTICACAO 3.4BF.0EB.0C0.A16.30C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

SISBB - SISTEMA DE INFORMÂCOES BANCO DO BRASIL
14/11/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.31.45
2250073472

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: H FREITAS CAVALCANTE PUBL
AGENCIA: 2250-0 CONTA: 7.883-2

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85840000000-0	12720363126-7
	72049265001-1	13716090027-7
Data do pagamento		14/11/2014
Valor em Dinheiro		12,72
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		12,72

DOCUMENTO: 111401
AUTENTICACAO SISBB:
F.597.53C.EA7.971.84D

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Elze Maria Rego Borgneth
Tabeliã

Marcos Rego Borgneth
Substituto

3 Ofício

Elze Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente
Pedreiras/MA
(99) 3642-1502

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o acervo de Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, nele constatei o Registro do documento seguinte: ***"REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL da Associação Comunitária Cultural Limacampense do município de Lima Campos/MA, realizada aos 20 dias do mês de Novembro de 2014, na cidade de Lima Campos/MA, devidamente Registrada em minhas Notas no Livro nº A-01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 117v, sob o nº de ordem 359, nesta data, sob selo de fiscalização nº 020.108.478.***

O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente certidão nesta data.

Pedreiras/MA, 09 de Dezembro de 2014.

Marcos Rego Borgneth
Tabelião Substituto

Terceiro Ofício

15.10.1 Emolumentos: R$ 25,90
Selo de Fiscalização no Registro: 020.108.478

Selo Geral nº _____._____._____

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 101

VIA - ASSOCIAÇÃO

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE.

DO MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS – MARANHAO

E S T A T U T O

LIMA CAMPOS – MARANHAO, NOVEMBRO de 2.014.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 102

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE. DO MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS – MARANHAO

ESTATUTO SOCIAL

De acordo com o Código Civil (Lei n° 10.406, de 10-01-2002) e Norma (N°01/ 2011).

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1° Com a denominação **Associação Comunitária Cultural Limacampense. Do Município de Lima campos – Maranhão,** fundada em. 14 de novembro de 1998, com CNPJ n° 02.861.659/0001-68 com sede na Rua Joel Barbosa N°147 Centro CEP:65727-000 Lima Campos Maranhão, Terá como foro jurídico o município de Pedreiras - MA com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2° A **Associação Comunitária Cultural Limacampense,** a entidade tem como finalidade: executar serviços de Radiodifusão Comunitária conforme legislação vigente e de acordo com o Ministério das *Comunicações*, promover a Assistência Social a Saúde, Educação, direito a moradia, Cultura e Arte, tudo com fins beneficentes e não lucrativas, podendo inclusive construir ou manter Radio Comunitária, educativa ou retransmissoras (RTVs) e repetidoras (RpTVs) de televisão, e etc., diretamente ou através de convênio, aplicando seus recursos integralmente, nos objetivos da **ASSOCIAÇÃO.**

A_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando-nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária, contribuir para a democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instrumentação do direito de comunicação.

B_ Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário.

C_ Administrar a Radio Comunitária ATIVIDADE FM com a frequência 87,9 MHZ localizada na sede desta associação.

D_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar a crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional federal, estadual, municipal e privado, Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

E_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 117 v do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09/12/2014
Cartório do 3° Ofício
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/ MA 09/12/2014
ADVOGADO
OAB/MA N° 7623
Tabelião do 3° Ofício de Notas.
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 053000.000329/2012-77 / pg. 103

G_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H_ Promover atividades assistências, diretamente ou através de instituições filantrópicas e, ainda por meio de convênio com particulares e de serviços públicos (Municipal Estadual e Federal).

I_ Promover projeto minha casa minha vida urbana e minha casa minha vida Rural, melhoria Habitacional, melhoria de estrada Vicinal e Caminho de acesso para as comunidades em abrangência.

J_ Promover e Defende o meio ambiente, o Rio Mearim, os Mananciais, o Extrativismo e toda Fauna e Flora.

L_ Promover a união e o desenvolvimento agrícola e comunitário através da Agricultura Familiar, Agro extrativismo, Piscicultura, Horticultura e Fruticultura com recursos próprios ou obtidos por doações, dotações, subvenções ou empréstimos;

M–Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

N- promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão observando a legislação

O- Prestar assessoria na área de comunicação radiofônico de som e imagem, as entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.

P- organizar um arquivo publico com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos colhidos produzidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

Parágrafo Único – A **Associação Comunitária Cultural Limacampense** - não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3º A fim de ampliár suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços **(coordenação, diretorias e núcleos)**. Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará os seus funcionamentos.

Art 4º A **Associação Comunitária Cultural Limacampense** terá um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento:

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITO E DEVERES

Art 5º Serão admitidos no quadro social da **Associação Comunitária Cultural Limacampense**, todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembléia;.

020.108-478

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 359 fls 17-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09 / 12 / 2014
Oficiala do 3º Ofício
Interventora Autorizada

Cleonaldo Nunes Sêda
ADVOGADO
OAB/MA Nº 7623

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 104

Art 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos; beneficiários e contribuintes.

Art 7º Os moradores que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

Parágrafo Único: As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembléia Geral.

Art 8º Serão excluídos do quadro social da **Associação Comunitária Cultural Limacampense**:

I_ Mediante solicitação por escrito.

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

III_ Por falecimento.

IV_ Pela mudança de região.

V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembléia.

VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art 9º São direitos e deveres dos sócios:

A_ Votar e ser votado para cargos eletivos.

B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.

C_ Participar de todas as atividades da **Associação Comunitária Cultural Limacampense,** inclusive de departamentos e comissões.

D_ Participar das assembléias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.

E_ Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da **Associação Comunitária Cultural Limacampense.**

F_ Comunicar aos órgãos da administração da **Associação Comunitária Cultural Limacampense**, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.

020.108.478
CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 117-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09 / 12 / 2014

ADVOGADO
OAB/MA nº 7023

Requerimento Resposta a ofício 14881/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 105

G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.

H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos sócios contribuintes.

I_ Convocar assembléia geral, e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.

J_ Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade

L_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio

M _Cooperar com todas as atividades que visem à conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N _ Acatar as deliberações das assembléias gerais e da diretoria

Parágrafos Único_ Os associados não responderão ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela **Associação Comunitária Cultural Limacampense.**

CAPITULO III – das competências e estruturas dos órgãos que administram Associação Comunitária Cultural Limacampense.

Art. 10º São órgãos que administram a Associação:

1. Assembléia geral;
2. Diretoria;
3. Conselho fiscal
4. Conselho comunitário

Art.11º Assembléia geral: é o órgão soberano da **Associação Comunitária Cultural Limacampense .** Compõe-se de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 12º Compete a assembléia geral:

1. Eleger a diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário.
2. **Decidir sobre as reformas do estatuto e das alterações estatutária por completo,e exigido uma assembleia geral convocada para este fim, em atendimento ao .**
3. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42º.
4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único: a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação é inteiramente gratuita;

CERTIDÃO 020-108.428
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 117-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09 / 12 / 2014
Oficial do 3º Ofício
Autorizada

Requerimento de resposta à ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 106

Art. 13º A assembléia geral se reunirá ordinariamente:

1. - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2. Apreciar relatório anual da diretoria
3. – Para examinar programação da radio ATIVIDADE FM com a frequência 87,9 MHZ, organizar arquivo sonoro em sua biblioteca.
4. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no primeiro Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art. 14º A assembléia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Pelo Conselho Comunitário.
4. Por requerimento de no mínimo 10 associados quites com suas obrigações sociais.
5. Quando o assunto for de grande importância.

Art. 15º As Assembléias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da **Associação Comunitária Cultural Limacampense** e/ou união, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de trinta dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único: As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da **Associação Comunitária Cultural Limacampense.**

Formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1º e 2º tesoureiro,

§ 01º - **O mandato da diretoria será de 2 anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva. Admitida somente uma recondução.**

§ 02º _ Os cargos vagos serão preenchidos pêlos suplentes de acordo com suas posições

Art. 17º Compete á Diretoria:

I- Elaborar, executar programa anual de atividade;

II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;

III- Entrosar–se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade.

IV- Contratar e demitir funcionários.

V- Administrar a radio comunitária ATIVIDADE FM com a frequência 87,9 MHZ

02.0.108.478

CERTIDÃO
CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 17-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09/12/2014
Oficiais do 2º Ofício
Procuradora Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 107

Art 18º - Constituem os órgãos diretivos da **ASSOCIAÇAO:**

A) Conselho deliberativo, órgão administrativo supremo, composto de 11 (ONZE) membros, ao qual compete zelar pelos objetivos da **ASSOCIAÇAO**, orientar suas atividades, preservar o seu patrimônio, eleger, distribuir e nomear os seus membros da diretoria.

Art.19º - O conselho deliberativo será eleito pela assembléia geral dentre os seus membros.

Art.20º - A diretoria eleita pelo conselho deliberativo será integrada por 05 (cinco) mantenedores, nos seguintes cargos: **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR TESOUREIRO, DIRETOR DE SECRETARIA E DIRETOR DE PATRIMONIO.**

Art.21º - Caberá a diretoria, por todos os seus membros organizar anualmente o balanço geral e o orçamento financeiro da **ASSOCIAÇAO**, receber dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar aceitar, endossar promissória, letras de cambio, duplicata de cheques, promoverem operações de créditos, assinarem todas as espécies de contratos, venderem quaisquer bens, constituir penhores e hipotecas, enfim praticar outros atos que, devidamente autorizados, digam respeito à representação da **ASSOCIAÇAO** e o seu funcionamento.

PARAGRAFO 1º - Para onerar ou responsabilizar a **ASSOCIAÇAO** dos atos mencionados no capitulo deste artigo, será necessária a assinatura de 02 (dois) diretores, em exercício, sendo um deles obrigatoriamente, presidente ou diretor-tesoureiro.

PARAGRAFO 2º - A diretoria diligenciara para que na condução de suas atividades, os rendimentos do patrimônio físicos e econômicos, sejam inteiramente aplicados nestes objetivos sócios e sem fins lucrativos.

PARAGRAFO 3º - Fica vedado à alienação de quaisquer bens de propriedades da **ASSOCIAÇAO**, sem a aprovação de no mínimo 4/5 (quarto quintos) dos membros da diretoria.

Art. 22º - CABERÁ AO PRESIDENTE:

a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembléia geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidades em geral;
c) Responder em juízo pela entidade;
d) Assinar, juntamente com o secretario geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
f) Administrar a radio comunitária ATIVIDADE FM com a frequência 87,9 MHZ

Art - 23º - CABERÁ AO VICE-PRESIDENTE;

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

020.108.478
CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 117-V do Livro A-01
Pedro II (PIAUÍ), 09 / 12 / 2014
Oficiala do Ofício
Benedita Silva de Jesus Lima
Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 108

c) Substituir o diretor de patrimônio, no caso deu seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções sem acumular o seu direito de voto.

Art - 24º - CABERÁ AO SECRETARIO GERAL.

a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões da AG, lavrar e assinar, juntamente com o presidente, as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-o juntamente com o presidente;
c) Manter o cadastro de associados atualizado;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art - 25º - CABERÁ AO SEGUNDO SECRETARIO;

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o secretário geral em caso de sue impedimento temporário ou definitivo;

Art- 26º - CABERÁ AO TESOUREIRO;

a) Manter sob seu controle todas as movimentações financeiras da entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
c) Apresentar os balancetes à diretoria;
d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art - 27º - CABERÁ AO SEGUNDO TESOUREIRO;

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art - 28º - CABERÁ AO DIRETOR DE OPERAÇÕES;

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Programar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art - 29º - CABERÁ AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

030.108.478
CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 117-V do Livro A-01
Pedreiras/MA 09/12/2014
Oficial do 3º Ofício
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 109

b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao publico em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação dos nomes, objetivos e realizações da entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, estatuto, regimentos interno e outros.

Art - 30º - CABERÁ AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO;

a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da entidade quer sejam, bens movem ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Programar o arquivo histórico da entidade.

Art. 31º Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Entidade;

2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

4. Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

Art. 33° CONSELHO COMUNITARIO:

Será constituído um conselho comunitário nos termos da Lei N°9.612/1998 (subitem 8.2,"k"); caso a entidade venha ser contemplada com outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 34° Compete ao Conselho Comunitário: promover o acompanhamento comunitário observando as necessidades da comunidade e da comunicação. Buscando a integração da sociedade, em suas atividades culturais, folclóricas religiosas e etc...

1. O conselho comunitário será composto de 5 (cinco) membros da sociedade civil comunitária, apresentado pela sua entidade ou movimento da cidade de Lima Campos.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 36º A eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e do conselho comunitario deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo;

020.10f.478
CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 117-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09/12/2014
Oficial do 3º Ofício

Requerimento Resposta ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 110

§ I- Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da **Associação Comunitária Cultural Limacampense**, exceto o presidente.

§ II Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembléia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 37° São inelegíveis e não poderão concorrer:

(A) – os associados que tenham autorizado à inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

(B) – os menores de 18(dezoito) anos.

(C) - os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial

Art. 38° O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

III - o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - o número de cada chapa será definido com o presidente da **Associação Comunitária Cultural Limacampense** e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 39° Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais e 12(doze) meses, e para ser candidato há mais de 3 (três) anos.

Art. 40° Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá a uma comissão designada pela União;

Art. 41° É nula a eleição quando:

I - feita perante mesa não designada pela comissão e ou União Municipal das Associações de Moradores (UMAM)

II - realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

020.108.478

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 117-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09 / 12 / 2014
Oficiala do 3º Ofício
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 111

CAPITULO V -DO PATRIMÔNIO

Art. 42° O patrimônio da **Associação Comunitária Cultural Limacampense do Município de Lima campos – Maranhão** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica.

Art. 43° No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS

Art. 44° constituem receitas

a - as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas:

b – as doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

c – os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;

d – as receitas operacionais e patrimoniais.

e – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45° A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;

II a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III a realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal.

CAPÍTULO VIII – DA FUNCIONALIDADE DA EMISSORA.

A emissora de radio comunitária ATIVIDADE FM com a frequência 87,9 MHZ, sera administrada pela diretoria executiva, fiscalizada pelo conselho fiscal e pelo conselho comunitário.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇAO:

0J0.108.478
CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número 359 no livro A-01 do mesmo
Pedreiras (MA) 09 / 12 / 2014
Selo de Autenticidade

Requerimento Especial Ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 112

Paragrafo único: A associação poderá ser dissolvida através de convocação da assembleia geral para este fim e aprovada pela maioria absoluta dos sócios presentes.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 46° O presente estatuto poderá ser reformulado (REFORMADO) a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art 47° Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art 48° Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Lima Campos - Ma 20 de Novembro de 2014.

Reformulação do estatuto completo da: Associação Comunitária Cultural Limacampense do Município de Lima campos – Maranhão. De acordo com o Código Civil (Lei n° 10.406, de 10-01-2002) e Norma n° 1/2011 Estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária e altera a Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011.

Presidente Hilal de Fontes Coutinho

Secretaria; Ana Cláudia Moreira de Sousa

Tesoureiro; Antonio Paiva

Presidente do Conselho fiscal; Joelma de Oliveira

TJMA / FERJ
Serventia F...
187

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000033250222

020-108-478
CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 359 fls 114-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09 / 12 / 2014
Oficiala do 3° Ofício
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras MA 09/12/2014
Tabelião do 3° Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada
CARTORIO DO 3° OFICIO
Pedreiras, MA Fone: (99) 3642-1502

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
1
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

ESTATUTO

ESTE ESTATUTO FOI SUBSTITUIDO PELO NOVO COM DATA DE 20 DE NOVEMBRO 2014

SEDE: RUA JOEL BARBOSA, Nº 147 – CENTRO, LIMA CAMPOS/MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 114

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

"É livre a expressão da atividade intelectual artística de comunicação independente de censura ou licença"
(item IX, art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO I - Da natureza, sede foro

Art. 1º - A Associação Comunitária Cultural Limacampense é uma sociedade civil, com sede em Lima Campos – Maranhão e foro jurídico na cidade de Pedreiras/MA, fundada em 14 de novembro de 1998. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural fundada pelos habitantes de Lima Campos/MA, com sede provisória à Rua Joel Barbosa, Centro.

CAPÍTULO II – Dos objetivos

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

a) Reunir cidades interessadas, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação artística, folclórica e cultural;
b) Promover a integração social na Comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do Município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comum;
c) Contribuir para a elevação do nível cultural e educacional da Comunidade;
d) Contribuir para a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instrumentalização do direito de comunicar;
e) Executar serviços de Radiodifusão Comunitária;

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes Lopes Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

f) Administrar a Rádio Comunitária (ATIVIDADE FM);
g) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade limacampense;
h) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão observada a legislação;
i) Prestar assessoria na área de comunicação radiofônica de som e imagem a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
j) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos colhidos produzidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

CAPÍTULO III – Dos associados, direitos e deveres.

Art. 3º - Poderá associar-se de forma gratuita a Associação Comunitária Limacampense qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independente da raça, cor, sexo, opção religiosa, filosófica ou orientação política, que tenha domicílio na área de exécução do serviço e pessoas jurídicas sem fins lucrativos também sediados na área de execução do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – São e serão efetuados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

Art. 4º - A todos os associados é garantido o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes de Sousa
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 116

PARÁGRAGO ÚNICO – Pessoas jurídicas sem fins lucrativos que sejam associadas tem, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º - São deveres dos Associados:

a) Buscar integrar-se nas tarefas assumidas pela coletividade aprovadas em assembleia;
b) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma o não comparecimento quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade do trabalho e atividades;
c) Zelar pelo bom nome da entidade;
d) Não se omitir diante de irregularidade ou falhas eu eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.
e) Manter em dia sua contribuição financeira;

PARÁGRAFO 1 – A contribuição financeira para os associados será estabelecida pela Assembleia Geral em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade.

PARÁGRAFO 2 – A contribuição financeira do associado é voluntária, não sendo pré-requisito para votar e ser votado, exercer cargo, e fazer ou não parte da associação, visto todos terem o acesso gratuito como associado, para entrar e permanecer na associação.

Art. 6º - São direitos dos Associados:

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes Carneiro
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 117

a) Ter vez e voto nas Assembleias gerais, independente de estar ou não em dia com sua contribuição financeira;
b) Ter o direito de votar e ser votado para os todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos;
c) Ter o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, bem como nas instâncias deliberativas existentes;
d) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado a entidade e exercê-lo se eleito;
e) Propor a Diretoria e demais órgãos da entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
f) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou implantados através de convênios.

Art. 8º - Aos associados que infringirem o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembleias, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal de associados;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
c) Afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO 1 – O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia, análise da Diretoria e somente após decisão final da Assembleia.

CAPÍTULO IV – Da Assembleia Geral.

Art. 9º - A Assembleia é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados, com direito a vez e voto.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 118

PARÁGRAFO 1 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria executiva, pelo Conselho fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

PARÁGRAFO 2 – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede da entidade ou publicado em jornal de circulação local, onde deverá constar obrigatoriamente, local, data, horário e pauta.

PARÁGRAFO 3 – A Assembleia Geral deliberará somente com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) de associados presentes.

Art. 10º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

a) Eleger os membros da Diretoria executiva e do conselho fiscal;
b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, mediante razões e quorum qualificados neste estatuto;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras voluntárias e sua regularidade;
d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria Executiva com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
f) Aprovar as realizações de Convênio de qualquer natureza;
g) Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta;
h) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela entidade, tais como: **Biblioteca, arquivo sonoro, Emissora de rádio etc.**

Art. 11º - A Assembleia Geral atuará, obrigatoriamente, em regime de voto secreto quando:

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 119

a) Nas eleições da diretoria Executiva e conselho fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrente;
b) Na substituição parcial da Diretoria quando houver mais de candidato para um só cargo;
c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
d) Nos casos em que a própria Assembleia geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

CAPÍTULO V – Da Diretoria executiva

Art. 12º - A Diretoria Executiva será composta da seguinte maneira:

a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Primeiro secretário;
d) Segundo secretário;
e) Primeiro tesoureiro;
f) Segundo tesoureiro;
g) Diretor cultural de comunicação social.

PARÁGRAFO 1 – O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.

PARÁGRAFO 2 – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembleia Geral Extraordinária para as devidas substituições.

PARÁGRAFO 3 – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da imagem da entidade ou constitui suas finalidades estatutárias.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 120

PARÁGRAFO 4 – Para efeito do que trata o parágrafo anterior, será considerado incúria, entre outros casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como provada inaptidão para exercício do cargo.

Art. 13 – Caberá a Diretoria com um todo:

a) Traçar estágios e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
b) Preparar proposta de pauta para Assembleia Geral ordinária ou extraordinária que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquela de competência exclusiva da Assembleia Geral;
d) Convocar Assembleia Geral;
e) Indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, nos casos que julgar conveniente;
f) Elaborar relatórios anuais incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos à Assembleia Geral e demais órgãos;
g) Efetivar realização de convênios que se enquadram nos objetivos desta entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por dois de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

Art. 14º - Caberá a cada Diretor individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aqueles espontaneamente assumidos perante a diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes de Brito
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 121

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a entidade externamente, sempre que for designado pela Diretoria.

Art. 15º - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos de liberação em contrário por parte da diretoria;
c) Responder em Juízo pela entidade;
d) Assinar, juntamente com a secretaria, as atas da Diretoria de circulação interna;
e) Assinar, juntamente com a tesouraria, os pagamentos de despesas em geral.

Art. 16º - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da diretoria.

Art. 17º - Caberá ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas.
b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonoro da entidade;

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 122

c) Registrar no livro de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documentos dos associados;
d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo o tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o presidente;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários.

Art. 18 – Caberá a Tesouraria:

a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da entidade;
b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
c) Apresentar balancete trimestral á diretoria e ao Conselho Fiscal;
d) Assinar juntamente com o Presidente os pagamentos e despesas em geral;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da tesouraria.

Art. 19 – Caberá ao Diretor Cultural de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da entidade;
b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade como fichas, cartazes, panfletos e demais peças públicas de base gráfica, sonora e audiovisual;
c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicação periódica ou eventos da entidade como boletins, revistas, jornais, livros, etc., assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes estatutos, regimentos internos, etc.;
d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela entidade;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da área de comunicação social, bem como coordenar os órgãos da entidade que atuam nessa área.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes de Brito
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Abnuno Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 123

CAPÍTULO VI – Do conselho Fiscal

Art. 20º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros suplentes eleitos em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos com direito à reeleição;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho fiscal elegerá dentre seus membros um presidente e um secretário.

ART. CONSELHO COMUNITARIO – SERA CONSTITUIDO NOS TERMOS DA LEI. 9.612/1998 SUB. 8.2 "K")

Art. 21º - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

PARÁGRAFO 1 – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARÁGRAFO 2 – Os membros suplentes poderão obedecer a ordem de suplência substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

PARÁGRAFO 3 - Em caso de constatação de irregularidade nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em casos de confirmação de atos administrativos contrativos aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar Assembleia Geral para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII – Das eleições.

Art. 22º - todos os sócios poderão votar para escolher seus representantes.

Art. 23º - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes das eleições.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Atinino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 124

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente poderão ser votados os filiados até 12 meses antes da data das eleições.

Art. 24° - As chapas poderão se inscrever até 35 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 25° - A Assembleia para as eleições será convocada por edital público nos meios de comunicações existentes no Município sede da Associação.

Art. 26° - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para Tanto as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria até 10 (dez) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII – Dos cargos Técnicos.

Art. 27° - Os cargos de direção técnica dos servidores que vierem a ser administrados pela entidade, como arquivo público, emissora de Rádio e TV, biblioteca, etc., serão definidas pela Diretoria Executiva, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmo.

CAPÍTULO IX – Da Receita.

NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE BÔNUS OU EVENTUAIS SOBRAS DA RECEITA ENTRE OS ASSOCIADOS.

Art. 28° - A Assembleia poderá com os seguintes meios para garantir sua

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Aimino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 125

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente poderão ser votados os filiados até 12 meses antes da data das eleições.

Art. 24º - As chapas poderão se inscrever até 35 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 25º - A Assembleia para as eleições será convocada por edital público nos meios de comunicações existentes no Município sede da Associação.

Art. 26º - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para Tanto as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria até 10 (dez) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII – Dos cargos Técnicos.

Art. 27º - Os cargos de direção técnica dos servidores que vierem a ser administrados pela entidade, como arquivo público, emissora de Rádio e TV, biblioteca, etc., serão definidas pela Diretoria Executiva, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmo.

CAPÍTULO IX – Da Receita.

NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE BÔNUS OU EVENTUAIS SOBRAS DA RECEITA ENTRE OS ASSOCIADOS.

Art. 28º - A Assembleia poderá com os seguintes meios para garantir sua

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E TABELIONATO DE NOTAS
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Almino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 126

CAPÍTULO XII – Das Disposições Gerais.

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso a Assembleia Geral, pelos associados que se achar prejudicado.

Art. 32º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral, de 11 de fevereiro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações porque passa.

Lima Campos, MA, 11 de fevereiro de 2014.

Dayse de Freitas Carvalho Lima.
Presidente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Dr. Alcino Lima Santos
ADVOGADO
OAB/MA 12.476

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 127

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística de comunicação independente de censura ou licença."
(Item IX, art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO I – *Da natureza, sede foro*

Art. 1° - A Associação Comunitária Cultural Limacampense é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária, cultural, artística, comunitária, com tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Lima Campos – Maranhão, fundada em 14 de novembro de 1998. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural fundada pelos habitantes de Lima Campos – (Ma), com sede provisória à rua Joel Barbosa – centro.

CAPÍTULO II – *Dos objetivos*

Art. 2° - A Associação tem por finalidade:

a) Reunir cidades interessadas, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação artística, folclórica e cultural;
b) Promover a integração social na Comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum;
c) Contribuir para a elevação do nível cultural e educacional da comunidade;
d) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instrumentalização do direito de comunicar;
e) Executar serviços de radiodifusão através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo poder público de acordo com a Constituição Federal e o disposto neste estatuto;
f) Obter junto ao poder público, autorização para execução de serviços de radiodifusão de Caráter comunitário;
g) Administrar a Rádio Comunitária **ATIVIDADE FM.;**
h) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nosmeios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas a comunidade limacampense;
i) Promover cursos de capacitação profissional para área de radiodifusão observada a legislação vigente;
j) Prestar assessoramentona área de comunicação radiofônica de som e imagem a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 128

l) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos colhidos produzidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

CAPÍTULO III – ***Dos associados, direitos e deveres.***

Art. 3º - Poderá associar-se a Associação Comunitária Cultural Limacampense qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos independente de raça, cor, sexo, opção religiosa, filosófica ou orientação política, que resida ou desenvolva atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade Limacampense.

Parágrafo 1 – São e serão efetuados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.
Parágrafo 2 – Para associar-se a pessoa interessada deve ser apresentada por um sócio efetivo e aprovado pela maioria da diretoria executiva.

Art. 4º - O quadro de associados será formado por três categorias de sócios.

a) Sócios Efetivos: Os sócios fundadores e todos aqueles que forem admitidos posteriormente, ficando tais admissões condicionadas a este estatuto;
b) Sócios Beneméritos: Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relativos serviços à Associação ou à Comunidade, ao município, ao estado e a sociedade, a juízo da diretoria.
c) Sócios Contribuintes Pessoas físicas ou jurídicas, sem direito a voto, que mantenha suas contribuições em dia;

Parágrafo 1 – A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados, será estabelecida pela assembléia geral em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade.
Parágrafo 2 – O direito a voto na assembléia geral ou em qualquer ou órgão o qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 5º - São deveres dos associados:

a) Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo da Diretoria aprovadas pelos conselhos e assembléia;
b) Manter em dia sua contribuição financeira;
c) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para continuidade de trabalho e atividades;
d) Zelar pelo bom nome da entidade;
e) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Art. 6º - São direitos dos sócios efetivos:

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 129

a) Ter vez e voto na assembléia geral;
b) Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado a entidade e exercê-lo se eleito;

Art. 7º - São direitos de todos os associados:

a) Propor a Diretoria e demais órgãos da entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
b) Desfrutar de eventuais serviços que venha a ser criados au administrados pela entidade ou implantados através de convênios.

Art. 8º - Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrita, enviada para o endereço pessoal de associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
c) Afastamento do quadro social;

Parágrafo 1 – O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia, análise da Diretoria e decisão final da assembléia.
Parágrafo 2 – Será excluído automaticamente sem necessidades de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros.pelo período de seis meses.

CAPÍTULO IV – ***Da Assembléia geral.***

Art. 9º - A Assembléia é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras. Com direito a voto os sócios efetivos.

Parágrafo 1 – A Assembléia geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.
Parágrafo 2 – A convocação da Assembléia gerarem caráter extraordinário deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede da entidade ou publicado em jornal de circulação local, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.
Parágrafo 3 – A Assembléia geral ordinária ou extraordinária será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.
Parágrafo 4 – A Assembléia geral deliberará a primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com as suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previsto neste estatuto.

Art. 10º - Compete exclusivamente à Assembléia geral.

a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, mediante razões e quorum qualificado neste estatuto;
c) Fixar o valor das contribuições financeiras regularidade e obrigatórias dos associados;
d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria Executiva com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
e) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
f) Conceder anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
g) Conceder títulos de sócios beneméritos;
h) Aprovar as realizações de Convênio de qualquer natureza;
i) Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia;
j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamento ou serviços que venha a ser implantados e/ou administrados pela entidade, tais como: *biblioteca, arquivo sonoro, emissora de rádio etc.*

Art. 11° - A Assembléia geral obrigatoriamente a regime de voto secreto.

a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrida;
b) Na substituição parcial da Diretoria quando houver mais de um candidato para um só cargo;
c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
d) Nos casos em que a própria Assembléia geral, por vontade da maioria , julgar conveniente.

CAPÍTULO V – ***Da Diretoria Executiva***

Art. 12° - A Diretoria Executiva será composta da seguinte maneira:

a) *Presidente;*
b) *Vice-presidente;*
c) *Primeiro secretário;*
d) *Segundo secretário;*
e) *Primeiro tesoureiro;*
f) *Segundo tesoureiro;*
g) *Diretor Cultural de Comunicação Social* ***Hebel de Freitas Cavalcante;***

Parágrafo 1 – O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.
Parágrafo 2 – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembléia Geral Extraordinária para as devidas substituições.
Parágrafo 3 – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados efetivos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da imagem da entidade ou nque destitui suas finalidades estatutárias;
Parágrafo 4 – Para efeito do que tratao parágrafo anterior, será considerado incúria, entre outras, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como provada inaptidão para exercício do cargo.

Art. 13° - Caberá a Diretoria como um todo:

a) Traçar estágios e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembléia Geral;
b) Preparar proposta de pauta para a Assembléia Geral ordinária ou extraordinária que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquela de competência exclusiva da Assembléia Geral;
d) Convocar Assembléia Geral;
e) Indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no caso de impedimento do presidente ou nos casos que julgar convenientes;
f) Elaborar relatórios anual incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetidos à Assembléia Geral e demais órgãos;
g) Efetivar realização de convênios que se enquadrarem nos objetivos desta entidade.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

Art. 14° - Caberá a cada Diretor individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a entidade externamente, sempre que for designado pela Diretoria.

Art. 15° - Caberá ao Presidente:
a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos de deliberação em contrario por parte da Diretoria;
c) Responder em juízo pela entidade;
d) Assinar juntamente com a secretaria as Atas da Diretoria de circulação interna;
e) Assinar juntamente com a tesouraria os cheques para pagamentos e despesas em geral;

Art. 16° - Caberá ao Vice-Presidente:
a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 17°- Caberá a Secretária:
a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas;

b) Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo sonoro da entidade;
c) Registrar no livro de matrícula em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, números de documentos dos associados;
d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da secretaria.

Art. 18° - Caberá a Tesouraria:

a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda receita da entidade;
b) Supervisionar e ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamento e despesas em geral;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da Tesouraria.

Art. 19° - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da entidade;
b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade como fichas, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual;
c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicação periódicas ou eventos da entidade como boletins, revistas, jornais, livros etc; Assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes estatutos, regimentos internos, etc;
d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela entidade;
e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da área de comunicação social, bem como coordenar os órgãos da entidade que atuam nessa área.

CAPÍTULO VI – ***Do Conselho Fiscal.***

Art. 20° - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos em Assembléia Geral para mandato de 02 (dois) anos com direita a reeleição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros um Presidente e um Secretário.

Art. 21° - O Conselho Fiscal reunir-se-à uma vez por ano para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábil e os administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1 – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas, lavradas em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 133

Parágrafo 2 – Os membros suplentes poderão obedecer a ordem de suplência substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos e faltosos.
Parágrafo 3 – Em casos de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em casos de confirmação de atos administrativos contrativos aos interesses coletivos o Conselho Fiscal poderá convocar Assembléia Geral para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII – ***Das eleições.***

Art. 22° - Os sócios efetivos poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 23° - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes das eleições.

Parágrafo Único: Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 24° - As chapas poderão se inscrever até 35 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 25° - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público nos meios de comunicações existentes no município sede da Associação.

Art. 26° - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria até 10 (dez) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII – ***Dos cargos técnicos.***

Art. 27° - Os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, com arquivo público, Emissora de Rádio e TV, biblioteca, etc; Serão definidas pela Diretoria Executiva, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO IX – ***Da receita.***

Art. 28° - A Assembléia poderá com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) Contribuição regular e obrigatória dos associados;
b) Contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
c) Verbas provenientes de subsídio oficial;
d) De recursos provenientes de convênios;
e) De aplicações financeiras;
f) Do apoio financeiro de entidade de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
g) De arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela entidade, com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil.

h) Para despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, fitas, CDs, etc;

CAPÍTULO X – ***Da funcionalidade de Emissoras:***

Art. 29º - A Emissora ou Emissoras de Rádio e TV que vierem a ser administradas pela entidade, mediante concessão ou permissão do poder público, deverão ser regidas por regimentos internos.

CAPÍTULO XI – ***Da dissolução.***

Art. 30º - A Associação poderá ser dissolvida através de convocação de Assembléia Geral para este fim e aprovada pela maioria absoluta dos sócios presentes.

Parágrafo 1 – Os bens móveis e imóveis serão doados para entidades a fins definidas e aprovadas pela maioria absoluta dos sócios presentes.
Parágrafo 2 – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO XII – ***Das disposições gerais.***

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Lima Campos (Ma), 14 de Novembro de 1998.

Erbene de Freitas Cavalcante Teixeira

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 135

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que,nesta data fiz o Registro do Presente Estatuto sob o nº 067.Folhas.089,Livro A-1 , do Registro de Títulos e Documentos. Transcrevendo-o em, o seu inteiro teor.Devolvendo a Original ao portador e-arquivando-se a cópia neste Cartório. Dou fé.

Lima Campos- MA:23 de Novembro de 1.998.

(ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA)
Escrivão

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ESCRIVÃO
Abmael Teixeira Feitosa
Rua Joel Barbosa. s/n
Lima Campos - Ma.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 136

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA. E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE.

AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1998, ÁS 20 HORAS, REUNIRAM-SE NA RUA JOEL BARBOSA 173 CENTRO, NESTA CIDADE DE LIMA CAMPOS (MA), OS ABAIXOS ASSINADOS E FUNDARAM A **ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE.** *ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, APARTIDÁRIA, CULTURAL, ARTISTÍCA COMUNITÁRIA DE CARÁTER REGIONAL E COM TEMPO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL DA COMUNIDADE.* PARA PRESIDIR E SECRETARIAR A REUNIÃO FORAM ACLAMADOS RESPECTIVAMENTE OS SENHORES, **JOSÉ CARLOS DA SILVA E JOSÉ ROGÉRIO OLIVEIRA MOTA.** O ESTATUTO ACRESCENTADO PELO PRESIDENTE FOI LIDO ARTIGO POR ARTIGO PELO SECRETÁRIO E APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA FOI ELEITA A PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA:

PRESIDENTE: **ERBENE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA,** PROFESSORA E SUPERVISORA, CASADA, RG. Nº 284.953 SSP – MA, CPF – 104.003.113-72, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA CAPITÃO CERÔA DA MOTA S/N CENTRO.

VICE - PRESIDENTE: **OSEAS FRANCO LIMA,** LAVRADOR E EVANGÉLICO, CASADO, RG Nº 799.239 SSP – MA, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOEL BARBOSA 148 CENTRO.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: **JOSÉ ROGÉRIO OLIVEIRA MOTA,** FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SOLTEIRO, RG. Nº 1.508.493 SSP – MA, CPF 452.902.223-15, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. 15 DE JANEIRO S/N CENTRO.

SEGUNDO SECRETÁRIO: **LIDIANE CRISTINA SOUSA ARRUDA,** SOLTEIRA, RG Nº 1.651.661 SSP – PI , RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. J.K. 270 CENTRO.

PRIMEIRO TESOUREIRO: **MARIA DE NAZARÉ PAIVA,** PROFESSORA, SOLTEIRA, RG. Nº 1.307.376 SSP – MA, CPF 507.998.783-93, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA GETÚLIO VARGAS 565 CENTRO.

SEGUNDO TESOUREIRO: **CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA,** COMERCIANTE E PROFESSORA, CASADA, RG. Nº 1.008.430 SSP – MA, CPF 280.426.463-72, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. J.K. S/N CENTRO.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE,** RADIALISTA, CASADO, RG Nº 11.400.856 SSP – SP, CPF 790.758.943-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOEL BARBOSA 173 CENTRO; APÓS A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA FOI ELEITO O CONSELHO FISACAL ASSIM CONSTITUÍDO.

TITULARES: **JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS,** PROFESSOR E TÉCNICO EM ELETRÔNICA, CASADO, RG. Nº18.775.093-9 SSP – MA, CPF 488.409.473-63, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. 15 DE JANEIRO S/N CENTRO. **SAMUEL DE FREITAS CAVALCANTE,** COMERCIANTE, CASADO, RG Nº 32.428.494-2 SSP – MA. CPF 040.066.663-49 RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. J.K. 393 CENTRO. **ABILIO MONTEIRO,** LAVRADOR E COMERCIANTE, CASADO, RG Nº 1.728.012 SSP – MA, CPF 126.522.043-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOEL BARBOSA S/N CENTRO.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 137

SUPLENTES: **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** MOTORISTA, DIVORCIADO, RG Nº 1.105.113 SSP – MA, CPF 159.091.903-34, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 13 DE MAIO 84 CENTRO. **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO,** PROFESSORA, CASADA, RG Nº 1.718.097 SSP – MA, CPF 452.190.363-00, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOEL BARBOSA 173 CENTRO. **FRANCISCO ALVES DE LIMA,** COMERCIANTE, CASADO, EVANGÉLICO, RG Nº 349.429-82 SSP – CE, CPF 265.332.313-00, RESIDENTE E DOMICILIADO ÀN RUA TOMÁS FÉLIX S/N CENTRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE DECLAROUN ENCERRADA A REUNIÃO E EU LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES.

A aprovação da Ata foi presidida pelo Senhor:

José Carlos da Silva

José Carlos da Silva

Secretariada pelo Senhor:

José Rogério Oliveira Mota

José Rogério Oliveira Mota

Presidente: Erbene de Freitas Cavalcante Lima

Erbene de Freitas Cavalcante Lima

Vice-presidente: Oseas Franco Lima

Oseas Franco Lima

Primeiro Secretário: José Rogério Oliveira Mota

José Rogério Oliveira Mota

Segundo Secretário: Lidiane Cristina Sousa Arruda

Lidiane Cristina de Sousa Arruda

Primeiro Tesoureiro: Maria de Nazaré Paiva

Maria de Nazaré Paiva

Segundo Tesoureiro: Cleide Conceição da Silva

Cleide Conceição da Silva

Diretor de Comunicação: Hebel de Freitas Cavalcante

Hebel de Freitas Cavalcante

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 138

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que,nesta data fiz o Registro da Presente Ata sob o nº 294,Folhas. 122,do Livro B-02, do Registro de Títulos e Documentos.Transcrendo-o em o seu inteiro teor,Devolvendo-se a original ao Portador e arquivando-se a cópia neste Cartório.Dou fè.

Lima Campos-MA; 23 de Novembro de 1.998.

(ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA
Escrivão

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ESCRIVÃO
Abmael Teixeira Feitosa
Rua Joel Barbosa, s/n
Lima Campos - Ma.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 139

Conselho Fiscal assim constituído:

Titulares:

José Ribamar dos Santos
José de Ribamar dos Santos

Samuel Freitas Cavalcante
Samuel de Freitas Cavalcante

Abílio Monteiro
Abílio Monteiro

Suplentes:

José Carlos da Silva
José Carlos da Silva

Maria das Graças Monteiro
Maria das Graças Monteiro

Francisco Alves de Lima
Francisco Alves de Lima

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 140

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística de comunicação independente de censura ou licença''
(item IX, art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO I *Da natureza, sede foro*

Art. 1° - A Associação Comunitária Cultural Limacampense é uma sociedade civil, com sede em Lima Campos – Maranhão e foro jurídico na cidade de Pedreiras- MA, fundada em 14 de novembro de 1998. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural fundada pelos habitantes de Lima Campos – (MA), com sede provisória à rua Joel Barbosa – centro

CAPÍTULO II – *Dos objetivos*

Art. 2° - A Associação tem por finalidade:

a) - Reunir cidades interessadas, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação artística, folclórica e cultural;
b) - Promover a integração social na Comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comum;
c) - Contribuir para a elevação do nível cultural e educacional da comunidade;
d) - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela instrumentalização do direito de comunicar
e) - Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 141

f) - Administrar a Rádio Comunitária [**ATIVIDADE FM]**
g) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados a comunidade limacampense;
h) - Promover cursos de capacitação profissional para área de radiodifusão observada a legislação;
i) - Prestar acessoriamente na área de comunicação radiofônica de som e imagem a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
j)- Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fatos colhidos produzidos no seio da comunidade ou do interesse geral.

CAPÍTULO III – *Dos associados, direitos e deveres.*

Art. 3° - Poderá associar-se a Associação Comunitária Limacampense, qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 16 anos, independente de raça, cor, sexo, opção religiosa, filosófica ou orientação política, que resida ou desenvolva atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade limacampense.

Parágrafo 1- São e serão efetuados como associados, os proponentes que aceitarem as condições deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com suas condições.

Parágrafo 2 – Para associar-se a pessoa interessada deve ser apresentada por um sócio efetivo e aprovado pela maioria da diretoria executiva.

Art. 4° - O quadro de associados será formado por três categoria de sócios.

a) - Sócios Efetivos: Os sócios fundadores e todos aqueles que forem admitidos posteriormente, ficando tais admissões a este estatuto;
b) - Sócios Beneméritos: Cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relativos serviços à Associação ou a

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291581) ... SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 142

Comunidade, ao município, ao estado e a sociedade, a juízo da diretoria.

c) - Sócios Contribuintes: Pessoas físicas ou jurídicas, sem direito a voto, que mantenha suas contribuições em dia.

Parágrafo 1- A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados, será estabelecidas pela assembléia geral em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade, ou anuidade.

Parágrafo 2- O direito a voto na assembléia geral ou em qualquer orgão o qual o associado participe, somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 5º- São deveres dos associados:

a) - Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividades, conhecendo da diretoria aprovadas pelos conselhos e assembléia;
b) - Manter em dia sua contribuição financeira;
c) - Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparescimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para continuidade de trabalho e atividades;
d) - Zelar pelo bom nome da entidade;
e) - Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos.

Art. 6º - São direitos dos sócios efetivos;

a) - Ter vez e voto na assembléia geral;
b) - Candidatar-se para cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado a entidade e exercê-lo se eleito;

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 1 (0291531) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 143

Art. 7º- São direitos de todo os associados:

a) - Propor a Diretoria e demais órgãos da entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
b) - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou implantados através de convênios.

Art. 8º - Os associados que infringirem o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléia ou emitidas na forma do estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Advertência pôr escrito, enviada para o endereço pessoal de associados;
b) - Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
c) - Afastamento do quadro social;

Parágrafo 1 - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia análise da Diretoria e decisão final da assembléia.

Parágrafo 2 - Será excluído automaticamente sem necessidades de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses.

CAPÍTULO IV – *Da assembléia geral.*

Art. 9º - A Assembléia é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras. Com direito a voto os sócios efetivos.

Parágrafo 1- A Assembléia geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pela

Diretoria executiva, pelo Conselho Fiscal, ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.

Parágrafo 2- A convocação da Assembléia gerarem caracter extraordinário deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede da entidade ou publicado em jornal de circulação local, onde deverá constar obrigatoriamente, local, data, horário e pauta.

Parágrafo 3- A Assembléia geral ordinária ou extraordinária será sempre dirigida pelos membros da Diretoria executiva.

Parágrafo 4- A Assembléia geral deliberará a primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de associados quites com as suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificados previstos neste estatuto.

Art.10° - Compete exclusivamente à Assembléia geral;

a) - Eleger os membros da diretoria executivas e do conselho fiscal;
b) - Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria Executiva, mediante razões e quorum qualificado neste estatuto;
c) - Fixar o valor das contribuições financeiras regularidade e obrigatórias dos associados;
d) - Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria Executiva com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
e) - Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-las;
f) - Conceder anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;
g) - Conceder títulos de sócios beneméritos;
h) - Aprovar as realizações de Convênio de qualquer natureza;
i) - Aprovar alterações neste estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia;

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 145

j) - Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela entidade, tais como:
Biblioteca, arquivo sonoro. Emissora de rádio etc.

Art. 11° - A Assembléia geral obrigatoriamente a regime de voto secreto.
a) - Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrida;
b) - Na substituição parcial da Diretoria quando houver mais de um candidato para um só cargo;
c) - Nas votações para exclusão ou readmissão de sócios;
d) - Nos casos em que a própria Assembléia geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

CAPÍTULO V – *Da Diretoria executiva*

Art. 12° - A Diretoria Executiva será composta da seguinte maneira:

a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Primeiro secretário;
d) Segundo secretário;
e) Primeiro tesoureiro;
f) Segundo tesoureiro;
g) Diretor Cultural de Comunicação Social;

Parágrafo 1- O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo 2- No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembléia Geral Extraordinária para as devidas substituições.

Parágrafo 3- A diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados efetivos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em caso de incúria ou no caso comprovado de atitude, ato ou omissão que comprometa os

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 146

objetivos da imagem da entidade ou que destitui suas finalidades estatutárias;

Parágrafo 4- Para efeito do que trata o parágrafo anterior, será considerado incúria, entre outras os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em alta, bem como provada inaptidão para exercício do cargo.

Art. 13- Caberá a Diretoria como um todo:

a) - Traçar estágios e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos da entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembléia Geral;
b) - Preparar proposta de pauta a Assembléia Geral ordinária ou extraordinária que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesma;
c) - Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquela de competência exclusiva da Assembléia Geral;
d) - Convocar Assembléia Geral;
e) - Indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou outros eventos, no casos que julgar convenientes;
f) - Elaborar relatórios anual incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para ser submetidos à Assembléia Geral e demais órgãos;
g) - Efetivar realização de convênios que se enquadram nos objetivos desta entidade.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

Art. 14º - Caberá a cada Diretor individualmente:

a) - Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 147

assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro orgão da entidade;

b) - Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) - Representar a entidade externamente, sempre que for designado pela Diretoria.

Art. 15° - Caberá ao Presidente:

a) - Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral;

b) - Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos de liberação em contrário por parte da Diretoria;

c) - Responder em juízo pela entidade;

d) - Assinar juntamente com a secretaria as atas da Diretoria de circulação interna;

e) - Assinar juntamente com a tesouraria os cheques para pagamentos de despesas em geral;

Art. 16 – Caberá ao Vice - Presidente

a) - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) - Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 17° - Caberá ao Secretário:

a) - Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrando e assinando juntamente com o presidente as respectivas Atas.

b) - Manter organizado em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica, ou de vídeo sonoro da entidade;

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 148

c) - Registrar no livro de matrícula em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data, de nascimento, filiação, profissão, números de documentos dos associados;
d) - Preparar editais, convocações, circulares de aviso e todo tipo de correspondência social, assinando-os juntamente com o Presidente;
e) - Supervisionar os trabalhos dos funcionários:

Art. 18 – Caberá a Tesouraria:

a) - Manter sob controle e responder pela arrecadação e deposito na devida conta bancária de toda receita da entidade;
b) - Supervisionar e Ter sob controle a escrituração contábil da entidade;
c) - Apresentar balancete trimestral à diretoria e ao Conselho Fiscal;
d) - Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral;
e) - Supervisionar os trabalhos dos funcionários da Tesouraria;

Art. 19º - Caberá ao Diretor Cultural de Comunicação Social.

a) - Promover pôr todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da entidade;
b) - Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade como fichas, cartazes, panfletos, e demais peças públicas de base gráfica, sonora e audiovisual;
c) - Coordenar e supervisionar a elaboração publicação periódica ou eventos da entidade como boletins revistas jornais, livros, etc.; Assim como a reprodução de documentos oficiais de leitura obrigatória, como estes estatutos, regimentos internos, etc.;
d) - Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovidos pela entidade;
e) - Supervisionar os trabalhos dos funcionários da área de comunicação social, bem como coordenar os órgãos da entidade que atuam nessa área.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 149

CAPÍTULO VI –*Do Conselho Fiscal.*

Art. 20° - O Conselho Fiscal será constituído 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos em Assembléia Geral para mandato de 02 (dois) anos com direito a reeleição.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros um Presidente e um secretário.

Art. 21° - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1 - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em Atas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2 – Os membros suplentes poderão obedecer a ordem de suplência substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos e faltosos.

Parágrafo 3 - Em casos de constatação de irregularidades nas contas da entidade, dependendo da gravidade, ou em casos de confirmação de atos administrativos contrativos aos interesses coletivos o Conselho Fiscal poderá convocar Assembléia Geral para propor destituição parcial ou total da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII – *Das eleições.*

Art. 22° - Os sócios efetivos poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 23° - Somente poderão votar os filiados até 180 dias antes das eleições.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 150

Parágrafo único: Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 24° - As chapas poderão se inscrever até 35 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.
Art. 25° - A Assembléia para as eleições será convocada por edital público nos meios de comunicações existentes no município sede da Associação.
Art. 26° - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos de cada local de votação.

Parágrafo único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria até 10 (dez) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VIII – *Dos cargos técnicos.*

Art. 27° - Os cargos de direção técnica dos serviços que vierem a ser administrados pela entidade, com arquivo público, emissora de Rádio e TV, biblioteca, etc. ; Serão definidas pela Diretoria Executiva, que definirá também a forma ou quantitativo da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO IX – *Da receita.*

Art. 28 - A Assembléia poderá com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) - Contribuição regular e obrigatória dos associados;
b) - Contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação;
c) - Verbas provenientes de subsídio oficial;
d) - De recursos provenientes de convênios;
e) - De aplicações financeiros;
f) - Do apoio financeiro de entidade de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
g) - De arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela entidade com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 151

h) - Para despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, Compra de equipamentos, fitas, **CDs**, etc.;

CAPÍTULO X - ***Da funcionalidade de emissoras:***

Art. – 29º A Emissora ou Emissoras de Rádio e TV que vierem a ser administradas pela entidade, mediante concessão ou permissão do poder público, deverão ser regidas por regimentos internos.

CAPÍTULO XI – ***Da dissolução.***

Art. 30º - A Associação poderá ser dissolvida através de convocação de Assembléia Geral para este fim e aprovada pela maioria absoluta dos sócios presentes.

Parágrafo 1- Os bens móveis e imóveis serão doados para entidades afins definidas e aprovadas pela maioria absoluta dos sócios presentes.
Parágrafo 2- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO XII – ***Das disposições gerais.***

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Lima Campos (Ma), 18 de junho de 2000.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 152

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data fiz a averbação da Altereação Estatutária devidamente registrada no Livro A-1, do registro de Pessoas Jurídicas. Ás folhas 89 do nº 067. Devolvendo a Original ao portador e arquivando-se a cópia neste Cartório. Dou Fé.

Lima Campos-MA, 19 de Junho de 2000.

(ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA)
ESCRIVÃO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

CARTORIO DO OFÍCIO ÚNICO
ESCRIVÃO
Abmael Teixeira Feitosa
Rua Joel Barbosa. s/n
Lima Campos - Ma.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 153

Solicitação de demostração de interesse Para o serviçode RADIODIFUSÃO comunitária

Excelentíssimo Senhor Ministro das comunicações:

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAPENSE,*INSCRITA NO* ***CGC MF*** *SOB O NÚMERO* ***02.861.659/0001-68,****no Estado Maranhão,entidade sem fins lucrativos,legalmente constituida e devidamente registrada,vem,mui,respeitosamente,a digna presença de Vossa Exelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na* ***RUA JOEL BARBOSA,147 CENTRO,CEP. 65.728 - 000 LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO,****de coordenadas geográficas* ***(04)º (31)` (12)"S*** *de latitude e* ***(44)º (27)` (55)"w*** *de longitude,onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).*

Solicita,também,a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12 do regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária,aprovado pelo decreto 2.615,de 03 de junho de 1998.

Nesses termos,
Pede deferimento

LIMA CAMPOS(MA),27-11-1998

Erbene de Freitas Cavalcante Lima

ERBENE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
CPF:104003113-72
Presidente

02 12 98
15 30
Sm Sereia

ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS – CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
[1]Autenticações, Reconhecimentos de firma, Procurações, Escrituras, Registros de títulos e documentos, Protesto de títulos.
[2]Avenida Rio Branco, n° 535 – Sala 02 – Centro – Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000. Fone/Fax (0xx99) 3642.1502.

Elze Maria Rego Borgneth
Tabeliã

Marcos Rego Borgneth
Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o acervo de Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, nele constatei o Registro do documento seguinte: ***"ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Aprovação do Novo Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMACAMPENSE do município de Lima Campos/MA, realizada aos 20 dias do mês de Novembro de 2014, na cidade de Lima Campos/MA, devidamente Registrada em minhas Notas no Livro nº A-01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 117v, sob o nº de ordem 358, nesta data, sob selo de fiscalização nº 020.108.477***

O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente certidão nesta data.

Pedreiras/MA, 09 de Dezembro de 2014.

Marcos Rego Borgneth
Tabelião Substituto

Terceiro Oficio

15.10.1 Emolumentos: R$ 25,90
Selo de Fiscalização no Registro: 020.108.477

Selo Geral n° _____.____.____

Requerimento Resposta a oficio 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 155

Ata de Eleição e Posse da nova diretoria e aprovação do Novo Estatuto da "Associação Comunitaria Cultural Limacampense". "Municipio de Lima Campos Maranhão"

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.
Pedreiras MA 09/12/2014
Tabelião do 1º Ofício de Notas
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
Serventia Extrajudicial
Pedreiras - MA
3º Ofício

Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 17h 30min reuniu-se na Rua Joel Barbosa Nº 147 Centro Cep: 65728-000 Lima Campos Maranhão. As pessoas adiante relacionadas e qualificadas com a finalidade de atender ao Oficio do Ministério das Comunicações oficio de numero: 17681/2014/SEI-MC. Que solicita a adequação da norma Nº 01/2011 na forma dos subitens 5.1,8.2,8.3 da norma Nº 01/2011 a Assembleia geral em concordância com todos resolveras fazer a eleição da nova diretoria que encontra-se com o mandato vencido e aproveitando para reformular o estatuto De acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10-01-2002) e Norma (Nº 01/2011). A eleição para diretoria da Associação Comunitaria Cultural Limacampense. Do Municipio de Lima Campos - Maranhão, o senhor presidente pediu a permissão para ler o oficio do Ministerio das Comunicações de numero: 17681/2014/SEI-MC, todos ouviram atentamente foi unânime a opinião de que devemos modificar o estatuto entao o senhor presidente leu o novo estatuto da associação, após a leitura do estatuto a assembleia geral aprovou o estatuto por unanimidade na qual substituirá o anterior, em

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291599) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 136

seguida falou da realização da eleição, obed cendo às normas da legalidade, conforme a Lei nº 10.406, de 10-01-2002. Art. 59. Compe privativamente à assembleia geral: I - destitu os administradores; II - alterar o estatuto. Paragrafo único. "Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exi gido deliberação da assembleia especialmente co vocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores". (NR).

Prosseguindo os trabalhos o senhor presiden comunicou que deveríamos eleger os membros da nova diretoria, do conselho e criar o Conse comunitário na qual o ofício solicitar a refer criação. Então foi decidido por todos. Para diretor presidente escolheram senhor: Hebel d Freitas Cavalcante brasileiro, casado, residente a rua Joel Barbosa Nº 150 centro Lima Co Maranhão, portador do RG: 048038782013 SSP e CPF: 790.758.943-68; Vice-Presidente; Ma garida dos Santos Nesquita, brasileira, soli residente a rua Francisco Gregório Nº 15 bo Roseana Sarney Lima Campos Maranhão, po dora do RG: 1566943200D-2 GEJSP e CPF: 0. 568.113-93; Secretária; Ana Claúdia Moron de Sousa, brasileira, casada, residente a ru Bernardo de Castro Feitosa Nº 60 bairro Aeroporto Lima Campos Maranhão, portadora do RG: 0191409D2001-6 SSP/MA e CPF: 02 156.393-90, Segunda Secretária; Erika Cas Feitosa, brasileira, casada, residente a rua

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 157

Dr. Joel Barbosa Nº 154 Centro Loima Campos Maranhão, portador do RG: 9018693-1 SSP/MA e CPF: 713.065.603-49, Secretario Tesoureiro; Antonio David Alves brasileiro, casado, residente a rua Joel Barbosa Nº 30 Centro Loima Campos Maranhão, portador do RG 163037420000-0 GEJSP/MA e CPF: 242.875.553-68, Segundo Tesoureiro; João Batista Pires, brasileiro, casado, residente a rua Principal S/N Centro Loima Campos Maranhão, portador do RG: 239.192 SSP/RO e CPF: 205.945.933-87, Diretor Cultural de Comunicação; Manoel Elisman Barbosa, brasileiro, casado, residente a Av. 15 de Janeiro Nº 662 Centro Loima Campos Maranhão, portador do RG: 5835 0796-4 SESP/MA e CPF: 925.264.703-15, Diretor de Operação Francisco Loira Flor, brasileiro, casado, residente a rua Principal S/N Centro Loima Campos Maranhão, portador do RG: 04 9219020011-0 SESP/MA e CPF: 404.756.893-72, Diretor de Patrimônio; Francisca Teles de Araujo, brasileira, solteira, residente a Av. Juscelino Kubitscheck Nº 393 Centro Loima Campos Maranhão, portadora do RG: 04875529 2013-3 SESP/MA e CPF: 476.445.913-20, Primeiro Suplente; Cosmo Sousa dos Santos, brasileiro, solteiro, residente a rua Elias Feitosa Nº 540 Centro Loima Campos Maranhão, portador do RG: 10917121 2001-0 SESP/MA e CPF: 602.992.543-13, Segundo Suplente José de Ribamar da Cruz, brasileiro, casado, residente a povoado Bom Jesus S/N Loima Campos Maranhão, portador do RG: 19161949001-3 GEJSP/MA e CPF: 235.273.073-20, Terceiro Suplente; Francisco Cardoso Pereira, brasileiro,

Requerimento Resposta a oficio 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 158

casado, residente a rua Elias Feitosa Nº 476 Centro Lima Campos Maranhão, portador do R 1742.235.2001-1 GEJSP/MA e CPF: 987.858.3 00, em seguida foi eleito o conselho fiscal p do 1º Conselho Fiscal Presidente, José Mari da Silva, brasileiro, casado, residente a ru Bom Jesus S/N Centro Lima Campos Mara portador do R.G: 027797942004-3 SESP/MA. CEP: 157.755.183-49, Segundo Conselheiro Fi Relator; George Soares de Sousa, brasileiro, casado, residente a rua Casemiro B. Borg Nº 419 bairro Santa Amália Lima Campo Maranhão, portador do R.G: 22006422002-4 GEJ e CPF: 329.882.573-53, Terceiro conselheiro S cretaria; Silanita de Sousa Menezes, brasil casada, residente a rua Matos Carvalho Nº. Centro Lima Campos Maranhão, portador do R 18738793-1 SESP/MA e CPF: 789.117.373-72, conforme atendendo o ofício acima citado resol mos eleger o conselho comunitário num total cinco membros sendo: 1º Conselho Comunitári João Batista Moreira Lima, representante da igreja assembleia de Deus (auxiliar dirigente brasileiro, casado do RG: 7018.1496-9 GEJSP/M e CPF: 007.289.523-35, 2º conselho comunitári Marinalva Pereira Silva, representante do cons lho comunitário da igreja católica (pastoral da mulher), brasileira, casada, residente a rua Bom Jesus S/N Centro Lima Campos Maranhão, porta do RG: 019866842002-0 GEJSP/MA e CPF: 251.8 333-34, 3º Conselho comunitário: Ana Maria de Jesus Monteiro, representante da comunidad povoado fazenda Baixão do município de Lim

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 159

Campos Maranhão, brasileiro, casado, residente no povoado Fazenda Baixão S/N Lima Campos-Ma, portador do RG: 04663095 2012-4 SESP/MA e CPF: 936.894.703-15, 4º Conselho Comunitário: Cícero Januario da Silva, Missionário do Campo, brasileiro, casado, residente no povoado Vila Nova no assentamento Nova Salvação do Município de Lima Campos Maranhão, portador do RG: 19182342 001-2 GEJSP/MA e CPF: 023.584.833-69, e 5º Conselho Comunitário: Josimar de Sousa Pinheiro, representante das comunidades, brasileiro, casado, residente a rua Mato Carvalho Nº 283 Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG: 029495 172002-8 GEJSP/MA e CPF: 249.618.763-72, os recém eleitos foram unanimemente aplaudidos e assinaram o livro de Ata e tomaram posse na presença de todos, devemos cumprir o Mandado de dois anos. Após parabenizarem os eleitos o senhor presidente eleito comunicou que vai enviar toda a documentação para Ministério da comunicação para que possamos renovar a outorga Radio Comunitária Atividade FM com a frequência 87,9 MHZ localizada na sede desta associação.

Logo em seguida deu por encerrada a reunião, da qual lavrei o presente ATA, que julgada conforme, foi transcrita na integra no livro próprio para gerar os efeitos legais necessários.

Lima Campos-Ma 20 de Novembro de 2014

Nova diretoria da Associação Comunitaria Cultural Limacampense. Do município de Lima Campos - Maranhão

Requerimento Resposta a oficio 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 pg. 160

Presidente; Abel de Freitas Cavalcante
Vice-Presidente; margarida dos Santos mesquita
Secretário; Ana Claúdia Mororó de Sousa
Segundo Secretário; Erika Queiroz Feitosa
Secretário Tesoureiro; Antonio [illegible]
Segundo Tesoureiro; x [illegible]
Diretor Cultural de Comunicação; marcel Elisson Barbosa
Diretor de Operação; Francisco Lira Flor
Diretor de Patrimônio; Francisco Teles de Araujo
Primeiro suplente; Cosmo Sousa dos Santos
Segundo suplente; x José de Ribamar da Silva
Terceiro suplente; x Francisco Cardoso Pereira
1º Conselheiro fiscal presidente; x José Maria da Silva
2º Conselheiro fiscal relator; Jorge Soares de Sousa
3º Conselheiro fiscal secretário; x Silanita de Sousa Mene
1º Conselho comunitário x JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA
2º Conselho comunitário x Marinalva Pereira Silva
3º Conselho comunitário x Ana Maria de Jesus Mo
4º Conselho comunitário x CÍCERO JANUARIO DA SI
5º Conselho comunitário - JOSEMAR DE SOUSA PINT

ASSOCIADOS:

x José Ribamar dos Santos
x José Francisco Silva Vieira
Dilcilene Borges Costa.
Jeane dos Santos Silva.
Jose Cavalcante Gama
x Joselia Pereira de Silva
Felipe monteiro Freitas Cavalcante
André nascimento da Silva
x FRANCIELTON DE SOUSA SANTOS
[illegible]
Marcos Jean Alves Moreira
Maria dos [illegible] Cavalcante

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 161

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Serventia Extrajudicial
Autenticação
00003250121

Presidente; Abel de Freitas Coutinho
Vice-Presidente; margarida dos Santos Mesquita
Secretário; * Ana Cláudia Mororó de Sousa
Segundo Secretário; Erika Queiroz Feitosa
Secretário Tesoureiro; Antonio Paulo dos
Segundo Tesoureiro; x João Batista Ribeiro
Diretor Cultural de Comunicação; marcel Elisman Barbosa
Diretor de Operação; Francisco Lira Flor
Diretor de Patrimônio; Francisca Teles de Araujo
Primeiro suplente; Cosmo Sousa dos Santos
Segundo suplente; x José de Ribamar da Cruz
Terceiro suplente; x Francisco Cardoso Pereira
1º Conselheiro fiscal presidente; x José Maria da Silva
2º Conselheiro fiscal relator; Jorge Soares de Sousa
3º Conselheiro fiscal secretário; * Sidanita de Sousa Mar
1º Conselho comunitário x JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA
2º Conselho comunitário x Nominalva Pereira Silva
3º Conselho comunitário x Ana Maria de Jesus M
4º Conselho comunitário x CÍCERO JANUÁRIO DA
5º Conselho comunitário - JOSIMAR DE SOUSA PI

ASSOCIADOS:
José Ribamar dos Santos
José Francisco Silva Vieira
Dilcilene Borges Costa.
Jeane dos Santos Silva.
Dias Cardoso de Gama
Joselia Pereira de Silva
Felipe monteiro Freitas Cavalcante
Cinthia nascimento da Silva
x FRANCIELTON DE SOUSA SANTOS
Dilcilene Borges Costa
Marcos Jean Alves Moraes

Certifico que a presente fotocopia reproduz fiel do documento original que me foi apresentado. Dou-fé.
Pedreiras-MA, 09/12/2014
Tabeliã do 3º Ofício Notas
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras - MA Fone: (99) 3641 1502

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
187
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
00002108477

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 358 às 117-V do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09/12/2014
Oficiala do 3º Ofício
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 162

SIA - ASSOCIAÇÃO

ATA DE ELEIÇAO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E APROVAÇAO DO NOVO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE". DO "MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS – MARANHÃO"

Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 17h30min reunir-se na Rua Joel Barbosa N°147 Centro CEP: 65728-000 Lima Campos Maranhão. As pessoas adiante relacionadas e qualificadas, com a finalidade de atende ao oficio do Ministério das Comunicações oficio de numero: 17681/2014/SEI-MC. Que solicita a adequação da norma N° 01/2011 na forma dos subitens 5.1,8. 2,8. 3 da norma N° 01/2011 a Assembleia geral em concordância com todos resolveras fazer a eleição da nova diretoria que encontrasse com o mandato vencido e aproveitando para reformular o estatuto **De acordo com o Código Civil (Lei n° 10.406, de 10-01-2002) e Norma (N°01/ 2011). A** eleição para diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE. DO MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS – MARANHAO, o** senhor presidente pediu a permissão para ler o oficio do Ministério das Comunicações de numero: 17681/2014/SEI-MC, todos ouviram atentamente foi unânime a opinião de que devemos modificar o estatuto então o senhor presidente leu o novo estatuto da associação, após a leitura do estatuto a assembleia geral aprovou o novo estatuto por unanimidade na qual substituirá o anterior, em seguida falou da realização da eleição, obedecendo às normas da legalidade, conforme a **Lei n° 10.406, de 10-01-2002**"Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral: I – destituir os administradores; II – alterar o estatuto. Parágrafo único. "Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores." (NR).

Prosseguindo os trabalhos o senhor presidente comunicou que deveríamos eleger os membros da nova diretoria, do conselho e criar o conselho comunitário na qual o oficio solicitar a referida criação. Então foi decidido por todos. Para diretor **presidente** escolheram senhor: HEBEL DE FREITAS CALVALCANTE Brasileiro, Casado, residente a Rua Joel Barbosa N° 150 Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG: 048038782013 SSP/MA e CPF: 790.758.943-68; Vice- Presidente; **MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA, Brasileira, solteira, residente a Rua Francisco Gregório N° 15 Bairro Roseana Sarney Lima Campos Maranhão, portadora do RG: 15669432000-2 GEJSP e CPF: 017.568.113-93, Secretaria; ANA CLAUDIA MORORO DE SOUSA Brasileira, casada, residente a rua Bernardo de Castro Feitosa N° 80 Bairro Aeroporto Lima Campos Maranhão, portadora do RG:019140902001-6 SSP/MA e CPF: 026.156.393-90, Segunda Secretaria; ERIKA QUEIROZ FEITOSA Brasileira, casada, residente a rua Dr.**

020.108.427

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 358 fls 117 v do Livro A-01
Pedreiras (MA) 09/12/2014
Oficiala do 1° Ofício
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 163

Joel Barbosa N° 154 Centro Lima Campos Maranhão, portadora do RG:9018693-1 SSP/MA e CPF: 713.065.603-49, Secretario, Tesoureiro; ANTONIO DAVID ALVES Brasileiro, casado, residente a rua Joel Barbosa N° 30 Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:16303742001-0 GEJSP/MA e CPF: 242.875.553-68, Segundo Tesoureiro; JOAO BATISTA PIRES, Brasileiro, casado, residente a rua Principal S/N Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:239.192 SSP/RO e CPF: 205.945.933-87, Diretor Cultural de Comunicação; MANOEL ELISMAN BARBOSA, Brasileiro, casado, residente a Av. 15 de janeiro N° 662 centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:58350796-4 SESP/MA e CPF: 925.264.703-15, Diretor de Operação FRANCISCO LIRA FLOR, Brasileiro, casado, residente a rua Principal S/N Cento Lima Campos Maranhão, portador do RG:042121902011-0 SESP/MA e CPF: 404.756.893-72, Diretor de Patrimônio; FRANCISCA TELES DE ARAUJO, Brasileira, solteira, residente a Av. Juscelino Kubitscheck N° 393 Centro Lima Campos Maranhão, portadora do RG:048755292013-3 SESP/MA e CPF: 476.445.913-20, Primeiro suplente; COSMO SOUSA DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, residente a rua Elias Feitosa N° 540 Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:019171212001-0 SESP/MA e CPF: 602.992.543-13, Segundo Suplente JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ, Brasileiro, casado, residente a povoado Bom Jesus S/N Lima Campos Maranhão, portador do RG:19161942001-3 GEJSP/MA e CPF: 235.273.073-20, Terceiro Suplente; FRANCISCO CARDOSO PEREIRA, Brasileiro, casado, residente a rua Elias Feitosa N° 476 Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:17422352001-1 GEJSP/MA e CPF: 987.858.343-00, em seguida foi eleito o Conselho Fiscal sendo 1°Conselho Fiscal Presidente, JOSE MARIA DA SILVA, Brasileiro, casado, residente a rua Bom Jesus S/N Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:027797942004-3 SESP/MA e CPF: 157.755.183-49, Segundo Conselheiro Fiscal Relator; GEORGE SOARES DE SOUSA, Brasileiro, casado, residente a rua Casemiro B. Borges N° 419 bairro Santa Amália Lima Campos Maranhão, portador do RG:22006422002-4 GEJSP/MA e CPF: 329.882.573-53, e Terceiro conselheiro Secretaria; SILANITA DE SOUSA MENEZES, Brasileira, casada, residente a rua Matos Carvalho N° 157 Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:18738793-1 SESP/MA e CPF: 789.117.373-72, conforme atendendo o oficio acima citado resolvemos eleger o Conselho Comunitário num total de cinco membros sendo: 1° Conselho Comunitário: JOAO BATISTA MOREIRA LIMA, representante da igreja assembleia de Deus (auxiliar dirigente), Brasileiro, casado, residente a rua Salvador S/N Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:70181496-9 GEJSP/MA e CPF: 007.289.523-35, 2° Conselho Comunitário: MARINALVA PEREIRA SILVA, representante do conselho comunitário da igreja católica (pastoral da mulher), Brasileira, casada, residente a rua Bom Jesus S/N Centro Lima Campos Maranhão, portador do 019866842002-0 GEJSP/MA e CPF:

020.108.447

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 358 fls 117V do Liv. A-01
Pedreiras (MA) 09 / 12 / 2014
Oficial(a) do Registro Civil
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 164

251.810.333-34, 3° Conselho Comunitário: ANA MARIA DE JESUS MONTEIRO, representante da comunidade povoado fazenda Baixao do Município de Lima Campos, Brasileiro, casado, residente no povoado Fazenda *Baixão* S/N Lima Campos Maranhão, portador do RG:046630952012-4 SESP/MA e CPF: 936.894.703-15, 4° Conselho Comunitário: CICERO JANUARIO DA SILVA, Missionário do Campo, Brasileiro, casado, residente no Povoado Vila Nova no assentamento Nova Salvação do Município de Lima Campos Maranhão, portador do RG:19182342001-2 GEJSP/MA e CPF: 023.584.833-62, e 5° Conselho Comunitário: JOSIMAR DE SAOUSA PINHEIRO, representante das Comunidades, Brasileiro, casado, residente a rua Matos Carvalho N° 283 Centro Lima Campos Maranhão, portador do RG:029495172002-8 GEJSP/MA e CPF: 249.618.763-72, os recém eleitos foram unanimemente aplaudidos e assinaram o livro de Ata e tomaram posse na presença de todos, devendo cumprir o Mandado de dois anos . Após parabenizarem os eleitos o senhor presidente eleito comunicou que vai enviar toda a documentação para o Ministério da Comunicação para que possamos renovar a outorga Radio Comunitária ATIVIDADE FM com a frequência 87,9 MHZ localizada na sede desta associação. Logo em seguida deu por encerada a reunião, da qual lavrei o presente **ATA**, que julgada conforme, foi transcrita na integra no livro próprio para gerar os efeitos legais necessários.

Lima Campos - MA 20 de NOVEMBRO de 2014.

Nova diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE. DO MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS – MARANHAO.

Presidente; Abel de Freitas Cavalcante

Vice-Presidente; Margarida dos Santos mesquita

Secretario; Ana Claudia Moreré de Sousa

Segundo Secretario; Erika Bueno Freitas

Secretario Tesoureiro; Antonio Batista Dias

Segundo Tesoureiro; Paulo Batista Ramos

Diretor Cultural de Comunicação; Emanoel Elizeu Barbosa

Diretor de Operação Francisco Lira Cor

Diretor de Patrimônio; Francisco Teles de Araujo

Primeiro suplente; Pedro Sousa dos Santos

020.108.477

CERTIDÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número 358 no livro A-01 folha 117 V em 09/12/2014
Benedita
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 165

Segundo Suplente José de Ribamar da Cruz

Terceiro Suplente; Francisco Cardoso Pereira

Primeiro Conselheiro fiscal Presidente, José Maria da Silva

Segundo Conselheiro Fiscal Relator; Jorge Soares da Fonseca

Terceiro Conselheiro Fiscal Secretario; Silanita de Sousa Meneses

1° Conselho Comunitário JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA

2° Conselho Comunitário Mariinadva Pereira Silva

3° Conselho Comunitário Ana maria de Jesus Martins

4° Conselho Comunitário CÍCERO JANUÁRIO DA SILVA

5° Conselho Comunitário JOSEMAR DI SOUSA PINHEIRO

030.108.477

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 358 fls 117 V do Livro A- 01
Pedreiras (MA) 08/12/2014

Oficiala do 3° Ofício

Benedita [illegible] Lima
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 166

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHAO

COMARCA DE PEDREIRAS

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS

DISTRITO DE LIMA CAMPOS

ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA.

Oficial ESCRIVAO do Registro Civil

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA
ESCRIVÃO
ERIKA QUEIROS FEITOSA
ESCREVENTE
FONE 643-1160
LIMA CAMPOS-MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA
ESCRIVÃO
ERIKA QUEIROS FEITOSA
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
002443562
USO GERAL

CASAMENTO N.o 6.328

CERTIFICO que, às fls. 95-V do Livro N.o B- 17 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE e MARIA DAS-GRAÇAS MONTEIRO, contraído perante o Juiz de Paz.Sr. Francisco Luis de Freitas. e as testemunhas :Herbene de Freitas Cavalcente Lima e Roberto Monteiro.

Ele, nascido em LIMA CAMPOS-MARANHÃO, aos dezesseis(16) de Julho de 1958, profissão Locutor de Rádio e Televisão, residente e domiciliado á Rua Joel Barbosa,nº.150, filho de Francisco de Souza Cavalcante, nascido em Ceará, residente e domiciliado á rua Joel Barbosa, nº.173, desta cidade, e de Dona Helena de Freitas Cavalcante Souza. nascida em Ceará, residente e domiciliada já falecida.

Ela, nascida em LIMA CAMPOS- MARANHÃO, aos Quinze(15) de dezembro de 1964, profissão professora residente e domiciliada á Rua Joel Barbosa, nº.150, desta cidade, filha de Abilio Monteiro. nascido em Ceará , residente e domiciliado já falecido. e de Dona Maria Herminia Monteiro. nascida em Maranhão. residente e domiciliada á rua Joel Barbosa, nº. 149,desta cidade. A contraente passa a assinar-se MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO CAVALCANTE. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1525 N.os I-II e IV, do Código Civil. — Observações: Casamento realizado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, em data de oito(08 de Dezembro de 2005.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/MA, 09 / 12 / 2014

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Estado do Maranhão
Autenticidade
00033250124
18

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras - MA Fone: (99) 3671-4502

Natalino de Jesus Lima
Escrevente Autorizado

Certifico a presente cópia reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

LIMA CAMPOS(MA), 08 de DEZEMBRO de 2005.

OFICIAL

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 168

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica SERIE Unica No 264830

FAT-01-20141455148749-90

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.292.793/0001-84

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
10/2014	23/10/2014	5841798

Dados da Unidade Consumidora

MARIA DAS GRACAS MONTEIRO CAVALCANTE
R. DR. JOEL BARBOSA, 156
CENTRO 65728000 TIMBIRAS - MA
CPF: 452.0036.300
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tensão Nominal(V): 220v
Etap/Lic/Seq: 04/0009325/248
No Medidor: 10582498641
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

TS [1.7.44.0]

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	0/8	0,[illegible]61	445,42
CIP-ILUM PUB PREF SUBTC			93,77
EDITA CONTA ANTERIOR			3,80
JUROS CONTA ANTERIOR			2,52
SEGURO RESIDENCIAL PLUS+			2,33

Total a pagar: 547,84

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
167,88	0,18	136,79	10,54	161,07	445,42

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de calculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	445,42	27,000	120,26
PIS	445,42	1,6[illegible]	7,38
COFINS	445,42	7,[illegible]67	33,43

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 07/10/2014

725C.258F.CAD8.596D.8808.4523.2834.A0F0

Informações do consumo do mês *Tarifa sem tributos (R$)*

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10582498641	15[illegible] 25/09/2014	[illegible] 23/10/2014	0/8	33	1,00

Reaviso de Vencimento

Competencia: 09/2014
Vencimento: 23/09/2014
Valor: R$ 289,29

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) abaixo. O não pagamento até 31/10/2014 implicará na SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL art 172, e Lei 2847/95 art 37 XIII, sem no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Após este(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
08/10/2014	08/10/2014	10/11/2014

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

	DIC	FIC	DMIC
ANO 14			
Meta Ano	6,15	3,92	3,63
Meta Tri	12,30	7,85	
Meta Ano	24,60	15,70	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto: PEDREIRAS
EUSD(RS): 1030[illegible]

Informações para o cliente

REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,[illegible]% COM VIG. ABRIL 1.784/2014, VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2014

[illegible] 09/2014 R$ 289,29

TJM Serv[illegible] 18[illegible]

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
PEDREIRAS
Autenticação
00003250126

CARTORIO DO 3º OFICIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇAO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Escrevente Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15669432000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2000

NOME
MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA

FILIAÇÃO
JOAO LUCIANO ALVES MESQUITA E ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA

DATA DE NASCIMENTO
29/01/1981

DOC ORIGEM
NASC.N.17663 FLS.148 LIV.42A

CPF
*********-**

SAO LUIS-MA
P-233

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003250128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-233

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Podrelras/MA 05 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Escrevente Autorizada

CARTORIO DO 3º OFÍCIO
Podrelras MA Fone: (99) 3542-1502

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003250127

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003250129

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
017.566

Nome
MARGARIDA DOS

Nascimento
29/01/1981

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Podrelras MA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Podrelras/MA 05 / 12 / 2014

Escrevente Autorizada

Cada vez mais pessoas e intransferível
Para ser apresentado junto com um documento de identidade

Benedita Selma de Jesus
Escrevente Autorizada

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA

DATA DE NASCIMENTO
29/01/1981

Nº INSCRIÇÃO
493267711355

ZONA
067

SEÇÃO
0011

MUNICÍPIO / UF
LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO
08/05/2002

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão
Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras, MA 09/12/2013
Tabelião do 3º Ofício de Notas
CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão — CARTÓRIO DO [illegible] ÚNICO
COMARCA DE Pedreiras — ESCRIVÃO
MUNICÍPIO DE Lima Campos — Abmael Teixeira Feitosa
DISTRITO DE Lima Campos — Rua Joel Barbosa. s/n
Lima Campos - Ma.

Abmael Teixeira Feitosa
Oficial ESCRIVÃO do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls 148 do livro A 42, sob N.o de Ordem 17.663 foi lavrado o assento do nascimento de MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA;

do sexo Feminino, nascid a no dia Vinte e nove (29) de Janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1.981).

às 22:00 horas e -0- minutos, em Sítio Novo - Lima Campos - Maranhão.

filh a de João Luciano Alves Mesquita.

e de Dona Antonia Bezerra dos Santos.

Sendo avós paternos -0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

e Dona Rosa Pinto de Mesquita.

e avós maternos -0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

e Dona Francisca Bezerra dos Santos.

O assento foi lavrado em 16 de Novembro de 1.995 tendo sido declarante O pai da registrada.

e serviram de testemunhas Lindalva Francisca Queiros Belo e Divania de Sousa Beserra.

Observações De acordo com a lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.

OBS.: Registro [illegible] averbação judicial, [illegible] averbada neste Cartório [illegible] Juiz(a) de Direito da [illegible] data de 10 11 95

O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos, 16 de Novembro de 1995

Oficial

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 171

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 143964

FAT-01-20141372842524-62

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
06/2014	18/06/2014	[illegible]

Dados da Unidade Consumidora

RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA

R. TEO GREGORIO, 14
ROSANA SARNEY 65.728000 LIMA CAMPOS MA
CPF: 156933092 15
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): 220v
Etap/Liv/Seq: 02/004935/69
No Medidor: 1102243291
Fator de potencia:

FS [1.7.41.4]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,154000	4,62
CONSUMO	66	0,260000	17,16
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,43
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			5,63
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,06
MULTA CONTA ANTERIOR			0,31
JUROS CONTA ANTERIOR			0,08

Total a pagar: 30,29

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
6,75	0,45	9,25	0,49	4,84	21,78

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS	21,78	12,000	2,60
COFINS	24,23	1,6500	0,40
	24,23	7,6000	1,84

Reservado ao Fisco ***Período Fiscal*** 04/06/2014

3133.5C7D.E557.33C5.F79B.D478.C402.EA1C

Informações do consumo do mês ***Tarifa sem tributos (R$)***

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102243291	5149	5245	96	29	1,00
	05/05/2014	04/06/2014			

Reaviso de Vencimento

Competencia: 05/2014
Vencimento: 20/05/2014
Valor: R$ 35,47

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 27/06/2014 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res/414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6º § 3º, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR/14	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,15	3,92	3,63
Meta Tri	6,15	3,92	3,63
Meta Anu	6,15	3,92	3,63
Apurado Men	0,15	2,00	0,10

Conjunto: PEDREIRAS

FIC/DIC: 0,48

Informações ao cliente

O VALOR DE R$ 2,43 REFERE SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF.TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 16,03 I ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
DEBITOS: 05/2014 R$ 35,47

RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
UNIDADE CONSUMIDORA: 5106910 COMPETENCIA: 06/2014
VENCIMENTO: 18/06/2014 VALOR TOTAL: R$ 30,29

FS [1.7.41.4]
Dt Emissao: 03/06/2014
5245-96-000-15:16:34
01-20141372842524-62

836300000004 302900130006 001010201414 372842524624

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Serventia Extrajudicial — Autenticidade — 00013259131

Benedita Selma de Jesus Lima
Preposta Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 172

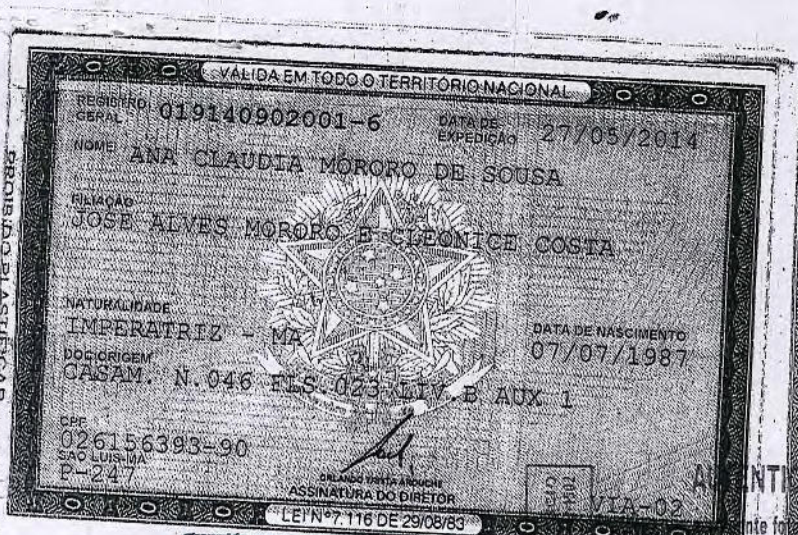
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019140902001-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2014

NOME ANA CLAUDIA MORORO DE SOUSA

FILIAÇÃO JOSE ALVES MORORO E CLEONICE COSTA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 07/07/1987

DOC ORIGEM CASAM. N.046 FLS.023 LIV.E AUX 1

CPF 026156393-90

SÃO LUIS-MA P-247

ORLANDO MARTA ARDUCHE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1938862965

Ana Cláudia Mororó de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas

Benedita Selma de Jesus Lima

Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

00003250164

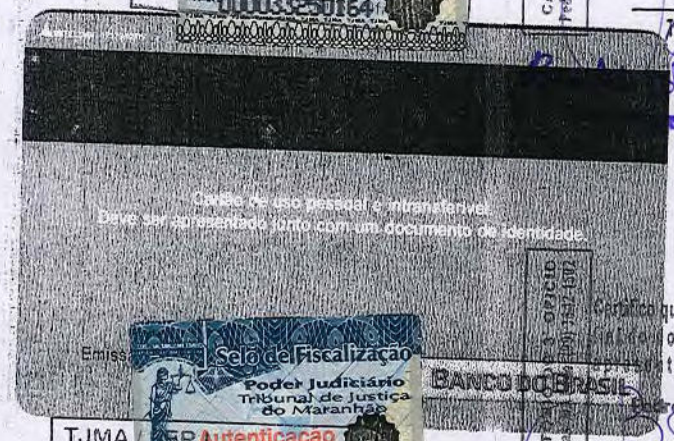
Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

026.156.393-90

ANA CLAUDIA COSTA MORORO

07/07/1987

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

09.12.2014

Pedreiras/ MA

Tabelião do 3° Ofício de Notas.

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

00003250162

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ana Cláudia Costa Mororó

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANA CLAUDIA COSTA MORORO

DATA DE NASCIMENTO 07/07/1987

Nº INSCRIÇÃO 0508 5650 1120 D.V.

ZONA 067 SEÇÃO 0011

MUNICÍPIO / UF LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO 02/05/2011

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1.º SECRETÁRIA

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

00003250161

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima

Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 173

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
PEDREIRAS
00033250165

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras - MA Fone: (99) 3642-1502

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA
ESCRIVÃO
ERIKA QUEIROZ FEITOSA

Selo de Fiscalização
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
USO GERAL

MARANHÃO
PEDREIRAS
LIMA CAMPOS
LIMA CAMPOS

ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA.
ESCRIVÃO

CASAMENTO N.o 046

023 B-AUX-1

feito VALDENIR PEREIRA DE SOUSA ANA CLAUDIA COSTA MORORÓ

o Pastor: - VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA. : Solange Rodrigues da Cunha - Antonio Lúcio da Silva Santos- Samara Sousa Silva e Israel Soares da Silva .

LIMA CAMPOS- MARANHÃO. Sete(07) Abril 1985 Secretário á Avânida 15 de Janeiro,nº. 231,desta cidade.

Vicente Rocha de Sousa Maranhão á Avênida 15 de Janeiro, nº. 231, desta cidade, Sebastiana Pereira de Sousa, Paraíba já falecida.

IMPERATRIZ- MARANHÃO. Sete(07) Julho 1987 lavradeira á Rua da Liberdade, nº. 435, desta cidade,

José Alves Mororó Maranhão á rua da Liberdade, nº. 435, desta cidade, Cleonice Costa, Maranhão. á Rua da Liberdade, nº. 435, desta cidade.

ANA CLAUDIA MORORÓ DE SOUSA .

I-II e IV,

Casamento Religioso com efeito Civil, sob r regime da Comunhão Parcial de bens, realizado em data de 23 de dezembro de 2005,no Templo da Igreja Assembléia de Deus de Lima Campos,Estado do Maranhão.

LIMA CAMPOS(MA), 29 Dezembro 2005.

OFICIAL

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 174

CEMAR

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2014	01/12/2014	3909260

Dados da Unidade Consumidora.

ANA CLAUDIA COSTA MORORO
R. BERNARDO DE CASTRO TEIXEIRA, 40
AEROPORTO 65728000 LIMA CAMPOS MA
CPF: 02615639390
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificação: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensão Nominal(V): 220v
Etap/Liv/Seq: 06/0049277/221
No Medidor: 10581616 40
Fator de potência:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	50	0,183333	9,17
COIP [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			
[illegible] SUBVENCAO BX RENDA			[illegible]
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			3,79
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,02
MULTA CONTA ANTERIOR			0,33
JUROS CONTA ANTERIOR			0,11

Total a pagar: 27,18

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
7,88	0,50	7,25	0,41	4,44	20,48

Histórico do Consumo (kWh)

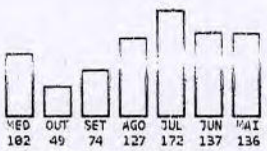

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 13/11/2014

15E0.84F7.BF4E.4901.8865.EAF3.9A1A.FE9A

Informações do consumo do mês *Tarifa sem tributos (R$)*

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10581616 40	3277	3354	77	33	1,00
	10/10/2014	12/11/2014			

Receber até o Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Marta Anna	24.60	15.70	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
13/11/2014	13/11/2014	11/12/2014

Conjunto: PEDREIRAS
FUSD:R$: 0,69

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 2,45 REFERE-SE [illegible]
BAIXA RENDA, CONFORME [illegible]
BENEF. DEC. 5082 [illegible]
ATENCAO [illegible]
Valor Total [illegible]
Reserva [illegible]
Publicação [illegible]

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Autenticação
PEDREIRAS
00000350166

Serventia Extrajudicial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fe.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1302

Benedita Selma De Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 175

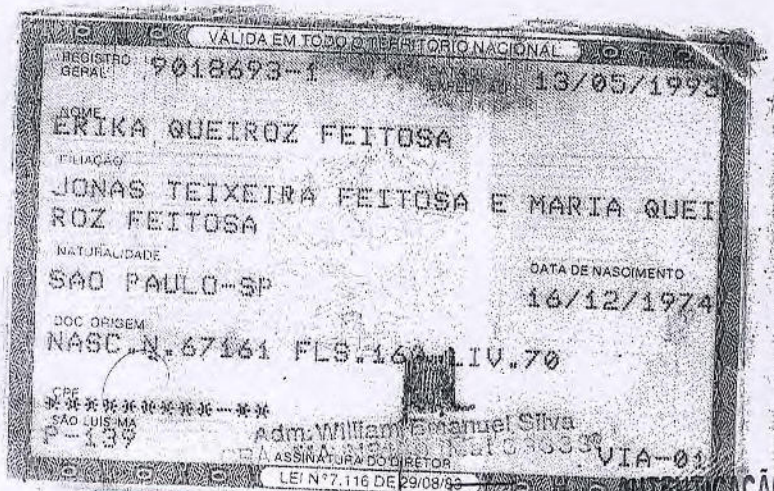
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9018693-1 DATA EXPED. 13/05/1993

NOME
ERIKA QUEIROZ FEITOSA

FILIAÇÃO
JONAS TEIXEIRA FEITOSA E MARIA QUEIROZ FEITOSA

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1974

DOC ORIGEM
NASC.N.67161 FLS.160 LIV.70

CPF
SAO LUIS-MA
P-139

Adm. William Emanuel Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Erika Queiroz Feitosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00003250156

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2006

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

713.065.603-49

ERIKA FEITOSA DOS SANTOS

15/12/1974

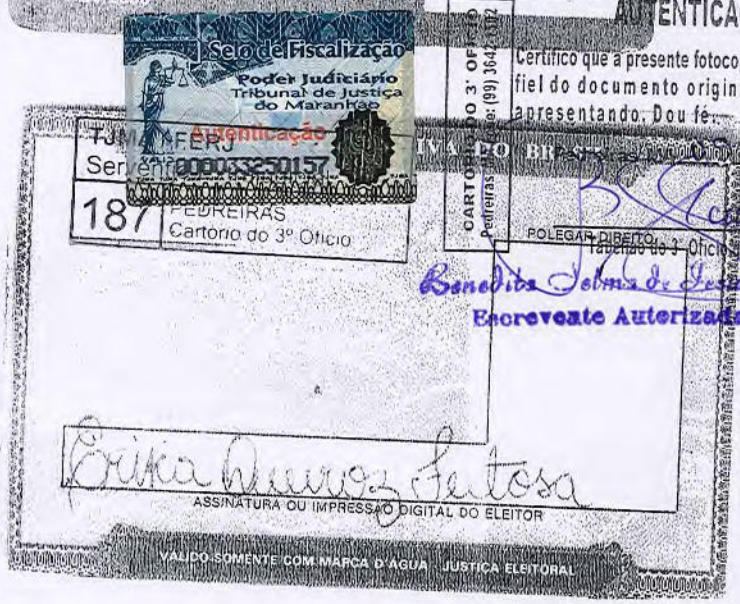
CAIXA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00003250157

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
187
PEDREIRAS
Cartório do 3º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reproduçã fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

POLEGAR DIREITO

Erika Queiroz Feitosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ERIKA QUEIROZ FEITOSA

DATA DE NASCIMENTO 16/12/1974
Nº INSCRIÇÃO 0239 9116 1104
DV
ZONA 067
SEÇÃO 0005

MUNICÍPIO / UF
LIMA CAMPOS/MA
DATA DE EMISSÃO 22/07/2005

JUIZ ELEITORAL
Maria Raimunda Nascimento Serra

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

2- SECRETARIA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00003250158

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
18

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Pedreiras
MUNICÍPIO DE Lima Campos
DISTRITO DE Lima Campos

Abmael Teixeira Feitosa
Oficial ESCRIVÃO do Registro Civil

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3682-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Fiscalização
Autenticação
Cartório do 3º Ofício

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 019, às fls. 10, do livro n.o B-AUX-01 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 26 de Maio de 1995, foi feito o casamento de EUDE SILVA DOS SANTOS COM ERIKA QUEIROZ FEITOSA .

contraído perante o Juiz O PR: Heitor Pessôa de Sousa .

e as testemunhas Joaquim Pedro Neto e Maria Judite Pereira da Silva.

Ele, nascido Colinas -Maranhão.

aos 28 de Novembro de 1.970

profissão Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado em esta cidade . , filho de Manoel Antonio dos Santos e Elza Silva dos Santos .

Ela, nascida São Paulo -SP

aos 16 de Dezembro de 1.974

profissão estudante, residente e domiciliada em esta cidade . , filha de Jonas Teixeira Feitosa e Maria Queiroz Feitosa .

a qual passou assinar-se ERIKA FEITOSA DOS SANTOS.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I-II -III e IV .

do Código Civil. — Observações: O regime adotado é o da Comunhão Parcial de Bens .

O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos 27 de Maio de 19 98

OFICIAL

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica:
FAT-01-20141477299578-9 SERIE Unica No 305002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2014	25/11/2014	11702003

Dados da Unidade Consumidora

EUDE SILVA DOS SANTOS
R. DR JOEL BARBOSA, 54
CENTRO 65728000 LIMA CAMPOS MA
CPF: 44949243249
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL NORMAL
Tensão Nominal(V): 220
Etap/Liv/Seq: 03/0001925/245
No Medidor: 1008080989
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	FS [1.7.43.0] Valor (R$)
CONSUMO	463	0,542181	251,03
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			53,75
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,19
MULTA CONTA ANTERIOR			7,28
JUROS CONTA ANTERIOR			7,55

Total a pagar: 319,80

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total R$
94,17	6,27	80,55	7,19	53,85	251,03

Histórico do Consumo (kWh)

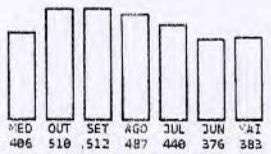

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota %	Valor R$
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco *Periodo Fiscal* 11/11/2014

24B4.DA02.7647.8F14.BD79.1047.5CDF.073E

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R$)

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1008080989	25261 08/10/2014	25724 10/11/2014	463	33	1,00

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SET/14	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,16	3,92	3,63
Meta Tri	12,30	7,85	
Meta Anu	24,60	16,70	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: PEDREIRAS
EUSD(R$): 121,94

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/11/2014	10/11/2014	09/12/2014

Informações para o cliente

REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1.784/2014, VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2014
Ano Teste Mes Nov/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça — Maranhão — Autenticação — PEDREIRAS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.

EUDE SILVA DOS SANTOS
UNIDADE CONSUMIDORA: 11702003 COMPETENCIA: 11/2014
VENCIMENTO: 25/11/2014 VALOR TOTAL: R$ 319,80

FS [1.7.43.0]
Dt Emissao: 10/11/2014
25724-463-000-09:59:41
01-20141477299578-9

836300000038 198000130007 001010201414 477299578096

Requerimento Resposta a Ofício 1783/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 178

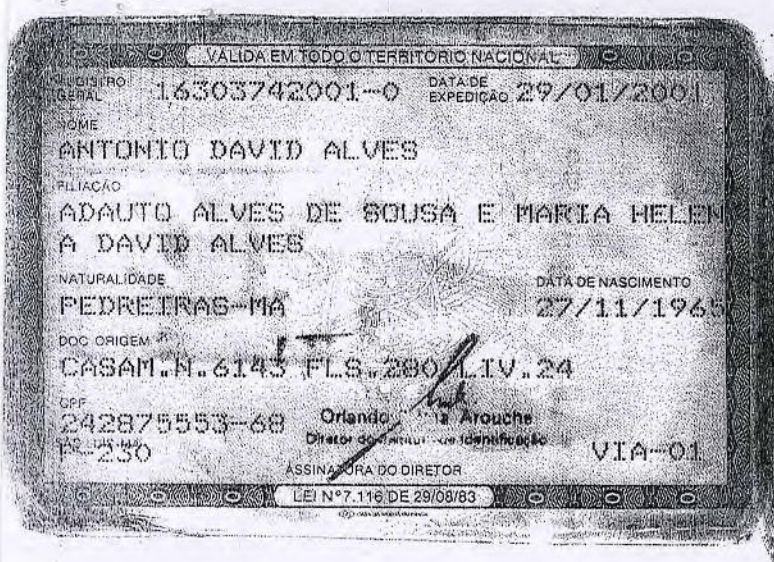
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1630374200 1-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2001

NOME
ANTONIO DAVID ALVES

FILIAÇÃO
ADAUTO ALVES DE SOUSA E MARCIA HELEN A DAVID ALVES

NATURALIDADE
PEDREIRAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1965

DOC ORIGEM
CASAM.N.6143 FLS.280 LIV.24

CPF
242875553-68

Orlando [illegible] Arouche
Diretor do Serviço de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO DAVID ALVES

DATA DE NASCIMENTO 27/11/1965

NÚMERO DA INSCRIÇÃO 069285111Z

ZONA 067

SEÇÃO 0004

MUNICÍPIO / UF LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO 24/02/2000

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1º TESOUREIRO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
PEDREIRAS
Cartório [illegible] Ofício
Autenticação
187
0001325152

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
FJM ERJ Tribunal de Justiça do Maranhão
Serventia Extrajudicial
Autenticação
187
0001325151

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

C/C

NASCIMENTO
27.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF
242 875 553 58

CONTRIBUINTE
ANTONIO DAVID ALVES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

TJMA / CERJ
Serventia Extrajudicial
187

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
PEDREIRAS
Cad 00003250153

CARTORIO DO 3° OFICIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio David Alves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO D O Maranhão — COMARCA D e Esperantinópolis

MUNICÍPIO D E Poção de Pedras — DISTRITO D E Poção de Pedras

REGISTRO CIVIL

Bel. RAIMUNDO LUCAS DE BRITO FILHO.
Oficial do Registro Civil

CARTORIO DO 3º OFICIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Representante Autorizada

CASAMENTO Nº. 6.143

Bel. RAIMUNDO LUCAS DE BRITO FILHO. Oficial titular

CERTIFICO, que às fls. 280 do livro Nº. 24 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de ANTONIO DAVID ALVES.

COM FRANCISCA DOS SANTOS.

:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o: contraído perante Suplente de Juíz LUIZ GONZAGA BENIGNO MELO. e as testemunhas Erivaldo Macedo Rocha, Carlos Augusto Jacito Franco, Elizabete Pereira da Silva, Maria Rodrigues de Araújo

ELE, nascido Matões-Pedreiras-Maranhão. aos 27 de NOVEMBRO de 1.965., profissão Auxiliar Pessoal., domiciliado em Pedreiras-Ma. e residente em Pedreiras-Ma.

filho DE ADAUTO ALVES DE SOUSA, natural do Maranhão, com 49 anos de idade, domiciliado e residente em Pedreiras-Ma.

e de MARIA HELENA DAVID ALVES, natural do Maranhão, com 41 anos de idade, domiciliada e residente em Pedreiras-Ma.

ELA, nascida Capinzal-Santo A.dos Lopes-Ma. aos 13 de JANEIRO de 1.968., profissão Estudante., domiciliada em Pedreiras-Ma. e residente em Pedreiras-Ma.

filha MARIA DE JESUS DOS SANTOS, natural do Piauí, com 64 anos de idade, domiciliado e residente em Pedreiras-Ma.

e de :o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

al/Fatura de Água e Esgoto
Série Única
Fatura Nº:53862927/112014
Emitida em: 07/11/2014

R LARANJEIRAS - 1075 - CENTRO PEDREIRAS
MA 65725-000

CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

Dados Cliente:
ANTONIO DAVID ALVES CPF/CNPJ: 242.875.553-68
R JOEL BARBOSA, NUMERO 00030 - HABITADO - CENTRO LIMA
CAMPOS MA 65728-000

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA 5591520

Dados Cadastrais:
Inscrição: 04-429-0400-0232-0030-000 Município: LIMA CAMPOS
Categoria: COMERCIAL Sub-Categoria: COMERCIAL Área: 78
Economias: C001 TARIFA CAEMA Dados p/ Entrega: 400-000232-000000030

VENCIMENTO
28/11/2014

Dados da Medição:
Data das Leituras Leituras
Hidrômetro: Z04Z000581 Anterior: 15/09/2014 Atual: 15/10/2014 Leitura Atual: 004322 Leitura Anterior: 004307
Consumo Medido: 0000015 Consumo Faturado: 000015 Média: 000015 Dias Consumo: 30

REFERÊNCIA
11/2014

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R$)	Valor (R$)
AGUA	15	5,16	77,40
TOTAL ÁGUA			77,40
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		1,54
JUROS DE MORA	1/1		0,38

Histórico de Consumo de água

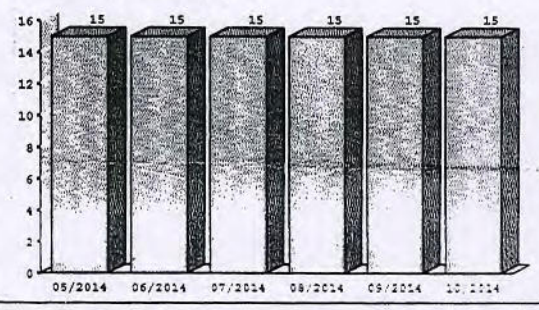

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

TJMA / FERJ Serventia Extrajudicial

Autenticação

82660000000-2 79320002429-7 00559152001-9 11201460003-8

Total a Pagar Até Vencimento **79,32**

AVISO IMPORTANTE

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

Mensagem
"SR CLIENTE, AO COMPRAR, VENDER OU ALUGAR QUALQUER IMOVEL EXIJA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DA CAEMA E EVITE FUTUROS TRANSTORNOS. PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE COMO OBTER A SUA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ACESSE NOSSA LOJA VIRTUAL EM WWW.CAEMA.MA.GOV.BR OU LIGUE 0800 701 0195"
FATURADO PELA MEDIA,PELA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA

REAVISO DE COBRANÇA
Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo(s) abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos
DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.
QUANTIDADES DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: R$24,93

Matrícula	Localização	Município
5591520	04-0400-429-0232-000000030	LIMA CAMPOS

Referência	Vencimento	Total a Pagar
11/2014	28/11/2014	79,32

cacma
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

82660000000-2 79320002429-7 00559152001-9 11201460003-8

N.º C
21

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 182

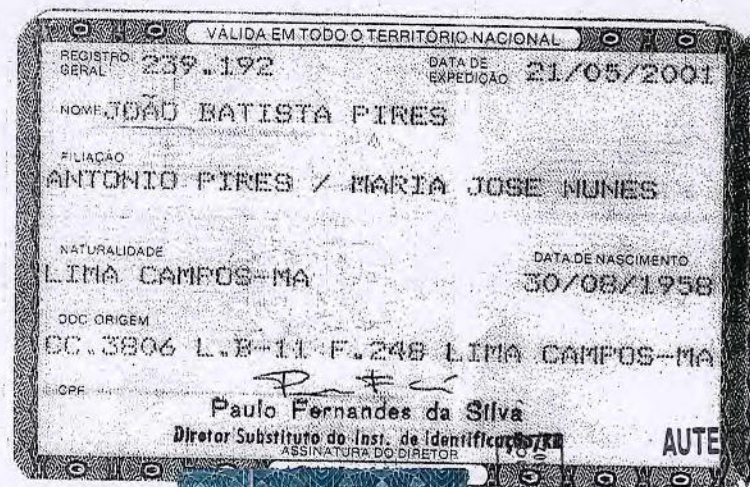
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 239.192 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2001

NOME JOÃO BATISTA PIRES

FILIAÇÃO ANTONIO PIRES / MARIA JOSE NUNES

NATURALIDADE LIMA CAMPOS-MA DATA DE NASCIMENTO 30/08/1958

DOC ORIGEM CC 3806 L.B-11 F.248 LIMA CAMPOS-MA

CPF

Paulo Fernandes da Silva

Diretor Substituto do Inst. de Identificação/RR

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas

Escrevente Autorizada

CARTORIO DO 3° OFICIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000033250146

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

205.945.933-87

JOAO BATISTA PIRES

30/08/1958

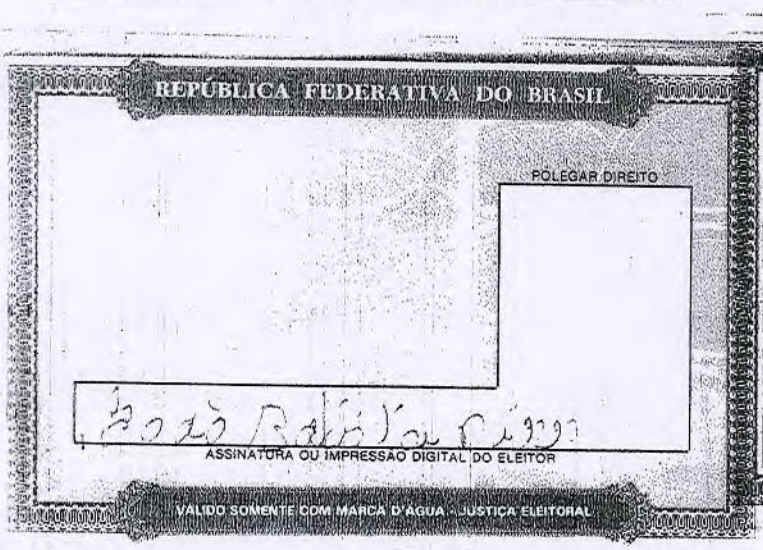
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOAO BATISTA PIRES

DATA DE NASCIMENTO 30/08/1958

Nº INSCRIÇÃO 0160 1057 1147

ZONA 067 SEÇÃO 0077

MUNICÍPIO / UF LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO 09/03/2004

JUIZ ELEITORAL

Maria Raimunda Nascimento Serra

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

2° TESOUREIRO

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000033250148

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000033250147

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas

Escrevente Autorizada

CARTORIO DO 3° OFICIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas

Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO — COMARCA DE PEDREIRAS

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS — DISTRITO DE LIMA CAMPOS

REGISTRO CIVIL

BERNARDO DE CASTRO FEITOSA
Oficial do Civil

ARTC PIC DE OFICIO UNICO
Bernardo de Castro Feitosa
Tabelião Público
Abimael Teixeira Feitosa
Escrevente Substituto
Lima Campos - Maranhão

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 3.806, á fl. 248, do livro nº B- 11 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia, 07 de Julho de 1.979, foi feito o casamento de JOÃO BATISTA PIRES com FRANCISCA MELO DA SILVA.

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

-o-o-o-o-o-o-

contraído perante o Juiz - Casciano Ribeiro da Silva e as testemunhas Benedito Pires, Cleonice Novais da Silva, Maria Dulcinea Oliveira, e Pedro Lima da Silva.

*o*o*o*o*o*o*

Ele, nascido em Bom Jesus - Lima Campos - Maranhão aos 30 de agosto de 1.958, profissão lavrador, domiciliado em Bom Jesus n/ Termo e residente em Bom Jesus n/ Termo, filho de ANTONIO PIRES E DE MARIA JOSÉ NUNES, naturais deste Estado.

*o*o*o*o*o*o*

Ela, nascida em Bom Jesus - Lima Campos - Maranhão aos 02 de Novembro de 1.962, profissão doméstica, domiciliada em Bom Jesus n/ Termo e residente em Bom Jesus n/ Termo, filha de JOÃO MELO DA SILVA E DE ANTONIA MELO DA SILVA, naturais deste Estado.

A qual [illegible] PIRES.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.º I-II-III e IV do Código Civil Brasileiro.—Observações: No regime da comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé

LIMA CAMPOS -MA 23 de Outubro de 19 87.

Escrivão Subtituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reproducão fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras MA 09/12/2014

Escrevente Autorizada

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

CARTORIO DO 3º OFICIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização — Tribunal de Justiça do Maranhão — PEDREIRAS — Cartório do 3º Ofício — 00003250149

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 184

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.089.659
Nº da Fatura 01-20141465100853-2

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
10/2014	02/12/2014	

Para atendimento, informe este número

JOAO BATISTA PIRES
R. PRINCIPAL, 0
SN
CENTRO
65728 - 000
LIMA CAMPOS

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RURAL-MONOFASICO
Subclasse: CULTURA DE CEREAIS, LEGUM. E OLEAGINOSAS
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/10/2014	25/11/2014	21/11/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1052051798 Medidor Reativo	13781 19/09/2014	13923 21/10/2014	142	32	1

Histórico do Consumo (kWh)

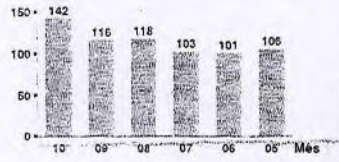

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13
142 0,258780

Número do Programa Social

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
17,83	1,18	16,37	1,36	3,70	40,44

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	40,44	1,63411	0,66
COFINS	40,44	7,52680	3,04

Indicadores de continuidade

09/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,59	8,34	6,39
Meta Tri	23,19	16,69	
Meta An	46,38	33,38	
Apurado Men	4,28	1,00	4,28

Conjunto: PEDREIRAS EUSD(R$): 17,61

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 22/10/2014

449E.2539.6774.27F6.DEED.4E28.2D84.9A75

Informações para o cliente

REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1.784/2014,
VIGENTE A PARTIR DE 26/08/2014
Ano Teste - Mês Outubro/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh
DEBITOS: 08/2014 R$ 32,29

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	142	0,284788	40,44
JUROS CONTA ANTERIOR			0,18
MULTA CONTA ANTERIOR			0,50
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			12,57

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
PEDREIRAS Maranhão
Autenticação
000033250150

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: R$ 53,69

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até **11/12/2014** implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º º 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
08/2014	32,29

Seja um APAExonado! apoie a causa da pessoa com deficiência.

Doe de coração

Ligue 98 3216 4221 e autorize a APAE São Luís a debitar os valores de R$ 2,00 ou R$ 5,00 na sua conta de luz.

APAE São Luís - MA

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
JOAO BATISTA PIRES	5875617	1363 29 004953-51	10/2014	02/12/2014	53,69

836400000003 536900130009 001010201414 465100853022

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 185

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58350796-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/1996

NOME
MANOEL ELISMAN BARBOSA

FILIAÇÃO
************* E ISAURA BARBOSA

NATURALIDADE
SANTA INES-MA

DATA DE NASCIMENTO
08/11/1978

DOC ORIGEM
NASC.N.11.025 FLS.064V LIV.36

CPF
****

ASSINATURA DO DIRETOR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 14

Tabelião do 3° Ofício de Notas

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação — 00053250141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MANOEL ELISMAN BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
08/11/1978	0304 9046 1147	067	0016

MUNICÍPIO UF: LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2012

JUIZ ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2000

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
925.264.703-15

Nome
MANOEL ELISMAN BARBOSA

Nascimento
08/11/1978

DIRETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 14

Tabelião do 3° Ofício de Notas.

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3° OFICIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação — 00053250143

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 186

profissão Lavrador, residente e domiciliado nesta cidade,

filho de Isaura Barbosa, natural do Maranhão.

Ela, nascida em Lima Campos-Maranhão.

aos 22 de Julho de 1979.

profissão Lavradora, residente e domiciliada nesta cidade,

filha de Pedro Teixeira da Costa e de Ana de Sousa Lima, naturais do Ceará e Maranhão.

a qual passou assinar-se ANA CLEUMA COSTA BARBOSA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nº 1, 2, e 4 do Código Civil.

Observações: no regime da comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos-MA, 23 de Novembro de 2001.

OFICIAL

Selo de Fiscalização TJMA / FERJ Serventia Extrajudicial 000 831 849 USO GERAL

LIMA CAMPOS Cartório do Ofício Único

Selo de Fiscalização TJMA / FERJ Serventia Extrajudicial 187 Autenticação 000832501144 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/MA 29/12/2014

Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade Notas.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA ESCRIVÃO

ERIKA QUEIRÓS FEITOSA ESCREVENTE

FONE: 646-1180

LIMA CAMPOS-MA MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PEDREIRAS

COMARCA DE LIMA CAMPOS

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS

DISTRITO DE LIMA CAMPOS

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA ESCRIVÃO

ERIKA QUEIRÓS FEITOSA ESCREVENTE

FONE: 646-1180

LIMA CAMPOS-MA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 6.100, às fls. 217, do livro nº B-16 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23 de Novembro de 2001, foi feito o casamento de MANOEL ELISMAN BARBOSA com ANA CLEUMA LIMA DA COSTA.

contraído perante o juiz de Paz. Francisco Luis de Freitas. e as testemunhas: Manoel Barbosa e Valdene Abreu do Vale.

Ele, nascido em Santa Luzia do Paruá-Santa Inês-MA, aos 08 de Novembro de 1978.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 187

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto
Série Única
Fatura Nº:53864130/112014
Emitida em: 07/11/2014

R LARANJEIRAS - 1075 - CENTRO PEDREIRAS MA 65725-000
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

Dados Cliente:
ZILDA MARIA DE SOUSA CPF/CNPJ: 197.398.693-00
AV 15 DE JANEIRO, NUMERO 00662 - 1-HABITADO - CENTRO LIMA
CAMPOS MA 65728-000

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA 6195890

Dados Cadastrais:
Inscrição: 04-429-0400-0579-0662-001 Município: LIMA CAMPOS
Categoria: RESIDENCIAL Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 50
Economias: R001 TARIFA CAEMA Dados p/ Entrega: 400-000579-000000662

VENCIMENTO
28/11/2014

Dados da Medição:
Data das Leituras Leituras
Hidrômetro: Anterior: Atual: Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Medido: 0000000 Consumo Faturado: 000015 Média: 000010 Dias Consumo:

REFERÊNCIA
11/2014

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R$)	Valor (R$)
AGUA	10	1,49	14,90
AGUA	5	3,02	15,10
TOTAL ÁGUA			30,00

Histórico de Consumo de água

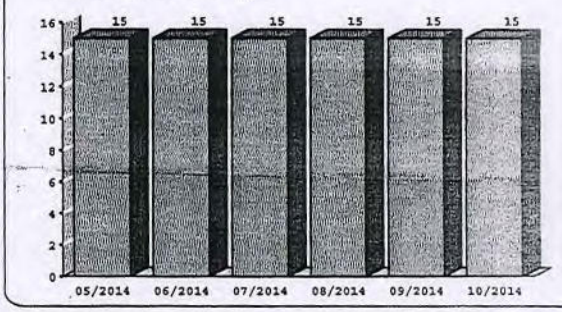

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação 00013250145

TJMA / FRAJ
Serventia Extrajudicial
187 PEDREIRAS

CARTORIO DO 3º OFICIO Pedreiras - MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

82630000000-5 30000002429-3 00619589001-4 11201460003-8
Total a Pagar Até Vencimento **30,00**

AVISO IMPORTANTE
O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

Mensagem
"SR CLIENTE, AO COMPRAR, VENDER OU ALUGAR QUALQUER IMOVEL EXIJA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DA CAEMA E EVITE FUTUROS TRANSTORNOS. PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE COMO OBTER A SUA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ACESSE NOSSA LOJA VIRTUAL EM WWW.CAEMA.MA.GOV.BR OU LIGUE 0800 701 0195"

REAVISO DE COBRANÇA
Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo(s) abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos.
DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.
QUANTIDADES DE FATURAS: 2 VALOR DO DÉBITO: R$62,60

Matrícula	Localização	Município
6195890	04-0400-429-0579-000000662	LIMA CAMPOS

Referência	Vencimento	Total a Pagar
11/2014	28/11/2014	30,00

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

82630000000-5 30000002429-3 00619589001-4 11201460003-8

N.º Controle 22666

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042121902011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2011

NOME FRANCISCO LIRA FLOR

FILIAÇÃO
RAIMUNDA DE LIRA FLOR

NATURALIDADE
CODO - MA

DATA DE NASCIMENTO
15/03/1956

DOC ORIGEM
CASAM. N.096 FLS.62 LIV.48

CPF
404756893-72

SÃO LUIS-MA
P-243

ORLANDO TRINTA ARDUICHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI919144985

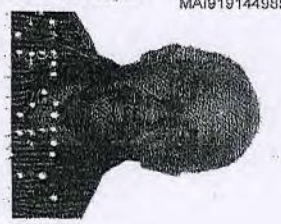

Francisco Lira Flor
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250132

CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas.

Escrevente Autorizada

CÓDIGO DE CONTROLE
EC5F.F9D6.CE1F.A37A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:06:22 do dia 05/12/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
404.756.893-72
Nome
FRANCISCO LIRA FLOR

Nascimento
15/03/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Francisco Lira Flor
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO LIRA FLOR

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
15/03/1956	16010371139		067	0026

MUNICÍPIO / UF
LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO
18/09/1986

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250134

DIRETOR DE OPERAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3° Ofício de Notas.

Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250133

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CODÓ

José Mariano Saads Filho
OFICIAL

Maria da Glória Maciel Saads
Oficial Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 096/89, às fls. 62, do Livro n.º 48 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 18 de maio de 1989, foi feito o casamento de FRANCISCO LIRA FLÔR e LUCILENE MARIA SALVADOR DOS SANTOS, x, x, xx, x, x, x, x,

contraído perante o Juiz a de Paz: INÊS MACIEL OLIVEIRA,

e as testemunhas ROSÁLIA CARVALHO DA SILVA e JOSÉ DE ARIMATÉA ARAUJO RIBEIRO, x, x, x, x, xx, x, x, x,

Ele, nascido CODÓ - MARANHÃO,

aos 15 de março de 1.964

profissão LAVRADOR, residente e domiciliado NESTA CIDADE, filho de RAIMUNDA DE LIRA FLOR, MARANHENSE, JÁ FALECIDA,

Ela, nascida BOM JESUS - MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS - MARANHÃO,

aos 15 de outubro de 1.970

profissão DOMÉSTICA, residente e domiciliada NESTA CIDADE, filha de CARMINO CONRADO DOS SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS SALVADOR DOS SANTOS, CEARENSE, PIAUIENSE, , x, x, x, x, x,

a qual passou assinar-se LUCILENE MARIA DOS SANTOS, x, x, x,

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, N.ºs I, II, V, x, x, x, xx do Código Civil Brasileiro. — Observações: CASAMENTO REALIZADO NESTA DATA, CELEBRADO NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NESTA COMARCA DE CODÓ, MARANHÃO,

O referido é verdade e dou fé.

Codó 18 de maio de 1989

Oficial

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Extrajudicial

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO — Pedreiras, MA

Pedreiras (MA), 12/2014 — Tabelião do Ofício de Notas

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Francisco Lira Flor

Polícia Federal Brasil — Polícia Federal Autorizada

Apresentado documento original que integra este ato

AUTENTICAÇÃO

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 190

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

...ergética do Maranhão - CEMAR
Alameda A, Quadra SQS,100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • CEP: 65071-68 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar116.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.744.590
Fat Nº 01-2011827693533-75

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
08/ 2011	22/08/2011	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC: 5875650
	APRESENTAÇÃO 23/09/2011	
	VENCIMENTO 30/09/2011	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 35,92

DADOS DO CLIENTE

LUCILENE MARIA DOS SANTOS
R. PRINCIPAL, 0
SN
CENTRO LIMA CAMPOS
99180693334 65728 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

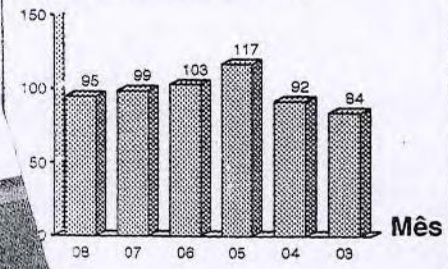

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

Res. ANEEL 1.194/2011

30	0,138520
50	0,237490
15	0,237490

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16470096116

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0.173666	5,21
CONSUMO	50	0.294200	14,71
CONSUMO	15	0.294000	4,41
JUROS CONTA ANTERIOR			0,46
MULTA CONTA ANTERIOR			0,56
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			5,33
SEGURO RESIDENCIAL-PLUGADO			2,33
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,91

TOTAL R$ 35,92

...ISTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Ativa		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1102078940	22/08/2011	11400	21/07/2011	11305	1	95
Medidor Reativo						
Fator de Potência						

LEITURA PREVISTA PARA: 22/09/2011

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	10,37
ENC. SETORIAIS	0,72
ENERGIA	7,20
TRANSMISSAO	1,29
TRIBUTOS	4,75
Soma Demonstrativo	24,33

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	24,33	12,00%	2,90
PIS	27,25	1,20558%	0,33
COFINS	27,25	5,55298%	1,52

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 22/08/201
751B.E711.46F9.102F.1020.25F6.24E0.8283

DEBITOS: 06/2011 R$ 40,45
O valor de R$ 2,91 refere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.
Recadastramento Baixa Renda: Fomeça CPF RG e NIS caso solicitado.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R$ 19,72 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s) no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **07/10/2011** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
06/2011	40,45

INDIC DE CONT DO FORNEC DE ENERGIA

Período de Referência da Apuração dos Indicadores	APURADO CEMAR 06/2011	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	2.34			13,17
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	2.00			9,01
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	1.71			8,10
DOM - (R$)	1.23			7,50
	1.54			7,20

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: PEDREIRAS
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada:
Limite Mínimo Adequado:
Limite Máximo Adequado:

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Justiça do Maranhão
Autenticação
Cartório do 3º Ofício
00033250136

Requerimento Resposta a ofício 7887/2014/SEI-MC VOL 2 (0291539) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 191

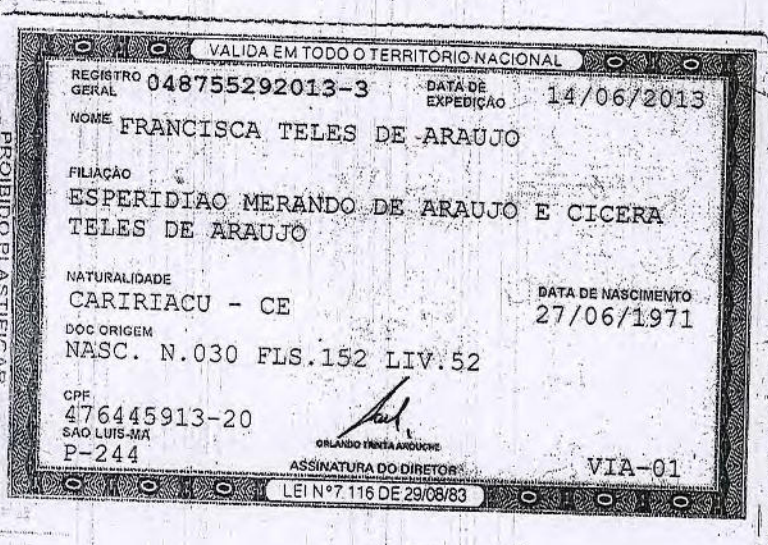

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048755292013-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2013

NOME FRANCISCA TELES DE ARAUJO

FILIAÇÃO
ESPERIDIAO MERANDO DE ARAUJO E CICERA TELES DE ARAUJO

NATURALIDADE
CARIRIACU - CE

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1971

DOC ORIGEM
NASC. N.030 FLS.152 LIV.52

CPF 476445913-20
SAO LUIS-MA
P-244

ORLANDO FRATA ARGUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI930783743

Francisca Teles de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

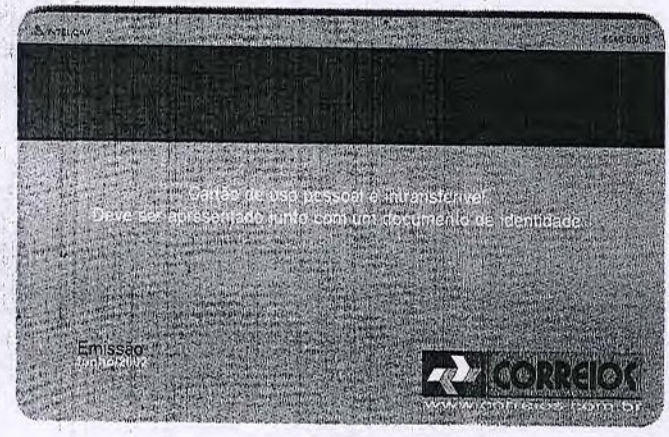

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

476.445.913-20

Nome
FRANCISCA TELES DE ARAUJO

Nascimento
27/06/1971

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação

Selo de Fiscalização

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação

Selo de Fiscalização

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FRANCISCA TELES DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
27/06/71	219084111	98	067	0003

MUNICÍPIO / UF: LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO: 10/05/90

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Serventia Extrajudicial
Autenticação
00033250139

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA. Fone: (99) 3643-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Telma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Cartório do 3º
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO Ceará

MUNICÍPIO DE Caririaçu

NASCIMENTO Nº 030

Vicente de Oliveira Costa, Oficial do Registro Civil do distrito séde do Município de Caririaçu, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Certifico que as fls. 152 do livro n 52 de registro de nascimento foi feito o assento do nascimento de FRANCISCA TELES DE ARAUJO nascido(a) aos 27 de junho de 1971, às 23 horas, em sítio Tataíra, desta comarca do sexo feminino de cor morena filho(a) de Esperidião Merando de Araujo e dona Cicera Teles de Araujo sendo avós paternos José Merandolino de Araujo e Maria Dasdores de Sousa e maternos Antonio Teles da Silva e Joana Bento de Jesus

Foi declarante: A mãe da registranda e serviram de testemunhas: José Morais de Carvalho e Paulo de Morais Borges

Observações: ASSENTO FEITO EM 24 de janeiro de 1976, de acordo com a Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. =/=/=

=/=/=

=/=/=

O referido é verdade. Dou fé.

Caririaçu, 24 de janeiro de 1976

P/ OFICIAL

Vicente de Oliveira Costa
1º. Tabelião. Escrivão e Oficial do Registro Civil
José Oliveira Costa
Escrevente Substituto
CARIRIAÇU – CEARÁ

JOSÉ OLIVEIRA COSTA
Escrevente Substituto
22423

Vicente de Oliveira Costa
C. P. F. 005130403
CARIRIAÇU – CEARÁ

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto
Série Única
Fatura Nº:52737446/092014
Emitida em: 09/09/2014

R LARANJEIRAS - 1075 - CENTRO PEDREIRAS MA 65725-000
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

Dados Cliente:
FRANCISCA TELES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 476.445.913-20
AV JUSCELINO KUBITCHECK, NUMERO 00393 - OUTROS - CENTRO
LIMA CAMPOS MA 65728-000

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA 11369060

Dados Cadastrais:
Inscrição: 04-429-0400-0233-0393-002 Município: LIMA CAMPOS
Categoria: COMERCIAL Sub-Categoria: COM. PEQ. NEGOCIOS Área: 50
Economias: C001 TARIFA CAEMA Dados p/ Entrega: 400-000233-000000393

VENCIMENTO
28/09/2014

Dados da Medição:
Data das Leituras Leituras
Hidrômetro: Anterior: Atual: Leitura Atual: 000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Medido: 0000000 Consumo Faturado: 000015 Média: 000015 Dias Consumo:

REFERÊNCIA
09/2014

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R$)	Valor (R$)
AGUA	15	3,09	46,35
TOTAL ÁGUA			46,35

Histórico de Consumo de água

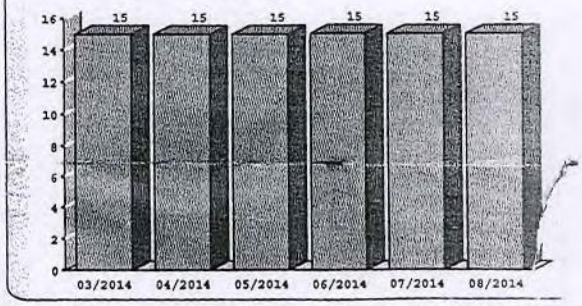

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Maranhão
PEDREIRAS
Autenticação
000033250163

CARTORIO DO 3º OFICIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

AVISO IMPORTANTE
O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

82690000000-9 46350002429-4 01136906001 4 09201400003-5
Total a Pagar Até Vencimento **46,35**

Mensagem
"SR CLIENTE, AO COMPRAR, VENDER OU ALUGAR QUALQUER IMOVEL EXIJA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DA CAEMA E EVITE FUTUROS TRANSTORNOS. PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE COMO OBTER A SUA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ACESSE NOSSA LOJA VIRTUAL EM WWW.CAEMA.MA.GOV.BR OU LIGUE 0800 701 0195"

A CAEMA agradece a sua pontualidade

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019171212001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2011

NOME COSMO SOUSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JUVENAL CLARO SANTOS E NOEME NERES DE SOUSA

NATURALIDADE
COROATA - MA

DATA DE NASCIMENTO
07/09/1989

DOC ORIGEM
NASC. N.17.482 FLS.057 VS LIV.042

CPF
602992543-13

SAO LUIS-MA
P-243

ORLANDO TINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1919444123

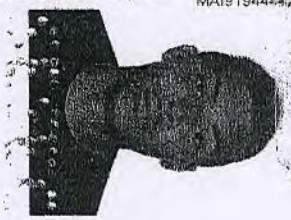

Cosmo Sousa dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Cosmo Sousa dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM A CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
COSMO SOUSA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
07/09/1989	0815 4779 1147		087	0076

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LIMA CAMPOS/MA	27/04/2006

JUIZ ELEITORAL
Douglas de Melo Martins

VALIDO SOMENTE COM A CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.º SUPLENTE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
PEDREIRAS
00093250167

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras, MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
PEDREIRAS
00093250168

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras, MA Fone: (99) 3642-1502

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas

...na de Jesus Lima
Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão

COMARCA DE Pedreiras

MUNICÍPIO DE Lima Campos

DISTRITO DE Lima Campos

Cartório do Ofício Único
Bernardo de Castro Feitosa
Tabelião Vitalício
Abimael Teixeira Feitosa
Escrevente Substituto
Rua Joel Barbosa
Lima Campos — Ma

Abimael Teixeira Feitosa.

Oficial substituto do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 057-V do Livro A - 42, sob N.o de Ordem 17.482 foi lavrado o assento do nascimento de

COSMO SOUSA DOS SANTOS

do sexo masculino, cor morena, nascido no dia sete (07) de Setembro de mil novecentos e Oitenta e nove (1989), às 10 horas e -0-0- minutos, em Coroatá-Ma

filho de Juvenal Claro Santos, natural do Maranhão.

e de Dona Noeme Neres de Sousa, natural do Maranhão.

Sendo avós paternos -0-0-0-0-0- -0-0-0-0- -0-0-0-0-0-

e Dona Olimpia Correa dos Santos.

e avós maternos João Neres

e Dona Maria Marques de Sousa

O assento foi lavrado em 22 de Setembro de 1994 tendo sido declarante o pai do registrado.

e serviram de testemunhas - Lucinete Dias de Oliveira e Manoel Raimundo Reis Xavier.

Observações: De acordo com a Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Serventia Extrajudicial
Emolumentos
18 [illegible] 0003250170

CARTÓRIO DO 3º C.P.C.
Pedreiras - Ma Fone (99) 3[illegible]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizado

O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos (Ma.) 011. de dezembro de 19 94.

Oficial

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 198

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SÉRIE Única No 324812

FAT-01-20141477298457-59

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitanzinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês:	Vencimento:	Unidade Consumidora:
11/2014	25/11/2014	3108[illegible]

Dados da Unidade Consumidora

NOEME NERI DE SOUSA

R. ILHAS [illegible], [illegible]
CENTRO 65278000 [illegible]
CPF: 872[illegible]
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificação: RESIDENCIAL
Sub Classe: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tensão Nominal(V):
Disp/Tiv/Seq: 04/0004931/83
Nº Medidor: 10080141?2
Fator de potência:

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	90	0,[illegible]3000	[illegible],[illegible]
CONSUMO	70	0,324857	22,74
CONSUMO	89	0,483370	43,02
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			4,38
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			12,57
SEGURO RESIDENCIAL PLUS+			2,33

Total a pagar: 90,83

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
26,99	1,78	[illegible],78	1,42	16,48	71,55

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS	71,55	14,000	10,01
COFINS	75,91	1,4429	1,17
	75,91	7,1071	5,40

Reservado ao Fisco — *Período Fiscal* 11/11/2014

4049.35DF.E83F.8C7A.C375.1A80.3800.32AA

Informações do consumo do mês — *Tarifa sem tributos (R$)*

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10080141?2	9321	9[illegible]10	1[illegible]8	[illegible]1	1,00
	08/10/2014	10/11/2014			

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SETOR	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,16	3,92	3,03
Meta Tri	12,30	7,86	
Meta Anu	24,60	15,70	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto: PEDREIRAS			

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/11/2014	10/11/2014	09/12/2014

EUSD(R$): 77,92

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 4,38 REFERE-SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 21,78 ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1.784/2014, VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2014
Ano Teste Mes Nov/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
PEDREIRAS
00003325071

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3842-1502

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 199

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1916194200 1-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2001

NOME
JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ

FILIAÇÃO
********** E ANACLETA ROSA DA CRU
Z

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1964

DOC ORIGEM
SSP.MA.5959 FLS.14 V LIV.16 B

CPF
23927307 3-20

Orlando Jorge Goncalves
Diretor do Departamento de Identificação

P-236 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-236
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO José de Ribamar da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250172

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 19.09.64 INSCRIÇÃO NO CPF 239 273 073 20

CONTRIBUINTE
JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250172

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

José de Ribamar da Cruz
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO 19/09/1964 | N. INSCRIÇÃO 3627 1313 0159 | D.V. | ZONA 057 | SEÇÃO 0022

MUNICÍPIO / UF LIMA CAMPOS-MA | DATA DE EMISSÃO 28/04/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2 - SUPLENTE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250174

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.051139/2012-77 / pg. 200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO

COMARCA DE PEDREIRAS

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS

DISTRITO DE LIMA CAMPOS

Oficial TABELIÃO do Registro Civil de Pessoas Naturais

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas

Cartório do 3º Ofício
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

CARTÓRIO DO ÚNICO
ABRAEL TEIXEIRA FELOSA
TABELIÃO
Lima Campos - MA.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
PEDREIRAS
00013250175

Autenticação

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº 5.959/99, a fls. 146- V do livro nº B-16 de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 05 de Agosto de 1999. foi feito o casamento de JOSÉ DE RIBAMAR DA CRUZ com BETHANIA DE ASSÍS.

contraído perante o M. M. Juiz a Dra. MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SERRA, e as testemunhas = Raimundo Vieira Baima e Edivar Vieira Silva.

Ele, nascido em Bom Jesus - Lima Campos- Maranhão, ao s 19 de Setembro de 1964, profissão Lavrador domiciliado e residente em Bom Jesus, neste Municipio.

filho de -x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-

e de D ona Anacleta Rosa da Cruz, natural do Maranhão.

Ela nascida em Monte Alegre-Codó- Maranhão.

02 de Janeiro de 1969, profissão Lavradora

domiciliada e residente em Bom Jesus, neste Municipio.

filha de -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-

e de D ona Maria Luisa de Assís, natural do Maranhão.

a qual passou assinar-se BETHANIA DE ASSÍS DA CRUZ.

Foram apresentados os documentos exigidos pelos art. 180 nº 1, 2 e 4.

do Código Civil Brasileiro

Observações: Celebrado sob o regime de comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé

LIMA CAMPOS (MA), 05 de AGOSTO de 1999.

Requerimento Responsabilidade

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.063.106
Nº da Fatura 01-20141465101678-80

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
10/2014	02/12/2014	5862108

Para atendimento, informe este número.

JANNIELY PAIVA DA SILVA
PV BOM JESUS, 0
SN
CENTRO LIMA CAMPOS
65728 - 000 04368291344

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/10/2014	25/11/2014	21/11/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Const
1152147811 Medidor Reativo	11306 19/09/2014	11425 21/10/2014	117	32	

Histórico do Consumo (kWh)

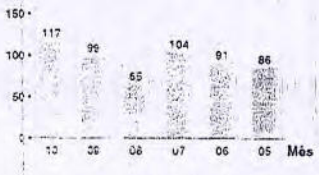

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13

30	0,145140
70	0,248810
17	0,373210

Número do Programa Social

16191801824

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
13,81	0,90	12,67	0,72	8,90	37.00

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	37,00	14,00	5,16
PIS	40,82	1,63411	0,67
COFINS	40,82	7,52680	3,07

Indicadores de continuidade

09/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,59	8,34	6,39
Meta Tri	23,19	16,69	
Meta An	46,38	33,38	
Apurado Men	4,28	1,00	4,28
Conjunto: PEDREIRAS		EUSD(R$):	12,63

Reservado ao Fisco *Período Fiscal:* 22/10/2014

F8B8.9635.E84F.9772.238B.FBD2.D4C8.214C

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 20,95 E ISENTO REC.TAR.EXTRA
RES 091/01
REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1.784/2014,
VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2014
Anc Teste - Mês Outubro/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,194333	5,83
CONSUMO	70	0,327285	22,91
CONSUMO	17	0,485882	8,26
JUROS CONTA ANTERIOR			0,42
MULTA CONTA ANTERIOR			0,26
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			6,28
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			3,80

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação — Cartório do 3º Ofício

TJMA/FERJ Serviço Extrajudicial 187

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: R$ 47,76

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até **11/12/2014** implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6° ° 3°, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
08/2014	30,46

Seja um APAExonado! apoie a causa da pessoa com deficiência.

Doe de coração

Ligue 98 3216 4221 e autorize a APAE São Luís a debitar os valores de R$ 2,00 ou R$ 5,00 na sua conta de luz.

APAE São Luís - MA

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
JANNIELY PAIVA DA SILVA	5862108	1355 29 004937-222	10/2014	02/12/2014	47,76

836000000007 477600130009 001010201414 465101678808

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1742235200 1-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2001
NOME FRANCISCO CARDOSO PEREIRA
FILIAÇÃO ********** E MARIA DA CONCEICAO P EREIRA
NATURALIDADE PEDRO DE PEDRAS-MA DATA DE NASCIMENTO 13/12/1973
DOC ORIGEM NASC.N.14955 FLS.147 LIV.39A
CPF
SÃO LUIS-MA ********** Orlando Costa Arouche
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR
P-200 VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

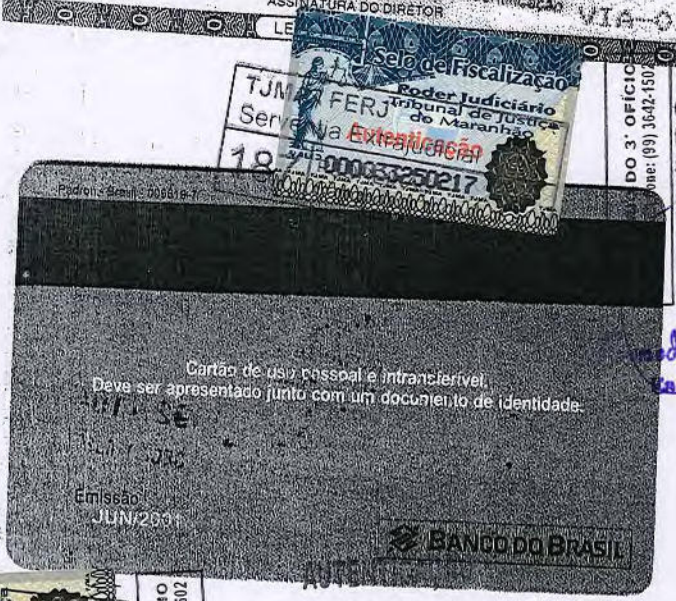
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão JUN/2001
BANCO DO BRASIL

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
987.858.343-00
Nome
FRANCISCO CARDOSO PEREIRA
Nascimento
13/12/1973

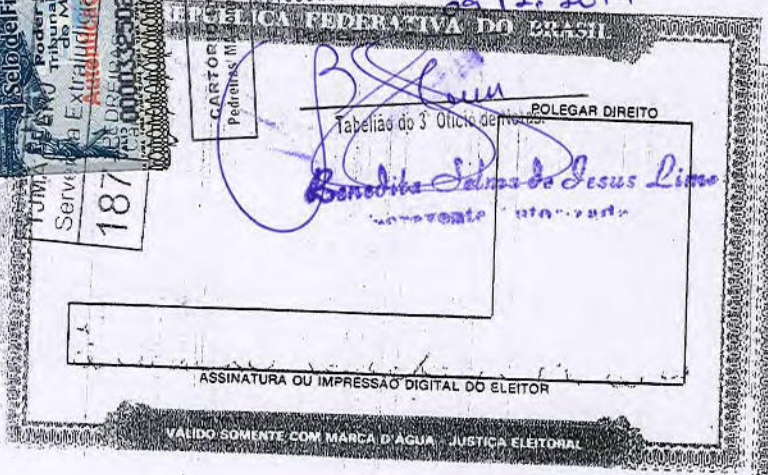
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Tabelião do 3º Ofício de Notas
Benedita Selma de Jesus Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
FRANCISCO CARDOSO PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO 13/12/1973
Nº INSCRIÇÃO 0219 0992 1104
ZONA 067
SEÇÃO 0003
MUNICÍPIO / UF LIMA CAMPOS/MA
DATA DE EMISSÃO 30/04/2008
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

3º SUPLENTE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
Cartorio do 3º Of

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE LIMA CAMPOS - MA
Flavio Roberto Costa Silva
Tabelião/Registrador

REGISTRO CIVÍL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome:

FRANCISCO CARDOSO PEREIRA
E
ROSINETE JANUÁRIO DOS SANTOS SILVA

MATRÍCULA

031278 01 55 2005 2 00017 076 0006289 19

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASC., NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGUES.

FRANCISCO CARDOSO PEREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, LAVRADOR, NASCIDO EM 13 (TREZE) DE DEZEMBRO DE 1973, NATURAL DE PORÇÃO DE PEDRAS - MA, FILHO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA. **ROSINETE JANUÁRIO DOS SANTOS**, BRASILEIRA, VIÚVA, LAVRADEIRA, NASCIDA EM 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 1967, NATURAL DE LIMA CAMPOS - MA, FILHA DE JOÃO JANUÁRIO DOS SANTOS E MARIA ANTONIA DOS SANTOS.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO	23	03	2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO OUVER ALTERAÇÃO).

ROSINETE JANUÁRIO DOS SANTOS PEREIRA.

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES:

2º. TRASLADO.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Maranhão
Autenticação
00003250219

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
FLÁVIO ROBERTO COSTA SILVA
LIMA CAMPOS - MARANHÃO
RUA JOEL BARBOSA, Nº 170, CENTRO
TELEFONE: (99) 3646-1180.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Lima Campos – MA, 10 de Dezembro de 2013.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA
Uso Geral
00018204198

Jairo Gomes da Silva
Escrevente

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 324777

FAT-01-20141477298292-60

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2014	25/11/2014	

Dados da Unidade Consumidora

ROSINETE JANUARIO DOS SANTOS PEREIRA
R. ELIAS FEITOSA, 476
CENTRO 65728000 LIMA CAMPOS - MA
CPF: 24984853840
Tipo tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): v
Etap/Liv/Seq: 04/004931/76
No Medidor: 15882152
Fator de potencia:

FS [1.7.43.0]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,187333	5,62
CONSUMO	33	0,316060	10,43
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,09
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,79
MULTA CONTA ANTERIOR			0,27
JUROS CONTA ANTERIOR			0,64

Total a pagar: 22,24

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
6,18	0,40	5,66	0,12	3,49	16,05

Histórico do Consumo (kWh)

MED	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI
64	74	65	39	55	47	47

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	16,05	12,000	1,92
PIS	18,15	1,5429	0,28
COFINS	18,15	7,1071	1,29

Reservado ao Fisco *Período Fiscal* 11/11/2014

F2BE.5487.8937.3847.4134.A33E.0C50.A687

Informações do consumo do mês *Tarifa sem tributos (R$)*

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
15882152	15836 08/10/2014	15899 10/11/2014	63	33	1,00

Reaviso de Vencimento

Competencia: 10/2014
Vencimento: 23/10/2014
Valor: R$ 25,84

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate 04/12/2014 implicara na SUSPENSAO DO FORNECIMENTO de energia, de acordo com a Res 414 ANEEL, art 172 e Lei 8987/95, Art.6? ? 3?, inclusao no SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Alem do(s) debito(s) citados, caso haja suspensao de energia, a religacao sera condicionada a quitacao das outras faturas vencidas. Caso ja tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor desconsiderar este reaviso.

Numero do Programa Social

Indicadores de continuidade

SET/14	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,15	3,92	3,63
Meta Tri	12,30	7,86	
Meta Anu	24,60	16,70	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: PEDREIRAS
FUSD(R$): 7,33

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/11/2014	10/11/2014	09/12/2014

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 2,09 REFERE-SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 13,86 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
Ano Teste Mes Nov/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh
REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1.784/2014, VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2014
DEBITOS: 10/2014 R$ 25,84

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação

TJ... / FERJ — Serventia Extrajudicial — 18 ... OFÍCIO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO — Pedreiras, MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima

REGISTRO GERAL 027797942004-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2011

NOME JOSE MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO
CLAUDIO BRAGA DA SILVA E RAIMUNDA OLIMPIA SALAZAR

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1948

DOC ORIGEM
CASAM. N.2877 FLS.260 LIV.08B

CPF
157755183-49

SAO LUIS-MA
P-243

ORLANDO TRINTA ARGUOKE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI919445527

José Maria da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

José Maria da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE MARIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
12/06/1948	0150 0763 1180	067	0024

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LIMA CAMPOS/MA	23/03/2004

JUIZ ELEITORAL
Maria [illegible]

JUSTIÇA ELEITORAL

1 - CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00003250178
Cartório do 3º Ofício

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00003250177
Cartório do 3º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO
COMARCA DE PEDREIRAS
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS
DISTRITO DE LIMA CAMPOS

BERNARDO DE CASTRO FEITOSA

Escrivão Vitalício do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 2.877 às fls. 260 do livro n.o B - 08 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 31 de (05) MAIO de 1.974, foi feito o casamento de JOSÉ MARIA DA SILVA com ADENILDE VIEIRA BAIMA.

contraído perante o Juiz Manoel Alves de Oliveira.

e as testemunhas: Edson Nunes Almeida e José Ribamar Sousa.

Ele, nascido em Supapinho-Lima Campos - Maranhão.

aos 01 de Janeiro de 1.950.

profissão lavrador residente e domiciliado em Bom Jesus, deste Município, filho de Claudio Braga da Silva e de Raimunda Olimpia Salazar, naturais do Estado do Maranhão.

Ela, nascida em São Benedito-Lima Campos - Maranhão.

aos 08 de Novembro de 1.958.

profissão doméstica residente e domiciliada em Bom Jesus, já mencionado, filha de Severo Vieira Baima Filho e de Raimunda Vieira Baima, naturais do Estado do Maranhão.

a qual passou assinar-se ADENILDE VIEIRA DA SILVA:

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I-II-III-IV, do Código Civil.

Observações: No Regime da comunhão de bens.

O referido é verdade e dou fé.

LIMA CAMPOS(MA), 21 de SETEMBRO de 1987.

Escrivão

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Justiça Federal
Justiça Eleitoral

Autenticação
PEDREIRAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução

Pedreiras/MA 21/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras - MA Fone 471-1502

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 207

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 001.954.987
Nº da Fatura 01-20141340893257-31

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
04/2014	04/06/2014	5861250

Para atendimento, informe este número.

ADENILDE VIEIRA DA SILVA
R. BOM JESUS, 0
CENTRO LIMA CAMPOS
65728 - 000 20665733372

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
25/04/2014	22/05/2014	20/05/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
15F58434 Medidor Reativo	22907 21/03/2014	23113 22/04/2014	206	32	

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13	
30	0,118430
70	0,203020
106	0,304530

Número do Programa Social

21251247115

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
19,91	1,36	27,33	1,45	12,63	62.67

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	62,67	14,00	8,76
PIS	66,30	1,04245	0,69
COFINS	66,30	4,80158	3,18

Indicadores de continuidade

03/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11.59	8.34	6.39
Meta Tri	23.19	16.69	
Meta An	46.38	33.38	
Apurado Men	0.00	0.00	0.00
Conjunto: PEDREIRAS		EUSD(R$):	27.55

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0.150333	4.51
CONSUMO	70	0.254857	17.84
CONSUMO	106	0.380377	40.32
JUROS CONTA ANTERIOR			2.66
MULTA CONTA ANTERIOR			3.41
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			12.57
PARCELAMENTO 025/048			27.01
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2.60

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3643-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: R$ 111,92

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até **05/06/2014** implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e lei 8.987/95, Art. 6º § 3º, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2014	95,49

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 25/04/2014

5F76.8D03.6B21.AFA7.AC39.231C.771D.4B5B

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 20,71 E ISENTO REC.TAR.EXTRA
RES 091/01
ATENCAO VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
Ano Teste-Mês Abril 14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh
O valor de R$ 3,60 referente à cobrança da diferença do ICMS da

MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS SEMPRE ATUALIZADOS.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se responsabilizar pela veracidade junto à CEMAR. Além disso, informe corretamente se sua unidade consumidora é uma residência ou se exerce alguma atividade comercial, industrial, rural ou de serviços.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
ADENILDE VIEIRA DA SILVA	5861250	1355 29 004937-58	04/2014	04/06/2014	111,92

836400000011 119200130001 001010201414 340893257311

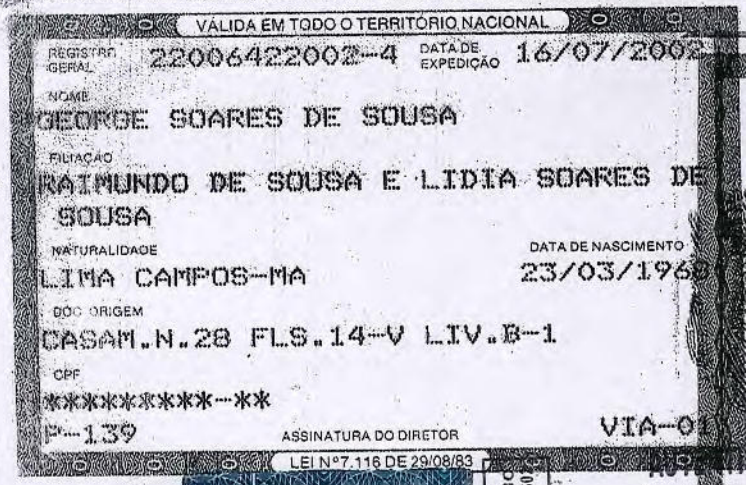
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22006422002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2002

NOME
GEORGE SOARES DE SOUSA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DE SOUSA E LIDIA SOARES DE SOUSA

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA

DATA DE NASCIMENTO
23/03/1968

DOC ORIGEM
CASAM.N.28 FLS.14-V LIV.B-1

CPF
*********-**

P-139 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000033250183

TJMA
Serventia Extrajudicial
PEDREIRAS

CARTORIO DO 3º OFICIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

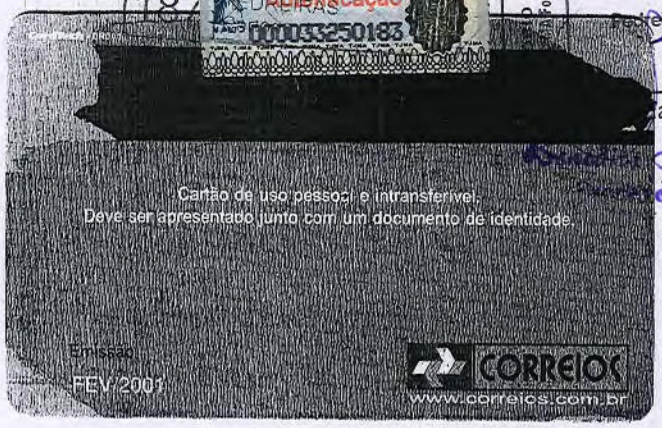
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
329.882.573-53

Nome
GEORGE SOARES DE SOUSA

Nascimento
23/03/1968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª VIA

NOME DO ELEITOR
GEORGE SOARES DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 23/03/1968
INSCRIÇÃO 1438229111/71
UF PA
ZONA 067
SEÇÃO 0013

MUNICÍPIO/UF
LIMA CAMPOS MA
DATA DE EMISSÃO 13/09/86

Dr. José Augusto Pereira
Juiz Presidente da 67ª Zona
Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

2- CONSELHO FISCAL RELATOR

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000033250182

TJMA
Serventia Extrajudicial
PEDREIRAS

CARTORIO DO 3º OFICIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000033250181

TJMA
Serventia Extrajudicial
PEDREIRAS

CARTORIO DO 3º OFICIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras/MA 29 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

REGISTRO CIVÍL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome:

GEORGE SOARES DE SOUSA
E
INALDA FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA

031278 01 55 1999 2 00001 014 0000028 55

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASC. NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGUES.

GEORGE SOARES DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, FUCIONÁRIO PÚBLICO, NASCIDO EM 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 1968, NATURAL DE LIMA CAMPOS - MA, FILHO DE RAIMUNDO DE SOUSA E LIDIA SOARES DE SOUSA. **INALDA FERREIRA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, NASCIDA EM 21 (VINTE E UM) DE JULHO DE 1973, NATURAL DE LIMA CAMPOS - MA, FILHA DE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA E MARIA FRANCELINA CLARA DA SILVA.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
DEZOITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE	18	02	1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO OUVER ALTERAÇÃO).

INALDA FERREIRA DA SILVA DE SOUSA

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES:

AVERBAÇÃO: Certifico e dou fé que em virtude da sentença proferida pelo MM Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras - MA, Dr. Cristóvão Sousa Barros, dos autos do processo nº 1668-48.2010.8.10.0051, da Ação de Divórcio Consensual foi decretado o divórcio do casal, voltando à mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **INALDA FERREIRA DA SILVA.**
2º. TRASLADO.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
FLÁVIO ROBERTO COSTA SILVA
LIMA CAMPOS - MARANHÃO
RUA JOEL BARBOSA, Nº 170, CENTRO
TELEFONE (99) 3646-1180.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Lima Campos – MA, 01 de Dezembro de 2014.

Jairo Gomes da Silva
Escrevente

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Uso Geral 000020227855
Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Uso Geral 000020227856
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO — Jairo Gomes da Silva

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica

FAT-01-20141478161846-74 SERIE Unica No 452318

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2014	26/11/2014	

Dados da Unidade Consumidora

MARIA SOARES SOUSA

R. CASEMIRO B BORGES, 419
STA AMALIA 65728000 TIMA CAMPOS - MA
CPF: 48840254315
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): v
Etap/Liv/Seq: 05/004926/67
No Medidor: 15C62047
Fator de potencia:

Demonstrativo de Faturamento

FS [1.7.43.0]

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,193000	5,79
CONSUMO	70	0,324857	22,74
CONSUMO	33	0,483030	15,94
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			3,91
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			6,28

Total a pagar: 54,66

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
16,73	1,10	15,36	0,88	10,40	44,47

Histórico do Consumo (kWh)

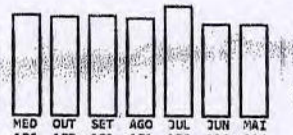

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS			
PIS	44,47	14,000	6,22
COFINS	48,40	1,5429	0,74
	48,40	7,1071	3,44

Reservado ao Fisco ***Período Fiscal***

12/11/2014

97C0.D33D.D18D.0F0E.7692.BF02.7208.E4B4

Tarifa sem tributos (R$)

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
15C62047	36479 09/10/2014	36612 11/11/2014	133	33	1,00

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SETH14	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,16	3,92	3,83
Meta Tri	12,30	7,85	
Meta Anu	24,60	16,70	
Apurado Mun	0,00	0,00	0,00

Conjunto: PEDREIRAS

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
11/11/2014	11/11/2014	

Informações para o cliente

O VALOR DE R$ 3,91 REFERE SE A COBRANCA DA DIFERENCA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 21,70 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
ATENC VOCE PODE PERDER O BENEFICIO BAIXA RENDA
Aso Te:t s Nov/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh
REAJUST TEARTO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1.784/2014, VIGENTE A
PARTIR D /08/2014

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras MA 05/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas Lima

Bacharel Jaime Lima Barbosa
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
TJMA / Tribunal de Justiça do Maranhão
Serventia
Autenticação
AMK35018S

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 211

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18738793-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/1993

NOME
SILANITA DE SOUSA MENESES

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA E MARIA F ERREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
LIMA CAMPOS-MA 01/10/1972

DOC ORIGEM
CASAM.N.5239 FLS.56V LIV.B15

CPF
*********-**

SAC/UF/MA
P-139

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/8

VIA-TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

Silanita de Sousa Meneses
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250186

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Esta é comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Silanita de Sousa Meneses
SILANITA DE SOUSA MENEZES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/09/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILANITA DE SOUSA MENEZES

Nº de Inscrição
789117373-72

Data do Nascimento
01/10/72

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SILANITA DE SOUSA MENESES

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1972
Nº INSCRIÇÃO 0197 7255 1163
DV
ZONA 087
SEÇÃO 0007

MUNICÍPIO / UF
LIMA CAMPOS/MA

DATA DE EMISSÃO
28/04/2008

JUIZ ELEITORAL

3 - CONSELHO FISCAL - SECRETARIA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033250187

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO — COMARCA DE PEDREIRAS

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS — DISTRITO DE LIMA CAMPOS

REGISTRO CIVIL

Cartório do Ofício Único
Bernardo de Castro Feitosa
Tabelião Substituto
Abimael Teixeira Freitas
Escrevente Autorizado
Rua Joel Barbosa, Nº
Lima Campos — Ma

BERNARDO DE CASTRO FEITOSA
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 5.239 a fl. 86-V do livro Nº B-15 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 15 de Setembro de 1.989, foi realizado o casamento de MARCIO MORAN ALVES MENESES com SILANITA FERREIRA DE SOUSA contraído perante o Juiz de Paz - Sr. Luis Ilarindo de Sousa e as testemunhas: Antonia Silva Costa, brasileira, casada, domestica, residente á Rua Matos Carvalho, nº 253, em esta cidade, e Arnaldo Tomaz Silva, brasileiro, solteiro, motorista, residente á rua Matos Carvalho, nº 128, em esta cidade.

ELE, nascido em Lima Campos - Maranhão aos 08 de Junho de 1.971 profissão estudante, domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade, filho de Luís Alexandre Meneses e de Francisca Alves Meneses, naturais de Ceará e Maranhão respectivamente.

ELA, nascida em Jatobá dos Raposos - Santo Antonio dos Lopes-MA aos 01 de Outubro de 1.972 profissão estudante, domiciliada em Centrinho n/ Termo e residente em Centrinho n/ Termo, filha de Antonio Ferreira de Sousa e de Maria Ferreira de Sousa, naturais de Ceará.

a qual passou a assinar-se SILANITA DE SOUSA MENESES

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I-II-III do IV Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens

Observações: Não há.

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — TJMA / FERJ — Sentença Extrajudicial — Autenticação — 1000332501B9

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO — Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

O referido é verdade e dou fé.

LIMA CAMPOS - MA, 15 de Setembro de 1989.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Oficial do Registro Civil

ODORIZZI - REF. 29

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 213

Nota Fiscal/Fatura de Energia Eletrica:

SERIE Unica No 380503

FAT-01-20141477298354-16

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.071-680

Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
11/2014	25/11/2014	[redacted]

Dados da Unidade Consumidora

SILANITA DE SOUSA MENEZES

R. MATOS CARVALHO, 157
CENTRO 65728000 LIMA CAMPOS MA
CPF: 78911737372
Tipo Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tensao Nominal(V): v
Etap/Liv/Seq: 04/004925/129
No Medidor: 10LC0030
Fator de potencia:

FS [1.7.43.0]

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	103	0,542038	55,83
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			6,28

Total a pagar: 62,11

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
20,95	3,39	19,25	1,60	12,64	55,83

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	55,83	14,000	7,81
PIS	55,83	1,5429	0,86
COFINS	55,83	7,1071	3,97

Reservado ao Fisco: 7B99.4544.24FC.7A43.6DE8.F205.8202.F455

Período Fiscal: 11/11/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
10LC0030	1447	1550	103	33	1,00
	08/10/2014	10/11/2014			

Tarifa sem tributos (R$)

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

SE1/14	DIC	FIC	DMIC
Meta Mun	6,16	3,92	3,63
Meta Tri	12,30	7,85	
Meta Anu	24,60	15,70	
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
10/11/2014	10/11/2014	[illegible]

Conjunto: PEDREIRAS

Informações para o cliente

REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1.784/2014, VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2014
Ano Teste Mes Nov/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 4,030/kWh

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Autenticação
PEDREIRAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fe.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 pg. 214

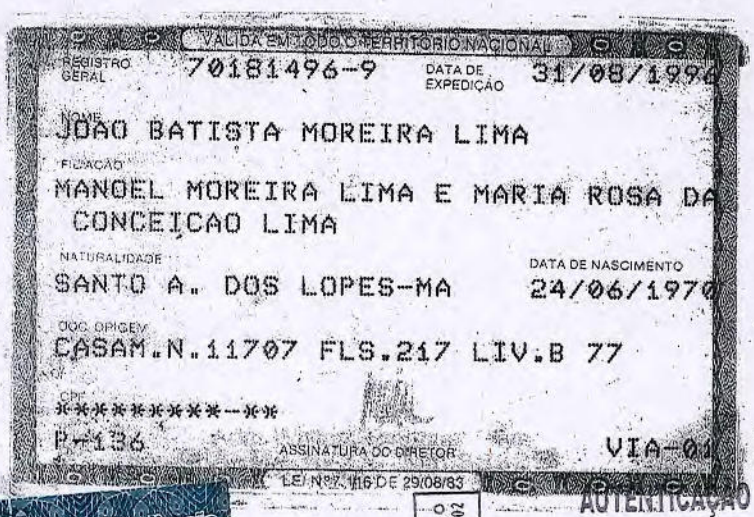
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 70181496-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/1996

NOME
JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA

FILIAÇÃO
MANOEL MOREIRA LIMA E MARIA ROSA DA CONCEICAO LIMA

NATURALIDADE
SANTO A. DOS LOPES-MA

DATA DE NASCIMENTO
24/06/1970

DOC. ORIGEM
CASAM.N.11707 FLS.217 LIV.B 77

CPF
*********-**

P-136 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003250213

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CÓDIGO DE CONTROLE
956E.9FD8.965E.A3DD

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:07:48 do dia 23/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
007.289.523-35

Nome
JOAO BATISTA MOREIRA LIMA

Nascimento
24/06/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003250212

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAO BATISTA MOREIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1º CONSELHO COMUNITÁRIO - IGREJA ASS. DE DEUS - AUXILIAR DIRIGENTE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003250211

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PEDREIRAS/ MARANHÃO
CARTÓRIO "HERMES NUNES"
SEGUNDO OFÍCIO – EXTRA JUDICIAL
TABELIONATO DE NOTAS – ESCRITURAS E PROCURAÇÕES,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO CIVIL E CASAMENTO
Av. Rio Branco, 577, Centro, Pedreiras/MA
Fone: (099) 642-7935

Fone: (099) 642-7935 - (Cel - 91278762)

HERMES NUNES DA SILVA
Tabelião

HADLA GILVA DA SILVA NUNES
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº.11707, fls.217, do livro B 77, verifiquei constar que aos dezessete de maio de mil novecentos e noventa e um (17.05.1991) foi **feito** o Casamento de **JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA e ELIENE SOARES DA SILVA BASTOS, pelo Juiz Raimundo Raiol Pinheiro, perante as testemunhas: Antonio Alves da Cruz e Maria Inez Francisca Duarte**

ELE, nascido em Demanda, Santo Antonio dos Lopes/MA, aos vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta (24.06.1970), lavrador, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Manoel Moreira lima e Maria Rosa da Conceição Lima. Naturais ele do Ceará, ela do Piauí.

ELA, nascida em Bode, Lima Campos/MA, aos três de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (03.01.1975), do lar, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, filha Jose Gonçalves Bastos e Lourença Soares da Silva Bastos. Naturais deste Estado

A qual passou assinar-se: ELIENE DA SILVA BASTOS LIMA
OBS: Casamento realizado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens. Alíneas I,II e IV. TRASLADADA HOJE 2ª VIA

Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2007.

Hadla Gilva da Silva Nunes
Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
00000857286

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Adquirente
PEDREIRAS
00033250214

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 216

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintas da Calhau, Altos do Calhau - São Luís - MA, CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.234.175

Nº da Fatura 01-20141407161244-60

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
07/2014	03/09/2014	5877008

Para atendimento, informe este número.

ANTONIO CARLOS DIAS CARNEIRO
R. SALVADOR, 0
SN
CENTRO LIMA CAMPOS
65728 - 000 55820468368

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
29/07/2014	27/08/2014	25/08/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1152029582 Medidor Reativo	24/06/2014	12204 24/07/2014	89	30	

Histórico do Consumo (kWh)

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13
30 0,118430
59 0,203020

Número do Programa Social

12929319404

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição CEMAR	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
6,19	0,41	8,48	0,44	4,17	19,69

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor R$
ICMS	19,69	12,00	2,35
PIS	21,97	1,48723	0,32
COFINS	21,97	6,85027	1,50

Indicadores de continuidade

06/2014	DEC	FEC	DMIC
Meta Mes	11,59	5,34	6,39
Meta Tri	23,19	15,69	
Meta An	46,38	32,38	
Apurado Mes	6,65	2,00	4,39
Conjunto: PEDREIRAS		EUSD(R$):	10,51

Reservado ao Fisco *Período Fiscal:* 29/07/2014

6D40.8345.01CE.4891.8134.A0FE.316F.C917

Informações para o cliente

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 15,05 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
Ano Teste Mes Jul/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh
O valor de R$ 2,26 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
DEBITOS: 05/2014 R$ 23,14

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO			
CONSUMO			
JUROS CONTA ANTERIOR			
MULTA CONTA ANTERIOR			
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Serventia Extrajudicial
Autenticação
0003250215

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 36421502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras, MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lin
Escrevente Autorizada

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: **R$ 28,04**

Reaviso de vencimento

Débitos Anteriores
MES ANO

Até a data desta emissão, consta em nosso sistema débito(s) em atraso referente(s) a(s) mês(es) abaixo relacionado(s). Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar. Em caso de débito(s) em atraso, a CEMAR procederá a cobrança de acordo com a Resolução ANEEL nº 414 de 9 de setembro de 2010 e suas alterações posteriores, podendo adotar as medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) abaixo, havendo suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CEMAR mais proxima para regularizar a situação.

Tarifa Social Baixa Renda

Não perca este benefício na sua conta de energia. Procure a prefeitura da sua cidade e faça já o seu cadastro do NIS. Caso você já possua o NIS, basta ir até uma agência de atendimento da CEMAR e atualizar seu cadastro.

Atenção: Famílias indígenas que não possuírem CPF ou Carteira de Identidade poderão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1997031093

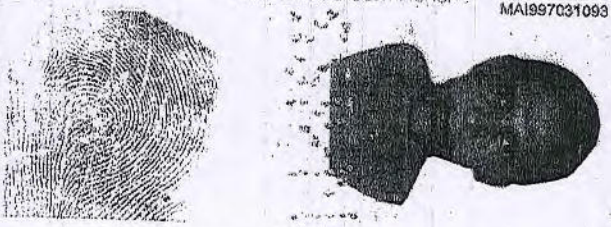

Marinalva Pereira Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019866842002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2010

NOME
MARINALVA PEREIRA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ PEREIRA E MARIA DO CARMO DA CONCEICAO PEREIRA

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1957

DOC ORIGEM
CASAM. N.4209 FLS.41 LIV.B13

CPF
251810333-34

SÃO LUIS-MA
P-139

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
Selo Extrajudicial
VALOR 000033250195

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marinalva Pereira Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARINALVA PEREIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
23/09/57	1600066111180		067	0024

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
LIMA CAMPOS	MA	18/09/06

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Marinalva Pereira Silva

CIC

NASCIMENTO 23.09.57

INSCRIÇÃO NO CPF 251 810 333 34 CONTROLE

CONTRIBUINTE
MARINALVA PEREIRA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º CONSELHO COMUNITÁRIO
IGREJA CATOLICA - PASTORAL DA MULHER

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
Selo Extrajudicial
VALOR 000033250194

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
Selo Extrajudicial
VALOR 000033250194

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
Bernardo de Castro Feitosa
Tabelião Vitalício
Abimael Texeira Feitosa
Escrevente Substituto
Lima Campos - Maranhão

ESTADO DE MARANHÃO

MUNICÍPIO DE [illegible]

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO QUE, DO LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO, SOB O N. B - 13 EXISTENTE EM MEU PODER E CARTÓRIO, ÀS FLS. 41, SOB N. 4.209, CONSTA O TERMO DE CASAMENTO DO SR. ANTONIO FLÔR DA SILVA NETO E MARINALVA PEREIRA QUE PASSA A SE CHAMAR MARINALVA PEREIRA SILVA REALIZADO AOS 14 DE Novembro DE 1981, PERANTE O JUIZ Casciano Ribeiro da Silva PRESENTE João Flor da Silva, José de Sousa, Sebastiana Severina de Sousa, Ana Barbosa Carneiro SOB O REGIME DE Comunhão parcial DE BENS.

O NUBENTE	A NUBENTE
ESTADO CIVIL Solteiro	ESTADO CIVIL Solteira
NATURALIDADE Cajazeiras - Paraíba	NATURALIDADE Lima Campos - Ma.
PROFISSÃO Lavrador	PROFISSÃO Doméstica
NASCIDO AOS Vinte e sete (27) de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957)	NASCIDA AOS Vinte e três (23) de Setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957)
FILHO DE Cícero Flor Sobrinho e de Cecilia Maria da Conceição	FILHA DE João Luiz Pereira e de Maria do Carmo da Conceição Pereira
RESIDENTE em Bom Jesus do Tocantins	RESIDENTE á rua Tiradentes nº 75, nesta cidade

OBSERVAÇÕES Não há

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
PEDREIRAS
000033250191

TJMA
Serventia Extrajudicial
187

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642 1502
Certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014
Raquel Benedita Fátima de Jesus Lima
Tabeliã do 3º Ofício de Notas

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LIMA CAMPOS (MA), 14 DE Novembro DE 1981

OFICIAL

2202 – Papelarias Roriz

Documento gerado pelo ofício 1768/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) ... SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 219

Requerimento Resposta a ofício 1768/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg 220

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 002.062.700
Nº da Fatura 01-20141465098873-33

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
10/2014	02/12/2014	5861055

Para atendimento, informe este número.

FRANCISCA ERICA PEREIRA SILVA
R. BOM JESUS, 0

CENTRO
65728 - 000 02100648381 LIMA CAMPOS

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/10/2014	25/11/2014	21/11/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1102208775 Medidor Reativo	13607 19/09/2014	13774 21/10/2014	167	32	187

Histórico do Consumo (kWh)

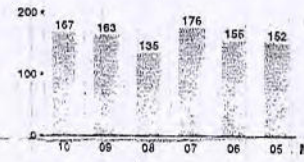

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13

30	0,145140
70	0,248810
67	0,373210

Número do Programa Social

16303317473

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,194333	5,83
CONSUMO	70	0,327285	22,91
CONSUMO	67	0,486567	32,60
JUROS CONTA ANTERIOR			1,54
MULTA CONTA ANTERIOR			1,56
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			12,57
PARCELAMENTO 015/024			36,61
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			4,22

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação — 0000332501192

TJMA - FORO Serventia Extrajudicial PEDREIRAS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
22,96	1,51	21,08	1,21	14,58	61,34

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	61,34	14,00	8,57
PIS	65,58	1,63411	1,07
COFINS	65,58	7,52680	4,94

Indicadores de continuidade

09/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,59	8,34	6,39
Meta Tri	23,19	16,69	
Meta An	46,38	33,38	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto: PEDREIRAS		EUSD(R$):	26,59

Total a pagar: R$ 117,84

Reservado ao Fisco *Período Fiscal:* 22/10/2014

9303.03D0.ED93.8CC7.5E7A.C043.FB93.023F

Informações para o cliente

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 RS 23,27 E ISENTO REC.TAR.EXTRA
RES 09/10
REAJUSTE TARIFARIO MEDIO DE 24,12% CONF RES. ANEEL 1784/2014
VIGENTE A PARTIR DE 28/08/2014
Ano Teste - Mês Outubro/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030kWh

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento dos(s) débito(s) abaixo. O não pagamento até 11/12/2014 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e Lei 9.987/95 Art. 6º § 3º inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além dos débitos citados nesta suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se à Agência de Atendimento da CEMAR mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
09/2014	92,61

TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA

Não perca este benefício na conta de energia.
Inscreva-se na Tarifa Social Baixa Renda ou atualize seu cadastro junto a prefeitura para receber descontos de até 65%.
Para mais informações ligue grátis 116 ou procure uma agência de atendimento da Cemar.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046630952012-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2012

NOME ANA MARIA DE JESUS MONTEIRO

FILIAÇÃO MARIA TEREZINHA DE JESUS

NATURALIDADE S.LUIS GONZAGA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 28/01/1969

DOC ORIGEM CASAM. N.1.379 FLS.180 LIV.14B

CPF 936894703-15 RG ANTERIOR 0000001313452

SAO LUIS-MA P-240

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI925649589

Ana maria de Jesus monteiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

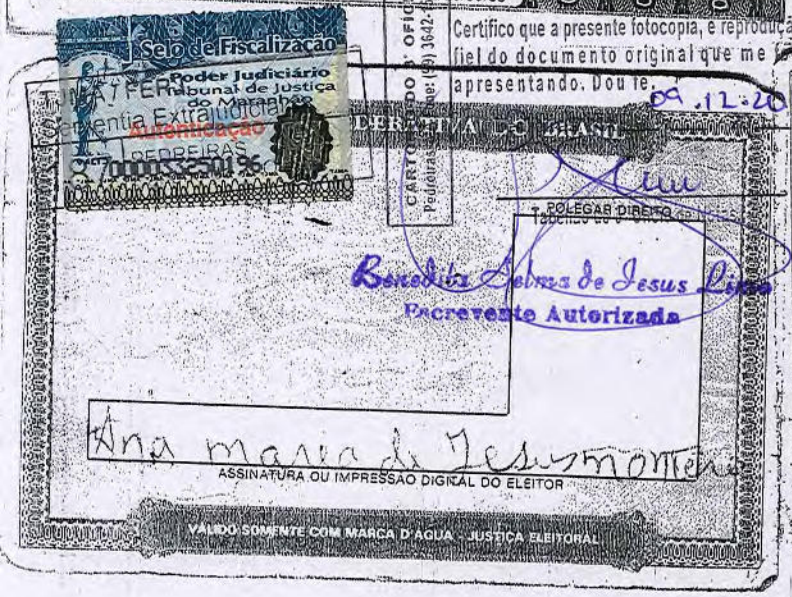
Selo de Fiscalização

Poder Judiciário do Maranhão

Autenticação

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

09.12.2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Benedita Selma de Jesus Lima

Escrevente Autorizada

Ana maria de Jesus monteiro

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANA MARIA DE JESUS MONTEIRO

DATA DE NASCIMENTO	NUMERAÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
28/01/1969	033874691171		67	60

MUNICÍPIO / UF: LIMA CAMPOS /MA

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2003

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM A MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2000

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

936.894.703-15

Nome

ANA MARIA DE JESUS MONTEIRO

Nascimento

28/01/1969

3º CONSELHO COMUNITÁRIO - COMUNIDADE POVOADO FAZENDA BAIXÃO - MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas

Benedita Selma de Jesus Lima

Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas

Benedita Selma de Jesus Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO
COMARCA DE DOM PEDRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Autenticação — PEDREIRAS — 00003250199

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO — Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 29 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Escrivão ... do Registro Civil

Casamento N.o 1.37

CERTIFICO que, às fls =180= do Livro N.o 14B de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do casamento de ROBERTO MONTEIRO e ANA MARIA DE JESUS contraído perante o Meritíssimo Juiz Sebastião Pereira de França e as testemunhas Pedro Alves Pequeno e Matia do Socorro Carneiro

Ele, nascido em Baixão do Feitosa, STº ANTº dos Lopes, MA treze (13) de Agosto de 1966 profissão lavrador, Solteiro residente e domiciliado em Espirito Santo, deste munipio filho de Abilio Monteiro nascido em Ipueiras Estado do Ceará residente e domiciliado deste municipio e de Dona Maria Herminia Monteiro nascida em Caxias Estado do Maranhão residente e domiciliada em Espirito Santo, deste munipio

Ela nascida em São Luis Gonzaga, Maranhão aos vinte e oito (28) de [illegible] de 1969 profissão Doméstica, Solteira residente e domiciliada em Espirito Santo, deste mu[illegible] filha de Maria Terezinha de Jesus residente e domiciliado em Espirito Santo, deste municipio e de Dona [illegible] nascida em [illegible] residente e domiciliada [illegible]

A contraente passa a assinar-se ANA MARIA DE JESUS MONEIRO

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os 1 3 e 4 do Código Civil

Observações: O assento foi feito de acordo com a nova Lei dos Registros Públicos de Nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O referido é verdade e dou fé

Santo Antonio dos Lopes-MA 18 de Fevereiro de 1986

ESCRIVÃO

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 222

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 001.827.692
Nº da Fatura 01-20141420753229-65

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
08/2014	25/09/2014	

Para atendimento, informe este número.

ANA MARIA DE JESUS MONTEIRO
PV BAIXAO, 0

FAZENDA BAIXAO LIMA CAMPOS
65728 - 000 93689470315

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
15/08/2014	18/09/2014	16/09/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1013081930 Medidor Reativo	5426 15/07/2014	5585 14/08/2014	159	30	1

Histórico do Consumo (kWh)

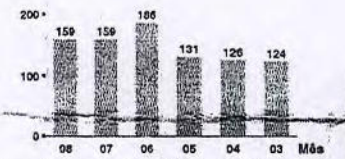

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13

30	0,118430
70	0,203020
59	0,304530

Número do Programa Social

16595572134

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
14,22	0,96	19,51	1,03	8,98	44,70

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	44,70	14,00	6,25
PIS	47,99	1,01332	0,49
COFINS	47,99	4,66743	2,24

Indicadores de continuidade

07/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,59	8,34	6,39
Meta Tri	23,19	16,69	
Meta An	46,38	33,38	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Conjunto: PEDREIRAS EUSD(R$): 23,89

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,150333	4,51
CONSUMO	70	0,254428	17,81
CONSUMO	59	0,379322	22,38
JUROS CONTA ANTERIOR			0,07
MULTA CONTA ANTERIOR			1,15
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			12,57
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			3,28

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Serventia Extrajudicial
187

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedreiras/MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras - MA Fone: (99) 3643-1502

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

Total a pagar: R$ 61,77

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 15/08/2014

0807.38EC.4B3E.8E47.F765.11D8.ACD5.61CE

Informações para o cliente

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 18,89 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
Ano Teste-Mês AGO/14 Bandeira VERMELHA valor R$ 0,030/kWh
O valor de R$ 3,28 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.

Tarifa Social Baixa Renda

Não perca este benefício na sua conta de energia. Procure a prefeitura da sua cidade e faça já o seu cadastro do NIS. Caso você já possua o NIS, basta ir até uma agência de atendimento da CEMAR e atualizar seu cadastro.

Atenção: Famílias indígenas que não possuírem CPF ou Carteira de Identidade poderão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1918234200I-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2001

NOME
CICERO JANUARIO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO PEREIRA DA SILVA E FRANCISCA J
ANUARIO DA SILVA

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1985

DOC ORIGEM
NASC.N.11462 FLS.174 LIV.36

CPF
*********-**

PAI 2.36

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VIA-01 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-236
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação

FERJ
Taxa Extrajudicial

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Para ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
023.584.833-62

Nome
CICERO JANUARIO DA SILVA

Nascimento
06/10/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CICERO JANUARIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1985
INSCRIÇÃO 0475 4407 1147
ZONA 067
SEÇÃO 0079
MUNICÍPIO / UF LIMA CAMPOS/MA
DATA DE EMISSÃO 05/05/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

4º CONSELHO COMUNITÁRIO
MISSIONÁRIO DO CAMPO - LIMA CAMPOS - MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA
ESCRIVÃO
ERIKA QUEIRÓS FEITOSA
ESCREVENTE
LIMA CAMPOS - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA
ESCRIVÃO
ERIKA QUEIRÓS FEITOSA
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
00244326
USO GERAL

República Federativa do Brasil
Estado do Maranhão
Cartório do Ofício Único- Lima Campos(MA)

Certidão de Casamento

Certifico que às fls. 89, frente, sob o número 6315, do livro número B - 17 de Registros de Casamentos, verifiquei constar que, no dia 16 de Setembro de 2005 às 10:50 horas, foi celebrado o casamento de Cícero Januário da Silva e Celismar Ferreira Pereira, contraído perante o M.M. Juiz Dr. Francisco Luis de Freitas e as testemunhas Celisvane Ferreira Pereira e Clebio Carvalho dos Santos. Ele, nascido em 6 de Outubro de 1985, natural de Lima Campos - MA, profissão Lavrador, domiciliado e residente no(a) Nova Salvação, Lima Campos - MA, filho de João Pereira da Silva e de Francisca Januário da Silva. Ela, nascida em 28 de Outubro de 1981, natural de Lima Campos - MA, profissão Lavradeira, domiciliada e residente no(a) Nova Salvação, Lima Campos - MA, filha de Francisco Gomes Pereira e de Angelita Ferreira Pereira, a qual passou a assinar-se Celismar Ferreira Pereira da Silva. Casaram-se no Regime de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos, 16 de Setembro de 2005.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ABMAEL TEIXEIRA FEITOSA
ESCRIVÃO
ERIKA QUEIRÓS FEITOSA
ESCREVENTE
LIMA CAMPOS - MA

TJMA
Serventia Extrajudicial
187

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Cartório do 3º Ofício
PEDREIRAS
Autenticação
00003250204

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09 / 12 / 2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedito Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizado

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 225

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.071-680 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série Única 001.332.648
Nº da Fatura 01-20141354010944-78

Referente ao mês	Vencimento	Unidade Consumidora
05/2014	20/06/2014	[illegible]

Para atendimento, informe este número

CELISMAR FERREIRA PEREIRA
PV VILA NOVA, 0
PA NOVA SALVACAO LIMA CAMPOS
65728-000 / 60110840364

Dados da Unidade Consumidora

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão Nominal (V): 220

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,149333	4,48
CONSUMO	22	0,253181	5,57
[illegible]			0,22
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,49
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			1,45

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
15/05/2014	12/06/2014	10/06/2014

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Consta
100805867 2 Medidor Reativo	6966 10/04/2014	7018 12/05/2014	52	32	

Histórico do Consumo (kWh)

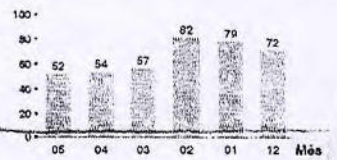

Tarifa sem tributos (R$)

RES ANEEL 1595/13
30 0,118430
22 0,203029

Número do Programa Social

16653023991

Composição do consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CEMAR)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$):
3,20	0,21	4,37	0,23	2,04	10,05

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	10,05	12,00	1,19
PIS	11,53	1,31791	0,15
COFINS	11,53	6,07038	0,70

Indicadores de continuidade

04/2014	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	11,59	8,34	8,39
Meta Tri	23,19	16,69	
Meta An	46,38	33,38	
Apurado Men	0,15	2,00	0,10
Conjunto: PEDREIRAS		EUSD(R$):	5,62

Total a pagar: R$ 15,51

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 15/05/2014

45C2.9C55.4743.AAE0.F759.C527.E564.5C96

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente

A CEMAR, Em atendimento a Lei 12.007 DE 29/07/09, declara quitados os debitos relativos ao ano de 2013, excetuando debitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisoes de faturamento que abranjam o mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues nos anos anteriores.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 9,84 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
PEDREIRAS MARANHÃO
Autenticação
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS SEMPRE ATUALIZADOS.

É um dever informar seus dados cadastrais (nome, endereço, CPF etc.), atualizá-los sempre que necessário e se responsabilizar pela veracidade junto à CEMAR. Além disso, informe corretamente se sua unidade consumidora é uma residência ou se exerce alguma atividade comercial, industrial, rural ou de serviços.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 029495172005-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2005
NOME
JOSIMAR DE SOUSA PINHEIRO
FILIAÇÃO
JOAO PINHEIRO DA SILVA E MARIA DE SOUSA PINHEIRO FILHA
NATURALIDADE
COROATA - MA
DATA DE NASCIMENTO
13/12/1961
DOC. ORIGEM
CASAM.N.5381 FLS.157-V LIV.B-15
CPF
SÃO LUÍS-MA
P-139
ASSINATURA DO DIRETOR
2ª VIA-01
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA991100069
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

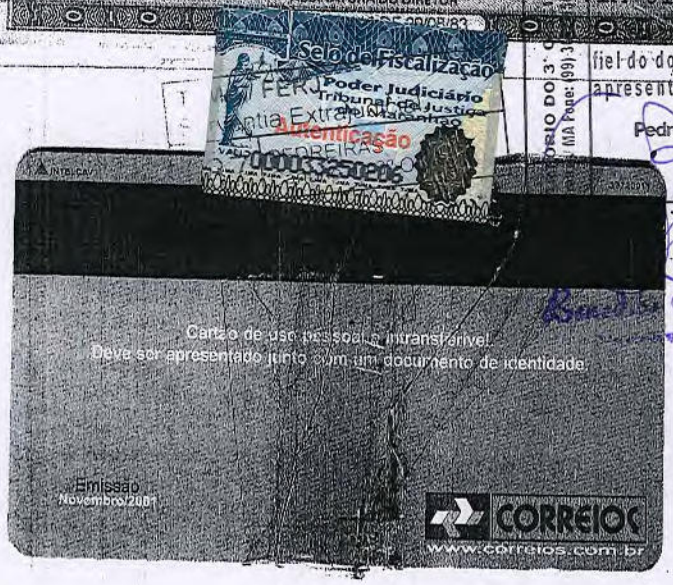
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Autenticação
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
Novembro/2001
CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
249.618.7[illegible]3-7[illegible]
Nome
JOSIMAR DE SOUSA PINHEIRO
Nascimento
13/12/1961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
JOSIMAR DE SOUSA PINHEIRO
DATA DE NASCIMENTO
13/12/61
Nº INSCRIÇÃO
159837811155
ZONA
067
SEÇÃO
0013
MUNICÍPIO/UF
LIMA CAMPOS
MA
DATA DE EMISSÃO
18/09/86
PRESIDENTE DO TRE
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

5º CONSELHO COMUNITÁRIO - REPRESENTANTE COMUNIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Autenticação

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada
CARTORIO DO 3º OFICIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Autenticação

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada
CARTORIO DO 3º OFICIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

cacma
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

Nota Fiscal/Fatura de Água e Esgoto
Série Única
Fatura N°:53863835/112014
Emitida em: 07/11/2014

R LARANJEIRAS - 1075 - CENTRO PEDREIRAS
MA 65725-000
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

Dados Cliente:
JOSIMAR DE SOUSA PINHEIRO CPF/CNPJ: 249.618.763-72
R MATOS CARVALHO, NUMERO 00283 - 1-HABITADO - CENTRO LIMA
CAMPOS MA 65728-000

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA 5595541

Dados Cadastrais:
Inscrição: 04-429-0400-0580-0283-001 Município: LIMA CAMPOS
Categoria: RESIDENCIAL Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 77
Economias: R001 TARIFA CAEMA Dados p/ Entrega: 400-000580-000000283

VENCIMENTO
28/11/2014

Dados da Medição:
Data das Leituras Leituras
Hidrômetro: 0001505057 Anterior: 15/09/2014 Atual: 15/10/2014 Leitura Atual: 001702 Leitura Anterior: 001702
Consumo Medido: 0000000 Consumo Faturado: 000010 Média: 000005 Dias Consumo: 30

REFERÊNCIA
11/2014

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa (R$)	Valor (R$)
AGUA	10	1,49	14,90
TOTAL ÁGUA			14,90

CONTA PAGA
GOVERNO DO MARANHÃO

Total a Pagar Até Vencimento **14,90**

Histórico de Consumo de água

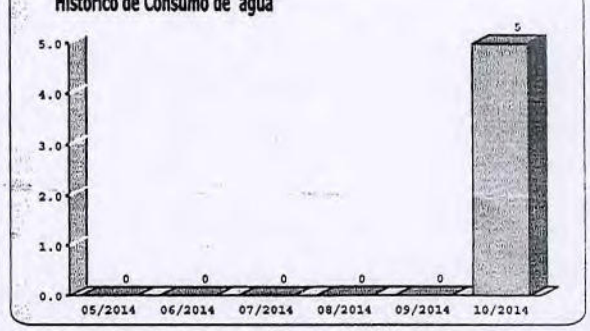

AVISO IMPORTANTE

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m, além de suspensão do fornecimento de água, conforme Legislação Vigente.

Mensagem
"SR CLIENTE, DETECTAMOS HAVER PROBLEMA NO PAGAMENTO DE UMA DE SUAS FATURAS.
FAVOR COMPARECA A UNIDADE DE NEGOVIO MAIS PROXIMA DE SUA RESIDENCIA E REGULARIZE A SITUACAO."

A CAEMA agradece a sua pontualidade

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
18 [illegible] 0000325020 9

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras/MA Fone: (99) 3672-1502

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 09/12/2014
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Servidora Autorizada

Matrícula	Localização	Município
5595541	04-0400-429-0580-000000283	LIMA CAMPOS

Referência	Vencimento	Total a Pagar
11/2014	28/11/2014	14,90

cacma
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

N.º Controle
22747

CONTA QUITADA PELO PROGRAMA VIVA ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Maranhão — COMARCA DE Pedreiras

MUNICÍPIO DE Lima Campos — DISTRITO DE Lima Campos

Cartório do Ofício Único
Bernardo de Castro Feitosa
Tabelião Vitalício
Abimael Teixeira Feitosa
Escrevente Substituto
Rua Joel Barbosa, S/N
Lima Campos — Ma

REGISTRO CIVIL

Bernardo de Castro Feitosa.

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 5.381 a fl. 157-V do livro Nº B-15 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 de Março de 1.991, foi realizado o casamento de JOSIMAR DE SOUSA PINHEIRO com MARIA ALBANIZA DE OLIVEIRA ALVES contraído perante o Juiz de Paz-Sr. Luis Ilarindo de Sousa. e as testemunhas : Francisco de Sousa Oliveira e Jaime de Sousa Borges.

==========

ELE, nascido em Independência - Coroatá- Maranhão.

ao 13 de Dezembro de 1.961.

profissão lavrador, domiciliado em esta cidade e residente em esta cidade, filho de João Pinheiro da Silva e de Maria de Sousa Filha, naturais do Estado do Rio Grande do Norte e Paraíba, respectivamente.

ELA, nascida em Fazendinha - Lima Campos - Maranhão.

ao 04 de Fevereiro de 1.973.

profissão doméstica, domiciliada em Cafarnaum, d/Termo, e residente em o dito lugar, filha de Agenor Ferreira Alves e de Antonia Virginia de Oliveira, naturais do Estado do Ceara.

a qual passou a assinar-se: MARIA ALBANIZA ALVES PINHEIRO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I-II-III-IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens.

Observações : Não há.

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Extrajudicial — 00033250210

TJMA / FERMOJU — Serventias Extrajudiciais

1

O referido é verdade e dou fé.

Lima Campos (Ma.), 08 de Março de 1991.

Oficial do Registro Civil

Substituto

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.

Pedreiras/ MA 09/12/2014

Tabelião do 3º Ofício de Notas.

Benedita Selma de Jesus Lima

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras/MA Fone: (99) 3642-1502

Requerimento Resposta à ofício 1768/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 229

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.861.659/0001-68 MATRIZ		25/11/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOEL BARBOSA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	CENTRO	LIMA CAMPOS	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/02/2014** às **09:41:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2014

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 230

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.861.659/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOEL BARBOSA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**CENTRO**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/12/2014** às **16:18:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/12/2014

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 231

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional de Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242, 1° andar, sala 107 a 110.
CEP. 88.010-970 Florianópolis – SC
Tel. (48) 3229-4730 – Fax (48) 3225-6724

AC. LIMA CAMPOS/DR/MA
10 DEZ. 2014
MA

CORREIOS
AR ☐ MP ☐
PESO (kg) 0,672
SEDEX
MAN
FC0928/38
SI 46280154 6 BR

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 232

Associação Comunitária Cultural Limacampense

CNPJ n° 02.861.659/0001-68

Rua Joel Barbosa N°147 Centro

CEP: 65727-000 Lima Campos Maranhão.

Representante Legal Hebel de Freitas Cavalcante

Telefone para contato: 0XX-99- 3646-1199 ou Cel. Operadora Tim; 0**99-98204-0000, Correio eletrônico (e-mail): hebelsom@hotmail.com.

Requerimento Resposta a ofício 17681/2014/SEI-MC VOL 3 (0291550) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 233

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.861.659/0001-68 **MATRIZ**		**25/11/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOEL BARBOSA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**CENTRO**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2016** às **16:58:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Certidão obtida via Internet CNPJ (1238706) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 234

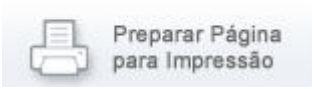

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Certidão obtida via Internet CNPJ (1238706) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 235

domingo, 8 de janeiro de 2012

O POVO QUER SABER: ENTREVISTA COM HEBEL CAVALCANTE

Like 6 G+1 0 Tweet t

ÁUDIO DA ENTREVISTA

Por: Joaquim Filho

A equipe de reportagem do Blog Pedras Verdes através do quadro **"O POVO QUER SABER**, nesse sábado, dia 07 de janeiro de 2012, deslocou-se até a cidade vizinha de Lima Campos, para entrevistar o comunicador e empresário do ramo da comunicação, Hebel Cavalcante, da Rádio Atividade FM, Hebel Som e, agora TV Difusora (SBT), canal 9; (que em breve, será batizada de TV Casca Verde).

Feliz e abençoado é o homem que faz da sua profissão um Ministério, um Sacerdócio e um meio grandioso de valorizar a vida das pessoas, dentro da comunidade a qual faz parte. Assim, por longos anos, o honrado cidadão lima campense, Hebel Cavalcante vem fazendo. A comunicação é o seu ganha pão de cada dia, melhor dizendo, de todos os dias.

Com isso, Hebel um dia descobriu que o homem precisa crescer, ganhar asas, se tornar um Ser alado, voar, voar... Que os Dons que Deus nos oferece, precisam ser desenvolvidos. E, ao aceitar no seu coração, Esse que é o responsável pela Vida, olhou para dentro de si e descobriu um Homem novo e cheio de sonhos.

Deu reinício aos seus estudos. Estudou a Palavra de Deus e procurou-a viver em cada momento da sua vida. Formou-se em Teologia e agora está mergulhado numa pós-graduação em Filosofia.

O que nos impressionou nessa entrevista que realizamos com Hebel Cavalcante, é que, o mesmo, não é mais o Hebel que conhecemos há vinte e cinco anos. Há nesse novo homem um desejo de realizar projetos e ideias fantásticas que tem e pensa para o povo da sua cidade.

QUEM É HEBEL CAVALCANTE?

ATENÇÃO!

PARCEIROS

SAÚDE

Coife - ACESSE AQUI !

ACESSE:

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 236

Hebel de Freitas Cavalcante nasceu em 16 de julho de 1958, na cidade de Lima Campos. Filho do casal Francisco Sousa Cavalcante e Helena de Freitas Cavalcante. Casado com a senhora Maria das Graças Monteiro, com quem tem três filhos e uma filha.

Hebel Cavalcante é formado em Teologia e, atualmente está cursando pós-graduação, em Filosofia.

O cidadão de bem, Hebel Cavalcante tem no seu currículo de vida muitas experiências. Hebel, como se diz no provérbio popular *"é passado na casca do alho"*; porém, nunca se deixou perder de vista as suas origens. Sempre teve uma vida alicerçada na ética e nos valores que herdou dos pais que souberam lhe educar com muito amor e carinho.

No período de 1977 a 1979, morou em São Paulo; de 1980 a 1982, foi para Fortaleza-Ce, onde estudou e trabalhou. Também já morou nas cidades de Tucurui, Imperatriz e São Luís.

Ao retornar para a sua cidade, foi trabalhar de locutor de carro de som ambulante, nas cidades de Lima Campos, Pedreiras e demais cidades da região. Por ser privilegiado com uma voz belíssima, logo ganhou notoriedade e admiração dos meios de comunicação, no Maranhão.

Em Pedreiras, foi locutor das Rádios Cultura de Pedreiras e FM Cidade.

Por um bom período trabalhou no Departamento de Marketing das Empresas Café Mamoré e Imperial Motos, do empresário José Valdeci Silva. Nesse período, viajou por vários Estados divulgando com a sua voz inconfundível, os produtos que a empresa lançara, na época, no mercado. Sem esquecer, aqui, de falar da amizade, da confiança e do respeito que sempre nutriu do senhor Valdeci Silva e dos seus filhos.

Em 1998, fundou o primeiro veículo de comunicação da cidade de Lima Campos, a então Rádio Atividade FM e, recentemente, em setembro de 2011, estreou a primeira Televisão oficial de sua cidade, a repetidora da TV Difusora, SBT, canal 9.

Converteu-se em 1998, na Assembleia de Deus de Pedreiras, durante uma sonorização que estava fazendo para a Igreja.

Hebel Cavalcante é hoje um empresário bem sucedido e bastante conhecido no ramo de som. Podemos até dizer que atualmente é o maior da região, em locações de som para shows, casamento, aniversário, formatura, congressos, carnaval, São João e eventos culturais. A Empresa Hebel Som já vem realizando eventos nos Estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte e outros. Nos dias 28, 29, 30 e 31, fez a sonorização do III Festival de Música Popular João do Vale, que teve a participação de cantores de diversos lugares do Brasil. Hebel Som hoje é uma marca forte e de muito sucesso e profissionalismo.

Mas o seu forte, o que tem lhe projetado para a vida social e a popularidade de sua cidade é o trabalho que Hebel Cavalcante vem há anos realizando em prol das pessoas mais necessitadas da sua cidade. Não divulga isso para não ser confundido de interesseiro. Hebel Cavalcante foi forjado nos princípios de que o seu nome e a sua honra são presentes herdados pelos pais; destarte, faz disso uma muralha de proteção, onde nada possa enodoar a sua alma e sua imagem. Pois, somente agora, o Blog Pedras Verdes está revelando ao mundo.

Atualmente, não há nada que aconteça na cidade de Lima Campos que não tenha o apoio de som, imagem, telão, objetos diversos como cadeiras, mesas e aparelhos eletrônicos patrocinados por Hebel Cavalcante.

Embora seja um homem evangélico e filiado a um partido político, não faz diferença de pessoa, seja ela quem for: partido, religião, classe social, enfim... Quando é para ajudar, Hebel está junto do povo da sua querida cidade.

Está filiado ao Partido Humanista da Solidariedade e, confirmou que é pré-candidato à Prefeito Municipal de Lima Campos. Falou que a pretensão de ser candidato, não se trata de um sonho pessoal, de um projeto isolado, no sentido de defender interesses próprios; mas sente que com a maturidade, os conhecimentos, o exemplo de vida que ostenta hoje, sente-se como a pessoa ideal para dirigir os destinos administrativos da sua cidade.

Embora esteja à frente de uma Rádio e uma TV, na cidade de Lima Campos, Hebel Cavalcante declarou que isso não lhe traz dinheiro, e sim, realização pessoal, no sentido de canalizar esses meios de comunicação para um serviço de utilidade pública.

Quando conversávamos em "off", Helber me disse: *"Joaquim Filho, eu jamais usei a Rádio Comunitária para fazer política partidária para mim ou para "A" ou "B". Os veículos de comunicação que dirigimos estão a serviço da comunidade, como prestadores de serviço, na linha da conscientização e do conhecimento do nosso povo tão enganado e massacrado por um sistema político que humilha o cidadão e a cidadã de Lima Campos".*

Portanto, senhoras e senhores *"blogueiros"*, eis aqui, na íntegra, áudio e texto da entrevista que realizamos com o pré-candidato a Prefeito de Lima Campos, Hebel Cavalcante, que acreditamos ter dado mais um grande passo, no sentido de contribuir com a sociedade lima campense, de forma imparcial e transparente.

Joaquim Filho: Hebel Cavalcante, Boa tarde!
Hebel Cavalcante: Boa tarde, Joaquim! Quero dizer-lhe que é um prazer recebê-lo em nome do Blog Pedras Verdes e, dizer que é uma alegria e uma satisfação muito grande tê-los conosco, aqui, nessa tarde.

Blog do John Cutrim
JORNAL PEQUENO
Política

Se fossem apenas esses os candidatos a prefeito de Pedreiras em 2016, em quem você votaria?
- Valdirene
- Totonho Chicote
- Dr. Walber
- Neto da SP
- Jacinto JR
- Antônio França
- Marcos Louro
- Simplício Araújo
- Dr. Humberto
- Rogério sec de Saúde
- Rogério do PT
- Patrício Oliveira
- Dr. Allan
- Klebinho Branco
- Ivaldo Lima
- Otacílio Fernandes
- Robson Rios
- Ana Roberta
- Padre Zé Geraldo
- Marcílio Ximenes
- Edvan Matos

Votar
Resultado parcial

QUER SAIR DAS DROGAS?

CLICK AQUI!!!

About Me

Pedras Verdes
Seguir 78
Visualizar meu perfil completo

ACESSE

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 237

Joaquim Filho: Hebel, nós sabemos em toda região que você é uma pessoa ligada à comunicação. Você trabalha com som. Está com uma Rádio que já está com dez anos fazendo um trabalho muito bonito e, futuramente você vai inaugurar uma TV, aqui na cidade Lima Campos. Uma repetidora da TV Difusora. Queria que você falasse sobre esse seu projeto.

Hebel Cavalcante: Bem, Joaquim, nós podemos dizer... Eu sou o pioneiro na área de comunicação. Sou grato a Deus por isso, pela oportunidade que tivemos. Abraçamos, sabendo que fazer comunicação no porte de Lima Campos, é só para quem realmente ama esse lugar, para quem vive Lima Campos e quer contribuir realmente de alguma forma. Mas se formos olhar pelo lado financeiro, ter uma Rádio em Lima Campos, ter uma TV em Lima campos, eu creio que não compensa realmente. Mas, como filho daqui, que amamos essa terra e que queremos o melhor para ela, então, nós como cidadão lima campense, nós temos que nos doar. Então, é um grande prazer hoje ter a Rádio Comunitária, como você falou: há dez anos, é uma realidade, a Rádio Atividade, em Lima Campos. Temos um trabalho relevante em todos os âmbitos sociais. Podemos dizer também na questão espiritual, como o programa das Igrejas tanto Evangélicas como Católica. Temos um relacionamento muito bom com todas as Igrejas, Pastores, Padres da cidade, enfim... Então, o trabalho da Rádio Atividade FM, eu posso te garantir que é realmente uma Rádio Comunitária. Por quê? Porque aqui nós não restringimos. Nós não fazemos acepção de pessoas. Quem precisa da Rádio Comunitária e que vem a nós, nunca recebeu a porta fechada. Os microfones estão sempre abertos. Fazemos um trabalho social, de solidariedade há dez anos nessa Rádio. Pedreiras e Trizidela do Vale, até mesmo na época das enchentes que atormentam aquele povo de lá, Lima Campos é solidária via Rádio Atividade FM, como as Igrejas locais. Nós realizamos um dia inteiro de campanha, e aqui, nós arrecadamos alimentos, roupas, calçados, redes, colchões, às vezes até fogões, camas e, levamos para Pedreiras. Eu costumo dizer que Lima Campos é uma cidade muito solidária. Só para você ter uma ideia, uma vez nós nos encontramos com um senhor fazendo uma campanha num carro de som, eu falei: *"Eu já lhe vi, lá em Lima Campos"*. Ele falou: *"É a cidade que mais ajuda"*. Eu nunca fiz uma campanha aqui, independente para quem quer que seja, independente do que esteja acontecendo com a pessoa, para que a gente realmente não fosse bem correspondido. Por isso, todas as campanhas que nós fazemos, nós já temos a certeza que Lima Campos, em peso, vai participar: quer seja em dinheiro, quer seja em alimento; mas as pessoas estão sempre participando das nossas campanhas. Então, eu sou muito grato a Deus pela Rádio que temos hoje, pelo trabalho que nós prestamos à sociedade, que eu tenho certeza que é um trabalho que já gerou credibilidade ao longo dos anos. Então, nós não temos dúvida. Falar alguma coisa do Hebel, como homem, como pessoa, pode se falar. Somos homens, somos limitados, não somos perfeitos. Mas falar da Rádio Atividade FM é um risco muito grande de queimar a língua, porque temos um trabalho aceito totalmente pela sociedade.

Quanto a TV, Joaquim, recebemos uma proposta da TV Difusora de fazermos um contrato para retransmitirmos a programação da TV Difusora e ao mesmo tempo também ter a nossa programação local. Algo que não tínhamos em nosso Município. Estudamos um pouco, porque sabemos que tudo isso requer ter dinheiro, recursos e, a nossa condição é um tanto limitada. Mas, vendo a necessidade de que Lima Campos realmente precisa também está presente com a comunicação, na questão da Televisão, nós nos esforçamos. E, posso dizer a você que desde o dia 10 de dezembro de 2011, que nós estamos com a programação da TV Difusora, em nosso Município e, queremos agora dia 15, no aniversário da nossa cidade, em que completa 50 anos, nós queremos inaugurar oficialmente a nossa TV Difusora, canal 9, Lima Campos. Queremos colocar o nome TV Casca Verde, com a nossa programação local, a partir do dia 15 de janeiro, que é o aniversário de Lima Campos e da Rádio Atividade FM, e que vai marcar a inauguração da TV Casca Verde, canal 9, Lima Campos.

Joaquim Filho: Bom, esse nome Casca Verde é sugestivo! Pois, o Blog é Pedras Verdes! Hebel, a gente percebe que em Pedreiras, Lima Campos e nessa região, começam a surgir novos nomes, pessoas novas, jovens que estão levando os seus nomes para o lado da política. Percebemos que existem dois fatores, dois caminhos para um homem ou mulher se direcionarem para a política: quando ele tem muito dinheiro, ou quando ele tem popularidade ou trabalho. Aqui em Lima Campos a gente vê a segunda opção. A sua forma de vida. A sua popularidade, a forma como você vive Lima Campos. É verdade que você está começando a trabalhar essa questão da política, em você? Você é pré-candidato a Prefeitura Municipal de Lima Campos?

Hebel Cavalcante: Bem, Joaquim, foi difícil para eu deixar a ficha cair; para realmente começar a nos engajar nesse sentido de trabalharmos o nosso nome como pré-candidato a Prefeito. Posso dizer que tudo isso surgiu numa pesquisa, naquele quesito espontâneo. O nosso nome surgiu e fomos indagados por um amigo que me disse: *"Tu sabes que teu nome saiu na pesquisa?"*. Isso para mim foi uma surpresa muito grande. Se bem que no fundo, Joaquim, todos nós não temos como fugir da política partidária. Tínhamos vontade, sim, porque víamos a necessidade que o nosso Município poderia estar caminhando melhor. Crescendo de uma forma mais uniformizada, na questão social. A gente como lima campense, que ama esse lugar, a gente fica preocupado e desejoso que alguém realmente tome de pulso, tome conta do nosso Município, como se tivesse tomando de conta da sua própria família. Quando o nosso nome surgiu na pesquisa, na espontânea, nós, é claro, ficamos surpresos, ao mesmo tempo alegres. Mas fiquei assim meio como sem jeito, como quem não queria acreditar e com medo de encarar as pessoas: *"Ah, Hebel, tu és candidato agora?"* Então, para mim, foi difícil realmente encarar este desafio. Mas hoje posso dizer com mais naturalidade que eu já me posiciono como pré-candidato, entendeu? E te digo com toda certeza. Não é fácil! Porque quando você falou que para isso acontecer na vida de um cidadão, ou ele é rico, ou tem popularidade, ou é uma pessoa que lida com o social, que abraça essa causa. No nosso caso, graças a Deus que não é por motivo do dinheiro, porque dinheiro nós não temos. Quanto à popularidade, não vamos dizer que temos toda essa popularidade! Mas a população tem o reconhecimento, é testemunha do nosso trabalho social como Rádio e a nossa vontade mesmo de querer ver o povo viver com mais dignidade. Então, nós estamos hoje aí, colocando o nosso nome como pré-candidato. Somos o único pré-candidato que além de ser filho de Lima Campos – embora os demais sejam -, mas somos o único que reside aqui, que mora aqui, que está aqui todos os dias. Quer seja final de semana, ou feriado. Tudo que nós já conseguimos conquistar com o nosso trabalho árduo e difícil, nós temos investidos no nosso Município. Por exemplo, o da Rádio, da Televisão e o nosso Som que gera alguma mão-de-obra no nosso Município, e que temos o nosso Som fixado aqui na nossa cidade. O nosso desejo, de ganhar realmente o reconhecimento da nossa população, é trabalhar com essa consciência que nós vemos trabalhando. Eu não

Popular Posts

FOTOS DO DESFILE DE 07 DE SETEMBRO EM PEDREIRAS

MAIS FOTOS DO DESFILE, CLICK NO LINK ABAIXO

O ENIGMA FOI DESVENDADO

OPINIÃO DO BLOG: FESTA COM GOSTINHO DE QUERO MAIS. Ficamos felizes com a iniciativa e a grade ideia que este nobre rapaz teve ao pr...

A VIOLÊNCIA EM PEDREIRAS É NOTÍCIA NO MUNDO! [VÍDEO] [JORNAL DA BAND]

Reportagem exibida 06/03/2014 no Jornal da Brand

O BOM POLÍTICO TEM QUE TER?

"A guerra é a continuação da política por outros meios" Carl von Clauserwitz Q uando falamos em política, logo chegamos a uma questão primo...

PEDREIRENSES PELO MUNDO: Dr. José Eduardo Moraes Rego de Sousa, o mundo o reverencia

O estado do Maranhão que é berço daquele que é considerado o pai da medicina legal no Brasil, o médico Raimundo Nina Rodrigues, também ...

SALVE BENEDITO, VIVA A POESIA!

Por: Joaquim Filho Aconteceu nesta sexta-feira (30), com início às 21h, na capital São Luís do Maranhão, na Grande Loja Maçônica d...

PEDOFILIA: EXPEDIDO MANDADO DE PRISÃO DE MAGNO DA VAN

Foi expedido mandado de prisão para Magno Negidio Lima da Costa, vulgo "Magno da Van". Ele está sendo acusado do crime de ped...

24º VAQUEJADA DO PARQUE MARATÁ EM TRIZIDELA DO VALE

Paulo Maratá, o mestre das vaquejadas no Maranhão. ACESSE TODAS AS FOTOS AQUI . Família: organização que leva ao sucesso. ...

MURAL DE RECADOS

[Upgrade Cbox] Actualizar

Nome

Mensagem

Postar

Ajuda · Sorrisos · Cbox

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 238

quero ganhar o reconhecimento da população lima campense pelo o que eu tenho. Mesmo porque o que eu tenho é muito pouco. Eu quero ganhar o reconhecimento da população de Lima Campos pelo o que eu sou, pelo o que eu represento, pela transparência do nosso trabalho, pela vontade de ver o nosso Município crescer. Eu quero que Lima Campos estude Lima Campos e veja quem está disposto a contribuir com o crescimento do nosso Município; principalmente na área social, Joaquim Filho. Para mim, se eu fosse colocar diante de Deus, esse Ministério seria a área social. Seria trabalhar para ver as pessoas terem uma vida mais digna. Então, eu me preocupo muito nesse setor. Sou consciente de que as pessoas me veem assim também: como alguém preocupado, como alguém que ama este Município. Às vezes é duro para alguns, às vezes algumas pessoas resistem fazer vista grossa para não reconhecer quem é o Hebel, que mora e vive nesse Município. Porque muitos são levados pelo interesse pessoal, lamentavelmente. Nós precisamos ver a política não como um interesse pessoal. Não como um benefício pessoal. Devemos ver a política como um todo. Política não é o Hebel fazer política e assumir um cargo eletivo e, de repente está se dando bem. Não. Política é nós buscarmos e conquistarmos o nosso espaço dentro da política e trabalhar para o povo e o nosso Município. Então, eu espero muito em Deus e creio que o povo de Lima Campos vai cada dia se conscientizando que o Hebel é o único pré-candidato que de fato e direito merece ter o voto da maioria da população lima campense, porque moro aqui, sou filho daqui, vivo aqui. Eu respiro Lima Campos! Entendeu? Então, eu acho muito simples, se alguém chegasse para os demais pré-candidatos e dissesse: *"Olha, admiro você. Admiro você que é de Lima Campos e hoje é um empresário bem sucedido onde você mora. Mas eu quero dizer que você tem que entender que não é porque o Hebel tem menos dinheiro, é uma pessoa humilde financeiramente falando, que eu vou deixar de votar nele. Porque é a única pessoa que mora aqui e está aqui conosco. Agora quando você vier morar no nosso Município e se estabelecer dentro de Lima Campos e começar a trabalhar e gerar emprego aqui no Município de Lima Campos, com certeza, eu também te darei apoio"*. Nessa oportunidade que está surgindo agora, eu creio, Joaquim Filho, que Lima Campos deveria ser unânime e dizer assim: *"O meu candidato é o Hebel, pois ele é filho daqui e mora aqui, conosco!"*.

Joaquim Filho: Hebel Cavalcante, me diz uma coisa: você como pré-candidato a Prefeito Municipal de Lima Campos, o que você pensa para essa cidade, no social, na educação, na infraestrutura...?
Hebel Cavalcante: Bem, Joaquim, na questão social, que eu creio ser o que eu tenho a ver muito com isso. Eu creio que eu iria me esmerar, me esforçar o máximo para buscar meios de que realmente nós tivéssemos uma sociedade mais igual, mais igualitária. Na questão da saúde, priorizar a saúde, priorizar a educação. Como priorizar a saúde e a educação? Buscar bons profissionais, pagar um salário ideal, como também na questão da educação. Como é que nós podemos ter bons alunos, com bons professores, se nós os remuneramos mal? Então, eu acho que em contrapartida, nós como Municípios, como Gestor temos que dá um bom incentivo. Temos que pagar um bom salário para que nós possamos cobrar do professor e para que o aluno possa sentir o verdadeiro interesse em estudar, em aprender. Então, eu vejo o seguinte: que a questão social é o mal, é o câncer. Não só de Lima Campos, do Maranhão, mas do Brasil. A gente vê a sociedade como um todo, temos que trabalhar para todos. Temos projetos de construir a casa do Homem do Campo, dentro do Município de Lima Campos. Criar um pólo esportivo no interior. Escolher um povoado, por exemplo, Bom Jesus, para que possamos integrar a Zona Rural, onde possamos estimular os jovens e adolescentes a estudarem. Sendo que para participar dos torneios e dos campeonatos, você precisa estudar e ali ganhar prêmios. Temos como projeto a Casa do Estudante, em São Luís. É um projeto de alguém que já foi candidato a Prefeito de Lima Campos, que é interessante e já temos ventilado essa ideia também. Quanto aos demais povoados, fazer um governo participativo. Onde nós conversemos com as comunidades e busquemos através delas o que realmente devemos fazer em cada povoado. Cremos que com esse pensamento, voltado para o social, nós temos como realmente ter uma grande participação como Gestor desse Município.

Joaquim Filho: Hebel, nós gostaríamos de agradecer pela sua atenção, pela sua recepção calorosa, aqui na sua casa e, dizer para você que o Blog Pedras Verdes está de portas abertas, quando você quiser se pronunciar. Gostaríamos de deixar você bem à vontade para as suas considerações finais. Caso ainda queira fazer mais alguma colocação, fique à vontade.
Hebel Cavalcante: Joaquim, eu fico grato. Quero agradecer de coração a sua vinda, de ter vindo de Pedreiras aqui, para conversarmos e mostrarmos também o que nós pretendemos como Munícipes deste lugar, Lima Campos. Mas eu quero te dizer que em relação aos demais pré-candidatos, eu desejo toda sorte para eles. Que Deus esteja abençoando os demais pré-candidatos do nosso Município. E dizer para você que eu também não quero ser Prefeito de Lima Campos de qualquer jeito. Primeiro, só se for da vontade de Deus; depois, da vontade do povo. Se essa confiança realmente puder ser conquistada, sinceramente, estarei disposto a dá o máximo de mim. Mas não aqui dizer que pré-candidato "A" ou pré-candidato "B" são pessoas que não tenham a mínima condição de administrar esse Município. Eu não quero me colocar nessa posição. Volto a dizer: desejo boa sorte a todos os pré-candidatos e peço a Deus que seja eleito, aquele que realmente venha corresponder, porém, diante das perspectivas e das necessidades desse Município. Quanto a vocês do Blog Pedras Verdes, fico muito contente. Admiro o trabalho de vocês. Todos os dias eu acesso o Blog Pedras Verdes. Gosto dos comentários. Às vezes, eu vejo os comentários de Pedreiras e sinto uma inveja saudável, na questão política. Sinto a necessidade onde os jovens de Lima Campos deveriam estar se politizando mais. Se preocupar mais com o bem-estar desse Município. Esquecer um pouco as brincadeiras e gastar as suas energias com festas e outras coisas, mas que procurasse viver e ver a realidade do nosso Município, para que crescesse politicamente; pois, amanhã, pudessem se tornar grandes políticos desse Município, quem sabe representando o nosso Maranhão. Então, o Blog Pedras Verdes, para mim, Joaquim, é um dos Blogs mais conceituados da nossa região. Creio que também seja um dos mais acessados. Vocês estão de parabéns pelo trabalho de vocês. Quero aproveitar ainda essa oportunidade para desejar um Feliz 2012 para todos vocês do Blog Pedras Verdes. Para todos aqueles que acessam o Blog Pedras Verdes, que o ano de 2012 seja um ano realmente de conquistas, de vitórias, onde cada Gestor que for eleito, em 2012, ele esteja imbuído de todo compromisso, de toda responsabilidade, e fazer o melhor pelo seu Município. **E, O MAIS, QUE DEUS NOS ABENÇOE!**

Poderá também gostar de:

5 Jul 16, 06:54 PM
Anônimo: Estou impedida pelo site de escrever pra vcs.
5 Jul 16, 06:53 PM
Anônimo: Lamento não escrever,estou impedida pelo site

Minha lista de blogs

Blog do John Cutrim
Flávio Dino inaugura Estrada do Arroz na região Tocantina - "Eu hoje estou feliz! Eu moro aqui há 30 anos e esse era um sonho meu, um dia essa estrada sair". Moradora do povoado de Petrolina, em Cidelândia, a dona...
Há uma hora

Blog do Acélio
Sergilson Brandão torna-se primeiro padre codoense ordenado na igreja de São Sebastião - Aconteceu na noite de ontem, 16 de julho de 2016, a primeira ordenação de um padre filho de Codó na igreja de São Sebastião. Numa cerimônia bastante concor...
Há 2 horas

Blog do Carlos Barroso

Maura Jorge arrasta multidão em inaugurações por Lago da Pedra - *Maura Jorge

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 239

O POVO QUER SABER: ENTREVISTA COM IVALDO LIMA | POLÍTICA 2012: MOMENTOS MARCANTES DA CONVENÇÃO QUE ... | O POVO QUER SABER | O POVO QUER SABER - ENTREVISTA DR. WALBER | O POVO QUER SABER: ENTREVISTA DR. ALLAN ROBERTO

Linkwithin

Postado por Pedras Verdes às 21:30:00

Recomende isto no Google

Marcadores: Hebel Cavalcante

14 comentários:

Anônimo 9 de janeiro de 2012 08:51

Grande Hebel, eu gostei da sua entrevista. vc tá afinado para o palanque. já tem a voz bonitae com a experiência da Igreja você vai matar a pau. Boa sorte e torsso por você. A paz do senhor.

Lima Campos

Responder

Anônimo 9 de janeiro de 2012 09:44

SABE O QUE EU GOSTEI NA SUA ENTREVISTA, SR. HEBEL CAVALCANTE? É QUE O SENHOR NÃO FALOU EM PRIMEIRA PESSOA,TAL QUAL OS DEMAIS. VOCÊ SEMPRE SE REFERIU QUANDO RESPONDIA AS PERGUNTAS DO ENTREVISTADOR, DA SEGUINTE FORMA: NÓS, NÓS, NÓS... POR CASO DISSO, NOTA DEZ PARA O SENHOR.
PRECISAR DE UM ADVOGADO RECÉM FORMADO, ESTOU AQUI,

DR. DALLUZ GUEDES.
ADVOGADO

Responder

Respostas

Hebel Cavalcante 4 de março de 2012 13:02

Caro Dr. Guedes, quero agradece-lo de coração pela sua observação, que na verdade so fiu perceber depois do seu comentário, que bom! Mas sinceramente gostaria do seu contato? Abraços! o nosso E-mail é hebelsom@hotmai.com

Responder

Anônimo 9 de janeiro de 2012 11:48

Muito boa essas entrevistas, elas permitem a gente descobrir o valor das pessoas. Para mim Hebel era só uma pessoa que montava som paraneguim fazer festa. Olha esse rapaz tem bagage,

Robin Hood de Pedreiras

Responder

Anônimo 9 de janeiro de 2012 11:49

rapaz se eu tivesse a voz desse Hebel eu tava era na Globo disputando com Galvão bueno. Que gogo.

Carro de som

Responder

Anônimo 9 de janeiro de 2012 11:54

"Marina morena Marina você se pintou
Marina faça tudo
Mas faça o favor
Não pinte este rosto que eu gosto
Que eu gosto e que é só meu
Marina você já é bonita
Com o que Deus lhe deu

Já me aborreci, me zanguei
Já não posso falar
E quando eu me zango, Marina
Não sei perdoar

arrasta multidão em Lago da Pedra nesta sexta* Maura Jorge, em série de inaugurações que aconteceram nesta sexta- feira (14), em Lago da Pedra...
Há 3 horas

Sérgio Matias

Menores encontrados mortos na manhã deste sábado (16) haviam saido juntos de casa, em Bacabal - *Taboquinha e Bebê.* O corpo sem vida encontrado por volta das 6 horas da manhã deste sábado (16) na margem da estrada da Bela Vista, em Bacabal, foi ident...
Há 11 horas

Blog do Carlinhos (Médio Mearim)

Foi realizado no hotel SANPEDRO o Encontro dos

Conterrâneos em Pedreiras confira! - Com a finalidade de se reencontrarem sem nenhum compromisso formal ou algo parecido, tudo em nome da liberdade, do amor e da saudade da terra natal Pedrei...
Há 14 horas

blog do Walney Batista

Multidão prestigia lançamento da pré-candidatura de Chico Freitas a prefeito de Lagoa Grande do Maranhão - Tweet Mauro Jorge,Chico Freitas e o prefeito Dr.Jorge O prefeito de Lagoa Grande do Maranhão,Dr.Jorge, realizou um grande evento para apresentar a pré-can...
Há 15 horas

Tribuna 101

Hospital Municipal de Pedreiras, parece tá abandonado!!! - Hoje (15) nossa equipe recebeu fotos, por meio do whatsapp , do estado deplorável das camas que são usadas por pacientes no Hospital Geral de Pedreiras. U...
Há um dia

BLOG DO PROFESSOR RUBINHO

Ratinho é condenado por trabalho análogo ao de escravos em fazenda - Ele deixou de fornecer equipamentos e locais para refeições, segundo TST. Réu foi condenado a pagar R$ 200 mil; Defesa diz que já recorreu. *Bárbara Almeida*...
Há 3 dias

Kleber Lago

2016 - POEMAS DE MARÇO E ABRIL - Mostro hoje mais uma seleção de poemas, entre os compostos em março e abril

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 240

Eu já desculpei tanta coisa
Você não arrajava outro igual
Desculpe Marina, morena
Mas eu tô de mal, de mal com você
De mal com você."

Responder

Anônimo 9 de janeiro de 2012 22:40

TO VENDO A CARA DESSE POVO!

POLÍTICO ATÉ AGORA É TUDO IGUAL

Responder

Anônimo 11 de janeiro de 2012 03:42

Fico muito contente em ler e ouvir a entrevista de uma pessoa que transborda tanta paixão e emoção por sua terra, pelo lugar onde nasceu, cresceu e para onde - mais tarde - retornou para constituir e criar sua família, pensar e, principalmente, construir tantos sonhos que vêm se provando ferramentas maravilhosas para a vida de tantas pessoas e significaram tanta transformação positiva nessa cidade tão querida. Acredito vigorosamente que Lima Campos encontrou seu futuro prefeito, alguém que demonstra através da construção de sua própria história que está preparado para assumir esse importante desafio e que, sem sombra de dúvida, irá cumpri-lo com louvor! Boa sorte, Hebel! Estou torcendo para que o povo acredite nesse seu novo projeto e lhe dê a chance de - como em todos os outros projetos que realizou - colocá-lo em prática para que possa, mais uma vez, transformar a vida de tantos irmãos a seu redor!

Responder

Anônimo 11 de janeiro de 2012 12:23

O pré-candidato Hebel Cavalcante abordou uma coisa muito interessante: mora, vive e está todos os dias em sua cidade. É bom o povo refletir sobre isso. Vejam o que estáacontecendo em Pedreiras. O gestor nunca está na cidade, a família e o mesmo vivem eternamente em São Luis e, como o "home" é muito família, não sai da saia da "muié".

Robin Hood de Pedreiras

Responder

Anônimo 11 de janeiro de 2012 19:55

Às vezes estamos tão próximo e tão distante das pessoas que não conseguimos acompanhar a sua evolução. Estou surpreso grande Hebel! Essa notícia sobre a sua formação teológica é muito bacana, assim como sua investida numa pós! Você devia explorar mais a questão da educação, já que a sua própria vida teve um salto qualitativo e quantitativo por conta da sua busca pela formação educacional. Esta, ainda continua sendo a melhor saída para quem não nasceu ou nasce em família com poder aquisitivo acima da média Brasil. É necessário que os profissionais da educação comecem a trabalhar a ideia, para o alunato, de que é a médio/longo prazo que se terá o retorno almejado quando se trilha pela educação o caminho para alcançar a estabilidade financeira, melhor qualidade de vida, uma sociedade preocupada em garantir os direitos fundamentais e sociais e outros benefícios que inevitavelmente virão como consequência de uma boa educação.

É triste e muito preocupante ver jovens quererem conseguir o que desejam através da "facilidade" aí imposta pela corrupção e perpetuada por políticos mau caráter.

Torço para que você não enverede por esta via obscura.

Quarta Via.

Responder

josé filho 12 de janeiro de 2012 18:05

Gostei da entrevista. Espero que outras lideranças de Lima Campos tenha tambem a visão de fazer com que a nossa região desenvolva. Este ano é ano de eleição espero que o povo de Lima Campos saiba escolher em qual estrada vá caminha durante 4 anos.
José Filho

Responder

Murylo José 15 de janeiro de 2012 13:35

parabens até que enfim um verdadeiro filho de Lima Campos

Responder

Anônimo 16 de janeiro de 2012 23:16

Eu sou irmã do Hebel, e portanto, posso parecer suspeita em falar dessa pessoa completamente apaixonada por nossa querida Lima Campos. Não tenho dúvidas de suas melhores intenções para nossa cidade e seu

de 2016 e, com prazer, os ofereço à leitura daqueles que amam a Poesia e s...
Há 4 semanas

Blog do J.R
Impeachment: Saiba como votaram os senadores do Maranhão - Publicado em *12/05/2016* às *07:59* por *John Cutrim* O plenário do Senado Federal aprovou às 6h34 desta quinta-feira (12) a abertura do processo de i...
Há 2 meses

Mostrar todos

Blog Archive

- ► 2016 (26)
- ► 2015 (386)
- ► 2014 (630)
- ► 2013 (746)
- ▼ 2012 (920)
  - ► Dezembro (62)
  - ► Novembro (59)
  - ► Outubro (68)
  - ► Setembro (72)
  - ► Agosto (78)
  - ► Julho (64)
  - ► Junho (67)
  - ► Maio (98)
  - ► Abril (94)
  - ► Março (83)
  - ► Fevereiro (90)
  - ▼ Janeiro (85)
    - ELEIÇÕES EM PEDREIRAS: COMEÇA A PEGAR FOGO A DISPU...
    - ENQUANTO ISSO NO INFERNO MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ
    - DUTRA O MENESTREL DO POVO DO MARANHÃO
    - MISSA TIMBALADA: NÃO HÁ CULTURA ENLATADA QUE ACABE...
    - MOVIMENTO MMA CRESCE EM PEDREIRAS E TRIZIDELA DO V...
    - OPOSIÇÃO DO MARANHÃO: "É HORA DE DISTRIBUIR NOVAS ...
    - CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE: ESTÁ FORMADO O NOVO ...
    - ACESSE: http://www.rwanyto.blogspot.com/
    - ATENÇÃO! AGORA

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 241

povo. Ele é daquelas pessoas que se dedica de corpo e alma em tudo que faz. Gosta, ele mesmo,de botar a mão na massa e não mede esforços em realizar seus projetos, sempre focados em Lima Campos, seja na área social, de lazer, espiritual. Enfim, é daquelas pessoas que pode está ausente em um evento familiar, para poder comparecer num acontecimento em prol da comunidade, seja voltado para a Igreja, ou algo mais informal. Ele é tão "enlouquecido" por essa cidade que mal consegue ir a São Luís e ficar mais de que um dia. Me visitar no Rio de Janeiro, onde moro há mais de trinta anos é sonho meu que já ando desistindo de se realizar. Rapaz trabalhador! Empreendedor. Pai orgulhoso. Apaixonado por tudo que faz e, temeroso ao Senhor. Acredito mesmo, que com tantos atributos e caráter, meu irmão HEBEL tem muito a oferecer como futuro prefeito de nossa cidade! Esse é um limacampense de verdade! Nesse podemos depositar nossa confiança, e esperar dias melhores para a nossa gente. Com fé e trabalho podemos chegar lá. Valeu Blog Pedras Verdes. Maria Helena Cavalcante.

Responder

Paulo Klinton 29 de maio de 2012 12:56

Bela entrevista, não parece e nem é papo de político, é sim papo de quem realmente deseja trabalhar por essa cidade que é tão judiada por más políticos, Acredito eu que no momento Hebel Cavalcante é solução para Lima Campos, não é possível que Lima Campos caia na lábia de quem se formou em política e quer só continuar a robalheira na cidadde, ACORDA Lima Campos, prestem bem atenção em quem votar, preferem viver sem progredir e apoiar alguém que nem mora aí e que nem apoia vocês? Ou preferem dar um voto de confiança a quem está com vocês noite e dia apoiando e ajudando todos de braços abertos? Creio que 2012 será o ano da vossa libertação... Hebel, pela sua entrevista digo: Estou com você!

Responder

Digite seu comentário...

Comentar como: p (Google) Sair

Publicar Visualizar Notifique-me

Pedras Verdes, Pedreiras, MA, Brasil.

Postagem mais recente Página inicial Postagem mais antiga

Assinar: Postar comentários (Atom)

É HORA DE TODOS NÓS UNIRMOS FORÇAS ...

UM VICE PARA RAIMUNDO LOURO: VOTE! VOTE! VOTE! MAS...

OPINIÃO DO LEITOR - Dalluz Guedys

ATENÇÃO! EMPREGO

LIDERANÇA, A FALTA QUE FAZ

PLANO DE CONTINGÊNCIA - PARTE II

PEDREIRAS E TRIZIDELA TEM PARKOUR

A ESPERANÇA CONTINUA SENDO VERDE. MUITO MAIS VERDE...

ESTÁ ACONTECENDO AGORA: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE M...

A NOTÍCIA DINÂMICA: Estão enterrando motos em Pedr...

PEDREIRAS NÃO É CURRAL

EM PEDREIRAS E TRIZIDELA A BOLA NÃO PÁRA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

A VOZ DA NATUREZA

VOZES DO MEIO AMBIENTE

JOCUM: Treinamento, Evangelismo, Socorro e Miseric...

TRIZIDELA DO VALE: RALLY DA POP

PEDRAS DA ESPERANÇA - Maria do Socorro Lima Luna e...

FESTANÇA NO MORRO DOS CABOCLOS

NOSSO MEIO AMBIENTE!

TONY MARANHÃO, ACADÊMICO NOTA 10

ESSA SANTA CEIA TAMBÉM TEM JUDAS!

AMBIENTE-SE

TORNEIO INTERBAIRROS SUB-18 de FUTEBOL SOCIETY de ...

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 242

MEIO AMBIENTE PEDREIRAS

PEDREIRAS, MARANHÃO, BRASIL: NOSSO POVO, NOSSA HIS...

MARKA SAMBA, DE ESPERANTINÓPOLIS PARA O MUNDO

MPX recebe primeira turbina para UTE Parnaíba

NOTA DE AGRADECIMENTO PÚBLICO. BETHE THEAGO

JOGANDO ABERTO COM FRED MAIA, VICE-PREFEITO DE TRI...

VALE A PENA VER NA TV: O Brado Retumbante

O PIOR DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

PEDREIRAS: CONSELHO DE HABITAÇÃO TEVE PRIMEIRO ENC...

DE OLHO NA NOTICIA

MOSTRA O EXTRATO DEPUTADO

A FELICIDADE ESTÁ NO AR

POLÍTICA DE PEDREIRAS: MOVIMENTOS DE ANO NOVO

LIMA CAMPOS: A FESTA QUE O POVO GOSTA, 50 ANOS

PARABÉNS LIMA CAMPOS...

Bomba: auditoria comprova desvio de recursos das e...

DESABROCHA A FLOR DA ENCHENTE!

TV PEDRAS VERDES: O MUDO CANTANDO NO BAR DO ÍNDIO ...

ALERTA VERMELHO: PEDREIRAS ESTÁ PERDENDO A GUERRA ...

ENQUANTO ISSO NA LUZ DO MEIO DIA: QUEM SAIR POR ÚL...

ATENÇÃO APROVADOS NO VESTIBULAR UEMA/DARCY RIBEIRO...

ENQUANTO ISSO NA MESA DA CIGANA...

RAPINHAS DO

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 243

MEIO-DIA: COCEIRA POLÍTICA

PEDRAS DA ESPERANÇA: ANTONIO PEREIRA

A Justiça Social e o trabalho de Luís Mário Lula -...

O RECONHECIMENTO AO MESTRE

Filhos de Pedreiras, vós que vistes a pedra Mor S...

AUDIÊNCIA PÚBLICA, HABITAÇÃO: VAMOS CHORAR AGORA P...

Carta à Sra. Presidenta da República

E LÁ SE FORAM 40 ANOS!

O POVO QUER SABER: ENTREVISTA COM HEBEL CAVALCANTE...

PELEZINHO E SEU CURRÍCULO INVEJÁVEL

ENQUANTO ISSO NUM BRASILEIRÃO MAIS PERTO DE VC..

A HORA DO SHOW - COLÉGIO ZECA BRANCO

DEPUTADO SIMPLICIO ARAÚJO VISITA FAZENDA ESPERANÇA...

SABIDO MARANHÃO!

Linda Pedreiras! Quem está vendo a Pedra Grande?

Cadê os R$ 53 mil?"

O POVO QUER SABER: ENTREVISTA COM O VEREADOR OTACÍ...

DEPUTADO SIMPLÍCIO ARAÚJO VAI SER "RETRATADO", POI...

EM BRASILIA, SIMPLÍCIO FICA MAL NA FOTO: REALMENTE...

QUEM NÃO CONSPIRA NÃO RESPIRA

PELADA BENEFICENTE EM PROL DE ANDERSON LUCAS PARA ...

TV PEDRAS VERDES: VALE A PENA VER DE

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 244

NOVO: ENTREVI...

PEDRAS DA ESPERANÇA - Aldomarius Granges e Dantas

CONCURSOS: ABUSAM DE NOSSA ESPERANÇA. VAMOS FAZER ...

O ALTO DO CAJUEIRO NÃO TEM 'LARANJA'

PEDRAS DA ESPERANÇA – THEAGO RAIMUNDO DA COSTA

SESSÃO ESPECIAL DO FILME "FLOR DE ABRIL" ACONTECE ...

RECLAMAÇÃO GERAL: ONDE ESTÃO AS LIXEIRAS DA PRAÇA ...

PEDRAS VERDES NO PAPEL: MATÉRIA PARA O JORNAL CIDA...

Ano Novo... Nem sempre o que reluz é ouro

O BLOG DE PEDREIRAS E TRIZIDELA DO VALE

► 2011 (451)

Total de visualizações

2259050

PARCEIRO

CÍCERO FILHO

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 245

Live Traffic Feed
A visitor from Brazil arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: O POVO QUER SABER: ENTREVISTA COM HEBEL CAVALCANTE" 4 mins ago
A visitor from São Paulo, Sao Paulo arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: RENOVAÇÃO DE VOTOS: PASTOR AUGUSTO E CONCEIÇÃO" 12 mins ago
A visitor from Joinville, Santa Catarina arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: A VISITA DO PROFESSOR" 18 mins ago
A visitor from Recife, Pernambuco arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: MÁRCIO ROBERT - A VISITA DA AMIGA" 1 hr 4 mins ago
A visitor from Duque De Caxias, Rio de Janeiro arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: RENOVAÇÃO DE VOTOS: PASTOR AUGUSTO E CONCEIÇÃO" 7 hrs 51 mins ago
A visitor from Jandira, Sao Paulo arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: DR. EDIVALDO SANTOS DÁ ENTREVISTA E FALA SOBRE O JÚRI POPULAR QUE ABSOLVEU ROCILDA DE AGUIAR SALES" 8 hrs 40 mins ago
A visitor from Brazil arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: 25 DE AGOSTO: DIA DO SOLDADO BRASILEIRO" 8 hrs 40 mins ago
A visitor from Brazil arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde" 9 hrs 15 mins ago
A visitor from Pôrto Velho, Rondonia arrived from r.search.yahoo.com and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: A LUTA DAS MULHERES POR IGUALDE DE GÊNERO: conquistas e desafios" 9 hrs 26 mins ago
A visitor from Brazil arrived from google.com.br and viewed "A Esperança Continua Sendo Verde: PAI DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENVIA
Real-time view · Get Feedjit

Modelo Awesome Inc.. Tecnologia do Blogger.

Outros (origem externa) Blog Pedras Verdes (1240500) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 246

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

NOTA TÉCNICA Nº 17430/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.050129/2012-77**

Processo de Outorga nº: 53680.000865/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Cultural Lima Campense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LIMA CAMPOS/MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma n.º 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria n.º 4.334/2015,** observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria n.º 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4.334/2015).

Admitindo-se que o Estatuto Social apresentado pela entidade em reposta ao Ofício n.º 17681/2014/SEI-MC esteja consolidado com todas as alterações já averbadas até então, de sua leitura foram observadas algumas incoerências e constatada a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria n.º 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

> Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
>
> II – garantia de **ingresso** gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou **jurídica**;
>
> III – garantia do direito de voz e **voto** aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> V – especificação do **órgão administrativo** da entidade e do **Conselho Comunitário**, bem como o modo de **funcionamento**, notadamente no que concerne:
>
> a)**aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições**;
>
> b)ao **tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria**, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida **uma recondução.**

Com relação ao estatuto social apresentado, fazemos os seguintes apontamentos:

- é necessário que o estatuto garanta, **expressamente**, o **ingresso** gratuito, como associado, a toda e qualquer pessoa física ou **jurídica** (o art. 5º, que trata da admissão de associados, não estende o direito às pessoas jurídicas e não garante expressamente que o ingresso será gratuito);
- o art. 9.º do estatuto, que trata dos direitos e deveres dos associados, não garante aos associados o direito de **voto** nas instâncias deliberativas (apenas o direito de voto e ser votado aos cargos eletivos - item "A"- e o direito de voz nas assembleias - item "D");
- ainda quanto aos associados, observamos uma incoerência no texto do art. 7º, que usou o termo "moradores" ao invés de "associados" (grifo nosso):

> Art 7°. O s **moradores** que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

- não está claro qual é o órgão administrativo da associação, uma vez que há mais de um artigo que os elenca (art. 16 e art. 18), não havendo relação entre as denominações neles citadas ("diretoria" e "conselho deliberativo", sendo que este último nem está listado no art. 10, artigo que elenca os órgãos que administram a associação). Por esse motivo também não fica claro quais são os cargos que efetivamente atuam na direção da entidade. Além disso, nem todos os cargos citados no art. 16 (que faz menção à Diretoria Executiva) e nem todos os citados no art. 20 (que faz menção à Diretoria do Conselho Deliberativo) têm suas atribuições descritas no Estatuto. É importante que o estatuto seja claro ao estabelecer qual é o órgão responsável pela administração da entidade, estabelecendo seu modo de funcionamento, os cargos que o compõem e suas respectivas atribuições, fixando o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial da entidade. Nesse sentido, o art. 22 informa que cabe ao "Presidente" a representação oficial da entidade, mas não fica claro se está se referindo ao "Presidente" da Diretoria Executiva ou ao "Presidente" do Conselho Deliberativo;
- o §1º do art. 16 estabelece que o mandato da diretoria será de **2 anos**, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva, admitindo-se somente uma recondução, entretanto o item 4 do art. 13 informa que a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no primeiro domingo do mês de dezembro a cada **triênio**, gerando dúvida quanto à duração do mandato do órgão diretivo da entidade.
- quanto ao Conselho Comunitário, o estatuto deverá adequar seu texto (art. 33 e 34), fixando **expressamente** suas atribuições e sua composição em consonância com o disposto nos art. 113 a 115 da Portaria n.º 4.334/2015.
- a redação do art. 2º, que trata das finalidades da entidade, não está compatível com a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ao citar que também poderá "construir ou manter rádio educativa ou retransmissoras e repetidoras de televisão, e etc, diretamente ou através de convênio", o que configuraria infração ao art. 10º da Lei n.º 9.612/1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme transcrição:

> Art. 10. A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
>
> Parágrafo único. É vedada a outorga de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como à entidade que tenha como

integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.

- quanto à assembleia geral, a redação do art. 15 do estatuto está confusa ao citar que "as assembleias gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da Associação Comunitária Cultural Limacampense e/ou **união**,...", pois o estatuto não define o que seria "união". O estatuto também citou o termo "União" no art. 40 que, por estar grafada com letra maiúscula, poderia se referir à República Federativa do Brasil, mas seu uso não faria sentido no contexto.

Diante do exposto, sugerimos que, além da adequação do estatuto às exigências contidas no art. 40 da Portaria n.º 4.334/2015, seu texto deverá ser revisado por completo para sanear, também, algumas incorreções que comprometem seu entendimento.

II. Ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (art. 131, III, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria n.º 4.334/2015).

A ata de eleição de 20/11/2014 elegeu associados para alguns cargos que não constam do estatuto, o que reforça a falta de clareza do estatuto social quanto ao órgão diretivo da entidade e seus respectivos cargos. É importante que os cargos a serem preenchidos nas assembleias de eleição estejam em consonância com o estatuto social. De acordo com art. 16 do estatuto, a diretoria executiva seria formada por: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1º e 2º tesoureiro. Já o art. 20, que trata da diretoria eleita pelo conselho deliberativo, seria formada por: presidente, vice-presidente, diretor tesoureiro, diretor de secretaria e diretor de patrimônio. Foram eleitos para a diretoria em 20/11/2014: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretárias, secretário tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor cultural de comunicação, diretor de operações e diretor de patrimônio.

Diante do exposto, determina-se que, após regularização do estatuto social conforme citado no item anterior, deverá ser apresentada ata de assembleia geral que retifique os cargos da diretoria em consonância com o novo estatuto social. A ata deve informar os dirigentes destituídos, caso ocorra, indicar os respectivos ocupantes e o tempo de mandato. A ata em questão deverá apresentar registro cartorário em Livro de Pessoas Jurídicas.

Caso sejam eleitos novos dirigentes, deverão ser apresentados a respeito deles:

- prova de maioridade e nacionalidade (art. 131, IV, da Portaria n.º 4.334/2015;
- CPF.

A prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes deverá ocorrer na forma do estabelecido no §3º do art.22, da Portaria n.º 4.335/2015.

III. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria n.º 4.334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios

estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório deve estar **acompanhado da atual grade de programação da emissora** e conter a assinatura de todos os membros do Conselho, **cuja composição deverá atender ao disposto no art. 114 da Portaria n.º 4.334/2015**.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se que:

I. O endereço da sede da entidade no CNPJ está incompleto por conter apenas o logradouro, sem o número (Rua Joel Barbora, **S/N**). Sugerimos que ele seja atualizado junto à Receita Federal (Rua Joel Barbosa **n.º 147**).

II. Em consulta à rede mundial de computadores, chegou-se à notícia veiculada através do *blog* Pedras Verdes, de 08/01/2012 (cópia em anexo), em que o atual presidente da entidade, Hebel de Freitas Cavalcante, concedeu entrevista na qual ele afirma estar à frente da TV Difusora (SBT), canal 9, retransmitindo, desde 10/12/2011, a programação da TV Difusora em Lima Campos e que, em breve seria inaugurada oficialmente a TV Difusora, canal 9, com transmissão, também, de programação local.

Tendo em vista que o fato acima citado tem o potencial de infringir dispositivo legal, conforme citado no item 2.I desta Nota Técnica (art. 10, da Lei n.º 9.612/1998), em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é necessário que a entidade se manifeste** no prazo referido no Ofício que acompanha esta Nota Técnica**, apresentando as razões que entender pertinentes.**

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 18/07/2016, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1238685** e o código CRC **2B6F0F18**.

Minutas e Anexos

Notícia: *Blog* Pedras Verdes (evento SEI 1240500).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 26004/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Lima Campense
Rua Joel Barbosa n.º 147 - Centro
65.728-000 / Lima Campos – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050129/2012-77.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17430/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta

.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 18/07/2016, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1238686** e o código CRC **B14C8FA6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26004/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050129/2012-77 - Nº SEI: 1238686

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 26004/2016/SEI-MCTIC 1238686

Ao Senhor
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
Representante Legal da Associação Comunitária
Cultural Lima Campense
Rua Joel Barbosa n.º 147 - Centro
65.728-000 / Lima Campos – MA

LOCALIDADE / *LOCALITÉ DU DESTINATAIRE*

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 10/08/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CAMPOS LIMA 1 n AGO 2016 MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: MARGARIDA DE SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Alex Machado da Silva, Agente de Correios, Mat.: 8.378.024-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07 — AR

JO 18841496 5 BR

AC/CENTRAL FLORIANÓPOLIS-SC

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ — UF — BRASIL / BRÉSIL

Lima Campos/MA, 29 de agosto de 2016.

Ilma. Dra. Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, nº 242, 1º andar, salas 107 a 110, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina – CEP: 88010-970

Assunto: Resposta ao Ofício 26004/2016/SEI-MCTIC (NT nº 17430/2016/SEI-MCRIC)
Processo Renovação nº: 53000.050129/2012-77

Ilma. Dra. Delegada,

Em resposta ao ofício epigrafado, o qual se refere à necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento de renovação de outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária, cujo expediente encaminhado foi recepcionado em 10/08/2016, a **Associação Comunitária Cultural Lima Campense**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.861.659/0001-68, com sede na Rua Joel Babosa, nº 147, Centro, CEP: 65.728-000, vem, através de seu representante legal e sob o prisma da razoabilidade que arraiga os atos administrativos, solicitar a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias nos termos dos artigos 41 e 54, ambos da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, para que as pendências elencadas na Nota Técnica - já referenciada - sejam integralmente regularizadas, tendo em vista que a abrangência da readequação do Estatuto Social nos moldes da norma ora vigente, com a consequente retificação dos órgãos administrativos que compõem a entidade, inexoravelmente exigirá a realização de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, medidas estas a serem adotadas que demandam tempo, além disso, haverá a necessidade de atualização cadastral da associação junto à Receita Federal e também a realização de medidas cabíveis ao credenciamento desta entidade no Serviço Eletrônico de Informações (SEI), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visando melhor fluidez deste processo de renovação, motivos pelos quais se pede a aludida prorrogação do prazo.

Conclui-se, portanto, que a **Associação Comunitária Cultural Lima Campense** faz jus à prorrogação do prazo, pelo que se pede o deferimento deste pedido, ao tempo em que se aproveita o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Hebel de Freitas Cavalcante
Diretor Presidente

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 17/10/16
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA.

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 242, 1º ANDAR, SALAS 107 A 110, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CEP: 88010-970

AC. LIMA CAMPOS/DRIMA
31 AGO 2016
MA

Correios AR MP SEDEX

FC0928/38 PESO (kg) 0,021

DJ 48160341 5 BR

REMETENTE:

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

RUA JOEL BARBOSA Nº 150, CENTRO, LIMA CAMPOS-MA.

CEP: 65728-000

Requerimento resposta ao ofício nº 26004/2016/SEI - MCTIC (1435464) SEI 53900.057858/2016-34 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 40506/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Lima Campense
Rua Joel Barbosa n.º 147 - Centro
65.728-000 / Lima Campos – MA

Assunto: **Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.050129/2012-77.**

Senhor Representante Legal,,

1. Cumprimentando-o cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica n° 17430/2016/SEI/MC e Ofício n° **26004/2016/SEI-MC**, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do MCTIC no Estado de Santa Catarina - Substituta**, em 18/10/2016, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1439000** e o código CRC **A9EC97F6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40506/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050129/2012-77 - Nº SEI: 1439000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 40506/2016/SEI-MCTIC **1439000**
Ao Senhor
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
Representante Legal da Associação Comunitária
Cultural Lima Campense
Rua Joel Barbosa n.º 147 - Centro
65.728-000 / Lima Campos – MA

...ALE DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
27/10/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNITÉ DE DISTRIBUTION
BUREAU DE DESTINATION

AC. LIMA CAMPOS DO MARANHÃO
27 OUT 2016
MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Hebel de Freitas Cavalcante

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Alex Marques da Silva
Agente de Correio
Mat.: 8.378.024-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

AC I CENTRAL
FLORIANÓPOLIS SC

JO 87413529 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
21 OUT 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / *LOCALITÉ*
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

Lima Campos/MA, 21 de novembro de 2016.

Ilma. Dra. Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, nº 242, 1º andar, salas 107 a 110, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina – CEP: 88010-970

Assunto: Resposta ao Ofício 26004/2016/SEI-MCTIC (NT nº 17430/2016/SEI-MCRIC)
Processo Renovação nº: 53000.050129/2012-77

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 28/11/16
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

Ilma. Dra. Delegada,

Em cumprimento à determinação de V.Sa., a **Associação Comunitária Cultural Lima Campense**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.861.659/0001-68, com sede na Rua Joel Babosa, nº 147, Centro, CEP: 65.728-000, vem, através de seu representante legal, esclarecer e aduzir o que segue:

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que foi deferido o pedido de prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº 17340/2016/2016/SEI-MCTIC, cujo ofício nº 40506/2016/SEI-MCTIC deferindo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias foi recepcionado por esta associação na data de 27/10/2016, assim sendo, não há qualquer dúvida sobre a tempestividade da presente resposta, na medida em que houve a regularização do estatuto social **(doc. 01)**, com a consequente retificação dos cargos da Diretoria e eleição de novos dirigentes, conforme se observa da ata de Assembleia-Geral **(doc. 02)** e a prova de maioridade e nacionalidade dos associados eleitos **(doc. 03)**.

Ademais, compõe o presente ofício o último relatório do Conselho Comunitário **(doc. 04)**, no qual consta a avaliação da programação atual veiculada pela Associação Comunitária Cultural Lima Campense.

Insta mencionar igualmente, que o endereço da Associação Comunitária Cultural Lima Campense foi atualizado junto à Receita Federal, bem como sua representação legal em detrimento à nova eleição realizada, tal como se observa do protocolo anexo **(doc. 05)**.

Por fim, em resposta ao questionamento quanto à notícia veiculada através do blog Pedras Verdes, datada de 08/01/2012, na qual o presidente da entidade na época, Sr. Hebel de Freitas Cavalcante, concedeu entrevista onde afirmou estar à frente da TV Difusora (SBT), canal 9, retransmitindo, desde 10/12/2011, a programação da TV Difusora em Lima Campos e que em breve seria inaugurada oficialmente a TV Difusora, canal 9, com transmissão também de programação local. Esclarece-se primeiramente que a intenção do Sr. Hebel de Freitas Cavalcante seria de fato implantar a TV Difusora com transmissão de programação local, visando a disseminação de cultura popular e informação no município de Lima Campos/MA, com a promoção de interação contínua, compreendendo também um espaço de relações sociais e culturais com respeito às tradições e costumes locais.

Nesta esteira, cumpre aclarar igualmente que ainda no ano de 2012 o Sr. Hebel abdicou da presidência da Associação Comunitária Cultural Lima Campense, conforme se observa da ata de eleição anexa **(doc. 06)**, a qual está devidamente registrada no Cartório do Ofício Único de Lima Campos/MA, em cuja oportunidade passou a não mais exercer qualquer cargo na entidade.

Ressalta-se que sequer houve o início das operações da TV Difusora com transmissão de programação local, cujo projeto foi ceifado em decorrência de inúmeros obstáculos instransponíveis. Dito isso, não se vislumbra, nem mesmo remotamente, qualquer infração ao que dispõe o art. 10, parágrafo único, da Lei 9.612/98.

Pelos esclarecimentos acima, e em razão do cumprimento integral das exigências contidas na Nota Técnica nº 17430/2016/SEI-MCTIC, além da obediência à Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC e disposições legais vigentes, pede-se que seja deferido o pedido de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária por esta entidade. Aproveita-se esta oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Margarida dos Santos Mesquita

Margarida dos Santos Mesquita
Diretora Presidente

Doc. 01

(Estatuto Social)

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 02.861.659/0001-68

ESTATUTO

LIMA CAMPOS/MA
NOVEMBRO-2016

Requerimento vol 1 resposta do ofício_26004/40506/2016 - MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 4

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – ESTADO DO MARANHÃO

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil,Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), Lei nº 9.612/1998 (Lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária), Decreto nº 2.615/1998 (Regulamenta a Lei nº 6.612/1998), e Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária).

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1.º -A**Associação Comunitária Cultural Lima Campense do Município de Lima Campos – Estado do Maranhão**, fundada em 14 de novembro de 1998, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.861.659/0001-68, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão,com sede na Rua Joel Babosa, nº 147, Centro, CEP: 65.728-000.

Parágrafo Único - A **Associação Comunitária Cultural Lima Campense** utilizará como nome fantasia **"Radio Atividade FM"**, que administrará a Rádio Comunitária com frequência modulada 87,9 MHZ e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2.º - A Associação Comunitária Cultural Lima Campense tem por finalidade a execução de serviços de radiodifusão comunitária conforme legislação vigente e de acordo com as normas oriundas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como os seguintes objetivos:

I - Assistência social à saúde, educação, direito à moradia, cultura e arte, e demais fins beneficentes e não lucrativos, diretamente ou através de instituições filantrópicas, e ainda, por meio de convênio com particulares e de serviços públicos (municipal, estadual ou federal);

II - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, inclusive, colaborando com os Poderes Públicos e Conselhos, indicando-lhes os problemas da comunidade e intercedendo pelas respectivas soluções;

III - Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para angariar recursos necessárias à realização de obras de interesse social;

IV - Promover o desenvolvimento agrícola comunitário através da agricultura familiar, agro extrativismo, piscicultura, horticultura e fruticultura com recursos próprios ou obtidos por doações;

OAB/MA 10.008
ADVOGADO

CARTÓRIO ESTADUAL DE PEDREIRAS - MA TABELIONATO
Elzu Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente
Pedreiras / MA
(99) 3942 - 1502

CERTIDÃO
CASTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 444 fls 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016

V - Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que venham beneficiar as crianças, os jovens, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado;

VI - Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras pertinentes;

VII - Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VIII - Fortalecer, promover, integrar os associados, despertando-os para ação coletiva, com prestação de serviços que beneficiem a comunidade;

IX - Defender os interesses dos associados contra discriminações, priorizando a melhoria das condições da vida e garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso, e das minorias;

X - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

XI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de geração de informação e de produção cultural a todos os segmentos sociais, da forma mais acessível possível, desenvolvendo, desta forma, a democratização da comunicação;

XII - Estimular o desenvolvimento dos serviços de radiodifusão pautado pelas noções de participação da sociedade e de preservação do interesse público;

XIII - Promover atividades que resultem no levantamento de fundos para viabilizar o funcionamento da entidade e a promoção de sua finalidade;

XIV - Promoção da defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único- A Associação Comunitária Cultural Lima Campensenão distribuirá entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, cujos recursos serão aplicados exclusivamente na consecução de seu objeto social.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 3.º - Serão admitidos o ingresso gratuito no quadro social da Associação Comunitária Cultural Lima Campense todas as pessoas físicas acima de 16 (dezesseis) anos, e pessoas jurídicas, desde que se comprometam aceitar e cumprir fielmente os termos deste estatuto, regulamentos e resoluções tomadas em Assembleia-Geral.

Art. 4.º - O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos, beneficiários e contribuintes.

OAB/MA 10.008
ADVOGADO

1º CARTÓRIO CÍVEL E TABELIONATO DE NOTAS
Elzo Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Sanna de Jesus Lima
Escrevente

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 404 fls. 140 do Livro A-04
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Oficiala do 3º Ofício

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 6

Art. 5.º - Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração e pautadas na proporcionalidade e razoabilidade, devendo o infrator, conforme o caso, submeter-se à advertência escrita, suspensão ou exclusão.

§1.º- Da penalidade de advertência não caberá recurso;

§2.º - Os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;

§3.º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, após apuração das causas, as quais obedecerão às disposições estatutárias e sob o prisma do contraditório e da ampla defesa, cabendo ao associado demandado, se assim o quiser, interpor recurso para ser apreciado em Assembleia-Geral, ressalvando a previsão do §1.º, deste artigo;

§4.º - O recurso será deliberado em Assembleia-Geral especialmente convocada para este fim, cuja decisão fundamentada será levada a efeito pela maioria dos associados presentes.

Art. 6.º - Serão excluídos do quadro social da Associação Comunitária Cultural Lima Campense:

I -Mediante requerimento por escrito;

II -Aquele que prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, com a prática de qualquer ato lesivo aos interesses e objetivos desta entidade, desde que observado os trâmites de sua exclusão;

III- Por falecimento;

IV- Pela mudança de domicílio;

§1º - Os associados que se desligarem do quadro social da forma do inciso I, poderão ser readmitidos mediante aprovação da Assembleia-Geral Ordinária;

§2º - Em se tratando de associado contribuinte, o pedido de desligamento nos moldes do inciso I, não o eximirá de quitar seus débitos, caso existentes, na tesouraria da entidade.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7.º - São direitos e deveres dos associados:

I - Votar e ser votado para cargos eletivos;

II-Voto e voz nas instâncias deliberativas;

III - Solicitar à diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade;

IV - Participar de todas as atividades da Associação Comunitária Cultural Lima Campense;

OAB/MA 10 008
ADVOGADO

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA TABELIONATO E REGISTRO
Elza Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Salma de Jesus Lima
Escrevente
Pedreiras / MA
(99) 3532 - 1902

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Oficiala do 3º Ofício

V - Participar das Assembleias-Gerais e reuniões, exercendo, para tanto, igualdade de direito à opinião em todas as questões;

VI - Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação Comunitária Cultural Lima Campense, bem como aquelas decorrentes de Assembleia-Geral.

VII - Comunicar aos órgãos da administração da Associação Comunitária Cultural Lima Campense quaisquer irregularidades constatadas e/ou verificadas;

VIII - Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;

IX - Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia-Geral, no caso de associado contribuinte;

X - Convocar Assembleia-Geral através de requerimento de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando julgar necessário aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio, nos moldes do art. 10, parágrafo único, deste estatuto.

XI - Proteger o bom nome da entidade e zelar peloseu patrimônio;

XII - Cooperar com todas as atividades que visem à conservação dos objetivos aos quais a entidade se propõe realizar;

Parágrafo Único - Os associados não responderão ativa, passiva, subsidiariamente ou solidariamente por obrigações assumidas pela Associação Comunitária Cultural Lima Campense.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA LIMA CAMPENSE

Art. 8.º - São órgãos que administram a Associação Cultural Lima Campense:

I- Assembleia-Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário;

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Cultural Lima Campense não remunera, sob qualquer forma os membros de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, bem como as atividades exercidas pelos associados, na medida em que a atuação é inteiramente voluntária e gratuita.

Art. 9.º - Assembleia-Geral é o órgão soberano da Associação Comunitária Cultural Lima Campense.

Parágrafo Único: A Assembleia-Geral é composta de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações, sendo de sua competência privativa a destituição de associados que ocupem cargo dentro dos órgãos de administração da associação e alteração do estatuto.

OAB/MG 10.008
ADVOGADO

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JU
Certifico que o presente do
foi registrado sob o número de
441 fls. 100 do Livro
Padre Paraíso (MG) 22/11/1
Oficiala do 3º Ofício

3º CARTÓRIO EX-RAJU
Elzo Maria Rego Borgeth
Tabelião
Marcos Rogo Borgeth
Substituto
Bernadita Selma de Jesus Lima
Escrevente

Requerimento vol 1 resposta do ofício_26004/40506/2016 - MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-66 / pg. 8

I - Reunida Ordinariamente

a) Para discussão aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação Comunitária Cultural Lima Campense;

b) Apresentação e deliberação sobre a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecido neste estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:

a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o estatuto;

b) Dispor sobre a reforma deste estatuto;

c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos;

d) Deliberação e aprovação de aquisições de bens imóveis, rever doações e aprovar alienação de bens imóveis;

e) Dirimir quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

Art. 10-A convocação da Assembleia-Geral, seja Ordinária ou Extraordinariamente, é de competência exclusiva da Diretoria por iniciativa própria.

Parágrafo Único:Excepcionalmente a Assembleia-Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados,nos moldes do art. 60, do Código Civil.

Art. 11 - A Assembleia-Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edftal.

§1.º -O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pela Diretoria;

§2.º - Nenhuma Assembleia-Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.

§3.º -É facultada uma segunda convocação após 01 (um) hora da convocação anterior com qualquer número de associados.

Art. 12 - As deliberações da Assembleia-Geral são irrecorríveis no domínio da Associação Comunitária Cultural Lima Campense e serão tomadas:

I -Por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.

II - Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 13 - A participação do associado em qualquer Assembleia-Geral somente será por sua presença pessoal.

CNPJ/MF 10.068 [illegible]

1º CARTÓRIO ENTRE RIOS DE PEDREIRAS - MA TABELIONATO DE NOTAS E TÍTULOS
Elza Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 441 fls. 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 20/11/2016
Oficiala do 3º Ofício

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 MPMA (1531530) SEI 01250.000540/2016-00 / pg. 9

Art. 14 - A Diretoria é o órgão da execução de todas as atividades da Associação Comunitária Cultural Lima Campense e é formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro,Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio

§1.º -O mandato da Diretoriaserá de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução;

§2.º - Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplementes de acordo com suas posições.

Art. 15 - Compete à Diretoria:

I - Determinar a estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos neste estatuto;

II - Convocar a Assembleia-Geral;

III -Organizar anualmente o balanço geral e o orçamento financeiro da Associação Comunitária Cultural Lima Campense;

IV - Executar o programa anual das atividades;

V - Receber, dar quitação, firmar compromisso, emitir, sacar, aceitar, endossar promissória, letras de câmbio, duplicata, cheques, promover operações de crédito, assinar todas as espécies de contratos, vender quaisquer bens, constituir penhoras e hipoteca, enfim, praticar outros atos que, devidamente autorizados, digam respeito à representação desta associação e à sua finalidade;

VI- Elaborar e apresentar o relatório anual de suas atividades à Assembleia-Geral;

VII - Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

VIII - Administração em geral da Rádio Comunitária;

IX - Autorizar a aquisição de equipamentos;

X - Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;

XI – Realizar demais atos de gestão vinculados aos objetivos colimados pela entidade.

§1.º - Para onerar ou responsabilizar a associação pelos atos mencionados no inciso V, serão necessárias as assinaturas de 02 (dois) membros da Diretoria em exercício, sendo um deles obrigatoriamente Presidente ou Diretor Tesoureiro;

LAB/MA 10.008
ADVOGADO

1º TABELIÃO DE NOTAS E 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA
Elza Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Helena de Jesus Lima
Escrevente

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 491 fls 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Oficiala do 1º Ofício

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 MOTIC (1531530) SEI 01250.008548/2016-00 / pg. 10

§2.º - Fica vedada a alienação de quaisquer bens de propriedade da associação sem a aprovação de no mínimo 6/9 (seis nonos) dos membros que compõem a Diretoria;

Art. 16 - Caberá ao Presidente da Diretoria:

I - Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembleia-Geral;

II- Representar a entidade oficialmente perante outras entidades, órgãos públicos e comunidades em geral;

III - Representar a associação ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial;

IV - Assinar juntamente com o Secretário as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

V - Assinar juntamente com o Diretor Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;

VI - Promover atos de gestão no que concerne à Rádio Comunitária;

Art. 17 - Caberá ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

II - Substituir o Diretor de Patrimônio em caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem agregar o seu direito de voto;

Art. 18 - Caberá ao Secretário Geral:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia-Geral, juntamente com o Presidente, lavrando e assinando suas respectivas atas;

II - Preparar editais, convocações, circulares, correspondências diversas, subscrevendo-os juntamente com o Presidente;

III - Manter o cadastro dos associados atualizado;

IV - Manter sob seu controle e registro a documentação dos funcionários da associação;

Art. 19 - Caberá ao Segundo Secretário:

I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo no que for necessário para otimização dos trabalhos realizados pelo aludido órgão administrativo;

II - Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 20 - Caberá ao Tesoureiro:

I - Controlar todas as movimentações financeiras da associação;

OAB/MA 10.008
ADVOGADO

Eliz Maria Rego Bergnath
Tabeliã
Marcos Rego Bergnath
Substituto
Benedita Selma de Jesus e Lima
Escrevente
Pedreiras-Ma

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 1401 fls 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Oficiala do 3º Ofício

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40500/2016 - MOTIC (1531336) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 11

II - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

III - Apresentar os balancetes à Diretoria quando forem solicitados;

IV - Assinar juntamente com o Presidente todo e qualquer ordem de pagamento que se faça necessário ao atendimento dos fins colimados neste estatuto;

Art. 21 - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo no que for necessário para otimização dos trabalhos realizados pelo aludido órgão administrativo;

II -Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 22 - Caberá ao Diretor de Operações:

I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo no que for necessário para otimização dos trabalhos realizados pelo aludido órgão administrativo;

II -Planejar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões realizadas pela Rádio Comunitária.

Art. 23 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo no que for necessário para otimização dos trabalhos realizados pelo aludido órgão administrativo;

II - Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

III - Promóver por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do trabalho, objetivos e realizações da associação;

IV - Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da associação, bem como dos documentos de leitura obrigatória, estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 24 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - Manter sob seu controle a totalidade do patrimônio da associação quer seja bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral, e outros não relacionados no presente estatuto.

II- Programar o arquivo histórico da entidade.

Art. 25 - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria é de 05 (cinco) membros. Em caso de empate no processo de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária -, na qual se tentará a solução do impasse.

038/MD 10.008
MD106000

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA TABELIONATO E REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Elza Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Soares de Jesus Lima
Escrevente

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 440 fls 440 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 MC-RIC (1531586) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 12

Art. 26 - O Conselho Fiscal tem como objetivo fiscalizar os atos da Diretoria no aspecto financeiro, cujo órgão administrativo é composto pelo Presidente, Relator e Secretário, os quais são eleitos no mesmo pleito da Diretoria para exercerem o mandato no mesmo período.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II -Examinar os balancetes semestrais apresentados pelo Tesoureiro, com a consequente elaboração de parecer;

III - Apresentar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição de bens e serviços.

Parágrafo Único -O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 28 - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios entabulados no art. 4º, da Lei nº 9.612/1998.

Parágrafo Único: A composição do Conselho Comunitário será indicada pela Diretoria, com a consequente deliberação e homologação em Assembleia-Geral para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 29 - Compete ao Conselho Comunitário:

I - Fiscalizar a programação da emissora;

II - Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentosconcernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III -Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - Receber reclamações, denúncias e elogios;

VI - Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidadeautorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 30-Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, o Conselho Comunitário deverá apresentar relatório circunstanciado contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando os fins colimados neste estatuto.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

OAB/MA 10.008
ADVOGADO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elza Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente
Pedreiras/MA

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 401 fls 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Oficiala do 3º Ofício

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 13

Art. 31 - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembleia-Geral Extraordinária convocada para este fim, conforme previsão expressa do art. 9.º, inciso II, alínea "c", deste estatuto.

Art. 32 - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

a) Data horário e local;

b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;

c) Forma do escrutínio.

Art. 33 - São inelegíveis e não poderão concorrer:

I - Os associados que tenham autorizado à inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

II - Os menores de 18 anos;

III - Os associados que venham a ser impedidos em razão de comando legal e/ou decorrente de disposição expedida pelo Ministério da Comunicação.

Art. 34- Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro da associação pelo menos 12 (doze) meses anteriores ao pleito, e para se candidatar terá que possuir no mínimo 3 (três) anos de permanência ininterrupta.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS

Art. 35 - Constitui o patrimônio da Associação Comunitária Cultural Lima Campense:

I - Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

II- Da contribuição espontânea mensal dos associados;

III -Da verba proveniente de subsídios oficiais;

IV – De patrocínio do comércio local;

V – De Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

VI – Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;

Parágrafo Único: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos desta entidade.

Art. 36 - A receita da Associação Comunitária Cultural Lima Campense será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 444 fls 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Oficiala do 3º Ofício

OAB/MA 10.008
ADVOGADO

Art. 37 - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e apresentados nas reuniões de Diretoria.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38 - A prestação de contas da Associação Comunitária Cultural Lima Campense observará o que segue:

I - Os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras que regem a matéria;

II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III -A realização de auditoria, inclusive, por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos

IV- A prestação de contas de todos os recursos de origem pública recebidos, será levada a efeito conforme determina o parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII – DA FUNCIONALIDADE DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 39- A emissora de Rádio Comunitária será administrada pela Diretoria, fiscalizada pelos Conselhos Fiscal e Comunitário.

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 201 fls 140 do Livro A01
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Cláudia do 3º Ofício

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO

Art. 40 - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia-Geral convocada nos moldes do art. 9.º, inciso II, alínea "a", cumulado com a previsão do art. 12, inciso I, ambas as disposições deste estatuto.

§1.º - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia-Geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificadapelo Conselho Fiscal,devendo esta mesma dissolução ser aprovada pela maioria absoluta dos associados;

§2.º - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será destinado à outra de fins não econômicos a ser definida por deliberação dos associados à instituição de fins idênticos ou semelhantes;

§3.º - Não existindo no Município ou no Estado, em que a entidade tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu

OAB/MA 10.008
ADVOGADO

patrimônio será transferido à Fazendo do Estado do Maranhão, nos moldes do artigo 61, do Código Civil.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Eventuais omissões neste estatuto serão resolvidas pela Diretoria, cujas lacunas serão referenciadas em Assembleia Geral.

Art. 42- Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Lima Campos/MA, 02 de Novembro de 2016

Presidente Margarida dos Santos mesquita
Vice-Presidente Ana Cláudia Moreré de Sousa
Secretário Jalynne Cardoso dos Santos Cavalcante
Segundo Secretário Erika Feitosa dos Santos.
Tesoureiro [illegible]
Segundo Tesoureiro [illegible]
Diretor Cultural de Comunicação Manoel Elismam Barbosa
Diretor de Operação Francisco Lira Flor
Diretor de Patrimônio Francisca Teles de Araujo

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Uso Geral 08002419007

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elzo Maria F[illegible] Borgneth
Tabelião
Marcos Re[illegible]
Substituto
Benedita Selm[illegible]
Escrevente
Pedreiras / MA
(99) 3642 - 1507

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o numero de ordem 409 fls 140 do Livro A-01
Pedreiras (MA) 22 / 11 / 2016
Oficiala do Ofício
MARCOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão 00003403447

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fe.
Pedreiras MA 24 / 11 / 2016
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente Autorizada

ADVOGADO
OAB/MA 10.008
DANIEL LEDA DE OLIVEIRA

Doc. 02

(Ata Assembleia-Geral)

AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000039403414
VALID
Cartório do 3º Ofício
Pedreiras/MA
Fone: (99) 3533-1894
fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras/MA 22/11/2016
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
MARCOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA
Eliz Maria Rego Borgneth
Tabeliã
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente
24.219.088
CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de ordem 1.499 fls 140 do Livro A-01
Pedreiras (MA) 22/11/2016
Oficiala do Ofício

Ata de Assembleia - Geral Extraordinária de Alterações, Adequações do Estatuto e Eleição e Posse dos Membros dos Órgãos que Administram a Associação Comunitária Cultural Raimalampense do Município de Raimalampos/MA - CNPJ: 02.861.659/0001-68 - Mandato 2017/2021

Aos dois dias do mês de Novembro de 2016, às 09h00min, atendendo Edital de Convocação de 05 de Outubro do mesmo ano, na sede da Associação Cultural Raimalampense, localizada na Rua Joel Barbosa, nº 147, Centro, CEP: 65.728-000, reuniram-se os associados nos termos do estatuto em vigor para deliberarem quanto à Alteração, Adequação do Estatuto Social, Eleição e Posse dos membros para o exercício dos cargos administrativos desta entidade, dentre os quais a composição do Conselho Comunitário. O Presidente Thebel de Freitas Cavalcante, deu início a Assembleia, insaculando a mim Talyrne Cardoso dos Santos Cavalcante, para secretariá-lo. Com a palavra o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de alterar e reformar o Estatuto Social, aprimorando-o e adequando-o à Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, submetendo aos presentes a proposta de adequação do estatuto às exigências contidas na Nota Técnica nº 17430/2016/SEI-MCTIC, cujo expediente se refere ao processo de renovação de outorga nº 53000.050129/2012-77, sendo distribuídas as minutas do estatuto com as alterações sugeridas, já de co-

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 18

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000039403415
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedreiras/MA 22/11/2016
MARCOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Pedreiras-MA Fone: (99) 3643-1502

incremento da mesma. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o esclarecimento de item por item da proposta, restando aprovadas de forma unânime todas as alterações propostas (que segue anexa como parte inseparável desta.

Concluída a reforma estatutária, o Sr. Presidente proclamou a necessidade da eleição dos membros para exercício dos cargos que administram a entidade, em seguida, fez a apresentação à Assembleia dos candidatos aos cargos e sugeriu que a eleição fosse por aclamação, o que foi aceito por todos os presentes, os quais elegeram para Presidente a senhora Margarida dos Santos Mesquita, brasileira, solteira, residente a rua Francisco Gregório nº 15, bairro Roseana Sarney, Raimundo Compos-Maranhão, portadora do RG: 1566943 2000-2 GESP & CPF: 017.568.113-93; Vice Presidente: Ana Claudia Moroni de Sousa, brasileira, casada, residente a rua Bernardo de Castro Leitora nº 80, bairro Veroposto, Raimundo Compos - Maranhão, portadora do RG: 1911409 02001-6 SSP/MA e CPF: 026156393-90, Secretária: Jalynne Cardoso dos Santos Cavalcante, brasileira, casada, residente a rua José Augusto dos Santos, nº 38, Bairro Vila Aristóteles, Raimundo Compos-Maranhão, portadora do RG: 039985822010-8 SSP/MA e CPF: 055898503-39; Segunda Secretária: Erika Queiroz Freitas, casada, residente a rua Joel Barbosa

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 19

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000039403420
3º CARTÓRIO EXTRA
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedreiras MA 22/11/2016
Tabelião do 1º Ofício de Notas
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras: MA Fone: (99) 3642-1501
MARCOS REGO BURGOS
Tabelião Substituto

nº 150, Centro, Caima Campos Maranhão, portadora do RG: 9018693-1 SSP/MA e CPF: 713.065.603-49; Tesoureiro: Antônio David Alves, brasileiro, casado, residente a rua Joel Barbosa nº 30, Centro, Caima Campos-Maranhão, portador do RG: 16303742001-0 GEJSP/MA e CPF: 242.875.553-68; Segundo Tesoureiro: João Batista Pires, brasileiro, casado, residente a rua Principal S/N, Centro, Caima Campos - Maranhão, portador do RG: 239.192 SSP/RO e CPF: 205.945.932-87; Diretor Cultural de Comunicação e Social: Manoel Elismon Barbosa, brasileiro, solteiro, residente a Av. 15 de Janeiro, nº 662, Centro, Caima Campos-Maranhão, portador do RG 5835079 6-4 SESP/MA e CPF 925.264.703-15; Diretor de Operações: Francisco Lima Flor, brasileiro, casado, residente a rua Principal, S/N, Centro, Caima Campos-Maranhão, portador do RG: 0421590 2011-0 SESP/MA e CPF: 404.756.893-72; Diretora de Patrimônio: Francisca Celes de Araújo, brasileira, solteira, residente a Av. Juscelino Kubitschek nº 39, Centro, Caima Campos-Maranhão, portadora do RG. 048755 292013-3 SESP/MA e CPF: 476.445.913-20; Primeiro Suplente: André Nascimento da Silva, brasileiro, solteiro, residente a rua da Liberdade, Centro, Caima Campos-Maranhão, portador do RG 9162772 001226 GEJSP/MA e CPF: 043.393.483-25; Segundo Suplente: José de Ribamar da Cruz, brasileiro, casado, residente ao povoado Bom Jesus S/N, Caima Campos-Maranhão, portador do RG: 1916194 2002-3 GEJSP/MA e CPF: 235.273.073-20; Terceiro Suplente: Francisco Cardoso Pereira, brasileiro, casado, residente a rua Dias Leitoa nº 476, Centro, Caima Campos-Maranhão,

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MOTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 20

AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00003940341G
CARTÓRIO DO 3
Pedreiras MA Fone: (99) 3
fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras MA 22/11/2016
Tabelião do 3º Ofício de Notas
MARILOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto

portador do RG 1742235 2001-1 GEJSP/MA e CPF: 987.858.343-00, em seguida foi eleito o Conselho Fiscal, sendo 1º Conselho Fiscal Presidente: José Maria da Silva, brasileiro, casado, residente ao Povoado Bom Jesus, S/N, Centro, Raimundo Campos-Maranhão, portador do RG: 02779794 2004-3 SESP/MA e CPF: 157.755.183-49; Segundo Conselho Fiscal Relator: George Soares de Sousa, brasileiro, casado, residente a rua Casemiro B. Borges nº 419, Santa Amália, Raimundo Campos-Maranhão, portador do RG: 22006 42002-4 GEJSP/MA e CPF: 329.882.573-53; Terceira Conselheira Secretária: Selanita de Sousa Menezes, brasileira, casada, residente a rua Matos Carvalho nº 157, Centro, Raimundo Campos-Maranhão, portadora do RG: 18738793-1 SESP/MA e CPF: 789.117.373-72. Em atendimento à norma contida no art. 114, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, resolvemos eleger os seguintes representantes de entidades legalmente instituídas para compor o Conselho Comunitário, sendo 1º Conselho Comunitário: João Batista Moreira Raimundo, representante da Igreja Assembleia de Deus (auxiliar dirigente), brasileiro, casado, residente ao Povoado Riacho Salvador do Município de Raimundo Campos-Maranhão, portador do RG: 7018 1496-9 GEJSP/MA e CPF: 007.289 523-35; 2º Conselho Comunitário: Marinalva Pereira Silva, representante do Conselho Comunitário da Igreja Católica (pastoral da mulher) brasileira, casada, residente ao Povoado Bom Jesus S/N, Centro, Raimundo Campos-Maranhão, portadora do RG: 01986684 2002-0 GEJSP/MA e CPF: 851.810.333-34; 3º Conselho Comunitário: Ana Maria de Jesus Monteiro, representante da Comunidade Boca-

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 21

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fe.
Pedreiras, MA 22/11/2016
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502
Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Autenticado 00003940341?
TABELIONATO DE PRO... MA

do Cabeça Baixão do Município de Lima Campos - Maranhão, brasileira, casada, residente ao Povoado Fazenda Baixão, S/N, Lima Campos - Maranhão, portadora do RG: 04663095 2012-4 SESP/MA e CPF: 936.894.703-14; 4º Conselho Comunitário: Licero Soriano da Silva, representante da Associação de moradores do Povoado Nova Salvação do Município de Lima Campos - Maranhão, brasileiro, casado, residente no Povoado Nova Salvação, Lima Campos - Maranhão, portador do RG: 1918234200 1-2 SESP/MA e CPF: 023.584.833-62 e 5º Conselho Comunitário: Robson dos Santos Andrade, representante da Comunidade Povoado Sepapinho do Município de Lima Campos - Maranhão, brasileiro, solteiro, residente ao Povoado Sepapinho, S/N, Lima Campos - Maranhão, portador do RG. 025635 442003-0 SSP/MA e CPF. 016576913-06, os recém eleitos foram unanimente aplaudidos e assinaram o livro de Ata, e tomaram posse na presença de todos. Após parabenizarem os eleitos, a Senhora Presidente eleita, comunicou que vai enviar toda documentação para o Ministério de Comunicação para que possamos renovar a Outorga da Rádio Comunitária Cultural Lima Compense com a frequência 87,9 MHz, localizada na sede desta Associação. Logo em seguida deu-se por encerrada a reunião da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada conforme foi transcrita no livro proprio para os efeitos legais necessários.

Lima Campos - MA 02 de Novembro de 2016.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000039403418
VALID
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentando. Dou fé.
Pedreiras MA 22/11/2016
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras - MA Fone: (99) 3642-1502
CARLOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto

Nova Diretoria da Associação Comunitária Cultural Laima Compense do Município de Laima Campos - Maranhão.

Presidente; Margarida dos Santos Mesquita
Vice Presidente; Ana Cláudia Moreira de Sousa
Secretária; Falyme Cardoso dos Santos Cavalcante
Segunda Secretária; Erika Feitosa dos Santos.
Tesoureiro; [illegible]
Segundo Tesoureiro; [illegible]
Diretor Cultural de Comunicação e Social; Manoel Elisiomar Bastos
Diretor de Operações; Francisco Lira Flor
Diretor de Patrimônio; Francisca Teles de Araujo
Primeiro Suplente; Anchieta Nascimento da Silva
Segundo Suplente; José de Ribamar da Cruz
Terceiro Suplente; Francisco Cardoso Pereira
1º Conselho Fiscal Presidente; Jose Maria da Silva
1º Conselho Fiscal Relator; George Soares de Sousa
1º Conselho Fiscal Secretário; Silanita de Sousa Meneses
1º Conselho Comunitário; JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA
2º Conselho Comunitário; Manoel da Pereira Silva
3º Conselho Comunitário; Ana Maria de Jesus Monteiro
4º Conselho Comunitário; Cicero Januario da Silva
5º) Conselho Comunitário; Robson dos Santos Andrade

Associados:

[illegible]
[illegible]
[illegible]
Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
Hebel de Freitas Cavalcante
Marcio Moran Alves Meneses
Raimundo Martins Cunha Filho
Antonio Rodrigues Santos Filho

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 MCTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 23

ERASMO CARLOS DAVID ALVES.
Marcos Joan Alves Menezes.
Jeane dos Santos Silva.
José Fernando Silva Santos
Raimundo José Oliveira
Solange Xavier Silva
Débora Borges Mota
Maria Aucelia Duarte Vieira Menes
Barbara de Freitas Carvalho Lima.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000024219008
Elzo Maria Rego Borgneth - Substituto
Benedita Selma de Jesus Lima
Escrevente
Pedreiras / MA
(99) 3642 - 1502

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA
Elzo Maria Rego Borgneth
Tabelia

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o numero de ordem
448 fls 140 do Livro A-01
Pedreiras (MA) 22 / 11 / 2016
Oficiala do 3º Ofício
MARCOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000039403419

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia, e reprodução
fiel do documento original que me foi
apresentando. Dou fe.
Pedreiras/MA 22/11/2016
Tabelião do 3º Ofício de Notas.
MARCOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Pedreiras MA Fone: (99) 3642-1502

Requerimento vol 1 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MOTIC (1531530) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 24

Doc. 03

(Prova maioridade e nacionalidade)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15669432000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2000

NOME
MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA

FILIAÇÃO
JOAO LUCIANO ALVES MESQUITA E ANTONIA BEZERRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA

DATA DE NASCIMENTO
29/01/1981

DOC ORIGEM
NASC.N.17663 FLS.148 LIV.42A

CPF
*********-**

SAO LUIS-MA
P-233

Orlando [illegible] Arouche
[illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-233
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Margarida dos Santos Mesquita
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

017.568.113-93

Nome
MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1938866265

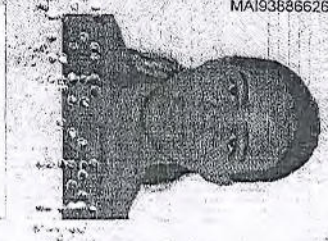

Ana Cláudia Mororó de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019140902001-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2014

NOME ANA CLAUDIA MORORO DE SOUSA

FILIAÇÃO
JOSÉ ALVES MORORO E CLEONICE COSTA

NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO
07/07/1987

DOC ORIGEM
CASAM. N.046 FLS.023 LIV.B AUX 1

CPF
026156393-90

SÃO LUÍS-MA
P-247

ORLANDO TRINTA ARDUINI
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI947710418

Jalynne Cardoso dos Santos Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 039985822010-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2016

NOME JALYNNE CARDOSO DOS SANTOS CAVALCANTE

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS E
LUCILENE FERREIRA CARDOSO

NATURALIDADE
COROATA - MA

DATA DE NASCIMENTO
31/07/1993

DOC ORIGEM
CASAM. N.0006885 FLS.149 LIV.00017

CPF
055898503-39

SAO LUIS-MA
P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

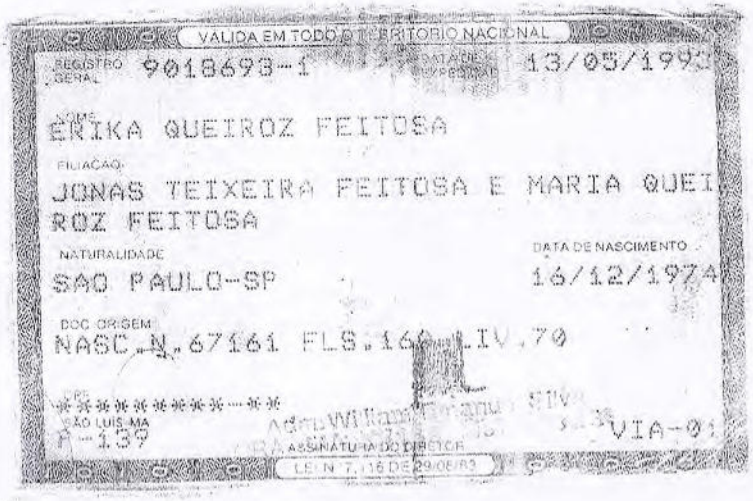
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9018693-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/1993

NOME
ERIKA QUEIROZ FEITOSA

FILIAÇÃO
JONAS TEIXEIRA FEITOSA E MARIA QUEIROZ FEITOSA

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1974

DOC ORIGEM
NASC.N.67161 FLS.160 LIV.70

SÃO LUIS-MA
F-139

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

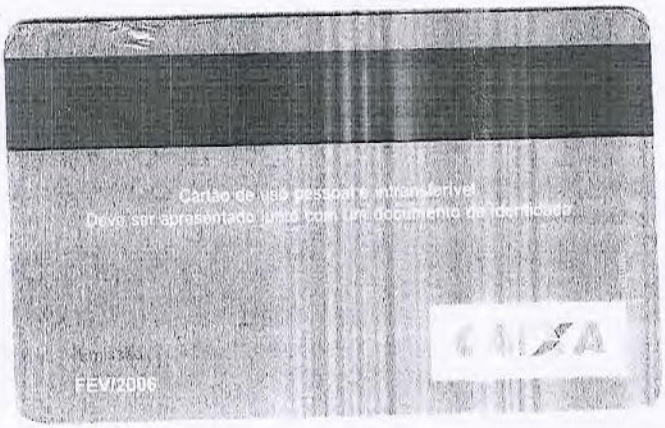
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA

FEV/2006

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

713.065.603-49

ERIKA FEITOSA DOS SANTOS

16/12/1974

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1947531858

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016303742001-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2016

NOME ANTONIO DAVID ALVES

FILIAÇÃO
ADAUTO ALVES DE SOUSA E MARIA HELENA DAVID ALVES

NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1965

DOC ORIGEM
CASAM. N.6143 FLS.280 LIV.24

CPF
242875553-68

SAO LUIS-MA
P-18

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1951670379

JOAO BATISTA MOREIRA LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000070181496-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2016

NOME JOAO BATISTA MOREIRA LIMA

FILIAÇÃO
MANOEL MOREIRA LIMA E MARIA ROSA DA CONCEICAO LIMA

NATURALIDADE
SANTO A. DOS LOPES - MA

DATA DE NASCIMENTO
24/06/1970

DOC ORIGEM
CASAM. N.11707 FLS.217 LIV.B 77

CPF
007289523-35

SAO LUIS-MA
P-18

LUCIENILDO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

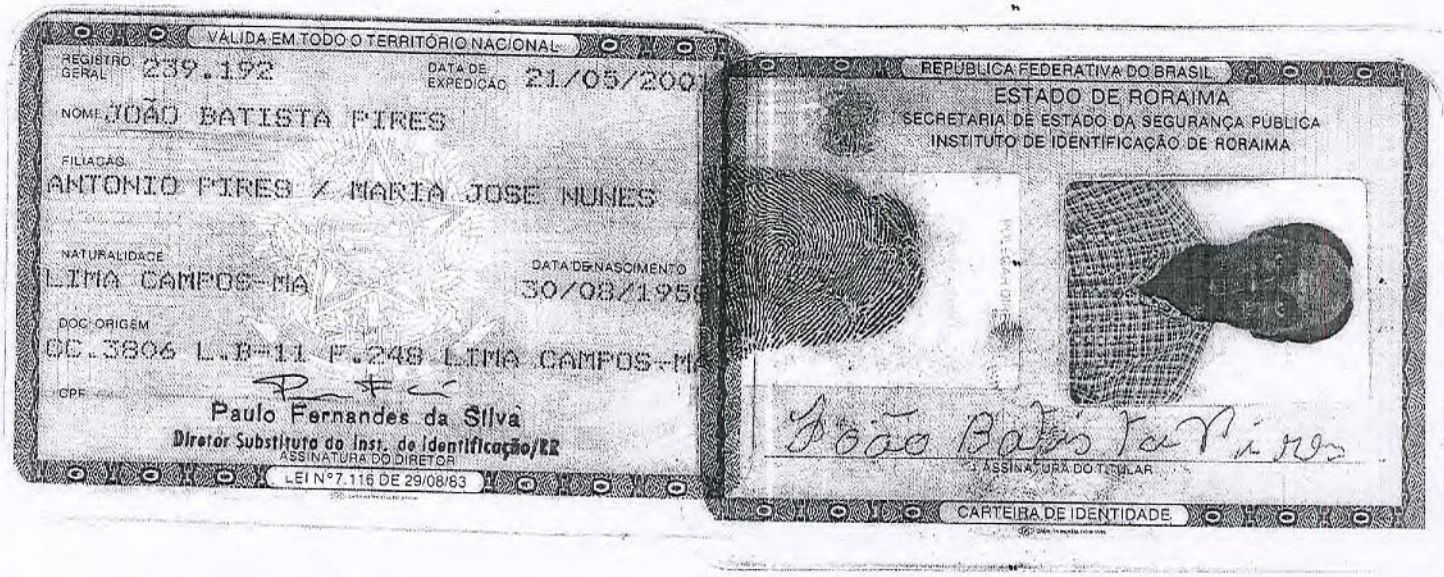
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 239.192
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2001
NOME JOÃO BATISTA PIRES
FILIAÇÃO
ANTONIO PIRES / MARIA JOSE NUNES
NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA
DATA DE NASCIMENTO
30/08/1958
DOC ORIGEM
CC.3806 L.B-11 F.248 LIMA CAMPOS-MA
CPF
Paulo Fernandes da Silva
Diretor Substituto do Inst. de Identificação/RR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

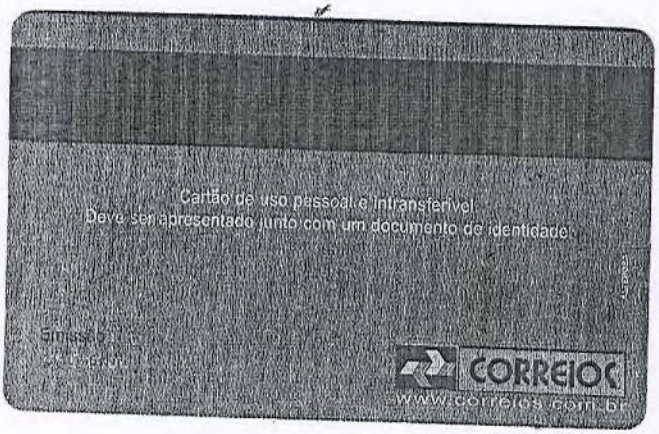
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
205.945.933-87
Nome
JOAO BATISTA PIRES
Nascimento
30/08/1958

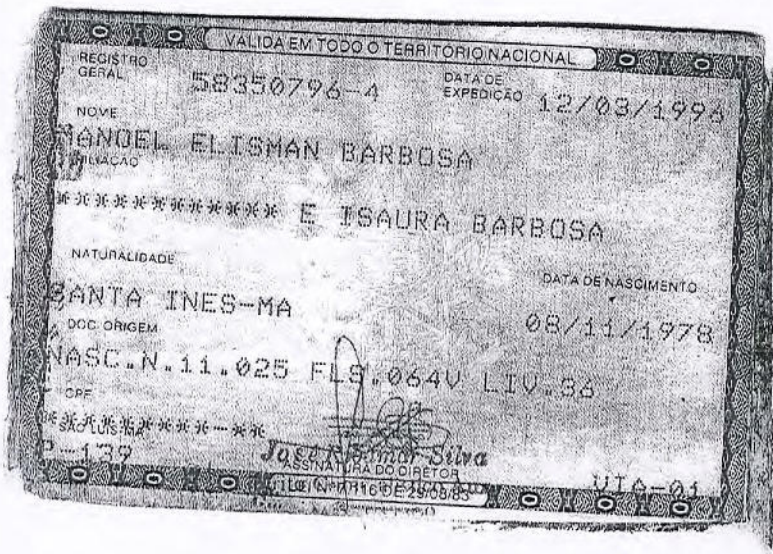
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58350796-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/1994

NOME
MANOEL ELISMAN BARBOSA

FILIAÇÃO
E ISAURA BARBOSA

NATURALIDADE
SANTA INES-MA

DATA DE NASCIMENTO
08/11/1978

DOC ORIGEM
NASC.N.11.025 FLS.064V LIV.38

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

UTA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

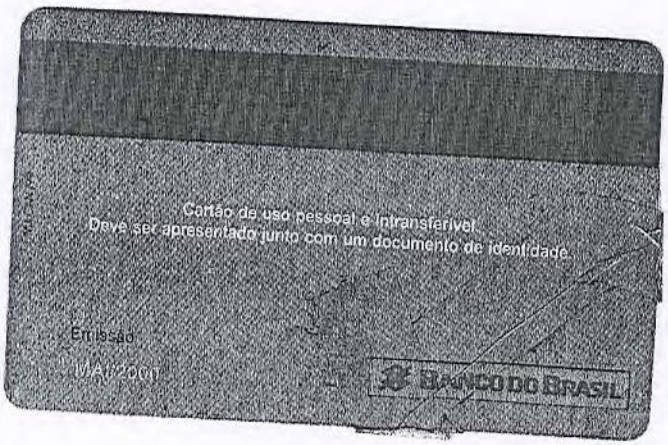
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2001

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
925.264.703-15

MANOEL ELISMAN BARBOSA

Nascimento
08/11/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0819144935

Francisco Lira Flor

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042121902011-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2011

NOME FRANCISCO LIRA FLOR

FILIAÇÃO
RAIMUNDA DE LIRA FLOR

NATURALIDADE
CODO - MA

DATA DE NASCIMENTO
15/03/1956

DOC ORIGEM
CASAM. N.096 FLS.62 LIV.48

CPF
404756893-72

SÃO LUÍS-MA
P-243

ORLANDO TRUTA ARDUENE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI930783743

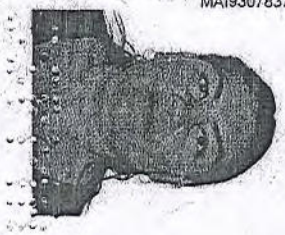

Francisca Teles de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048755292013-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2013

NOME FRANCISCA TELES DE ARAUJO

FILIAÇÃO
ESPERIDIAO MERANDO DE ARAUJO E CICERA TELES DE ARAUJO

NATURALIDADE
CARIRIACU - CE

DATA DE NASCIMENTO
27/06/1971

DOC ORIGEM
NASC. N.030 FLS.152 LIV.52

CPF
476445913-20

SAO LUIS-MA
P-244

ORLANDO TRINTA ARDUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI971239380

André nascimento da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019142472001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2012

NOME ANDRE NASCIMENTO DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCIDES DANTAS DA SILVA E FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1990

DOC ORIGEM:
CASAM. N.6424 FLS.143 LIV.B17

CPF
043393483-25

SAO LUIS-MA
P-139

ORLANDO TRINTA ARGUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9519670I0

José de Ribamar da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019161942001-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2016

NOME JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ

FILIAÇÃO
ANACLETA ROSA DA CRUZ

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1964

DOC ORIGEM
CASAM. N.5959 FLS.146 V LIV.16 B

CPF
235273073-20

SÃO LUIS-MA
P-18

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

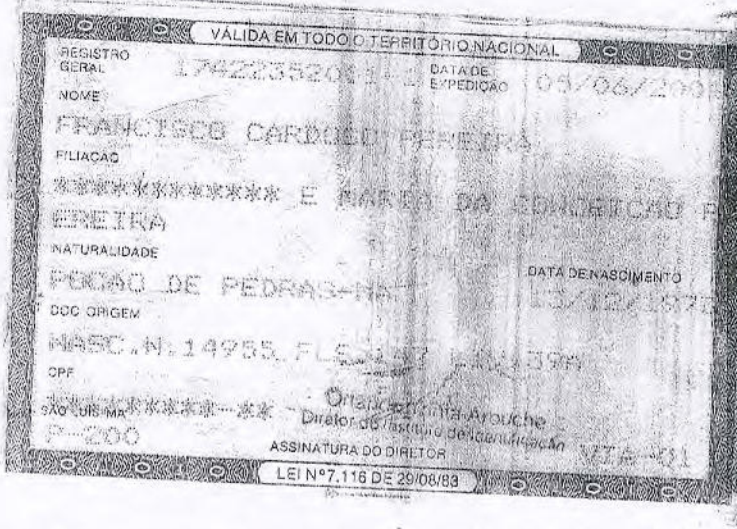
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1742235203 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2000

NOME FRANCISCO CARDOSO PEREIRA

FILIAÇÃO [illegible] E MARIA DA CONCEIÇÃO P. PEREIRA

NATURALIDADE POÇÃO DE PEDRAS-MA DATA DE NASCIMENTO 13/12/1978

DOC ORIGEM NASC.N.14955 FLS.147 LIV.[illegible]

CPF [illegible]

SÃO LUÍS-MA Orlando Costa Arouche Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

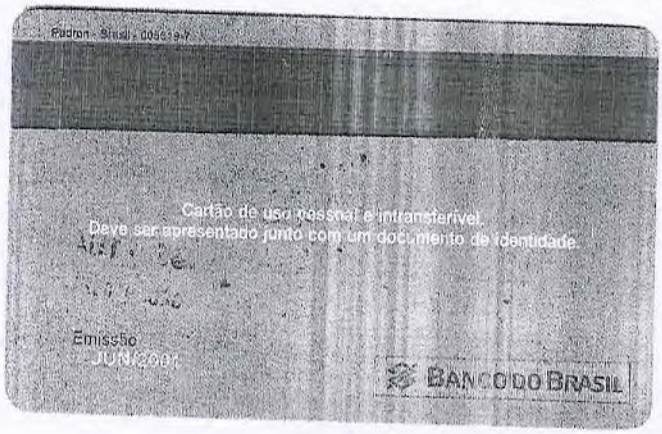
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUN/2004

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

987.858.343-00

Nome

FRANCISCO CARDOSO PEREIRA

Nascimento

13/12/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1918445527

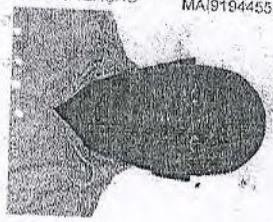

José Maria da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027797942004-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2011

NOME JOSE MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO
CLAUDIO BRAGA DA SILVA E RAIMUNDA OLIMPIA SALAZAR

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1948

DOC ORIGEM
CASAM. N.2877 FLS.260 LIV.08B

CPF
157755183-49

SAO LUIS-MA
P-243

ORLANDO FRUTA ARCUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

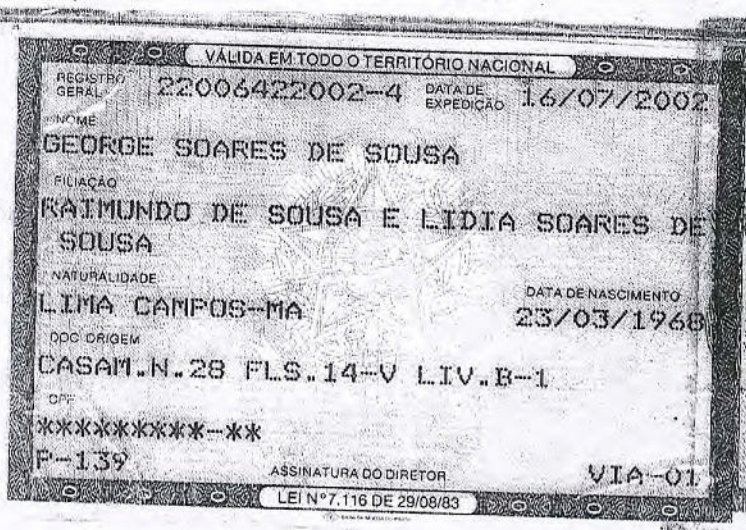
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22006422002-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2002

NOME
GEORGE SOARES DE SOUSA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DE SOUSA E LIDIA SOARES DE SOUSA

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA

DATA DE NASCIMENTO
23/03/1968

DOC ORIGEM
CASAM.N.28 FLS.14-V LIV.B-1

CPF
*********-**

P-139

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERENCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

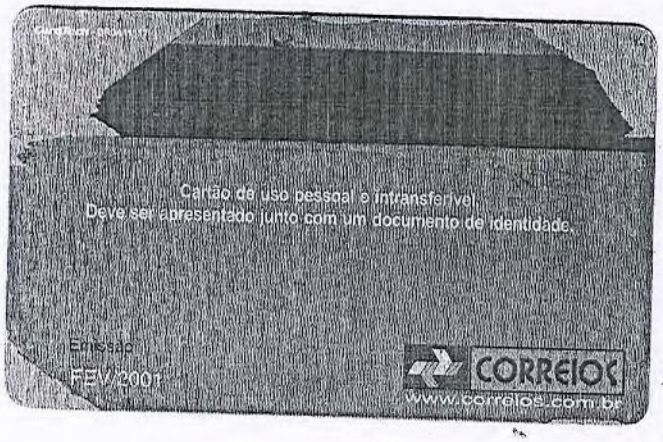
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
329.862.573-53

Nome
GEORGE SOARES DE SOUSA

Nascimento
23/03/1968

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MOTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18738793-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/1993

NOME
SILANITA DE SOUSA MENESES

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA E MARIA F ERREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
LIMA CAMPOS-MA 01/10/1972

DOC ORIGEM
CASAM.N.5239 FLS 166v LIV.B15

CPF
**********-**

SÃO LUÍS-MA
P-139 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IÓ VACINADO
BRASIL LIVRE DA POLIOMIELITE

Silanita de Sousa Meneses
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Silanita de Sousa Meneses
SILANITA DE SOUSA MENEZES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/09/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILANITA DE SOUSA MENEZES

Nº de Inscrição
789117373-72

Data do Nascimento
01/10/72

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1997031093

Marinalva Pereira Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019866842002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2010

NOME MARINALVA PEREIRA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ PEREIRA E MARIA DO CARMO DA CONCEICAO PEREIRA

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1957

DOC. ORIGEM
CASAM. N.4209 FLS.41 LIV.B13

CPF
251810333-34

SÃO LUIS-MA
P-139

ORLANDO TRINTA ARQUDES

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO
23.09.57

INSCRIÇÃO NO CPF
251 810 333 34

CONTRIBUINTE
MARINALVA PEREIRA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marinalva Pereira Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA925640509

Ana maria de Jesus monteiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046630952012-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2012

NOME ANA MARIA DE JESUS MONTEIRO

FILIAÇÃO
MARIA TEREZINHA DE JESUS

NATURALIDADE
S.LUIS GONZAGA DO MA. - MA

DATA DE NASCIMENTO 28/01/1969

DOC ORIGEM
CASAM. N.1.379 FLS.180 LIV.14B

RG ANTERIOR
0000001313452

CPF
936894703-15

SAO LUIS-MA
P-240

ORLANDO TRUTA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

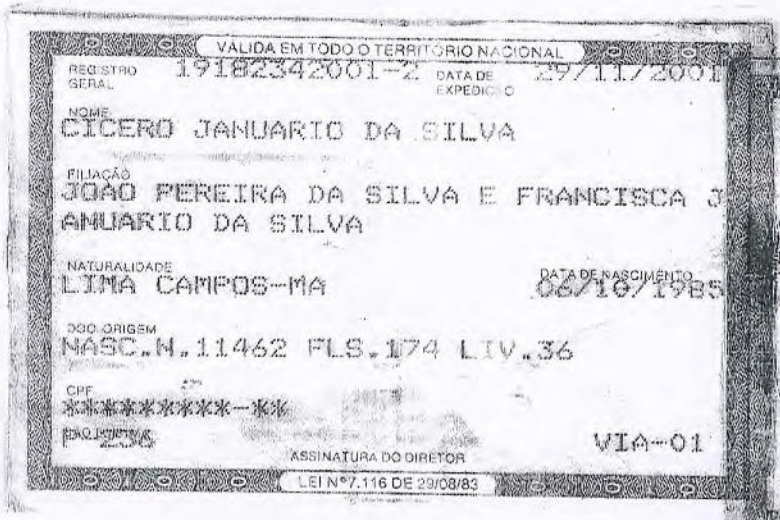
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19182342001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2001

NOME
CICERO JANUARIO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO PEREIRA DA SILVA E FRANCISCA J
ANUARIO DA SILVA

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS-MA

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1985

DOC ORIGEM
NASC.M.11462 FLS.174 LIV.36

CPF
*********-**

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

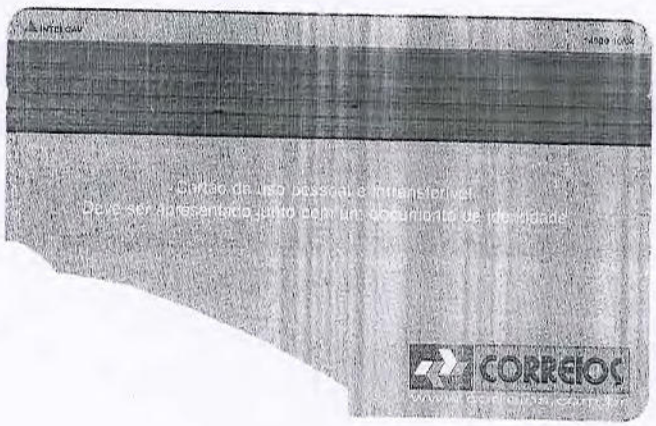
Cheque de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
023.584.833-62

Nome
CICERO JANUARIO DA SILVA

Nascimento
06/10/1985

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA1971925780

ATL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

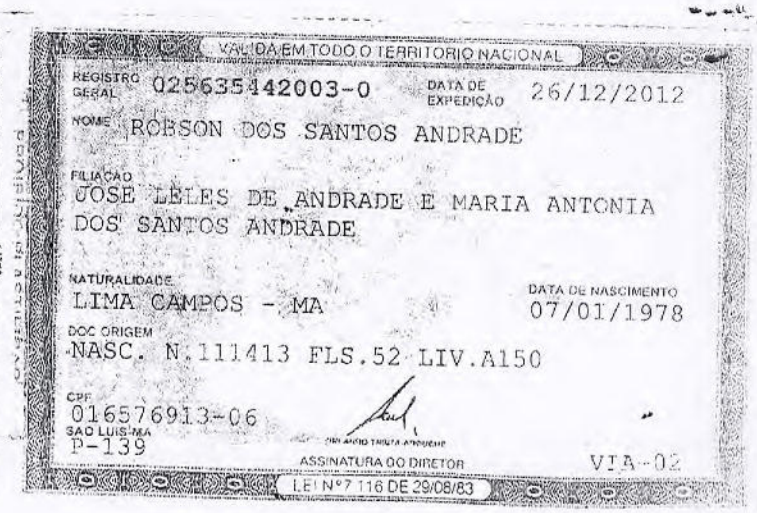
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025635442003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2012

NOME ROBSON DOS SANTOS ANDRADE

FILIACAO
JOSE LELES DE ANDRADE E MARIA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE

NATURALIDADE
LIMA CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
07/01/1978

DOC ORIGEM
NASC. N.111413 FLS.52 LIV.A150

CPF
016576913-06

SAO LUIS-MA
P-139

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

016.576.913-06

Nome

ROBSON DOS SANTOS ANDRADE

Nascimento

07/01/1978

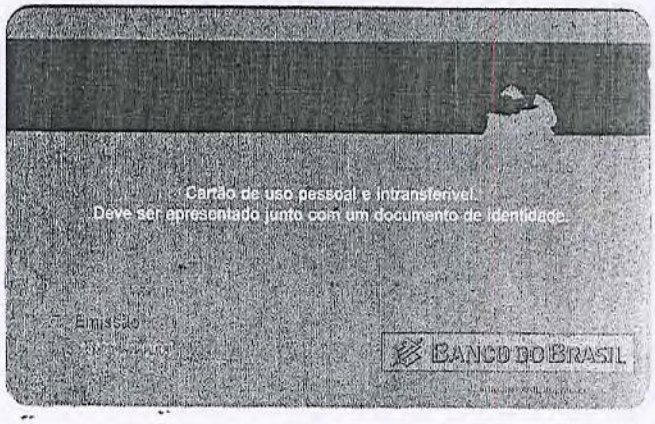
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

Doc. 04

(Relatório Conselho Comunitário)

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 46

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

Lima Campos/MA, 16 de novembro de 2016.

À Sra. Margarida dos Santos Mesquita
Presidente da Associação Comunitária Cultural Lima Campense

Assunto: Relatório avaliativo da atual programação veiculada pela Rádio Atividade FM.

Sra. Presidente,

Nos moldes da portaria 4.334/2015-MC, que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que este Conselho Comunitário – órgão autônomo – tem como escopo fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos na Lei nº 9.612/98.

Deste modo, em obediência à previsão do art. 131, inciso V, da portaria acima referida, encaminhamos, em anexo, o relatório correspondente à atual programação veiculada pela Rádio Atividade FM com frequência modulada de 87,9Mhz.

Solicitamos que, após ciência desta Direção, seja encaminhada cópia deste mesmo relatório ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, localizado na Praça XV de novembro, nº 242, 1ª andar, sala 107 a 110, Centro, CEP: 8810-970, Florianópolis/SC, em resposta ao ofício nº 26004/2016/SEI-MCTIC expedido pela Exa. Delegada Substituta, Dra. Argélia Diniz Schramm.

Certos e confiantes do dever nos incumbido, colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA
João Batista Moreira Lima
Conselheiro

Marinalva Pereira Silva
Marinalva Pereira Silva
Conselheira

Ana Maria de Jesus Monteiro
Ana Maria de Jesus Monteiro
Conselheira

Cícero Januário da Silva
Cícero Januário da Silva
Conselheiro

Robson dos Santos Andrade
Robson dos Santos Andrade
Conselheiro

Recebido em 17/11/2016
Margarida dos Santos Mesquita

Lima Campos/MA
2016

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.089548/2016-06 / pg. 47

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Análise – novembro/2016

Conselheiros:

1) João Batista Moreira Lima (Assembleia de Deus)
2) Marinalva Pereira Silva (Igreja Católica – Pastoral da Mulher)
3) Ana Maria de Jesus Monteiro (Comunidade Povoado Fazenda Baixão do Município de Lima Campos/MA)
4) Cícero Januário da Silva (Representante da Associação de moradores do Povoado Nova Salvação do Município de Lima Campos/MA)
5) Robson dos Santos Andrade (Representante da Comunidade do Povoado Supapinho do Município de Lima Campos/MA)

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 48

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

O Conselho Comunitário órgão autônomo da Associação Cultural Lima Campense, do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3° e 4°, da Lei n° 9.612/98, vem apresentar o relatório circunstanciado da programação veiculada pela Rádio Atividade FM, conforme previsão do artigo 115, inciso VI, da portaria n° 4.334/15-MC.

Após análise exaustiva da programação veiculada, cuja grade segue anexa **(ANEXO I)**, este Conselho Comunitário observou que as programações alçadas abarcam vários seguimentos sociais da comunidade. A seguir serão realizados comentários sobre as programações veiculadas:

De segunda-feira a sexta-feira, das 06h00min às 06h15min, é veiculado o programa denominado "Prosa Rural", em parceria com EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), cuja empresa é vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual tem como esteio repassar informações a fim de melhorar a vida das pessoas do campo, além de sua utilidade pública, sendo diversificada sua programação, com apresentação, por exemplo, de poesias, dicas, receitas, etc. O programa dura 15 (quinze) minutos e através do qual é veiculado informações sobre produtos e tecnologias de baixo custo desenvolvidos pela EMBRAPA, além disso, o produtor fica ciente de como deve plantar e colher os melhores frutos de seu trabalho no campo.

Das 6h15min às 7h00min, ainda semanalmente, existe a veiculação do programa "Hora do Café", no qual há debates sobre o melhor modelo de agricultura a fim de superar a limitação de produção de alimentos na região, cujo objetivo é tornar o trabalho do produtor mais eficiente e sustentável, apresentando ao homem do campo soluções de pesquisas e inovações para a sustentabilidade da agricultura, em benefício não só ao município de Lima Campos, mas também ao Estado do Maranhão.

Também foi constatado programas de denominações cristãs diferentes entre si, mas todos em prol da comunidade local. De segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 8h00min, e também aos sábados no mesmo horário, é veiculado o programa "Luz para o Caminho", de denominação presbiteriana. Durante a semana, das 12h00min às 13h00min, é veiculado o programa "Mensagem da Vida", de denominação pentecostal (Assembleia de Deus), com lições bíblicas e música gospel; das 18h00min às 19h00min, este mesmo

programa aborda os trabalhos de evangelização realizados na comunidade; e aos sábados, das 09h00min às 10h00min, o enfoque é o estudo do evangelho.

Por sua vez, das 13h00min às 14h00min, semanalmente, é veiculado o programa "Shalon"; e aos sábados, das 08h00min às 9h00min, o programa "Missionária", ambos de denominação cristã batista, no qual há, respectivamente, pregação da bíblia, veiculação de música gospel e informações sobre o trabalho de evangelização. Igualmente, de segunda-feira a sexta-feira, existe a veiculação do programa intitulado "Momento de Evangelização", de denominação católica, também destinado à evangelização. Por fim, aos domingos, das 07h00min às 9h00min, é veiculado o programa "Encontro com Deus", com o objetivo de ministrar o estudo do evangelho.

Analisando-se os programas acima mencionados, que têm como base o cristianismo, muito embora abordado sob a ótica de denominações diversas, retratam, inexoravelmente, a tradição cultural do município de Lima Campos/MA e o enorme impacto humanizador e civilizador do cristianismo no mundo ocidental. Assim sendo, através destes programas se observa a valorização - dentro da comunidade - das crianças, das mulheres, dos idosos, do casamento e da vida familiar, bem como se observou inúmeras iniciativas para socorrer os mais necessitados, doentes e desamparados, razão pela qual é notório o enorme proveito que a comunidade recebe com estas programações cristãs.

Ainda de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, é veiculado o programa "Desfile de Sucesso", onde são entrevistadas diversas pessoas da comunidade, dentre os quais médicos, advogados, professores, enfermeiros, etc., em cujas entrevistas um assunto de interesse da comunidade é tratado pelo especialista da área, além disso, são veiculadas músicas. Ressalta-se, também, que as entrevistas levadas a efeitos trazem à comunidade elementos de reflexão muito ricos, com o consequente esclarecimento de assuntos de interesse da comunidade, ademais, são anunciados notas de utilidade pública.

Das 14h00min às 17h00min, a programação é direcionada aos jovens da comunidade, através do programa "Agito Total", onde vários assuntos são tratados, dentre os quais entretenimento, cultura, etc., com a cobertura de eventos e festas tradicionais. Sinaliza-se, que o objetivo desta programação é enaltecer elementos culturais da comunidade Lima Campense e do nosso país, sobretudo nas artes, hábitos, costumes, etc., com a promoção de eventos a fim de trazer à comunidade jovem momentos de lazer, conhecimento e prazer.

Por imposição da Lei nº 4.117/62, de segunda-feira a sexta-feira é veiculado o programa estatal "A Voz do Brasil" das 19h00min às 20h00min.

Ainda durante a semana, das 20h00min às 22h00min, a Radio Atividade FM veicula o "Programa Romântico", no qual atende pedidos dos ouvintes e leituras de cartas enviadas. Neste mesmo estilo, é veiculado a "Programação Romântica e Agenda Cultural" aos sábados, das 17h00min às 22h00min, onde são tocadas músicas românticas e repassadas dicas de eventos na comunidades e adjacências, cujos programas são interativos com participação dos

ouvintes da comunidade de todas as idades, sendo instrumento de integração da comunidade e estímulo ao convívio social.

Aos sábados, das 10h00min às 12h00min, a rádio veicula o "Programa Melhor Idade", com entrevistas, músicas e dicas de uma vida saudável. Esta programação parte do pressuposto que a população mundial está envelhecendo, neste raciocínio, observou-se que a veiculação deste programa tem como objetivo trazer informações para promoção de uma boa saúde física, mental e emocional àqueles que já estão na melhor idade.

Ainda aos sábados, das 14h00min às 17h00min, é veiculado o "Programa na Moral", em cuja oportunidade são tocados vários estilos musicais, além de serem lidas cartas enviadas por ouvintes, portanto, percebe-se que é um programa interativo que abarca diversas faixas etárias, e tem como sua principal atividade a recreação dos ouvintes, não deixando de ser um veículo de transmissão de elementos culturais da comunidade.

Os programas de caráter esportivos são veiculados aos sábados, das 12h00min às 14h00min, através do programa "Bate Bola", e aos domingos, das 15h00min às 19h00min, por intermédio do programa "Atividade Esportiva", em cujos programas são retratadas notícias do melhor do esporte local e nacional e comentários dos principais acontecimentos esportivos. Além de debates sobre o placar e a rodada esportiva respectivamente. Nota-se que estes programas esportivos não são somente uma forma de entretenimento, mas igualmente um instrumento para fomentar a prática de esportes, na medida em que a rotina acelerada, a tecnologia alastrada em nosso cotidiano, jovens e adultos da comunidade estão deixando de lado a prática esportiva.

Aos domingos, das 09h00min às 13h00min, há a veiculação do programa "Atividade Solidária", no qual há diversas campanhas de donativos para auxílio de pessoas da comunidade com as mais variadas necessidades, por exemplo, realização de viagens para exames, aquisição de medicamentos etc., através do qual se fomenta ações voluntárias e conscientização para aproximar mais a comunidade em torno de um bem comum.

Das 13h00min às 15h00min, ainda aos domingos, a programação é livre e é aberta a associações, entidades de classe, etc., podendo qualquer cidadão da comunidade emitir suas opiniões sobre assuntos abordados, bem como manifestar suas ideias, devendo, para tanto, apenas solicitar à Diretoria da Associação Comunitária Cultural Lima Campense. Observa-se que esta programação não visa apenas a difusão de ideias, mas também a integração da comunidade, através desta plataforma se expõe problemas sociais, de infraestrutura, educação, saneamento básico, segurança, saúde e política.

Por derradeiro, das 19h00min às 22h00min, é veiculado o programa "Flash Back" onde são tocadas músicas nacionais e internacionais, a finalidade desta programação é recrear os ouvintes sem se esquecer do aspecto cultural, visando também o prazer na veiculação de músicas selecionadas e a integração da comunidade.

Conclui-se, portanto, que a Rádio Atividade FM é um instrumento de cidadania e sua grade de programação se baliza a partir do processo de participação ativa da comunidade na produção de informação para o exercício da cidadania consciente, consolidando práticas culturais que reafirmam a identidade da comunidade de Lima Campos/MA, com o compromisso de melhorar a condição de vida da comunidade, desenvolvimento do acesso à informação, liberdade de expressão e cultural, portanto, verifica-se que a Radio Atividade FM e suas respectivas programações estão adequadas ao que dispõe a Lei nº 9.612, de 20 de fevereiro de 1998, pois se observa a contribuição ao fomento de uma identidade representativa da comunidade.

Lima Campos/MA, 14 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA
João Batista Moreira Lima
Conselheiro

Marinalva Pereira Silva
Marinalva Pereira Silva
Conselheira

Ana maria de Jesus monteiro
Ana Maria de Jesus Monteiro
Conselheira

Cícero Januário da Silva
Cícero Januário da Silva
Conselheiro

Robson dos santos Andrade
Robson dos Santos Andrade
Conselheiro

ANEXO I

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	PROGRAMA	DIAS	DESCRIMINAÇÃO
06:00 ÁS 06:15	PROSA RURAL	SEG. a SEX.	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, EM QUE O MATERIAL É ENVIADO PELA EMBRAPA TODA SEMANA.
06:15 ÀS 07:00	HORA DO CAFÉ	SEG. A SEX.	INFORMANDO AO HOMEM DO CAMPO (AGRICULTOR).
07:00 ÀS 08:00	LUZ PARA O CAMINHO	SEG. A SEX.	PROGRAMA DA IGREJA PRESBITERIANA (PROGRAMAÇÃO GOSPEL).
08:00 ÀS 12:00	DESFILE DE SUCESSOS	SEG. A SEX.	ENTREVISTAS DIVERSAS COM: MÉDICOS, ADVOGADOS, PROFESSORES, ENFERMEIROS, ETC. MÚSICAS E INFORMAÇÕES PARA A COMUNIDADE.
12:00 ÀS 13:00	MENSAGEM DE VIDA	SEG. A SEX.	PROGRAMA DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS (LIÇÕES BIBLÍCAS), ALÉM DE MÚSICAS GOSPEIS.
13:00 ÀS 14:00	SHALON	SEG. A SEX.	PROGRAMA DA IGREJA BATISTA SHALON (PREGAÇÃO DA PALAVRA E MÚSICAS GOSPEIS).
14:00 ÀS 17:00	AGITO TOTAL	SEG. A SEX.	PROGRAMA JOVEM, MÚSICA, ENTRETENIMENTO, CULTURA (CAPOEIRA).
17:00 ÀS 18:00	MOMENTO DE ENVANGELIZAÇÃO	SEG. A SEX.	PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA (EVANGELIZAÇÃO).
18:00 ÀS 19:00	MENSAGEM DE VIDA	SEG. A SEX.	PROGRAMA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS PREGANDO MISSÕES.
19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL	SEG. A SEX.	RETRANSMIÇÃO
20:00 ÀS 22:00	PROGRAMA ROMÂNTICO	SEG. A SEX.	PEDIDOS DOS OUVINTES E CARTAS

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003540/2016-06 / pg. 58

FINAL DE SEMANA

HORÁRIO	PROGRAMA	DIAS	DESCRIMINAÇÃO
07:00 ÀS 08:00	LUZ PARA O CAMINHO	SÁBADO	IGREJA PRESBITERIANA (PROGRAMA GOSPEL)
08:00 ÀS 09:00	MISSIONÁRIA	SÁBADO	IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA (MISSÕES)
09:00 ÀS 10:00	MENSAGEM DE EVANGELIZAÇÃO	SÁBADO	ASSEMBLÉIA DE DEUS (ESTUDO EVANGÉLICO)
10:00 ÀS 12:00	PROGRAMA MELHOR IDADE	SÁBADO	ENTREVISTAS, MÚSICAS E DICAS DE UMA VIDA SAUDÁVEL.
12:00 ÀS 14:00	BATE BOLA	SÁBADO	NOTICIAS DE ESPORTES NACIONAL E LOCAL
14:00 ÀS 17:00	PROGRAMA NA MORAL	SÁBADO	MÚSICAS VARIADAS E CARTAS DOS OUVINTES
17:00 ÀS 22:00	PROGRAMAÇÃO ROMÂNTICA E AGENDA CULTURAL	SÁBADO	MÚSICAS ROMÂNTICAS E DICAS DE EVENTOS
07:00 ÀS 09:00	ENCONTRO COM DEUS	DOMINGO	ESCOLA BIBLICAS
09:00 ÀS 13:00	ATIVIDADE SOLIDARIEDADE	DOMINGO	CAMPANHAS DIVERSAS COMO: DONATIVOS, VIAGENS PARA EXAMES, MEDICAMENTOS, ETC...
13:00 ÀS 15:00	PROGRAMAÇÃO NORMAL	DOMINGO	ABERTO PARA ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE, QUANDO SOLICITADO
15:00 ÀS 19:00	ATIVIDADE ESPORTIVA	DOMINGO	DEBATE E PLACAR DA RODADA ESPORTIVA
19:00 ÀS 22:00	FLASH BACH	DOMINGO	MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Doc. 05

(Requerimento Receita Federal – Atualização Endereço e Representação Legal)

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 55

REDESIM

Protocolo de Viabilidade:
Recibo: MA01798056 **Identificação:** 02861659000168

FCPJ

Eventos

Evento	Data do Evento
202 - Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ	22/11/2016
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município	22/11/2016

Houve Alteração de QSA

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ
02.861.659/0001-68

Nome Empresarial (firma ou denominação)

Natureza Jurídica
3999 - Associação Privada

Dados do Órgão de Registro

Órgão de Registro
Cartório

Número de Registro no Cartório

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP
65728000

Tipo de Logradouro
RUA

Logradouro
JOEL BARBOSA

Bairro
CENTRO

Distrito

Município
LIMA CAMPOS

UF
MA

Número
147

Complemento

Referência

Dados para Contato

	DDD	Telefone 1		DDD	Telefone 2		DDD	FAX
0XX	98	88510130	0XX			0XX		

Correio Eletrônico
I.G.O@UOL.COM.BR

Caixa Postal **CEP da Caixa Postal**

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Identificação da Pessoa Física Representante

Nome do Representante da Pessoa Jurídica
MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA

CPF
017.568.113-93

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica
16 - Presidente

Identificação do Preposto

Nome do Preposto **CPF**

Endereço do Representante

CEP
65728000

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 56

Tipo de Logradouro
RUA
Logradouro
RUA FRANCISCO GREGORIO
Bairro
ROSEANA SARNEY
Distrito
Município
LIMA CAMPOS
UF
MA
Número
15
Complemento

	DDD	Telefone		DDD	FAX
0XX	98	88510130	0XX		

Correio Eletrônico
I.G.O@UOL.COM.BR

QSA

Dados Gerais

Lista de Sócios/Administradores

Número	CPF/CNPJ do Sócio/Administrador	Nome (pessoa física) / Nome Empresarial (pessoa jurídica)
1	790.758.943-68	HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
2	017.568.113-93	MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA

1 - HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE

CNPJ/CPF: 790.758.943-68

Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento
5 - Saída de sócio/administrador

Data do Evento do Sócio
22/11/2016

Sócio é residente ou domiciliado no exterior?
Não

Qualificação do Sócio/Administrador

2 - MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA

CNPJ/CPF: 017.568.113-93

Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento
1 - Entrada de sócio/administrador

Data do Evento do Sócio
22/11/2016

Qualificação do Sócio/Administrador
16 - Presidente

Valor da Participação no Capital Social
R$

País

Data de Início de Mandato

Data do Término do Mandato

Descrição do Cargo de Direção

Órgão de Classe

Número de Registro no Órgão de Classe

Uso da Firma do Administrador

CPF dos Administradores que usam a firma
1

Dados da Identidade do Sócio

Número de Identidade / Passaporte

Órgão Emissor

UF Emitente

Data de Emissão

Nacionalidade

Data de Nascimento

Dados do Órgão de Registro do Sócio

Órgão de Registro

NIRE

Número de Registro no Cartório

Número do CNPJ

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 57

Endereço do Sócio

CEP
65728000

Tipo de Logradouro
RUA

Logradouro
RUA FRANCISCO GREGORIO

Bairro
ROSEANA SARNEY

Município
LIMA CAMPOS

UF
MA

Número
15

Complemento

	DDD	Telefone		DDD	FAX
0XX	98	88510130	0XX		

Correio Eletrônico
I.G.O@UOL.COM.BR

ESTADO

ESTADO / MUNICÍPIO

Endereço de Correspondência

CEP
65728000

Tipo de Logradouro
RUA

Logradouro
JOEL BARBOSA

Bairro
CENTRO

Distrito

Município
LIMA CAMPOS

UF
MA

Número
147

Complemento

Referência

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

Preparar página para impressão

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 58

REDESIM

Instruções de Preenchimento e Navegação

A **Chave de Acesso** para a sua solicitação é composta do Número de Recibo e pelo Número de Identificação:

- O Número do recibo para este documento é **MA01798056**
- O Número de Identificação deste documento é **02.861.659.000.168**

Anote estes números, pois serão utilizados caso seja necessário **recuperar** a solicitação. Se preferir, você pode **imprimir** ou fazer o **download** da sua chave de acesso.

Download **Imprimir**

Clique aqui para instruções de preenchimento, navegação e conexão

Requerimento Vol. 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 59

Doc. 06

(Ata Eleição de 2012)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Jairo Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Ata da eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Cultural Limacampense. Do décimo sexto dia do mês de maio de 2012 às 16:00 horas, na sede da associação, compareceram 22 (vinte e dois) sócios para eleição da nova diretoria e conselho fiscal. Os trabalhos foram presididos pela senhora Cirlene de Freitas Cavalcante Lima, que enalteceu o evento e falou sobre a importância da pauta da reunião, conforme edital publicado em 20 de abril de dois mil e doze. Executando o processo de votação, os vinte e dois sócios presentes na reunião votaram favoravelmente, ficando assim constituída a nova diretoria executiva: Presidente, David de Freitas Cavalcante Lima, funcionário público municipal, casado, identidade nº 098328898-4 SSP/MA, CPF nº 882.424.983-34, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Ferreira, nº 293, bairro Santa Amália, Lima Campos-MA. Vice presidente Margarida dos Santos Mesquita, estudante, solteira, identidade nº 156694320 00-2 SSP/MA, CPF nº 017.568.113-93, residente e domiciliada na Rua Francisco Carlos, SNº, bairro Roseana Sarney, Lima Campos-MA; A primeira secretária Ana Cláudia Costa Mororó, casada, estudante, identidade nº 1914090 9001-6 SSP/MA, CPF nº 026.156.393-90, residente e domiciliada à Rua Bernardo de Castro Feitosa, nº 30, bairro Aeroporto, Lima Campos-MA; Primeiro tesoureiro João Lima Neto, casado, motorista, identidade nº 1732439 SSP/MA, CPF nº 416.769.983-49, residente e domiciliado à Rua Cerca da Mota, nº 150, Centro, Lima Campos-MA; Segundo tesoureiro Antônio David Alves, casado, comerciante, identidade nº 16303742001-0 SSP/MA, CPF nº 242.875.553-68, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, nº 206, centro, Lima Campos-MA; Diretor

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 61

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
João Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

de comunicação Valdenir Pereira de Sousa, casado, estudante, identidade nº 4604174 SSP/PA, CPF nº 773.992.502-00, residente e domiciliado à Rua Bernardo de Castro Feitosa, nº 30, bairro Aeroporto-Lima Campos-MA. Após a eleição da nova diretoria executiva, passou-se então à eleição do conselho fiscal ficando assim constituído: Titulares, José Rogério Oliveira Mota, casado, funcionário público municipal, identidade nº 1.508.493 SSP/MA, CPF nº 452.902.223-15, residente e domiciliado na Avenida Newton Belo, SNº, Centro, Lima Campos-MA; José de Ribamar dos Santos, casado, professor e técnico em eletrônica, identidade nº 18.775.093-9 SSP/MA, CPF nº 488.409.473-63, residente e domiciliado na Avenida 15 de Janeiro, SNº, Lima Campos-MA; José Carlos da Silva, casado, motorista, identidade nº 1.105.113 SSP/MA, CPF nº 159.091.903-34, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, SNº, Centro, Lima Campos-MA. Suplentes: Raimundo Nonato Freitas Cavalcante, solteiro, vendedor, identidade nº 0353863 72008-8 SSP/MA, C.P.F 265.338.083-68 residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, SNº, centro, Lima Campos-MA; Deisy de Freitas Cavalcante, solteira, estudante, identidade nº 2256471 2002-0 SSP/MA, CPF nº 019.206.533-50, residente e domiciliado à Rua Cerôa da Mota, nº 150, centro, Lima Campos-MA; George Soares de Sousa, casado, funcionário público, identidade nº 2200642 2002-4 SSP/MA, CPF nº 329.882.573-53, residente e domiciliado no povoado São José dos Mouras, município de Lima Campos-MA. Em seguida não havendo mais nada a tratar o novo presidente eleito, declarou encerrada a reunião e eu, Ana Cláudia Costa Moreira lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Averbação: Segundo secretário

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 62

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante, solteiro, técnico de som, identidade nº 1917691 2001-0 SSP/MA, CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, nº 150, centro, Lima Campos - MA.

Presidente: Dayse de Freitas Cavalcante Lima
Vice-presidente: Margarida dos Santos Mesquita
1º Secretário: Ana Claudia Costa Moreró
2º Secretário: Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
1º Tesoureiro: José [illegible]
2º Tesoureiro: Antonio Dias Reis
Diretor de comunicação: Valdemir Pereira de Sousa

Associados:
Dayse de Freitas Cavalcante Lima
Francisca Teles de Araújo
Daiane Freitas Cavalcante
Maria da Graça Martins Cavalcante
José Ribamar dos Santos
José Carlos da Silva
+ Jeane dos Santos Silva
+ José Ferreira Oliveira Mota
Kelly de Freitas Cavalcante
José Fernando Silva Oliveira
Raimundo Nonato Freitas Cavalcante
+ Erlane de Freitas Cavalcante Lima
+ Raimundo José Oliveira
Edjane Vieira Alves
Sergio Soares de Sousa

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 739 Registro nº 554
do Livro nº B-2 Fls. nº 34
Registro de Pessoas Jurídicas
Lima Campos – MA 31/10/2016
Flávio Ricardo Costa Silva
Escrevente

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Selo de Fiscalização
Uso Geral
00001515913

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 63

Averbação: Procede a presente averbação para retificar o nome do Requerente que consta como Dayse de Freitas Carvalcante Lima, passando a constar como Dayse de Freitas Carvalcante Lima conforme Cédula de Identidade nº: 09832898-4 SEJUSC/MA que nos foi apresentada.

Lima Campos/MA, 18 de julho de 2016.

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jauro Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Certifico que a presente Ata esta Averbada sob o nº 02-067, as fls. 89 | 89-V do Livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas.

Lima Campos/MA, 19 de Setembro 2016.

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
Jauro Gomes da Silva
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
ESCREVENTE
Lima Campos - MA

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (15316607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 64

Felipe Monteiro Freitas Cavalcante, solteiro, técnico de som, identidade nº 1917691200 1-0 SSP/MA, CPF nº 032.324.953-11, residente e domiciliado à Rua Joel Barbosa, nº 150, centro, Lima Campos - MA.

Presidente: Dayse de Freitas Cavalcante Lima.
Vice-presidente: Margarida dos Santos Mesquita
1º Secretário: Ana Claudia Costa Mororó
2º Secretário: Felipe Monteiro Freitas Cavalcante
1º Tesoureiro: José Lima Neto
2º Tesoureiro: Antonio Dias Reis
Diretor de comunicação: Valdemir Pereira de Sousa
Associados:
Deisy de Freitas Cavalcante Lima
Francisca Teles de Araujo
Dinair Freitas Cavalcante
Maria da Graça Monteiro Cavalcante
José Ribamar dos Santos
José Carlos da Silva.
Jeane dos Santos Silva.
José Ferreira Oliveira Mota
Helen de Freitas Cavalcante
José Fernando Silva Pinião
Raimundo Nonato Freitas Cavalcante
Erbene de Freitas Cavalcante Lima
Raimundo José Oliveira
Jorge Vieira Alves
Giorgi Soares de Sousa

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 739 Registro nº 589
do Livro nº B-7 Fls. nº 34
Registro de Pessoas Jurídicas
Lima Campos – MA 29/07/2016
Flávio Roberto Costa Silva
Escrivão

Selo de Fiscalização
Uso Geral
00001515913
Selo de Fiscalização
Uso Geral
00001515913
CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO
Ilma. Senhora Maria de Sousa

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 – MOTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 65

AC. LIMA CAMPOS/DR/MA

25 NOV. 2016

Correios AR MP SEDEX

FC0928/38 PESO (kg) 0,318

SN 01139383 3 BR

DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA.

ENDEREÇO: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 242, 1º ANDAR 107 A 110, CENTRO, FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA, CEP: 88010-970.

AC. LIMA CAMPOS/DR/MA

25 NOV. 2016

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 66

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

TE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA

CNPJ: 02.861.659/0001-68.

CO: RUA JOEL BARBOSA, Nº 147, CENTRO, LIMA

A, CEP: 65.728-000.

Requerimento Vol 2 resposta do ofício 26004/40506/2016 - MCTIC (1531607) SEI 01250.003548/2016-06 / pg. 67

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE**

CNPJ: **02.861.659/0001-68**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:40:37 do dia 11/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Fazenda
Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.861.659/0001-68 **MATRIZ**		**25/11/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOEL BARBOSA	**147**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.728-000	**CENTRO**	**LIMA CAMPOS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
I.G.O@UOL.COM.BR	**(98) 8851-0130**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2017** às **13:28:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Certidão obtida via Internet CNPJ atual (2297500)

SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 261

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.050129/2012 Localidade / UF: LIMA CAMPOS/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMA CAMPENSE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO LIRA FLOR	404.756.893-72	Diretor de Operações	02/11/2016 02/11/2020	
ERIKA QUEIROZ FEITOSA	713.065.603-49	2º Secretário	02/11/2016 02/11/2020	
ANA CLAUDIA MORORO DE SOUSA	026.156.393-90	Vice-Presidente	02/11/2016 02/11/2020	
FRANCISCA TELES DE ARAUJO	476.445.913-20	Diretor de Patrimônio	02/11/2016 02/11/2020	
JALYNNE CARDOSO DOS SANTOS CAVALCANTE	055.898.503-39	Secretário Geral	02/11/2016 02/11/2020	
MANOEL ELISMAN BARBOSA	925.264.703-15	Diretor de Cultura e Comunicação Social	02/11/2016 02/11/2020	
FRANCISCO CARDOSO PEREIRA	987.858.343-00	Suplente	02/11/2016 02/11/2020	
MARGARIDA DOS SANTOS MESQUITA	017.568.113-93	Presidente	02/11/2016 02/11/2020	
JOAO BATISTA PIRES	205.945.933-87	2º Tesoureiro	02/11/2016 02/11/2020	
ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	043.393.483-25	Suplente	02/11/2016 02/11/2020	
ANTONIO DAVID ALVES	242.875.553-68	Tesoureiro	02/11/2016 02/11/2020	
JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ	235.273.073-20	Suplente	02/11/2016 02/11/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.
B) DOCUMENTAÇÃO:
1. Requerimento de Renovação: fls. 2, doc SEI 0044384, apresentado em 22/10/2012 (tempestivo);
2. CNPJ: doc SEI 2297500;
3. Estatuto Social: fls 5 a 16, doc SEI 1531530.
Registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas.
Atende às exigências do art. 40, da Portaria n° 4.334/2015 ;
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 18 a 24, doc SEI 1531530.
Registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas;
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2297484 (positiva com efeito de negativa);
6. RG e CPF dos dirigentes: fls. 26 a 30, 32 e 33 do doc SEI 1531530 e fls 1 a 5, do doc SEI 1531607;
7. Relatório do Conselho Comunitário + descrição da grade de programação: fls. 16 a 21 doc SEI 1531607;
8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls. 5, doc SEI 0044384.
C) CONCLUSÃO:
Processo instruído.
Será expedido memorando à CGFI solicitando informações a respeito da existência (ou não) de Pai em

Roteiro Legal RadCom 13/10/2017 (2297759) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 262

desfavor da entidade.
Obs: houve indício de infração ao art. 10º da Lei 9612/98, sem constatação.
Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758
13/10/2017.

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

Roteiro Legal RadCom 13/10/2017 (2297759) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 263

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 15293/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53000.050129/2012-77.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **Associação Comunitária Cultural Lima Campense**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LIMA CAMPOS / MA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/10/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2297764** e o código CRC **3863BA70**.

Anexos

Não Possui.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MA
Município: Lima Campos
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Lima Campos
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE
Nome Fantasia: 'RADIO ATIVIDADE'
Logradouro: RUA JOEL BARBOSA, 147 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.861.659/0001-68
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02861659000168 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 65728000 **Logradouro:** RUA JOEL BARBOSA, 147 - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** MA
Município: Lima Campos **Distrito:** Lima Campos **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 65728000 **Logradouro:** RUA JOEL BARBOSA, 147 - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** MA
Município: Lima Campos **Distrito:** Lima Campos **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 31/07/2000
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 536800008651998
Fistel: 50011371609
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		392	Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		20373	ATO	SCM	25/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		530	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		35396	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Outros (origem externa) SRD (2307844) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 265

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE - CNPJ/CPF (02.861.659/0001-68)
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Município/UF: LIMA CAMPOS/MA
Canal: 200
Indicativo: ZYC645

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (2307844) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 266

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Á Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.050129/2012-77**
Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL LIMA CAMPENSE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lima Campos, Estado do Maranhão.

Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 17/10/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2307850** e o código CRC **954B697B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (2406183) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 268

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (2406183) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 270

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (2406183) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 271

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (2406183) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 272

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico CONJUR 1578/2016 (2406183) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 273

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL LIMACAMPENSE**

CNPJ: **02.861.659/0001-68**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:06:04 do dia 20/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet Anatel (2406222) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 277

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 26677/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.050129/2012-77.**
Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Cultural Lima Campense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LIMA CAMPOS**, por meio da Portaria nº 392, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº 530, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/12/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 22/10/2012, à fl. 02, do evento SEI 0044384, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
Associação Comunitária Cultural Lima Campense.

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Margarida dos Santos Mesquita Vice-Presidente: Ana Cláudia Mororó de Sousa Secretária Geral: Jalynne Cardoso dos Santos Cavalcante 2ª Secretária: Érika Queiroz Feitosa Tesoureiro: Antônio David Alves 2º Tesoureiro: João Batista Pires Diretor Cultural e de Comunicação Social: Manoel Elisman Barbosa Diretor de Operações: Francisco Lira Flor Diretor de Patrimônio: Francisca Teles de Araújo Suplente: André Nascimento da Silva Suplente: José de Ribamar da Cruz Suplente: Francisco Cardoso Pereira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		02/0044384
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		19 a 15/0044403 01 a 52/0291531 01 a 52/0291539 01 a 38/0291550 01 a 33/1531530 01 a 34/1531607
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		05 a 16/1531530
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		18 a 24/1531530
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		26 a 30, 32 e 33/1531530 01 a 05/1531607
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		16 a 21/1531607
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		05/0044384
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		01/2406222
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		01/2297500
9	Relatório de apuração de infrações	X		01/2307850
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda,

que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2406183).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 05/12/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 19:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2406236** e o código CRC **6B05F591**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050129/2012-77, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lima Campos / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da

Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050129/2012-77 e nº 53680.000865/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 2406236

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo n°: **53000.050129/2012-77**

Entidade: **Associacao Comunitaria Cultural Lima Campense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.050129/2012-77 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **26677/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2406236), no qual a Associação Comunitária Cultural Lima Campense solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos/MA, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2480624** e o código CRC **874F6F52**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050129/2012-77, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lima Campos / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050129/2012-77 e nº 53680.000865/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7242/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050129/2012-77 e nº 53680.000865/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2484474** e o código CRC **E5FA40C0**.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 2484474

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050129/2012-77, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lima Campos / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2484485** e o código CRC **FC6BD423**.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 2484485

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2320/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Lima Campense
Rua Joel Barbosa n.º 147 - Centro
65.728-000 / Lima Campos – MA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.050129/2012-77.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7242/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2591762** e o código CRC **3500EE8A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2320/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050129/2012-77 - Nº SEI: 2591762

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 04667.051215 3 74460000019824**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000004667051**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**25/02/2018**	**198,24**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Cultural Lima Campense - 53000.050129/2012-77
Rua Joel Barbosa n.º 147, Centro
Lima Campos, MA - CEP: 65.728-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4667051 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 04667.051215 3 74460000019824**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**25/02/2018**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
05/02/2018	**4**	**ND**	**N**	**05/02/2018**	**00000000004667051**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**198,24**	**198,24**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4667051 enviado em 05/02/2018

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Cultural Lima Campense - 53000.050129/2012-77
Rua Joel Barbosa n.º 147, Centro
Lima Campos, MA - CEP: 65.728-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 17:13:45
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4667051
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10517104	ATO PORTARIA Nº 7242 Min.rtf	9feb8b96c681b4a1 f3449c45008391c6	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 198,24**

PORTARIA Nº 7.232/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069977/2013-31 e nº 53710.000723/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itaguarense de Radiofusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguara/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.241/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007685/2014-95 e nº 53710.000966/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

PORTARIA Nº 7.242/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050129/2012-77 e nº 53680.000865/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.246/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº53710.000671/2002 e nº 53900.043814/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATISTANA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Oliveira / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interministerial nº 5.349, de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2017, Seção 1, página 23, referente ao Processo MCTIC no 01200.703505/2016-10, de 05 de setembro de 2016, de interesse da empresa Thoreb do Brasil Sistemas Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no 06.343.646/0001-58; onde se lê: "Aparelho para acionamento ou comutação lógica de cargas ou dispositivos elétricos ou eletromecânicos em veículos automotores, baseado em técnica digital", leia-se: "I - Aparelho para acionamento ou comutação lógica de cargas ou dispositivos elétricos ou eletromecânicos em veículos automotores, baseado em técnica digital; e II - Interface de operador para aparelho de acionamento ou comutação lógica de cargas e dispositivos, baseado em técnica digital.", mantendo-se as demais condições.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 1.234, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Outorga autorização de uso de radiofrequência a E. FIRMINO & NASCIMENTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 16.730.567/0001-53, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Nº 634 Processo nº 53500.002957/2018-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO CULTURA SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ 83.900.050/0001-52, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 635 Processo nº 53500.002958/2018-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, CNPJ 02.412.892/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 636 Processo nº 53500.002959/2018-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, CNPJ 02.412.892/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José/SC.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 654, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.003036/2018-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à STAR RADIO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 03.845.538/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Águas de Lindóia/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 688, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.003235/2018-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE CANOINHAS LTDA, CNPJ 78.511.987/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Canoinhas/SC.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº 722 Processo nº 53500.003368/2018-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 03.738.203/0001-78, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coruripe/AL.

Nº 731 Processo nº 53500.003439/2018-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PS RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 03.088.552/0001-91, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Baturité/CE.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 763, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.003560/2018-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MONTE DA GAVEA LTDA, CNPJ 35.790.070/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº 1.274 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18/02/2018 a 25/02/2018.

Nº 1.288 - Processo nº 53500.006612/2018-79. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO GUILHERME MULLER, CNPJ 05.037.070/0001-38, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Florianópolis/SC.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 1.174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD. Proc. 53500.005828/2018-17. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U, sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018022800002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_7242_26/02/2018 (2691739) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 280

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.050129/2012-77**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Lima Campense.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7242/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lima Campos / MA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53000.050129/2012-77, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2707713** e o código CRC **7FB55700**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 2707713

EM nº 00198/2018 MCTIC

Brasília, 03 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050129/2012-77, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lima Campos / MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 17580/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 15/05/2018, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2939927** e o código CRC **7A0AF81D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17580/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050129/2012-77 - Nº SEI: 2939927

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313422) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 294

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313422) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 295

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313422) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 296

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313422) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 313

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313422) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 315

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4313422) SEI 53000.050129/2012-77 / pg. 316

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050129/2012-77.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Lima Campense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4329122** e o código CRC **B908C0C4**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050129/2012-77, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Lima Campense, inscrita no CNPJ nº 02.861.659/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26677/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7242/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 4329122

EM nº 00458/2019 MCTIC

Brasília, 24 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050129/2012-77, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Lima Campense, inscrita no CNPJ nº 02.861.659/0001-68, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26677/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7242/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34912/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050129/2012-77.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4666615** e o código CRC **D05E4751**.

Referência: Processo nº 53000.050129/2012-77 SEI nº 4666615